

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXV - CUIABÁ - Terça-Feira - 6 de janeiro de 2026 Nº 29.145

## PODER EXECUTIVO

### ATO DO GOVERNADOR

### DIVERSOS

ATO N.º 2316/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2023.12.01068, do Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em partes, o ATO N.º 11.726/2013, publicado no DOE de 01.02.2013, referente à concessão do benefício de aposentadoria da Sra. DIRCE MARIA RODRIGUES SOUZA AMERICO, RG n.º 13\*\*\*94 SSP/GO e CPF n.º 327.\*\*\*-72, procedendo-se da seguinte forma

#### ONDE SE LÊ:

“...contando com 28 Anos, 8 Meses e 16 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT....”

#### LEIA-SE:

“...contando com 29 Anos, 04 Meses e 04 Dias de tempo de contribuição total, sendo 28 anos, 08 meses e 03 dias referentes ao efetivo exercício no magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 30 de dezembro de 2025.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado  
(Assinado digitalmente)

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do MTPREV  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1771623

### SECRETARIAS

#### SEPLAG

#### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

##### EXTRATO DO CONTRATO N.º 093/2025/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/06830

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a empresa C. DOS SANTOS SILVA - CNPJ nº 45.648.699/0001-39.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a Aquisição de ferramentas e bens de consumo destinados a atender às demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, ao qual foi derivado do Pregão Eletrônico nº 111/2025/SAAS/SEPLAG.

DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 50.258,00 (Cinquenta mil e duzentos e cinquenta e oito reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária: U.O: 11101 / PROJETO ATIVIDADE: 2558 / DESPESA: 339030 / FONTE: 25010100.

Cuiabá - MT, 30 de dezembro de 2025.

ASSINAM: Sr. Adriano Mota Queiroz - Chefe de Unidade Estratégica/CONTRATANTE e o Sr. Cleyton dos Santos Silva - Representante Legal/CONTRATADA

Protocolo 1771454

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Mauro Mendes Ferreira**  
Governador do Estado  
**Otaviano Olavo Pivetta**  
Vice-Governador

**SEPLAG**  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

**IOMAT**  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA  
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador .....	Jordan Espindola dos Santos
Secretaria de Estado de Agricultura Familiar .....	Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania .....	Klebson Gomes Haagsma
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretaria interina de Estado de Cultura, Esporte e Lazer .....	Eliane Paula Da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação .....	Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda .....	Rogerio Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretaria de Estado de Meio Ambiente .....	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão .....	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde .....	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública .....	CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretaria de Estado de Comunicação .....	Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretario de Estado de Justiça .....	Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Procurador-Geral do Estado .....	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado .....	Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF .....	Leonardo Ribeiro Albuquerque

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2025/SEPLAG**

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/24801

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a empresa CONTROLADORA DE PRAGAS D'LARA SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 34.776.887/0001-26.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT e suas Unidades Administrativas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, que deriva de adesão (PARTICIPANTE) à Ata de Registro de Preços nº 020/2025/SEPLAG, decorrente de Pregão Eletrônico nº 016/2025/SEPLAG.

DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 9.808,85 (nove mil e oitocentos e oito reais e oitenta e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato, atendidos aos requisitos descritos no art. 106 da Lei nº 14.133/21 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/22.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária: U.O: 11101 / PROJETO ATIVIDADE: 2007 / DESPESA: 3.3.90.39 / FONTE: 15000000

Cuiabá - MT, 30 de dezembro de 2025.

ASSINAM: Sr. Adriano Mota Queiroz - Chefe de Unidade Estratégica/CONTRATANTE e o Sr. Alessandro Pereira de Lara - Representante Legal/CONTRATADA.

**Protocolo 1771455**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2025/SEPLAG**

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/24801

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a empresa QUASAR SERVIÇOS E DEDETIZAÇÃO LTDA - CNPJ nº 13.255.330/0001-70.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT e suas Unidades Administrativas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, que deriva de adesão (PARTICIPANTE) à Ata de Registro de Preços nº 020/2025/SEPLAG, decorrente de Pregão Eletrônico nº 016/2025/SEPLAG.

DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 65.419,70 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e dezenove reais e setenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato, atendidos aos requisitos descritos no art. 106 da Lei nº 14.133/21 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/22.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária: U.O: 11101 / PROJETO ATIVIDADE: 2007 / DESPESA: 3.3.90.39 / FONTE: 15000000

Cuiabá - MT, 30 de dezembro de 2025.

ASSINAM: Sr. Adriano Mota Queiroz - Chefe de Unidade Estratégica/CONTRATANTE e o Sr. Welton Luiz Fernandes - Representante Legal/CONTRATADA.

**Protocolo 1771457**

**EXTRATO DO TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 055/2023/SEPLAG**

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/06359

DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a empresa EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI - CNPJ Nº 15.011.059/0001-52.

DO OBJETO: Tem como objeto a contratação da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação para prestação de serviços de soluções tecnológicas da plataforma de simplificação e desburocratização, a ser integrada à Plataforma Digital do Estado.

DO REAJUSTE: O reajuste produzirá efeitos a partir de 22/12/2024, considerando que a data da assinatura do contrato é 22/12/2023, este reajuste compreenderá o período de dezembro/2023 a dezembro/2024, computando-se a variação em 12 (doze) meses contados a partir da data do contrato; ou seja, relativo ao 1º (primeiro) período sequencial do marco inicial, em conformidade com o princípio da anualidade. Assim, sendo aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), acumulado e publicado no período de 12/2023 a 12/2024, no valor de 1,0483. Com o reajuste fica apostilado o valor do contrato a partir de 22/12/2024 em até R\$ 21.829.909,73 (vinte e um milhões, oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e nove reais e setenta e três centavos).

DA DIFERENÇA: Com a aplicação do índice, o valor de diferença estimado a ser pago no período de 22/12/2024 a 21/12/2027 será de até R\$ 679.901,21 (seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e um reais e vinte e um centavos).

DA DATA: Cuiabá, 22 de dezembro de 2025.

ASSINAM: Sr. Adriano Mota Queiroz - Chefe de Unidade Estratégica/CONTRATANTE - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Cleberson Antônio Sávio Gomes - Representante Legal/CONTRATADA.

**Protocolo 1771616**

**4º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024/SEAPS/SEPLAG**

O Chefe de Unidade Estratégica no uso de suas atribuições, designado pela Portaria nº 185/2025/GAB/SEPLAG, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº SEPLAG-PRO-2025/06434, o qual tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Associações, Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, cujo objeto social contempla a reciclagem ou reutilização de bens móveis inservíveis, a realização de coleta seletiva dos resíduos orgânicos e recicláveis dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, **ADJUDICANDO** para o Lote 02, Recolhimento, Reciclagem e Destinação, Ambientalmente Adequada, de Bens Móveis Inservíveis, Mediante Reciclagem, o descredenciamento da empresa abaixo, conforme resultado de julgamento da Comissão Especial de Credenciamento, Portaria nº 007/2024/SEPLAG.

COLOCAÇÃO	DATA PROTÓCOLO	IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
2ª POSIÇÃO	22/05/2025	Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Várzea Grande/ MT (ASSCAVAG)	DESCREDENCIADA

Cuiabá, 05 de janeiro de 2026.

**Adriano Mota Queiroz**  
Chefe de Unidade Estratégica  
(Assinado digitalmente)

**Protocolo 1771682**

**PORATARIA Nº 001/2026/SEPLAG-MT**

Designa os servidores para exercerem a função de Gestor do Contrato, Fiscal Titular e Fiscal Substituto ao contrato nº 093/2025/SEPLAG, da empresa C. DOS SANTOS SILVA, firmado no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTêmICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

Considerando ainda o Processo SEPLAG-PRO-2025/06830.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão abaixo discriminados, a partir do início da vigência do contrato, sendo:

Processo/Contrato: SEPLAG-PRO-2025/06830 - 093/2025/SEPLAG

Objeto: O objeto do presente contrato é a Aquisição de ferramentas e bens de consumo destinados a atender às demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, ao qual foi derivado do Pregão Eletrônico nº 111/2025/SAAS/SEPLAG.

Valor do contrato: R\$ 50.258,00 (Cinquenta mil e duzentos e cinquenta e oito reais).

Contratada	Gestor do Contrato	Fiscal Titular 01	Fiscal Titular 02	Fiscal Substituto 01	Fiscal Substituto 02	Data da vigência
C. DOS SANTOS SILVA. CNPJ nº: 45.648.699/0001-39	Ivanir Walmor Urmann. Matrícula nº: 80081.	Maxwel Pires Pedroso. Matrícula nº: 321422.	Jeanny Cristina Corso. Matrícula nº: 262280.	Bruno Diniz Bravo. Matrícula nº: 332507.	Jeferson Claude Dutra. Matrícula nº: 249259.	30/12/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de início da vigência do Contrato.

Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2025.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque.  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.  
(assinado digitalmente)

Protocolo 1771403

**CGE****CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 039/2025/CGE/MT  
(Processo Administrativo SIGADOC - CGE-PRO-2025/001263)**

**I- CONTRATANTE:** CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**II- CONTRATADA:** 3STRUCTURE IT LTDA, inscrita no CNPJ n. 35.194.946/0001-10.

**III- OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços por empresa especializada, de subscrições de software de backup do fabricante VEEAM, com garantia e acesso às atualizações por 60 meses, além de serviço de treinamento oficial, para atender as demandas da Controladoria Geral do Estado, decorrente do Pregão Eletrônico n. 010/2024/RJ e Ata de Registro de Preços n. 006/2024/RJ.

**IV- VIGÊNCIA:** O presente contrato terá validade de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 19/12/2025.

**V- VALOR:** R\$ 435.927,89 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos).

**VI- DOT. ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 036/2009 - Fonte: 1.500.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.40.001.

**VII- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n. 14.133/2021, Decreto Estadual n. 1.525/2022, Lei n. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**VIII- ASSINAM:** JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO - Secretário Controlador-Geral do Estado em substituição legal e RENATO FEIO DA COSTA - Representante legal da empresa contratada.

Protocolo 1771369

**PORTARIA N° 0001/2026/CGE/MT**

**O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo disposto no Ar. 71, inciso VIII, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como no Art. 15, §2º da Lei Complementar nº 550/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Publicar**, no anexo único desta portaria, a relação dos servidores pertencentes às Unidades Setoriais de Correição ou Comissões Processantes, os quais fazem jus ao pagamento de gratificação, conforme disposto no Art.15, §2º da Lei Complementar nº 550/2014.

**Art. 2º** A presente portaria refere-se ao período de **01 a 31 de dezembro**

**de 2025.**

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2026.

**Paulo Farias Nazareth Netto**  
Secretário Controlador-Geral do Estado

**ANEXO****GRATIFICAÇÃO - LC 550/2014****01 a 31 DE DEZEMBRO DE 2025****DETTRAN**

Servidor	Matrícula	Função	Observação
Aldeir Ferreira da Silva	229203	Presidente	
Ana Carolina Marques Capobianco	138314	Presidente	
Carlos Reinke	112334	Membro	
Cristiano Schmidel	127445	Membro	
Edward Henrique Lopes dos Santos	128636	Presidente	
Guilherme Anibal Montenari	139744	Defensor Dativo	
Helena Alice Marques de M. Ferreira	257560	Membro	
Jardson Antônio Barbosa	225771	Lotado na Unidade	
Jhonathan Alves Pereira	246129	Membro	
João Henrique dos Santos de Lima	228909	Membro	
Márcia Gonçalves Correia Lima Neves	234586	Membro	
Nathany Aparecida Medeiros de Barros	257567	Presidente	
Raphaela Passos Silveira Bueno	290537	Defensor Dativo	

**INDEA**

Servidor	Matrícula	Função	Observação
Amaro Pedro de Moraes	125201	Presidente	
Dolglas Albino Silva	252644	Membro	LP 10/12 a 19/12/2025
Gustavo Vieira	126218	Membro	Férias 15/12 a 24/12/2025; LP 26/12/2025 a 24/01/2026

Marcos Ipojucan Ramos de Almeida	218661	Presidente	
Paulo Henrique Rodrigues Ernst	109771	Presidente	
<b>SEDEC</b>			
<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Função</b>	<b>Observação</b>
Marcelo José Sabino Silvestre	255332	Membro	Férias 01/12 a 10/12/2025
<b>SEDUC</b>			
<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Função</b>	<b>Observação</b>
Carlos Eugenio Lasch	213043	Lotado na unidade	Férias 22/12/2025 a 20/01/2026
Cláudia Maria Vieira	64538	Presidente	
Danielle Augusta Amorim Pereira Leite	280519	Defensor Dativo	
Eniva Glória da Silva Martins	288786	Defensor Dativo	
Etiannie Laura Bueno Corrêa	88796	Presidente	
Eugênia Gomes da Cruz	39721	Lotada na Unidade	
Graciela Aparecida Oliveira	139428	Presidente	
Guilherme Francisco Bonete de Oliveira	289285	Presidente	
Jaconésio Alves da Silva	84419	Membro	
Juvercy Alves Gonçalves Júnior	79234	Presidente	
Louise Ewert de Almeida e Ribeiro	240332	Presidente	
Nadja Maria Aguiar	87768	Presidente	
Natasha Dal Sotto Gentil	240334	Presidente	Férias 22/12 a 20/01/2026
Patrícia Borges da Costa	105932	Membro	
Paula Cristina Pinto Melo	232114	Lotada na Unidade	
Rafaele Monte da Cruz	57008	Lotado na Unidade	Férias 29/12 a 07/01/2026
Roselane da Silva	61159	Presidente	Férias 22/12/2025 a 05/01/2026
<b>SEFAZ</b>			
<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Função</b>	<b>Observação</b>
Deomar Ribeiro Campos	34913	Presidente	
Greice Caroline Guerro Vaz	137387	Membro	Férias 10/12 a 19/12/2025
Joelmes Jesus da Costa	40157	Membro	LP 24/11 a 08/12/2025
José Espírito Santo da Costa Marques Filho	16748	Membro	
Mario Marcio Pereira Lopes	116040	Presidente	Férias 05/12 a 19/12/2025
Renata Nassardem Taborelli Oliveira	138493	Membro	LP 08/12 a 22/12/2025
Rosa Helena de Lucena Borges	48688	Membro	
Tatiane Gomes do Nascimento	138547	Membro	
<b>SEMA</b>			
<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Função</b>	<b>Observação</b>
Bruna Marques Vasconcelos Companhoni	241132	Lotado na Unidade	
Hilca Denise Viana Pinto de Carvalho	89026	Presidente	Férias 02/12 a 11/12/2025
Selma de Souza Silva	237693	Presidente	
Silvia Fernanda Theophilo Carmona	255686	Presidente	
<b>SEPLAG</b>			
<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Função</b>	<b>Observação</b>
Adriana Ramos Fernandes Infantino	114063	Lotado na Unidade	
Heitor Correa da Rocha	24736	Lotado na Unidade	
João Antônio de Figueiredo R. e Silva	277219	Lotado na Unidade	

Joziene Andréa Aires	205029	Lotado na Unidade	
Michelli Egues Dias Monteiro	99926	Lotado na Unidade	
<b>SES</b>			
<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Função</b>	<b>Observação</b>
Adriana Araújo Silva Feitosa	111402	Membro	LP 09/12 a 18/12/2025
Agno Francisco Solon Vasconcelos	249252	Presidente	
Alessandra Auxiliadora Laura M de Siqueira	113112	Membro	
Claudiane Correa da Costa	93207	Membro	
Débora Suzana Ramos de Moraes Armando	94428	Defensor Dativo	
Gabrielle Maria Coury de Andrade	64391	Membro	
Leila Gonçalina Gomes de Campos	111878	Membro	
Leonardo Tadeu de Almeida Oliveira	87838	Presidente	LP 26/11 a 05/12/2025
Marco Cesar Neves	108648	Lotado na Unidade	LP 09/12 a 18/12/2025
Maykel Ponçoni	120643	Presidente	LM 01/12 a 15/12/2025
Rogério Peres Bandeira	107235	Defensor Dativo	
Samuel de Oliveira Neto	81676	Membro	LP 26/11 a 05/12/2025
Talita Ferreira Luiz Martins Pimenta	104730	Presidente	
<b>SESP</b>			
<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Função</b>	<b>Observação</b>
André Luís Ferreira Brandão	233178	Membro	
Caciane Mazzurana	232112	Presidente	Férias 05/12 a 19/12/2025
Caetano Carlos Falone	45094	Lotado na Unidade	
Daniela Frata dos Santos	257545	Presidente	
Paula Letícia Yabe Saga	233515	Membro	Férias 15/12 a 24/12/2025
<b>SESP - POLITEC</b>			
<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Função</b>	<b>Observação</b>
Caio Dufrayer F. Monteiro Fortes	272439	Lotado na unidade	LP 26/11 a 05/12/2025
Débora Soares Floriano	233655	Presidente	LP 22/12 a 05/01/2026
George Nunes Lopes Cançado	255280	Presidente	
Hugo de Oliveira Largura	232698	Presidente	
Joice Kelle Messias de Jesus Silva	252614	Membro	
Yvonna Patrícia Silva Souza	257854	Presidente	
<b>SETASC</b>			
<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Função</b>	<b>Observação</b>
Ana Paula da Silva Soares	249885	Membro	
Marcelle Romana C. Costa de Arruda Guedes	255126	Membro	
Jéssica do Bondespacho de Amorim	232279	Defensor Dativo	
<b>SINFRA</b>			
<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Função</b>	<b>Observação</b>
Dionizio Alves de Souza	225786	Presidente	LP 22/12 a 31/12/2025
Flávio Lima de Oliveira	96722	Presidente	LP 10/12 a 19/12/2025
Jonathas Cosme Melo Silva	236595	Membro	LP 01/12 a 10/12/2025
Rubens Matos Cunha Júnior	131897	Presidente	
<b>UNEMAT</b>			

Servidor	Matrícula	Função	Observação
Carmem Lúcia C. Barbosa Bertoniini	116637	Membro	
Douglas de Carvalho	257909	Presidente	
Erica Silva Rocha Marques	123287	Lotada	
Júlio Cesar Bacovis	131961	Presidente	
Kézia Barbosa da Silva	136094	Lotada	Licença Maternidade
Leonardo Melo de Oliveira	123203	Lotado na Unidade	Férias até 19/12/2025
Wellington Aparecido Aires	232862	Membro	
<b>CGE</b>			
Servidor	Matrícula	Função	Observação
Annelize Elize Gomes	256096	Membro	Licença Maternidade
Antoine de Arruda Souza	134886	Membro	
Carla Cristina Franco de Sousa	239151	Membro	
Célia Regina Santi Leite	114691	Lotado na Unidade	
Edevanda Silva de Moraes	247123	Lotado na Unidade	
Elayne Cristina de A. Caporossi Silva	251035	Lotada na Unidade	
Fabiana Auxiliadora Joaquim Regis	110681	Lotado na Unidade	
Jakeline Sipriano de Souza	247956	Presidente	
Jonas Ferreira da Silva	225602	Presidente	
Juscelino de Lima Castro	244609	Presidente	Férias de 25/11 a 05/12/2025 Licença 10/12 a 19/12/2025.
Marcela Marques Melo	106875	Lotado na Unidade	
Maristela Benedita Caldas de Souza	257640	Membro	
Mariuza Rodrigues Urcino	255270	Membro	LP de 26/11 a 05/12/2025 Férias de 09/12 a 18/12/2025.
Nizam Kassen Fares	244593	Presidente	

Servidor	Matrícula	Função	Observação
Sandra Cristina Domingues Lima	91403	Membro	
Sandra Gonçalves da Silva	256094	Lotado na Unidade	
Sérgio Corrêa de Carvalho	225606	Presidente	
Sirlei Fátima Romanzini	124835	Presidente	Férias 10/12/ a 19/12/2025
Verônica de Paula Torres	252613	Lotado na Unidade	
Whats Neyven e Silva	137390	Presidente	

**PGE**

Servidor	Matrícula	Função	Observação
Ivanoe de Oliveira Machado Junior	249517	Defensor Dativo	
Francisco Carlos de Lima Oliveira	205105	Defensor Dativo	

Protocolo 1771370

**PORTARIA N° 0002/2026/CGE/MT**

**Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais do Contrato n. 039/2025/CGE.**

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º, da Lei Complementar n. 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual, e considerando os dispositivos da Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Estadual n. 1.525/2022, e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores como gestor, fiscal e seus respectivos substitutos, para acompanhar e fiscalizar, nos termos dos artigos 13 ao 17 do Decreto n. 1.525/2022, o contrato abaixo descrito:

Processo e Contrato	Contratada	Objeto	Valor	Gestor	Fiscal	Fiscal Substituto
CGE-PRO-2025/01263 039/2025	<b>3STRUCTURE IT LTDA</b> , inscrita no CNPJ n. 35.194.946/0001-10	Prestação de serviços por empresa especializada, de subscrições de software de backup do fabricante VEEAM, com garantia e acesso às atualizações por 60 meses, além de serviço de treinamento oficial, para atender as demandas da Controladoria Geral do Estado, decorrente do Pregão Eletrônico n. 010/2024/RJ e Ata de Registro de Preços n. 006/2024/RJ.	435.927,89 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos).	Flávio Vicentini Matrícula: 203674	Jimmi Lucas Silva Santos matrícula: 139195	Jonathan Araújo Portilho matrícula: 257541

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Janeiro de 2026.

**Paulo Farias Nazareth Netto**

Secretário Controlador-Geral do Estado

Protocolo 1771427

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC/SAAF/SEFAZ  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 001/2026/SAAF/SEFAZ****CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.**CONTRATADA:** ITAÚ UNIBANCO S/A**CNPJ:** 60.701.190/0001-04**PROCESSO SIGADOC:** SEFAZ-PRO-2025/09053**OBJETO:** Contratação de serviço especializado de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, mediante credenciamento, para atender a demandas de prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas públicas estaduais através de documento de

arrecadação estadual - DAR e guia nacional de receitas estaduais - GNRE, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

**DATA DA ASSINATURA: 05/01/2026****VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, com o início em 05/01/2026 e término previsto para 05/01/2031.**VALOR TOTAL: R\$ 58.804.752,41 (cinquenta e oito milhões oitocentos e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos).****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 16101 / Projeto Atividade: 4499 / Natureza de Despesa: 3.3.90.39.034 / Fonte de Recurso: 1.500.0106.**ASSINAM:** pela **Contratante**, a Sra. Luciana Rosa - **Secretária Adjunta do Tesouro Estadual - SEFAZ-MT**, e, pela **Contratada**, a Sra. Maria Amelia Gomes da Silva e o Sr. Valter Telles do Nascimento - **Representantes Legais - ITAÚ UNIBANCO S/A**.**Protocolo 1771677****EDITAL DE CASSAÇÃO DE REGISTRO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MATOGROSSENSE E DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE DE NOTAS FISCAIS.**

A Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso faz saber a todos os interessados e as demais repartições fiscais que, em razão dos fatos apurados nos procedimentos de fiscalização, arquivados nos processos eletrônicos (eProcess) relacionados no ANEXO I abaixo, fica declarada cassada dos registros de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado de Mato Grosso, a pessoa **NUTRITIVA COMERCIO DE CEREAIS LTDA (CNPJ Nº 28.092.254/0001-04)**, assim como ficam declaradas inidôneas as notas fiscais eletrônicas constantes da mesma relação, tendo como destinatária a empresa **PORTAL GRÃOS AGRONEGÓCIOS EIRELI (CNPJ Nº 28.954.210/0001-38)**. Cuiabá/MT, 05 de janeiro de 2026.

Wellington Rodrigues Catão  
Fiscal de Tributos Estaduais  
CFIA/SUFIS/SARP/SEFAZ-MT

**ANEXO I**

AUDITORIAS FISCAIS			
51195917/2023	51141017/2023	51143008/2023	51148281/2023
51138108/2023	51141025/2023	51143023/2023	51154253/2023
51139634/2023	51141041/2023	51143070/2023	51169897/2023
51140466/2023	51142590/2023	51143077/2023	51303026/2024
51140473/2023	51142768/2023	51143085/2023	51360656/2025
51140487/2023	51142829/2023	51143549/2023	51376917/2025
51140498/2023	51142849/2023	51143920/2023	51448825/2025
51140501/2023	51142858/2023	51143922/2023	51449459/2025
51140696/2023	51142974/2023	51145394/2023	51449890/2025
51140770/2023	51142987/2023	51145395/2023	

**NOTAS FISCAIS INIDÔNEAS**

ORD.	CONFIRMAÇÃO DE NEGÓCIO eProcess 51147953-2023	DATA	NF	CHAVE NFE
1	550/2021	11/02/2021	3794	5121022809225400010455001000037941779629698
2	550/2021	11/02/2021	3795	5121022809225400010455001000037951966421202
3	550/2021	11/02/2021	3796	5121022809225400010455001000037961466271055
4	550/2021	11/02/2021	3797	5121022809225400010455001000037971653983109
5	550/2021	11/02/2021	3798	5121022809225400010455001000037981721217930
6	553/2021	13/02/2021	3825	5121022809225400010455001000038251106448119
7	553/2021	13/02/2021	3826	5121022809225400010455001000038261982732606
8	553/2021	13/02/2021	3827	5121022809225400010455001000038271257078773
9	553/2021	13/02/2021	3828	5121022809225400010455001000038281758319703
10	551/2021	18/02/2021	3862	5121022809225400010455001000038621124952340
11	551/2021	19/02/2021	3884	5121022809225400010455001000038841808783881
12	551/2021	19/02/2021	3885	5121022809225400010455001000038851501084629
13	550/2021	22/02/2021	3899	5121022809225400010455001000038991248446420
14	561/2021	15/03/2021	4229	5121032809225400010455001000042291240215977
15	561/2021	16/03/2021	4284	5121032809225400010455001000042841828627520
16	560/2021	23/03/2021	4523	5121032809225400010455001000045231793096834
17	560/2021	23/03/2021	4524	5121032809225400010455001000045241716905640
18	560/2021	23/03/2021	4525	5121032809225400010455001000045251953430111
19	560/2021	30/03/2021	4607	5121032809225400010455001000046071790534565
20	560/2021	09/04/2021	4764	5121042809225400010455001000047641222769192
21	694/2021	20/04/2021	4947	5121042809225400010455001000049471491181224
22	694/2021	20/04/2021	4948	5121042809225400010455001000049481980091624
23	694/2021	20/04/2021	4949	5121042809225400010455001000049491749504274

24	694/2021	20/04/2021	4950	51210428092254000104550010000049501572849417
25	694/2021	20/04/2021	4951	51210428092254000104550010000049511922370139
26	696/2021	27/04/2021	5126	51210428092254000104550010000051261364650773
27	696/2021	27/04/2021	5127	51210428092254000104550010000051271239742134
28	699/2021	28/04/2021	5162	51210428092254000104550010000051621746129602
29	699/2021	28/04/2021	5163	51210428092254000104550010000051631994304703
30	699/2021	28/04/2021	5165	51210428092254000104550010000051651266727133
31	699/2021	28/04/2021	5166	51210428092254000104550010000051661288484222
32	699/2021	28/04/2021	5167	51210428092254000104550010000051671420413070
33	699/2021	28/04/2021	5168	51210428092254000104550010000051681253071503
34	699/2021	29/04/2021	5201	51210428092254000104550010000052011937135925
35	699/2021	29/04/2021	5202	51210428092254000104550010000052021338156728
36	699/2021	29/04/2021	5203	51210428092254000104550010000052031416760516
37	699/2021	29/04/2021	5204	51210428092254000104550010000052041853163393
38	699/2021	29/04/2021	5205	51210428092254000104550010000052051695076220
39	699/2021	30/04/2021	5226	51210428092254000104550010000052261972510396
40	699/2021	30/04/2021	5227	51210428092254000104550010000052271555782669
41	699/2021	30/04/2021	5228	51210428092254000104550010000052281571870477
42	699/2021	30/04/2021	5229	51210428092254000104550010000052291500729612
43	699/2021	30/04/2021	5230	51210428092254000104550010000052301777808961
44	696/2021	30/04/2021	5231	51210428092254000104550010000052311806070454
45	700/2021	05/05/2021	5367	51210528092254000104550010000053671792728093
46	700/2021	05/05/2021	5368	51210528092254000104550010000053681181632630
47	700/2021	05/05/2021	5369	51210528092254000104550010000053691539859953
48	709/2021	12/05/2021	5537	51210528092254000104550010000055371987925884
49	709/2021	12/05/2021	5542	51210528092254000104550010000055421335729838
50	709/2021	12/05/2021	5551	512105280922540001045500100000555111380382492
51	709/2021	13/05/2021	5583	51210528092254000104550010000055831581077178
52	709/2021	13/05/2021	5584	51210528092254000104550010000055841591888370
53	709/2021	13/05/2021	5585	51210528092254000104550010000055851604742916
54	709/2021	14/05/2021	5630	51210528092254000104550010000056301529103904
55	709/2021	14/05/2021	5631	51210528092254000104550010000056311693922065
56	709/2021	14/05/2021	5632	51210528092254000104550010000056321980246107
57	709/2021	14/05/2021	5668	51210528092254000104550010000056681968420081
58	709/2021	15/05/2021	5686	51210528092254000104550010000056861625563584
59	709/2021	15/05/2021	5687	51210528092254000104550010000056871979013372
60	709/2021	15/05/2021	5696	51210528092254000104550010000056961869084649
61	709/2021	17/05/2021	5702	51210528092254000104550010000057021539049830
62	709/2021	17/05/2021	5703	51210528092254000104550010000057031768171810
63	709/2021	17/05/2021	5718	51210528092254000104550010000057181451675000
64	709/2021	17/05/2021	5722	51210528092254000104550010000057221931794944
65	709/2021	18/05/2021	5736	51210528092254000104550010000057361438035611
66	710/2021	20/05/2021	5801	51210528092254000104550010000058011370551040
67	710/2021	20/05/2021	5802	51210528092254000104550010000058021306311376
68	710/2021	20/05/2021	5803	51210528092254000104550010000058031980107319
69	710/2021	20/05/2021	5804	51210528092254000104550010000058041806959191
70	710/2021	20/05/2021	5805	51210528092254000104550010000058051617004639
71	715/2021	20/05/2021	5813	51210528092254000104550010000058131170568110
72	715/2021	20/05/2021	5814	51210528092254000104550010000058141762461831
73	715/2021	20/05/2021	5815	51210528092254000104550010000058151482827523
74	715/2021	20/05/2021	5816	51210528092254000104550010000058161648609170
75	715/2021	20/05/2021	5817	51210528092254000104550010000058171989700115
76	710/2021	21/05/2021	5829	51210528092254000104550010000058291226005124
77	710/2021	21/05/2021	5830	51210528092254000104550010000058301912471067
78	710/2021	21/05/2021	5831	51210528092254000104550010000058311185982382
79	713/2021	24/05/2021	5883	51210528092254000104550010000058831647710775
80	713/2021	26/05/2021	5916	51210528092254000104550010000059161816268120
81	713/2021	26/05/2021	5917	51210528092254000104550010000059171599699169
82	713/2021	27/05/2021	5945	51210528092254000104550010000059451108230895
83	713/2021	27/05/2021	5946	51210528092254000104550010000059461910567283
84	718/2021	27/05/2021	5947	51210528092254000104550010000059471525355163
85	718/2021	27/05/2021	5948	51210528092254000104550010000059481745800058
86	718/2021	28/05/2021	5968	51210528092254000104550010000059681505290899
87	718/2021	28/05/2021	5969	51210528092254000104550010000059691567510725
88	718/2021	28/05/2021	5970	51210528092254000104550010000059701193636033
89	718/2021	29/05/2021	5992	51210528092254000104550010000059921703815802
90	718/2021	29/05/2021	5993	51210528092254000104550010000059931987741229
91	718/2021	29/05/2021	5994	51210528092254000104550010000059941712033735
92	718/2021	01/06/2021	6054	51210628092254000104550010000060541198886947
93	718/2021	01/06/2021	6055	51210628092254000104550010000060551922613372
94	724/2021	01/06/2021	6061	51210628092254000104550010000060611744072190

95	724/2021	01/06/2021	6062	5121062809225400010455001000060621616504639
96	724/2021	01/06/2021	6063	5121062809225400010455001000060631246324442
97	724/2021	01/06/2021	6064	5121062809225400010455001000060641831421763
98	727/2021	05/06/2021	6143	5121062809225400010455001000061431944077575
99	727/2021	07/06/2021	6148	5121062809225400010455001000061481241179273
100	727/2021	07/06/2021	6149	5121062809225400010455001000061491444610987
101	726/2021	07/06/2021	6156	5121062809225400010455001000061561227960852
102	726/2021	07/06/2021	6157	5121062809225400010455001000061571362949834
103	726/2021	07/06/2021	6158	5121062809225400010455001000061581913935017
104	726/2021	07/06/2021	6159	5121062809225400010455001000061591367215213
105	726/2021	07/06/2021	6160	5121062809225400010455001000061601184952260
106	726/2021	07/06/2021	6161	5121062809225400010455001000061611722510491
107	726/2021	08/06/2021	6176	5121062809225400010455001000061761424778405
108	726/2021	08/06/2021	6177	5121062809225400010455001000061771780676798
109	726/2021	08/06/2021	6178	5121062809225400010455001000061781787117783
110	726/2021	08/06/2021	6183	5121062809225400010455001000061831720009784
111	726/2021	08/06/2021	6184	5121062809225400010455001000061841724156207
112	726/2021	08/06/2021	6185	5121062809225400010455001000061851605072759
113	710/2021	09/06/2021	6211	5121062809225400010455001000062111846373961
114	735/2021	16/06/2021	6328	5121062809225400010455001000063281955417334
115	735/2021	16/06/2021	6329	5121062809225400010455001000063291984881113
116	730/2021	19/06/2021	6386	5121062809225400010455001000063861786947203
117	752/2021	07/07/2021	6702	5121072809225400010455001000067021414285727
118	752/2021	07/07/2021	6703	5121072809225400010455001000067031265657587
119	752/2021	11/07/2021	6747	5121072809225400010455001000067471440817821
120	752/2021	11/07/2021	6748	5121072809225400010455001000067481822396199
121	757/2021	12/07/2021	6762	5121072809225400010455001000067621957726048
122	761/2021	17/07/2021	6863	5121072809225400010455001000068631496106814
123	761/2021	17/07/2021	6864	5121072809225400010455001000068641460413919
124	761/2021	19/07/2021	6893	5121072809225400010455001000068931582918030
125	761/2021	19/07/2021	6894	5121072809225400010455001000068941122830145
126	765/2021	20/07/2021	6904	5121072809225400010455001000069041599830234
127	833/2021	24/09/2021	7112	5121092809225400010455001000071121535308502
128	833/2021	24/09/2021	7113	5121092809225400010455001000071131516583983
129	833/2021	24/09/2021	7114	5121092809225400010455001000071141379711346
130	833/2021	24/09/2021	7115	5121092809225400010455001000071151614204442
131	833/2021	24/09/2021	7116	5121092809225400010455001000071161268837508
132	833/2021	24/09/2021	7117	5121092809225400010455001000071171284453546
133	833/2021	24/09/2021	7118	5121092809225400010455001000071181416656527
134	835/2021	24/09/2021	7120	5121092809225400010455001000071201983524340
135	835/2021	24/09/2021	7121	5121092809225400010455001000071211477284579
136	835/2021	24/09/2021	7122	5121092809225400010455001000071221929020580
137	835/2021	24/09/2021	7123	5121092809225400010455001000071231748339387
138	835/2021	24/09/2021	7124	512109280922540001045500100007124117328746
139	840/2021	27/09/2021	7139	5121092809225400010455001000071391296761698
140	840/2021	27/09/2021	7140	5121092809225400010455001000071401890220590
141	840/2021	27/09/2021	7141	5121092809225400010455001000071411239134866
142	840/2021	27/09/2021	7143	5121092809225400010455001000071431630043509
143	840/2021	27/09/2021	7151	5121092809225400010455001000071511807012606
144	840/2021	27/09/2021	7152	5121092809225400010455001000071521383854831
145	840/2021	27/09/2021	7153	5121092809225400010455001000071531934108330
146	846/2021	29/09/2021	7197	5121092809225400010455001000071971965998145
147	845/2021	30/09/2021	7205	5121092809225400010455001000072051214822261
148	844/2021	30/09/2021	7212	5121092809225400010455001000072121764319575
149	844/2021	30/09/2021	7213	5121092809225400010455001000072131538510828
150	844/2021	30/09/2021	7214	5121092809225400010455001000072141636131616
151	845/2021	30/09/2021	7215	5121092809225400010455001000072151429715466
152	845/2021	30/09/2021	7217	5121092809225400010455001000072171954160603
153	844/2021	30/09/2021	7224	5121092809225400010455001000072241440730955
154	844/2021	30/09/2021	7225	5121092809225400010455001000072251580586161
155	860/2021	14/10/2021	7478	5121102809225400010455001000074781607478571
156	860/2021	14/10/2021	7479	5121102809225400010455001000074791871557593
157	860/2021	14/10/2021	7480	5121102809225400010455001000074801591522189
158	860/2021	14/10/2021	7481	5121102809225400010455001000074811893026491
159	860/2021	14/10/2021	7482	5121102809225400010455001000074821369609758
160	860/2021	14/10/2021	7483	5121102809225400010455001000074831805001780
161	860/2021	14/10/2021	7484	5121102809225400010455001000074841298638461
162	860/2021	14/10/2021	7485	5121102809225400010455001000074851356350507
163	860/2021	14/10/2021	7492	5121102809225400010455001000074921379166839
164	860/2021	14/10/2021	7493	5121102809225400010455001000074931805651152
165	860/2021	14/10/2021	7496	5121102809225400010455001000074961662590890

166	860/2021	14/10/2021	7498	51211028092254000104550010000074981544770397
167	860/2021	14/10/2021	7499	51211028092254000104550010000074991601350794
168	858/2021	15/10/2021	7515	51211028092254000104550010000075151791976253
169	858/2021	15/10/2021	7516	51211028092254000104550010000075161154071834
170	858/2021	15/10/2021	7517	51211028092254000104550010000075171787569929
171	858/2021	15/10/2021	7520	51211028092254000104550010000075201795477375
172	858/2021	15/10/2021	7521	51211028092254000104550010000075211682457201
173	858/2021	15/10/2021	7522	51211028092254000104550010000075221952702570
174	857/2021	15/10/2021	7524	51211028092254000104550010000075241241367849
175	857/2021	15/10/2021	7525	51211028092254000104550010000075251572885640
176	857/2021	15/10/2021	7526	51211028092254000104550010000075261921600634
177	852/2021	16/10/2021	7547	51211028092254000104550010000075471499258919
178	868/2021	25/10/2021	7664	51211028092254000104550010000076641640071863
179	868/2021	25/10/2021	7665	51211028092254000104550010000076651509368170
180	868/2021	25/10/2021	7666	51211028092254000104550010000076661925743651
181	868/2021	25/10/2021	7667	51211028092254000104550010000076671615111999
182	868/2021	25/10/2021	7669	51211028092254000104550010000076691251936754
183	887/2021	19/11/2021	8444	51211128092254000104550010000084441454716404
184	887/2021	19/11/2021	8445	51211128092254000104550010000084451357387172
185	887/2021	19/11/2021	8446	51211128092254000104550010000084461646667902
186	887/2021	19/11/2021	8447	51211128092254000104550010000084471533618733
187	887/2021	19/11/2021	8448	51211128092254000104550010000084481603423321
188	887/2021	19/11/2021	8449	51211128092254000104550010000084491672971780
189	890/2021	25/11/2021	8584	51211128092254000104550010000085841577929857
190	890/2021	25/11/2021	8585	51211128092254000104550010000085851743325798
191	890/2021	25/11/2021	8586	51211128092254000104550010000085861859276618
192	887/2021	29/11/2021	8658	51211128092254000104550010000086581257970460

Protocolo 1771442

**COORDENADORIA DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS E  
BIOCOMBUSTÍVEIS - CCCB**  
**NOTIFICAÇÃO PARA AUTORREGULARIZAÇÃO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam cientificados os contribuintes listados a seguir sobre a emissão das respectivas Notificações. Para mais detalhes, consulte o Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)).

Para contribuintes inscritos: menu “LOGIN E-PAC” > “Pessoa Jurídica e Produtor Rural com Inscrição Estadual e Contabilista” > “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” > informar o nº da notificação. Para pessoa física ou jurídica não inscrita: menu “LOGIN E-PAC” > “Pessoa Jurídica e Pessoa Física sem Inscrição Estadual” > “Utilizar GOV.BR” > “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” > informar o nº da notificação.

CONTRIBUINTE	INSC. ESTADUAL	CNPJ/CPF	NOTIFICAÇÃO
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS SAARA S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL		97.471.676/0014-10	488618/1944/68/2025
PETROALCOOL DISTRIB. DE PETROLEO LTDA		85.491.074/0002-01	488617/1944/68/2025
PHOENIX DIS-TRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA		09.158.456/0001-59	488619/1944/68/2025
FAN - DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		05.380.369/0009-48	488620/1944/68/2025
SSOIL ENERGY S/A		30.459.634/0001-78	488621/1944/68/2025
INTEGRACAO COMBUSTIVEIS LTDA		44.248.274/0005-01	488623/1944/68/2025
IGUATEMI PETROLEO LTDA		44.257.742/0002-53	488624/1944/68/2025
ART PETRO DIS-TRIBUIDORA LTDA		03.933.842/0002-75	488625/1944/68/2025
DIRECIONAL DIS-TRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.		06.536.758/0005-59	488626/1944/68/2025
SSOIL ENERGY S/A		30.459.634/0001-78	488611/1944/68/2025

PETROALCOOL DISTRIB. DE PETROLEO LTDA	85.491.074/0002-01	488610/1944/68/2025
---	--------------------	---------------------

Protocolo 1771443

**COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT**

**INTIMAÇÃO DE DECISÃO EM\_1ª INSTÂNCIA**

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)). No caso de contribuintes inscritos: no menu “Acesso Restrito”, selecionar “Contabilistas/Empresas”, informar “Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha”, selecionar no menu “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu “Acessos”, selecionar “Serviços” > “Intimação/Notificação” e clicar em “Consulta”. No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), no menu “Acessos” selecionar “SEFAZ PARA VOCÊ” (caso ainda não seja cadastrado clicar em “Não tem acesso ao Sistema”), selecionar no Portal de Serviços “Notificações” > “Serviços de Notificações” e no campo “Descrição” especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
K A S S I O R O D R I G O CATENA		***.351.291-**	453064/1719/96/2025

**NOTIFICAÇÃO\_GERAL**

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)).

No caso de contribuintes inscritos: no menu “Acesso Restrito”, selecionar “Contabilistas/Empresas”, informar “Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha”, selecionar no menu “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu “Acessos”, selecionar “Serviços” > “Intimação/Notificação” e clicar em “Consulta”. No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), no menu “Acessos” selecionar “SEFAZ PARA VOCÊ” (caso ainda não seja cadastrado clicar em “Não tem acesso ao Sistema”), selecionar no Portal de Serviços “Notificações” > “Serviços de Notificações” e no campo “Descrição” especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
VITOR HUGO CATENA		***.629.511-**	453067/1719/96/2025

**COORDENADORIA DE AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA - CACF****CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO - NAI**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA - SARP  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
Coordenadoria de Auditoria Contábil e Financeira - CACF

A partir da publicação deste Edital, fica(m) NOTIFICADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT, de NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO lavrada(s). O detalhamento da(s) NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Pórtal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e acessar o menu “LOGIN E-PAC”, selecionar PESSOA JURÍDICA e PRODUTOR RURAL com Inscrição Estadual e CONTABILISTA, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em “Pesquisar”. Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e, em “LOGIN E-PAC”, selecionar a opção PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA sem inscrição estadual, em seguida > acessar Consulta Notificação Cidadão > inserir número da notificação/intimação.

Fica(m) também a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), INTIMADAS a efetuarem o pagamento do crédito tributário lançado, ou apresentarem impugnação, sob pena de, vencido o prazo legal, ocorrer a REVELIA.

Base legal do Sistema de Notificação Eletrônica - SNE: art. 17, inciso XVIII e art. 39-C, §§ 1º e 2º, art. 38 e art. 39 todos da Lei Estadual nº 7.098/98; art. 24, inciso XVIII, art. 1.037 e art. 1.038, todos do Regulamento do ICMS-MT, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.212/2014; e art. 7º e 8º do Decreto Estadual nº 2.166/2009.

Esta publicação é resguardada pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e pela Resolução nº 002/2024/COGGE/SEFAZ.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
LEANDRO QUEIROZ GONTIJO		***.154.331-**	488111/1827/39/2025

Protocolo 1771446

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

**NOTIFICAÇÃO\_GERAL**

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)).

No caso de contribuintes inscritos: no menu “Acesso Restrito”, selecionar “Contabilistas/Empresas”, informar “Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha”, selecionar no menu “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu “Acessos”, selecionar “Serviços” > “Intimação/Notificação” e clicar em “Consulta”. No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), no menu “Acessos” selecionar “SEFAZ PARA VOCÊ” (caso ainda não seja cadastrado clicar em “Não tem acesso ao Sistema”), selecionar no Portal de Serviços “Notificações” > “Serviços de Notificações” e no campo “Descrição” especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
ATALAIA COM. PRODUTOS AGRICOLAS E AGROPECUÁRIOS LT	134645600		460600/1719/96/2025
ATALAIA COM. PRODUTOS AGRICOLAS E AGROPECUÁRIOS LT	134645600		460607/1719/96/2025
ATALAIA COM. PRODUTOS AGRICOLAS E AGROPECUÁRIOS LT	134645600		460748/1719/96/2025
ATALAIA COM. PRODUTOS AGRICOLAS E AGROPECUÁRIOS LT	134645600		460753/1719/96/2025
ATALAIA COM. PRODUTOS AGRICOLAS E AGROPECUÁRIOS LT	134645600		460834/1719/96/2025
JOSE ADALBERTO BILIBIO	135688990		460601/1719/96/2025
JOSE ADALBERTO BILIBIO	135688990		460755/1719/96/2025
RUAN GARCIA FERNANES		***.687.071-**	460599/1719/96/2025
RUAN GARCIA FERNANES		***.687.071-**	460606/1719/96/2025
RUAN GARCIA FERNANES		***.687.071-**	460747/1719/96/2025
RUAN GARCIA FERNANES		***.687.071-**	460752/1719/96/2025
RUAN GARCIA FERNANES		***.687.071-**	460833/1719/96/2025

**COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE****NOTIFICAÇÃO**

Ficam cientificados os contribuintes listados a seguir sobre a emissão das respectivas Notificações. Para mais detalhes, acesse o Portal de Atendimento ao Contribuinte - e-PAC (<https://www5.sefaz.mt.gov.br/portal-de-atendimento-ao-contribuinte>).

Para contribuintes inscritos não credenciados ao DT-e: clique no perfil “Pessoa Jurídica e Produtor Rural com Inscrição Estadual e Contabilista” > “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” > informar o nº da notificação.

Para pessoa física ou jurídica não inscrita: clique no perfil "Pessoa Jurídica e Pessoa Física sem Inscrição Estadual" > Selecionar uma das formas de validação (Certificado Digital ou Gov.br) > "Sistema de Notificação Eletrônica".

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
50.917.247 LEANDRO CUSTODIO DOS SANTOS	140013539		163/1825/68/2026
57.650.036 KASSILENE MARTINS DA SILVA	140854282		303/1825/68/2026
C C LIRA	139402519		286/1825/68/2026
DU LEO CAFETERIA LTDA	137968710		104/1825/68/2026
J B DA SILVA	132195780		215/1825/68/2026
J. A. P. DE SOUZA LTDA	140589392		184/1825/68/2026
LEVE + SUPERMERCADO LTDA	140445749		180/1825/68/2026
LOBAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	137710283		98/1825/68/2026
MERCADO E DISTRIBUIDORA NERY LTDA	140941150		199/1825/68/2026
MERCADO LM COMERCIO LTDA	140780840		193/1825/68/2026

#### Protocolo 1771447

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

#### NOTIFICAÇÃO\_GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÓES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)).

No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
B E R T I E L COMERCIO DE CEREAIS LTDA-ME	136212123		460485/1719/96/2025

#### TERMO DE\_VISTA

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÓES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)).

No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
G L O B A L V I L L A G E TELECOM S.A.	131960512		460504/1719/96/2025

#### NOTIFICAÇÃO\_GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÓES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)).

No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	132172526		460505/1719/96/2025

#### Protocolo 1771448

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE

#### NOTIFICAÇÃO

Ficam cientificados os contribuintes listados a seguir sobre a emissão das respectivas Notificações. Para mais detalhes, acesse o Portal de Atendimento ao Contribuinte - e-PAC (<https://www5.sefaz.mt.gov.br/portal-de-atendimento-ao-contribuinte>).

Para contribuintes inscritos não credenciados ao DT-e: clique no perfil "Pessoa Jurídica e Produtor Rural com Inscrição Estadual e Contabilista" > "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o nº da notificação.

Para pessoa física ou jurídica não inscrita: clique no perfil "Pessoa Jurídica e Pessoa Física sem Inscrição Estadual" > Selecionar uma das formas de validação (Certificado Digital ou Gov.br) > "Sistema de Notificação Eletrônica".

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
A. FABIANA DE ANDRADE	139167145		488967/1825/68/2025
AZURI OFICIAL RESTAURANTE LTDA	140344012		489007/1825/68/2025
C C LIRA	139402519		488972/1825/68/2025
CLAUDNEI TORRALBO GIMENEZ LTDA	139930035		488994/1825/68/2025
DU LEO CAFETERIA LTDA	137968710		488937/1825/68/2025
J. A. P. DE SOUZA LTDA	140589392		489023/1825/68/2025
JOCILENE DA SILVA COSTA	137894309		488934/1825/68/2025
LEVE SUPERMERCADO LTDA	+ 140445749		489017/1825/68/2025
QUITANDA DA DU LTDA	140659706		489027/1825/68/2025

Protocolo 1771449

**ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**PORTARIA N° 001/2026/SAAF-SEFAZ**

A SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, art. 140, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda-SEFAZ, aprovado pelo Decreto n. 1.445, de 12 de maio de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o resultado final da Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme os anexos I, II, III, IV e V desta portaria e Processo SEFAZ-PRO-2026/00006, nos termos do Decreto nº. 1.303 de 04 de março de 2022 e I.N. nº 015/2022 de 15 de dezembro de 2022 alterada pela I.N. nº019/2023 de 23 de novembro de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária em, Cuiabá/MT, 05/01/2026.

**Auxiliadora de Araújo Conceição  
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária em Substituição  
SAAF/SEFAZ-MT**

(ANEXOS I, II, III, IV E V DA PORTARIA N° 001/2026/SAAF-SEFAZ)

**Anexo I**

ANALISTA ADMINISTRATIVO 2023-2024			
MATRÍCULA	SERVIDOR	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
203195	CARLA MIRANDA MOLINA CINTRA	10/07/2023 - 09/07/2024	88,56
257547	FERNANDA DA SILVA MARTINS SOLANO	30/07/2023 - 29/07/2024	87,33
250596	DARLUCE BARCELOS FRANCO	27/09/2023 - 26/09/2024	98,28
251480	TALITA PESKE RODRIGUES	10/12/2023 - 09/12/2024	87,61
251364	ADYNEIA CAMPOS ARAUJO SILVA	11/12/2023 - 10/12/2024	93,22
126878	ALESSANDRO MARTINHO DE SOUZA JUNIOR	18/12/2023 - 17/12/2024	98,83
134710	THIAGO TENÓRIO ALMEIDA	19/12/2023 - 18/12/2024	89,50

**Instruções Normativas nº 015/2022 e 019/2023**

**Anexo II**

**AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2023-2024**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
48751	LUCIANA ROSA	02/11/2023 - 01/11/2024	95,00
32098	DAZIRE FORTE BELO	02/11/2023 - 01/11/2024	89,89
48735	ELMO PIMENTEL	02/11/2023 - 01/11/2024	90,00
50456	EDILEUSA ARAUJO COELHO ANTUNES	02/11/2023 - 01/11/2024	89,67
48691	EDMAR GUIMARÃES ALVES	02/11/2023 - 01/11/2024	80,22
50771	GILMAR NASCIMENTO DE QUEIROZ	02/11/2023 - 01/11/2024	87,06
50496	JOSE EVERSON FERREIRA BEZERRA	02/11/2023 - 01/11/2024	86,44
51860	NILSON PROENÇA FEIJÓ	02/11/2023 - 01/11/2024	89,78
48689	ROOSEVELT DE OLIVEIRA	02/11/2023 - 01/11/2024	87,83
48892	SOLANGE MARIA TEIXEIRA PEDROSO BICUDO PAULA SOUZA	02/11/2023 - 01/11/2024	83,83
48858	VILMAR JORGE VIEIRA	02/11/2023 - 01/11/2024	88,67
50536	CARLA LUISA GIRARDI	02/11/2023 - 01/11/2024	86,67
48693	ARNILDO CAMPOONGARA	02/11/2023 - 01/11/2024	90,00
48832	CELIA APARECIDA DE SOUZA	02/11/2023 - 01/11/2024	85,44
52308	CLAUDIA CRUZ NUNES HARTMANN	02/11/2023 - 01/11/2024	91,83
48716	MARCOS FERREIRA DE MORAIS	02/11/2023 - 01/11/2024	92,39
50701	MARIA EMILIA SANTI COSTA	02/11/2023 - 01/11/2024	91,50

**Instruções Normativas nº 015/2022 e 019/2023**

**Anexo III**

**AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAIS 2023-2024**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
21165	ISMAR DA COSTA MEIRA	02/10/2023 - 01/10/2024	80,89
24844	JOYCE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	02/10/2023 - 01/10/2024	95,56
21133	LAURO REGINALDO RODRIGUES	02/10/2023 - 01/10/2024	85,11
24815	BENEDITO NERY GUARIM STROBEL	02/10/2023 - 01/10/2024	88,22
8721	PEDRO GOMES LIMA	02/10/2023 - 01/10/2024	79,28
24855	JOSE ITAMAR PAES ANANIAS	03/10/2023 - 02/10/2024	75,11

**Instruções Normativas nº 015/2022 e 019/2023**

**Anexo IV**

**FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS 2023-2024**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
225747	EMANUEL JESUS DAUBIAN COSTA	05/09/2023 - 04/09/2024	84,78
225835	DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES E SILVA	01/10/2023 - 30/09/2024	91,89
16746	LYDIA ROSA XAVIER BOMFIM	02/10/2023 - 01/10/2024	99,78

38753	JOSE GUSTAVO MONTES DE OLIVEIRA	02/10/2023 - 01/10/2024	91,89
38384	WILLIAM CESAR GONÇALVES CARDOSO	02/10/2023 - 01/10/2024	89,89
141333	AGOSTINHO HIDEAKI NOHAMA	20/10/2023 - 19/10/2024	89,67
115924	JOSE LOPES DAS NEVES JUNIOR	21/10/2023 - 20/10/2024	89,56
38370	VALTER CAMELO XAVIER	09/12/2023 - 08/12/2024	87,94

**Instruções Normativas nº 015/2022 e 019/2023****Anexo V**

TÉCNICO ADMINISTRATIVO 2023 - 2024			
MATRÍCULA	SERVIDOR	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
204061	ELSON ANTONIO ROMÃO DA SILVA	28/06/2023 - 27/06/2024	89,22
251454	MARCELO JORGE DOS SANTOS GANIKO	07/12/2023 - 06/12/2024	98,83
37483	AUGUSTA ALBUQUERQUE LOUZADA SILVA	18/12/2023 - 17/12/2024	94,67
93560	MAURILIO AIRES COSTA	27/12/2023 - 26/12/2024	96,22

**Instruções Normativas nº 015/2022 e 019/2023**

Protocolo 1771658

**SECOM****SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO****PORTARIA 070/2025/SECOM**

Institui a previsão arbitrária e discricionária do plano de capacitação de 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTêmICA DA SECOM/MT, no uso de suas atribuições como Ordenador de Despesa da Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso, com fundamento a Lei Complementar nº 697, de 05 de julho de 2021 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Estadual e dá outras providências;

Considerando ainda o disposto no Decreto nº 655 de 10 de janeiro de 2024, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Comunicação, em específico o Capítulo II DO NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO, Seção I , das Competências Do NGER, Art. 9. A Do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER tem como missão, (...) II - capacitar servidores, no âmbito setorial, para a execução dos processos de planejamento, de informações e de desenvolvimento organizacional; (...) assim como os Objetivos Estratégicos definidos na Plano de ação Organizacional: Desenvolver e capacitar servidores em âmbito organizacional que privilegie a efetividade dos resultados;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a estimativa/previsão discricionária do Plano de Capacitação para o ano de 2026, conforme quadro resumo constante no Anexo Único desta resolução.

Cuiabá-MT, 30 de dezembro de 2025.

ADRIANO DE SOUZA MORAIS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTêmICA  
SECOM /MT

**ANEXO ÚNICO**  
Plano de Capacitação Secom 2026

Público-alvo	Curso/Temas para o desenvolvimento das capacitações 2026	Quantidade	Período
PUBLICIDADE	Participação no curso "Inteligência Artificial na Produção de Textos: Autoria e Coautoria"	2	JANEIRO
PUBLICIDADE	Curso de comunicador e locutor em rádio e televisão	1	JANEIRO
JORNALISMO	Curso de locutor em rádio e televisão	6	JANEIRO
JORNALISMO	Curso online "Comunicação para o Setor Público"	2	JANEIRO
PUBLICIDADE	Curso de "Oratória Master"	3	FEVEREIRO
PUBLICIDADE	ProXXIma 2026	2	MARÇO
PUBLICIDADE	Festival Mundial de Publicidade de Gramado	4	MARÇO
PUBLICIDADE	"Formação Power BI"	2	MARÇO
JORNALISMO	Curso 34º Congresso Brasileiro de Radiodifusão (Abert) e Encontro do Radiodifusor ( ACAERT)	4	MARÇO
JORNALISMO	Curso "Formação Power BI"	2	MARÇO

JORNALISMO	Congresso Brasileiro Científico de Comunicação Organizacional e Relações Públicas	4	MARÇO
PUBLICIDADE	Capacitação criativo da inteligência artificial na produção de textos e imagens	2	ABRIL
PUBLICIDADE	O Curso de Direção de Arte com Diogo Dutra	1	ABRIL
PUBLICIDADE	Participação no evento Brazil Promotion Day	2	ABRIL
COMUNICAÇÃO DIRIGIDA	Evento Rio2C	4	MAIO
PUBLICIDADE	Rio2C 2026	2	MAIO
PUBLICIDADE	Curso de Redação Publicitária com Nathalie Palomares	3	MAIO
PUBLICIDADE	Curso "Escrita Criativa e Storytelling"	1	MAIO
COMUNICAÇÃO DIRIGIDA	Web Summit Rio 2026	4	JUNHO
COMUNICAÇÃO DIRIGIDA	CMO Summit 2026	4	JUNHO
PUBLICIDADE	Gramado Summit 2026	3	JUNHO
PUBLICIDADE	CMO Summit 2026	1	JUNHO
PUBLICIDADE	Curso "Marketing Orientado por Dados: Estratégias e Ferramentas para Profissionais de Comunicação"	2	JUNHO
PUBLICIDADE	Curso "Uso Criativo da Inteligência Artificial para Criação de Textos e Imagens"	2	JUNHO
PUBLICIDADE	Participação no Web Summit Rio 2026	1	JUNHO
PUBLICIDADE	Curso de redação de textos publicitários aplicados aos ambientes impresso (offline) e digital (online)	1	JUNHO
PUBLICIDADE	Curso "Mensuração de Resultados em Comunicação"	1	JUNHO
PUBLICIDADE	O Workshop de Design com Fabio Cristo	1	JUNHO
JORNALISMO	Curso "Gestão de riscos e crises em comunicação pública"	5	JUNHO
JORNALISMO	Curso "Estratégias em Relações com a Imprensa"	4	JUNHO
JORNALISMO	Curso "SEO para Jornalistas"	5	JUNHO
JORNALISMO	Curso "Estratégias Em Relações Com As Mídias: Muito Além de Assessoria de Imprensa"	2	JUNHO
JORNALISMO	Curso "Estratégia e Planejamento Em Comunicação Pública"	1	JUNHO
JORNALISMO	Curso "Mensuração de Resultados em Comunicação Pública"	4	JUNHO
JORNALISMO	Curso "Linguagem Simples Na Comunicação Pública"	7	JUNHO
JORNALISMO	Curso "Storytelling - o poder das narrativas"	3	JUNHO
JORNALISMO	Curso "Uso Criativo da Inteligência Artificial para Criação de Textos e Imagens",	1	JUNHO
COMUNICAÇÃO DIRIGIDA	Inteligência Artificial e Engenharia de Prompts para Marketing Digital	4	JULHO
COMUNICAÇÃO DIRIGIDA	Assinatura da Plataforma Allura	14	JULHO
PUBLICIDADE	Curso "Future AI Marketing", com Lemonade School	1	JULHO
SISTêmICO	Masterclass de Gestão Orçamentária para Públicos	3	JULHO
COMUNICAÇÃO DIRIGIDA	Rio Innovation Week 2026	4	AGOSTO
PUBLICIDADE	Capacitação do uso estratégico do storytelling	2	AGOSTO
PUBLICIDADE	Curso de Roteiro Online com Prática de Escrita	1	AGOSTO
SISTêmICO	Semana Nacional Para Departamento de Pessoal e Recursos Humanos	2	AGOSTO
JORNALISMO	Curso de Roteiro Online	1	AGOSTO
SISTêmICO	Aquisição de Certificado A1 e-CNPJ - Padrão ICP Brasil	4	SETEMBRO
SISTêmICO	Aquisição de Certificado A3 e-CPF - Padrão ICP Brasil	4	SETEMBRO
PUBLICIDADE	Participação no 3º Congresso Brasileiro de Comunicação Pública	1	OUTUBRO
SISTêmICO	2º Congresso Brasileiro de Contadores Públicos	3	OUTUBRO
SISTêmICO	Curso Prático de Retenções Tributárias na Administração Pública: SPED, eSocial, EFD-Reinf e DCTFWeb e o novo Módulo de Inclusão de Tributos (MIT)	3	OUTUBRO
JORNALISMO	Participação no 3º Congresso Brasileiro de Comunicação Pública	5	OUTUBRO
PUBLICIDADE	RD Summit 2026	5	NOVEMBRO
PUBLICIDADE	Participação no evento HSM+	1	NOVEMBRO
JORNALISMO	Participação no RD Summit 2026, no Expo Center Norte, São Paulo.	3	NOVEMBRO
JORNALISMO	Cursos ligados à comunicação e operação de sistemas de transmissão ao vivo	3	NOVEMBRO

Protocolo 1771679

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 090/2024/SEMA**

Processo nº SEMA-PRO-2024/29983.01

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

Objeto: Aditar a Cláusula Quarta - Prazo De Vigência e Prorrogação do Contrato original.

Do aditamento: O contrato original terá sua vigência aditada por 12 (doze) meses, a partir de 20/12/2025 até 19/12/2026.

Fundamento: Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 107, da Lei 14133.2021, com suas alterações, bem como os Artigo 273, do Decreto Estadual nº 1525/2022 e Parecer Jurídico nº 00329/2025/SGDMA/PGE/MT.

Data de Assinatura: 17/12/2025

Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 001/2025/SEMA/MT.

Danielli Diniz Sposito - Representante da Contratada

**Protocolo 1771435**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2025/SEMA**

Processo nº SEMA-PRO-2022/16646.01

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA.

Contratada: FUNDAÇÃO CESGRANRIO.

Objeto: Contratação de empresa especializada em organização, planejamento e execução completa de concurso público, tendo como finalidade selecionar candidatos aptos a ocuparem os cargos efetivos da SEMA/MT, conforme previsto na Lei nº 8.515/2006 e alterações posteriores, que dispõe sobre a carreira dos profissionais do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, visando atender a demandas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, da realização do concurso público, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, Termo de Referência nº 061/CGP/2025, Estudo Técnico Preliminar nº 061/CGP/2025 e Proposta da Contratada - OF. CONC. 101/25, anexo III deste instrumento.

Valor total: R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 27101 Projeto/Atividade: 2125, Natureza de Despesa: 33.90.39.082, Fontes: 2.759.0000.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato.

Data de Assinatura: 29/12/2025.

Assinam: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente.  
 Jairo Henrique de Oliveira Silva Fernandes Pereira -

Representante da Contratada

\*República-se na íntegra por ter saído incorreto no DOE de 30/12/2025.

**Protocolo 1771438**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a portaria, O inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga.:

Portaria nº 1.972 de 29 de dezembro de 2025. Outorga para PAULO JOSÉ VILELA DE CARVALHO, inscrito no CPF: XXX.XXX.XXX-34, referente ao Processo nº 4995/2024, o direito de uso de Recursos Hídricos, para captação no Ribeirão Morocó ou Rio Morocó, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-11- Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica; com a finalidade de irrigação para o plantio das culturas de soja, milho, feijão e outras, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos de pivô central na Fazenda Paraíso II, zona rural do município de SANTA RITA DO TRIVELATO/MT, com as seguintes características: **Captação superficial 01**, nas coordenadas geográficas: Lat.13°45'12,46"S, Long.55°20'38,39"W; vazão máxima de captação de 589,20 m³/h (0,1636 m³/s ou 163,6 L/s), com validade até 08/05/2035.

Portaria nº 1.973 de 29 de dezembro de 2025. Revoga a Portaria Nº 790 de 16 de setembro de 2019, referente ao processo 275751/2019, a qual outorgou para MARCELI VESZ o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no Córrego Buriti Cumprido, para a finalidade de irrigação. Considerando o Auto de Inspeção nº 4442001825 de 18 de dezembro de 2025, elaborado durante vistoria técnica realizada na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, no município de NOVA MUTUM/MT. Conforme dispõe o Art. 12, Inciso I do Decreto nº 336 de 06 de junho de 2007.

**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
 GSALARH/SEMA-MT**Protocolo 1771477**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a Concessão, através do Cadastro de captação/diluição Insignificante de Recurso Hídrico para o seguinte usuário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE, CNPJ: 07XXXX. XXX/0001-72, Processo nº 2783/2025, Município IPIRANGA DO NORTE - MT. Captação no Córrego São Pedro; às coordenadas Geográficas: 12°14'45.10" S, 56°10'12.30" W, com vazão de 0,0025m³/s (9m³/h ou 2,5 L/s) - DATUM SIRGAS 2000. Finalidade de uso: OUTROS USOS Validez do cadastro 09/09/2030.

**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
 GSALARH/SEMA-MT**Protocolo 1771507**A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2025.Portaria nº 1.981 de 30 de dezembro de 2025, Outorga a **DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETROLEO S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 03.128.979/0011-48, referente ao Processo 1876/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no Distrito Industrial, município de Cuiabá/MT, com validade até 29 de dezembro de 2030.Portaria nº 1.984 de 30 de dezembro de 2025, Outorga a **EVANDRO BATISTA GIANEZINI**, inscrito no CPF sob nº 020.\*.\*-42, referente ao Processo 3205/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Jussara, zona rural do município de Tabaporã/MT, com validade até 30 de dezembro de 2030.**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
 GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o indeferimento da solicitação de Outorga de direito de uso de água subterrânea, para Águas de Matupá LTDA, inscrito no CNPJ/CPF nº 04.783.534/0001-92, referente ao Processo nº 4/2023, conforme Parecer Técnico nº 3750/2025.

**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
 GSALARH/SEMA-MT**Protocolo 1771645**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 23 de dezembro de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
280521/2012	LO N°336946/2025	Fundação de Saúde Comunitária de Sinop - Hospital Santo Antônio	Atividades de atendimento hospitalar	Sinop/MT
8172/2024	LP N°319918/2025 LI N°78701/2025 LO N°336944/2025	Nicole Stephanie Bomfanti Giacobbo - Fazenda Laura	Obras de Irrigação	Nova Ubiratã/ MT
5961/2023	LO N°336942/2025	Habterra Construtora e Empreendimentos Imobiliários LTDA - Alameda das Sibipirunas	Loteamento para fins residenciais e comerciais	Sinop/MT
6153/2025	LP N°319914/2025 LI N°78698/2025 LO N°336941/2025	Delci Potrich - Fazenda Bahia	Obras de irrigação	Nova Ubiratã/ MT
19209/2020	LO N°336945/2025	Privilege Residencial	Loteamento para fins residenciais e comerciais	Sinop/MT
12768/2025	LI N°78703/2025	Ipiranga Produtos de Petróleo S. A.	Comércio atacadista de combustível	Vera/MT

**Gabriel Conter de São José**Diretor Regional  
 DUD/SEMA/SINOP**Protocolo 1771354**

**TERMO DE INDEFERIMENTO**

A Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.599, de 6 de agosto de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Suprimento Sustentável - PSS, emitido pela Coordenadoria de Reflorestamento e Autorização de Queima Controlada - CRAQC, que, após análise técnica e documental, em sua conclusão, sugeriu o indeferimento ante ao protocolo por parte do Responsável Técnico pelo empreendimento de novo requerimento (7003081/2025) com a classificação correta;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Suprimento Sustentável - PSS.

Venho por meio deste DETERMINAR o indeferimento do Parecer Técnico de Plano de Suprimento Sustentável - PSS, abaixo relacionado, com aproveitamento de taxa, nos termos da Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA:

PROTOCOLO	INTERESSADO	EMPREENDIMENTO	CPF/CNPJ Nº	ATO
7003030/2025	EVERMAT S.A.	EVERMAT S.A.	50.259.360/0002-61	PT Nº 194870/CRAQC/SUGE/25

Cuiabá/MT, 19 de dezembro 2025.

**Lilian Ferreira dos Santos**  
Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e  
Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1771356

**TERMO DE INDEFERIMENTO**

A Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.599, de 6 de agosto de 2025.

Considerando os Pareceres Técnicos de Indeferimento de análise de Autorização de Queima Controlada para emissão da AQC, emitidos pela Coordenadoria de Reflorestamento e Autorização de Queima Controlada - CRAQC, que, após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento devido à inércia das partes requerentes, conforme previsão legal disposta no artigo 40 da Lei Complementar nº 592/2017, Portaria SEMA nº 389, de 06 de agosto de 2015, e Portaria SEMA nº 423, de 05 de setembro de 2014;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido nos pareceres Técnicos de Indeferimento dos projetos de Autorização de Queima Controlada para emissão da AQC.

Venho por meio deste DETERMINAR o indeferimento dos processos de Autorização de Queima Controlada-AQC, abaixo relacionados, conforme disciplina os artigos 15 e 21 da Portaria nº 423/2014, os artigos 3º e 4º da Portaria 389/2015, em conjunto com o artigo 40 da Lei Complementar nº 592/2017, sem o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO - PT Nº
7002351/2024	EDEVALDO SANSÃO	FAZ. SÃO PEDRO	217.***.***-00	193364/CRAQC/SUGE/25
7000323/2025	COLPAR PARTICIPAÇÕES LTDA	FAZ. JANGADA	03.801.924-0019-04	194095/CRAQC/SUGE/25

Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2025.

**Lilian Ferreira dos Santos**  
Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e  
Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1771357

**TERMO DE INDEFERIMENTO**

A Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.599, de 6 de agosto de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Suprimento Sustentável - PSS, emitido pela Coordenadoria de Reflorestamento e Autorização de Queima Controlada - CRAQC, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento e a sua finalização devido à inércia da parte requerente;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Suprimento Sustentável - PSS.

Venho por meio deste DETERMINAR o indeferimento do Parecer Técnico de Plano de Suprimento Sustentável - PSS, abaixo relacionado, conforme disciplina o artigo 15, § 1º da Portaria nº 423/2014, e artigo 9º da Instrução Normativa nº 06 de 28/04/2022, sem o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO	EMPREENDIMENTO	CPF/CNPJ Nº	ATO
7002295/2024	EVERMAT S.A.	EVERMAT S.A.	50.259.360/0002-61	PT Nº 193365/CRAQC/SUGE/25

Cuiabá/MT, 19 de dezembro.

**Lilian Ferreira dos Santos**  
Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e  
Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1771359

**TERMO DE INDEFERIMENTO**

A Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.599, de 6 de agosto de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que, após análise técnica e documental, em sua conclusão, sugeriu o indeferimento do processo devido ao projeto não atender às exigências legais previstas na legislação vigente;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS;

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o indeferimento do processo de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, abaixo relacionado, consoante, artigos 37, § 2º, 38, § 2º, do Decreto Estadual 1.313/2022, artigo 13 da Instrução Normativa nº 06/ de 20 de setembro de 2023, e Termo de Referência Padrão nº 08/CRF/SUGF/SEMA/MT, sem o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO (A)	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO PT Nº
7003725/2023	GUMERCINDO BARPP	FAZ. LANG CHANDLES	003.***.***-87	194914/CRF/SUGF/25

Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2025.

**Lilian Ferreira dos Santos**  
Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e  
Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1771361

**TERMO DE INDEFERIMENTO**

A Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.599, de 6 de agosto de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que, após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento devido à inércia da parte requerente, conforme previsão legal disposta no artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS;

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o indeferimento do processo de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, abaixo relacionado, consoante o artigo nº 16, parágrafo 5º, o artigo 17, parágrafo 1º, artigo 18 e artigo 31, do Decreto Estadual nº 697/2020, em conjunto com o artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017 e o Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, sem o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO (A)	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO PT Nº
7002704/2024	JOÃO MANOEL MARQUES RODRIGUES	FAZ. BIOTEC	475.***.***-00	194953/CRF/SUGF/25

Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2025.

**Lilian Ferreira dos Santos**  
Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e  
Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1771367

**TERMO DE INDEFERIMENTO**

A Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.599, de 6 de agosto de 2025.

Considerando os Pareceres Técnicos de Indeferimento de análise de Autorização de Queima Controlada para emissão da AQC, emitidos pela Coordenadoria de Reforestamento e Autorização de Queima Controlada - CRAQC, que, após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento devido à inércia das partes requerentes, conforme previsão legal disposta no artigo 40 da Lei Complementar nº 592/2017, Portaria SEMA nº 389, de 06 de agosto de 2015, e Portaria SEMA nº 423, de 05 de setembro de 2014;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido nos pareceres Técnicos de Indeferimento dos projetos de Autorização de Queima Controlada para emissão da AQC.

Venho por meio deste DETERMINAR o indeferimento dos processos de Autorização de Queima Controlada-AQC, abaixo relacionados, conforme disciplina os artigos 15 e 21 da Portaria nº 423/2014, os artigos 3º e 4º da Portaria 389/2015, em conjunto com o artigo 40 da Lei Complementar nº 592/2017, sem o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO	CPF/CNPJ Nº	PROPRIEDADE	ATO - PT Nº
7000139/2025	ANTONIO DA SILVA DALLA NORA	956.***.***-15	FAZ. BOM JESUS III	194150/CRAQC/SUGEFT/25

Cuiabá/MT, 22 de dezembro de 2025.

**Lilian Ferreira dos Santos**  
Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e  
Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1771368

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N° 197/SEMA/2025 - PROCESSO N° 292635/2021**

**COMPROMITENTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO:** Eduardo Campos, inscrito no CPF: 939.\*\*\*.\*\*\*-87, residente e domiciliado na Rua Matisse, nº 1373, Campo Grande/MS, CEP: 79010-040, **OBJETO** tem por objeto a adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2025. **SIGNATÁRIOS:** Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Eduardo Campos, Compromissário. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 292635/2021.

Protocolo 1771373

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8453/2025**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Edmar Witter, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Boa Esperança, inscrito no CAR MT263965/2024 e CAR Federal nº MT-5107180-101975F21DA14B5 1B13B297A4002AFD4. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Ribeirão Cascalheira/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 13 anos para Área de Reserva Legal. **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** Edmar Witter e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1771383

**Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 6561/2025**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** AFB Agropecuária Montana Ltda, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Vitória, inscrito no CAR MT70759/2017 e CAR Federal nº MT-5101803-534DFDF817A54931 970E93B65D8258E3. **OBJETO:** O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 75,3684 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. **DA VIGÊNCIA:** O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** neste ato representado por Emanuelle Dallagnol e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1771384

**Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 9093/2025**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Lelis Lemos De Melo Vasconcelos, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA BARRA DO SARARÉ - GLEBA A, inscrito no CAR MT94232/2020 e CAR Federal nº MT-5105507-A44C1C34D9E44E68B228EBB9409E1A34. **OBJETO:** O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 87,8159 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. **DA VIGÊNCIA:** O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** Lelis Lemos De Melo Vasconcelos e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1771385

**Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 9197/2025**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Espólio de Jose Valentim Santos De Queiroz, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Queiroz, inscrito no CAR MT95277/2019 e CAR Federal nº MT-5101902-D109119 A15FE485299BED29E5E6E66E9. **OBJETO:** O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 769,8111 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. **DA VIGÊNCIA:** O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** neste ato representado por Georgia Malossi Queiroz e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1771386

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 2370/2025**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Ben Hur Carvalho Cabrera Mano, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA FIGUEIRA, inscrito no CAR MT92627/2017 e CAR Federal nº MT-5105101-BAD4F15A708F 459DB58E89CA13F905B0. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Juara/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** Ben Hur Carvalho Cabrera Mano e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1771388

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6561/2025**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** AFB Agropecuária Montana Ltda, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Vitória, inscrito no CAR MT70759/2017 e CAR Federal nº MT-5101803-534DFDF817A54 931970E93B65D8258E3. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Barra do Garças/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** neste ato representado por Emanuelle Dallagnol e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1771389

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8529/2025**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Manoel Corrêa de Almeida Filho, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA ÁGUA FRIA, inscrito no CAR MT19/2017 e CAR Federal nº MT-5102850-FD4213C4F8764054AA0A842C0762454F. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Castanheira/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** Manoel Corrêa de Almeida Filho e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1771390

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8788/2025**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Maria Flávio De Carvalho, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA BARREIRINHO, inscrito no CAR MT30913/2017 e CAR Federal nº MT-5100300-AD3491CF3B764253AAD753AA676EE77E. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Alto Araguaia/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** neste ato representado por Aline Mayara Chagas de Moraes e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1771391

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 9008/2025**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Marazul Agropecuária Ltda, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Marazul VII - Parte 2, inscrito no CAR MT268490/2025. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Cuiabá/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 13 anos para Área de Reserva Legal. **DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** neste ato representado por Milton Pascoal Pichinin e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1771392

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 9093/2025**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Lelis Lemos de Melo Vasconcelos, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA BARRA DO SARARÉ - GLEBA A, inscrito no CAR MT94232/2020 e CAR Federal nº MT-5105507-A44C1C34D9E44E68B228EBB9409E1A34. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 20 anos para Área de Reserva Legal. **DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** Lelis Lemos de Melo Vasconcelos e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1771393

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 9158/2025**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Avelino Antônio Valiati, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda São Marcos, inscrito no CAR MT30897/2019 e CAR Federal nº MT-5105259-60E2A6FCA2144 7B7AB698791272CDD01. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Lucas do Rio Verde/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente e para Área de Reserva Legal. **DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** neste ato representado por Monique Kothrade Casonatto e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1771394

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 9197/2025**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Espólio de Jose Valentim Santos De Queiroz, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Queiroz, inscrito no CAR MT95277/2019 e CAR Federal nº MT-5101902-D109119A 15FE485299BED29E5E6E66E9. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Brasnorte/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 13 anos para Área de Reserva Legal. **DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** neste ato representado por Georgia Malossi Queiroz e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1771395

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 9210/2025**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Artur Luiz Seibt, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA DO JUCA I, inscrito no CAR MT249929/2024 e CAR Federal nº MT-5100201-C8E8106B4F15497CBB898594B2F8ABEF. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Água Boa/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** neste ato representado por Ariane Campos De Souza e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1771397

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N° 48/SEMA/2025 - PROCESSO N° 161705/2020**

**COMPROMITENTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária de Estado de Meio Ambiente, Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO:** Ronaldo Francisco Valério, inscrito no CPF: 200.\*\*\*.\*\*\*-83, residente e domiciliado na Rua Domingos Primiano, nº 630, Bairro São Lourenço do Turvo, Matão/SP, CEP: 15.999-005, **OBJETO** tem por objeto a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2025. **SIGNATÁRIOS:** Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa de Meio Ambiente, Ronaldo Francisco Valério, Compromissário. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 161705/2021.

Protocolo 1771398

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N° 189/SEMA/2025 - PROCESSO N° 170645/2019**

**COMPROMITENTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária de Estado de Meio Ambiente, Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO:** Clóvis Leandro Menschhein, inscrito no CPF: 920.\*\*\*.\*\*\*-53, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Alberto Schramm, nº 145, Apto 304, Bloco C, Bairro Gasparinho, Gaspar/SC, CEP: 89.112-039, **OBJETO** tem por objeto a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2025. **SIGNATÁRIOS:** Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa de Meio Ambiente, Clóvis Leandro Menschhein, Compromissário. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 170645/2019.

Protocolo 1771430

**Certidão de Cumprimento nº 001/NUCAM/2026**, referente ao Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental- TAC nº. 269/SEMA/2025; firmado entre a SEMA, PGE e **Manoel Aderico Claudio Cordeiro - Processo: 001840/2025**.

O NUCAM certifica o cumprimento das obrigações pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TAC nº. 269/SEMA/2025, estando extinta a pretensão punitiva decorrente do Auto de Infração nº 8301004125 de 09/06/2025.

Cuiabá/MT, 05 de janeiro de 2026.

**Vinicius Salles Padovan Rezek**  
Super. SGPA/SEMA/MT

**Andrea Shimizu F. Nóbrega**  
Coord. CCA/SGPA

**Ebenezer Borges Costa e Silva**  
Ger. GMTCA/ CCA/ SGPA

Protocolo 1771459

#### **EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N° 195/SEMA/2025 - PROCESSO N° 462637/2021**

**COMPROMITENTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretaria de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO:** Vilmar Luis Nogueira Valeriano, inscrito no CPF: 124.\*\*\*.\*\*\*-00, residente e domiciliado na Rua Santa Rita, nº 601, Bairro Gabiroba, Alto Araguaia-MT, CEP: 78.780-000, **OBJETO** tem por objeto a adoção das medidas de correção das condutas ilegais, bem como a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2025. **SIGNATÁRIOS:** Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente, Vilmar Luís Nogueira Valeriano, Compromissário(a). O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 462637/2021.

Protocolo 1771471

#### **Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 692/2025**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Adolfo Domingos Petry, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA PADRE MANOEL III, inscrito no CAR MT109117/2017 e CAR Federal nº MT-5105101-8B72E3E6AB0C40 93BA4D215731E7C631. **OBJETO:** O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 272,1401 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. **DA VIGÊNCIA:** O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** Adolfo Domingos Petry e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1771528

#### **Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 788/2024**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Milton Casari, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA CASARI I, inscrito no CAR MT101390/2017 e CAR Federal nº MT-5100250-842728E30E0E478DB61AA1DB825F9F29. **OBJETO:** O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 661,4216 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. **DA VIGÊNCIA:** O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** neste ato representado por Emanuelle Dallagnol e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1771530

#### **Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 1497/2025**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** 4m Empreendimentos Imobiliários Ltda, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Rancho Alegre, inscrito no CAR MT100629/2017 e CAR Federal nº MT-5107107-EBE90 E8D28C74AEABB4481D44C66AFB7. **OBJETO:** O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 2,5101 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. **DA VIGÊNCIA:** O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** neste ato representado por Gabriel Coimbra Rafael e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1771531

#### **Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 3125/2025**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** José Odenir Frederico, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda FJ, inscrito no CAR MT36899/2017 e CAR Federal nº MT-5104609-15373449E11D4274B1CC15788F71EDF1. **OBJETO:** O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 43,7336 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. **DA VIGÊNCIA:** O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** José Odenir Frederico e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1771532

#### **Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 3298/2025**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Claudio Roberto De Bortoli Librelotto, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Adriana II, inscrito no CAR MT4025/2017 e CAR Federal nº MT-5102678-EDA6BDDBAD3F4CF6 9E89E7B7541DF4B0. **OBJETO:** O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 74,1367 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. **DA VIGÊNCIA:** O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** neste ato representado por Rubens Rezende De Souza e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1771533

#### **Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 3508/2025**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Estevan Mizzani Schneider Contini, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Contini, inscrito no CAR MT35669/2019 e CAR Federal nº MT-5107925-0EB2510B399A4C3D BB02016527AA32D9. **OBJETO:** O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 94,3249 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. **DA VIGÊNCIA:** O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** neste ato representado por Alex Batemarque Pereira e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1771535

**Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 7757/2025**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Glauco Bacha Bustamante, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA BUSTAMANTE I, inscrito no CAR MT106380/2018 e CAR Federal nº MT-5107941-CB055E9531B24173 8403D86FDDE378C6. **OBJETO:** O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 704,8067 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. **DA VIGÊNCIA:** O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** Glauco Bacha Bustamante e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1771537

**Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 7758/2025**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Glauco Bacha Bustamante, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA BUSTAMANTE, inscrito no CAR MT106395/2018 e CAR Federal nº MT-5107941-082DD7CC-95CE4EB3ADEF5259BE0ADAFB. **OBJETO:** O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 344,3447 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. **DA VIGÊNCIA:** O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** Glauco Bacha Bustamante e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1771539

**Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 8149/2025**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Amélio Zanini, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA PINDORAMA, inscrito no CAR MT96077/2017 e CAR Federal nº MT-5107925-02BBF8AF54C744149E7EC886BD95155B. **OBJETO:** O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 169,3805 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. **DA VIGÊNCIA:** O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** Amélio Zanini e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1771541

**Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 8198/2025**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Angelina Dominiqueli Alberti, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, inscrito no CAR MT72702/2018 e CAR Federal nº MT-5103858-EEC88AE1D1BD4890BE41DCBD8584526E. **OBJETO:** O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 965,2285 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. **DA VIGÊNCIA:** O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** neste ato representado por Cássio Borges da Silva Heinen e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1771542

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N° 198/SEMA/2025 - PROCESSO N° 002210/2024**

**COMPROMITENTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretaria de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO:** Ricardo Ferreira de Andrade, inscrito no CPF: 840.\*\*\*.\*\*\*-49, residente e domiciliado na Rua das Imbuias, Lote Alphaville, nº 00893, bairro Jardim Itália, na cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78.061-314, **OBJETO** tem por objeto a adoção das medidas de correção das condutas ilegais, bem como a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2025. **SIGNATÁRIOS:** Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente, Ricardo Ferreira de Andrade, Compromissário(a). O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 002210/2024.

Protocolo 1771543

**Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 8571/2025**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Manoel Corrêa De Almeida Filho, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Rio Juruena, inscrito no CAR MT27623/2017 e CAR Federal nº MT-5102850-9D7023DFCF984B90 8AAEBFAB690D192B. **OBJETO:** O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 139,1355 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. **DA VIGÊNCIA:** O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** Manoel Corrêa De Almeida Filho e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1771545

**Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 9162/2025**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Manoel Corrêa De Almeida Filho, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SANTO AGOSTINHO, inscrito no CAR MT25905/2019 e CAR Federal nº MT-5102504-DB7E73 963540405C8458317A4F84DA19. **OBJETO:** O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 104,6169 hectares (bioma Pantanal), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. **DA VIGÊNCIA:** O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** Manoel Corrêa De Almeida Filho e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1771547

**Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 9177/2025**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** NEI CLAUDEMIR BONIM, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA IPACARAI III, inscrito no CAR MT85299/2018 e CAR Federal nº MT-5106265-18A57F6149CC4A6 FB823192A5F8C1F95. **OBJETO:** O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 49,5642 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. **DA VIGÊNCIA:** O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** NEI CLAUDEMIR BONIM e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1771548

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 692/2025**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Adolfo Domingos Petry, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Padre Manoel III, inscrito no CAR MT109117/2017 e CAR Federal nº MT-5105101-8B72E3E6AB0 C4093BA4D215731E7C631. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Juara/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** Adolfo Domingos Petry e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1771550

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 788/2024**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Milton Casari, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA CASARI I, inscrito no CAR MT101390/2017 e CAR Federal nº MT-5100250-842728E30E0E478DB61AA1DB825F9F29. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Alta Floresta/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 08 anos para Área de Preservação Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** neste ato representado por Emanuelle Dallagnol e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1771551

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 1497/2025**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** 4m Empreendimentos Imobiliários Ltda, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Rancho Alegre, inscrito no CAR MT100629/2017 e CAR Federal nº MT-5107107-EBE90 E8D28C74AEAB4481D44C66AFB7. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de São José dos Quatro Marcos/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** neste ato representado por Gabriel Coimbra Rafael e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1771554

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 3125/2025**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** José Odenir Frederico, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda FJ, inscrito no CAR MT36899/2017 e CAR Federal nº MT-5104609-15373449E11D4274B1CC15788F71EDF1. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Itiquira/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 08 anos para Área de Preservação Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** José Odenir Frederico e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1771555

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 3508/2025**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** ESTEVAN MIZZANI SCHNEIDER CONTINI, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA CONTINI, inscrito no CAR MT35669/2019 e CAR Federal nº MT-5107925-0EB251 0B399A4C3DBB02016527AA32D9. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Sorriso/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 13 anos para Área de Reserva Legal. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** neste ato representado por Alex Batemarque Pereira e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1771559

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4024/2025**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Kenji Nakiri, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA LUCÉLIA, inscrito no CAR MT111769/2017 e CAR Federal nº MT-5107602-D2165E3749A84CB182F698826E04DB52. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Rondonópolis/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** neste ato representado por Lucas Alencar Da Silva Nogueira e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1771560

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4993/2025**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Flávio Turquino, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA UIRAPURU, inscrito no CAR MT81711/2017 e CAR Federal nº MT-5103700-C473ACC61D594F01A387FA502DABF89A. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Feliz Natal/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** neste ato representado por DANILo RIBEIRO DE FIGUEIREDO e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1771562

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 5079/2025**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Atiaia Pecuária S/A, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA ATIAIA, inscrito no CAR MT101128/2018 e CAR Federal nº MT-5105101-20133A3F06F64ABEAB77308C6B7D6022. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Juara/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 13 anos para Área de Reserva Legal. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** neste ato representado por Murillo Bueno Lopes e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1771565

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 5588/2025**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Robson Luiz Soares Da Silva, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Encanto da Natureza, inscrito no CAR MT97334/2017 e CAR Federal nº MT-5100250-1A724694 8B94489785AD8C85C9D377A8. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Alta Floresta/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** neste ato representado por Bruno Cesar De Paula Caldas e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1771568

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 5632/2024**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Yahia El Somaíl, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Porto Camilo, inscrito no CAR MT77295/2017 e CAR Federal nº MT-5105101-BB5D99C917F341C09FFB0501D16BF697. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Jura/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** Yahia El Somaíl e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1771569

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 5869/2025**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Vinícius De Souza Lopes Maldaner, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda São Bento I, inscrito no CAR MT145600/2018 e CAR Federal nº MT-5105507-175E31CD2414 444DBF44D6DA3318EE55. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** neste ato representado por Manoel Da Silva Taques Filho e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1771571

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6502/2025**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Carlos José Martelli, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA ARAPUTANGA I, inscrito no CAR MT68248/2017 e CAR Federal nº MT-5106273-73C2D9570AF 143FBBD2F41F71A769541. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Novo Horizonte do Norte/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** Carlos José Martelli e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1771573

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6756/2025**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Thais Michele Goulart, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA BJ II, inscrito no CAR MT133744/2017 e CAR Federal nº MT-5108105-DE675A05C37C4211BF33EFCF9620DEAC. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Tesouro/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** Thais Michele Goulart e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1771575

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N° 188/SEMA/2025 - PROCESSO N° 004468/2023**

**COMPROMITENTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretaria de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti, e pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, na pessoa do Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO:** Aparecido Ignacio da Costa, inscrito no CPF: 625.\*\*\*.\*\*-34 residente e domiciliado na Avenida Ciríaco Cândia, nº 70, Quadra 5, 2º piso - sala 1, Bairro Cidade Verde, Cuiabá-MT, CEP: 78.028-770. **OBJETO** tem por objeto a adoção das medidas de correção das condutas ilegais, bem como a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2025. **SIGNATÁRIOS:** Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente, Aparecido Ignacio da Costa, Compromissário(a). O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 004468/2023.

Protocolo 1771577

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 7532/2025**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Antonio Marcelo Tura, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado SITIO GUANABARA, inscrito no CAR MT207747/2021 e CAR Federal nº MT-5100201-7923669B9BF84 E62A1B776586DAE32D. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Água Boa/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 13 anos para Área de Reserva Legal. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** neste ato representado por Thiago Henrique Guarda Leonardo e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1771579

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 7825/2025**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Agropecuária Unidos Ltda, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Agropecuária Unidos - Lote 48, inscrito no CAR MT76295/2017 e CAR Federal nº MT-5100805-80E2FC1125334 7F0B21740EBC7120E38. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Apiaçás/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** neste ato representado por Mauro Gilberto Santi Sagin e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1771581

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 7973/2025**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT.  
**COMPROMISSADO:** Humberto Cassio de Oliveira, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA RECANTO DAS MANGUEIRAS, inscrito no CAR MT230023/2022 e CAR Federal nº MT-5107701-9A-1A16A8ED554035A6EDE6FFFB51EFFA. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Rosário Oeste/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** Humberto Cassio de Oliveira e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1771582

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8070/2025**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** BS BAZZO SOUZA HOLDING LTDA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA NINI, inscrito no CAR MT78552/2018 e CAR Federal nº MT-5102850-F446E72793AE480CBE268A01A4FF2F1B. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Castanheira/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** neste ato representado por DANIL RIBEIRO DE FIGUEIREDO e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1771583

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8148/2025**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Elisangela Arantes Viana Pisaia, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA GUIÇARA II, inscrito no CAR MT194749/2020 e CAR Federal nº MT-5108907-74825886DD8E437F9D0EBBE06A23BC90. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Nova Maringá/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** Elisangela Arantes Viana Pisaia e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1771584

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8149/2025**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Amélio Zanini, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA PINDORAMA, inscrito no CAR MT96077/2017 e CAR Federal nº MT-5107925-02BBF8AF54C744149E7EC886BD95155B. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Sorriso/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** Amélio Zanini e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1771585

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8198/2025**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Angelina Dominiqueli Alberti, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, inscrito no CAR MT96077/2017 e CAR Federal nº MT-5107925-02BBF8AF54C744149E7EC886BD95155B. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Gaúcha do Norte/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 13 anos para Área de Reserva Legal. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** neste ato representado por Cássio Borges Da Silva Heinen e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1771588

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8240/2025**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Almir Zatti, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA CENTENÁRIO, inscrito no CAR MT42923/2017 e CAR Federal nº MT-5102702-501434C911F4461D95BFEB45A0D985E8. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Canarana/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** Almir Zatti e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1771589

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8292/2025**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Priscila Rasqueri Mendes Maraschin, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA PRINCESA, PRINCESA II E PRINCESA III, inscrito no CAR MT99433/2017 e CAR Federal nº MT-5100508-710C2E689D0E48CEAB1F7B6CE95A5880. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Alto Paraguai/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** neste ato representado por DANIL RIBEIRO DE FIGUEIREDO e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1771591

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8500/2025**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Bruno De Oliveira Cunha, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA BOA ESPERANÇA, inscrito no CAR MT81142/2017 e CAR Federal nº MT-5107180-62937AFD9092438CABF54C23069E5946. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Ribeirão Cascalheira/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** neste ato representado por Jéssica Rosa Teixeira Barros e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1771592

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8571/2025**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Manoel Corrêa De Almeida Filho, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Rio Juruena, inscrito no CAR MT27623/2017 e CAR Federal nº MT-5102850-9D7023DFCF984 B908AAEBFB690D192B. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Castanheira/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 13 anos para Área de Reserva Legal. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** Manoel Corrêa De Almeida Filho e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1771594

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8579/2025**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Lino Locks, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Boa Esperança, inscrito no CAR MT112517/2018 e CAR Federal nº MT-5101407-27975823056D4365918897A55BFA1E09. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Ariquánaí/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 13 anos para Área de Reserva Legal. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** Lino Locks e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1771598

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8924/2025**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Dilson Salvador, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SALVADOR - LOTE Nº 185, inscrito no CAR MT39473/2017 e CAR Federal nº MT-5103700-5A5F907A796 B45B695826DA98F71D33B. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Feliz Natal/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 13 anos para Área de Reserva Legal. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** Dilson Salvador e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1771605

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 9029/2025**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Rosalina Aparecida Cardozo Sanches, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA VALE DA ESPERANÇA V, inscrito no CAR MT260760/2024 e CAR Federal nº MT-5102603-436FF82E224E4C4982DA5CB24039014C. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Campinápolis/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** neste ato representado por DANILo RIBEIRO DE FIGUEIREDO e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1771607

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 9076/2025**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Wilson Finimundo Neto, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Barra Limpa, inscrito no CAR MT18029/2022 e CAR Federal nº MT-5106828-C307B8EF6E0B439B971F4C064A79A86C. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Porto Esperidião/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** Wilson Finimundo Neto e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1771611

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 9103/2025**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Afonso Paniago Barbosa, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Buriti Lage / Taquari, inscrito no CAR MT132389/2017 e CAR Federal nº MT-5100607-4089C5B8548E 4836BCFA9555A8F09522. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Alto Taquari/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** Afonso Paniago Barbosa e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1771613

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 9116/2025**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Clóvis Aparecido Rozeguini, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Cianorte, inscrito no CAR MT194878/2020 e CAR Federal nº MT-5107909-BF73133C59A1 4C0C85585DFF55499F76. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Sinop/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Reserva Legal. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** Clóvis Aparecido Rozeguini e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1771614

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 9119/2025**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Espílio Maria Isabel Barros Maciel, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Baía dos Pássaros, inscrito no CAR MT104530/2019 e CAR Federal nº MT-5101605-1523D3096F9F 44FEB81D6BCE5F2A54D3. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Barão de Melgaço/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** neste ato representado por Hercília de Barros Maciel Hage e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1771615

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 9154/2025**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Elias Francisco Da Silva, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Titronic, inscrito no CAR MT27680/2020 e CAR Federal nº MT-5102603-20CD399E3A02480BA69D10F8F4073A12. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Campinápolis/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** Elias Francisco Da Silva e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1771617

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 9162/2025**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Moisés Da Vitória Salomão, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SANTO AGOSTINHO, inscrito no CAR MT25905/2019 e CAR Federal nº MT-5102504-DB7E7396 3540405C8458317A4F84DA19. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Cáceres/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente, 10 anos para Área de Uso Restrito e 13 anos para Área de Reserva Legal. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** Moisés Da Vitória Salomão e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1771620

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 9166/2025**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Elizeu da Silva Larangeira, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado CHÁCARA II IRMÃOS, inscrito no CAR MT233172/2023 e CAR Federal nº MT-5103957-605A7EFDA650 4221A83D53AC59B52A24. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Glória d'Oeste/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente e Área de Reserva Legal. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** neste ato representado por Elizene Vargas Borges Zancanaro e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1771621

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 9177/2025**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Nei Claudemir Bonim, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA IPACARAI III, inscrito no CAR MT85299/2018 e CAR Federal nº MT-5106265-18A57F6149CC 4A6FB823192A5F8C1F95. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Novo Mundo/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** Nei Claudemir Bonim e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1771625

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 9178/2025**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Rafael Antonio Nunes, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA CRUZ, inscrito no CAR MT221376/2022 e CAR Federal nº MT-5103403-E31F66C3E1C 74F4A9A160B6814E420D5. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Cuiabá/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** neste ato representado por Luiz Fellipe Leal Weissheimer e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1771628

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 9219/2025**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** ANTONIO ROBERTO PASTORI, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA LOURDES - 66,72,79,80,76,276, inscrito no CAR MT266440/2025 e CAR Federal nº MT-5103304-F11207DBBEDE4B0E9366E0C8F90898A1. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Comodoro/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 20 anos para Área de Reserva Legal. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** neste ato representado por ROBERVANE DE OLIVEIRA COSTA SEMENTILLI e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1771629

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 9243/2025**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** AGROPECUARIA BELUSSO LTDA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA CONCORDIA - MAT. 3614, inscrito no CAR MT154699/2018 e CAR Federal nº MT-5106240-EAC4B1AFE61648BBB05F41978271469F. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Nova Ubiratã/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 20 anos para Área de Reserva Legal. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** neste ato representado por Luana Belusso e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1771631

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 9253/2025**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** PRIMEHOLDING LTDA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA NOSSO SENHOR DO BONFIM, inscrito no CAR MT213436/2021 e CAR Federal nº MT-5102686-0770B000 E2E74D3BBD40546967BDE971. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Campos de Júlio/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** neste ato representado por ROBERVANE DE OLIVEIRA COSTA SEMENTILLI e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1771632

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 299/2020**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Nervilio José Polles, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SERRA MORENA, inscrito no CAR MT 101381/2017 e CAR Federal nº MT-5105150-51193F34F29A 42D4896E817D4F3580A5. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Juína/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 08 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 22/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** neste ato representado por VINICIUS BOAVENTURA FINCATO e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1771637

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N° 193/SEMA/2025 - PROCESSO N° 153885/2020**

**COPROMITENTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretaria de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti, e pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, na pessoa do Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO:** Domiciano Madeiras - ME, inscrito no CNPJ: 04.\*\*\*.\*\*\*-57, com sede na Estrada Lote 53, Zona Rural, próximo à Fazenda São Luiz, Caixa Postal nº 28, Brasnorte/MT, CEP: 78.350-000. **OBJETO** tem por objeto a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2025. **SIGNATÁRIOS:** Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente, Domiciano Madeiras - ME, Compromissário(a). O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 153885/2020.

Protocolo 1771654

**PORTRARIA N° 1.983/2025/SEMA-MT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual, e o art. 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, que atribui aos municípios a competência para o licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental de atividades de impacto local;

**CONSIDERANDO** que a referida descentralização administrativa dispensa a celebração de Termo de Cooperação Técnica para o exercício das competências originárias municipais;

**CONSIDERANDO** os critérios estabelecidos na Resolução CONSEMA nº 74/2025, que dispõe sobre a descentralização da gestão ambiental no Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Parecer Técnico nº 00701/2025/CODD/SEMA, que atesta o cumprimento, pelo Município de Sorriso/MT, dos requisitos necessários para o reenquadramento no GRUPO C de gestão ambiental.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar pública a habilitação do Município de Sorriso/MT para realizar o licenciamento, o monitoramento e a fiscalização ambiental das atividades e empreendimentos de impacto local, nos termos da Lei Complementar Federal nº 140/2011, mediante o seu **reenquadramento nas atividades do GRUPO C**, conforme Anexo Único da Resolução CONSEMA nº 74/2025.

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* deste artigo não impede o exercício da atribuição comum de fiscalização, por parte da SEMA/MT e do Município, sobre empreendimentos e atividades efetiva ou potencialmente poluidoras que atuem em desacordo com a legislação ambiental vigente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 30 de dezembro de 2025.

**Mauren Lazzaretti**  
Secretária de Estado de Meio Ambiente  
SEMA/MT

Protocolo 1771365

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****EXTRATO DO 03º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÉNIO 0067-2023/SINFRA**

**Processo:** SINFRA-TER-2025/32615

**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 270 (duzentos e setenta) dias, passando o término da vigência para 05/11/2026.

**Assinatura:** 05/01/2026

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT CNPJ nº 03.214.145/0001-83.

**EXTRATO DO 06º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÉNIO 1324-2022/SINFRA**

**Processo:** SINFRA-TER-2025/33448

**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 06/04/2026.

**Assinatura:** 05/01/2026

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS - MT CNPJ nº 01.321.850/0001-54.

Protocolo 1771586

**Extrato do Instrumento Contratual nº 001/2026/SINFRA**

**Processo Administrativo SINFRA-PRO-2023/13095**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 025/2025/SINFRA

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de softwares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, na forma do art. 105 da Lei no 14.133/2021.

**Prazo de Execução:** O contrato será executado durante o prazo determinado de 11 (onze) meses a partir da Ordem de Serviço.

**Valor do Contrato:** O valor do presente contrato é de R\$ 303.917,34 (trezentos e três mil, novecentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos).

**Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 25.101, Projeto/Atividade: 1259, Região: 9900, Natureza de Despesa: 4490, Elemento de Despesa: 40, Fonte: 1.500.0000. Nota de Empenho nº. 25101.0001.25.006300-1, datada de 30/12/2025, no valor de R\$303.917,34 (trezentos e três mil, novecentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos).

**Assinatura:** 05/01/2026

**PARTES:** SOLO NETWORK BRASIL S.A, CNPJ: 00.258.246/0001-68, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1771597

**PEDIDO DE PUBLICAÇÃO N° 039/2025/SUEF IV/SINFRA**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras IV - SUEF IV, torna pública, a **Ordem de Paralisação de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
TERMO DE PARALISAÇÃO N° 006 A PARTIR DE 15 DEZEMBRO DE 2025	DAR PARALISAÇÃO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-220, TRECHO: PORTO DOS GAÚCHOS - JUARA, SUBTRECHO: RIO ARINOS - ENTR. MT-235 COM EXTENSÃO DE 48,70 KM.	073/2022	MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2025.

**Eng.º Gamaliel Cruz Soares**

Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras IV  
SUEF IV/SINFRA/MT  
(documento original assinado)

De acordo,

**Eng.º Stillac Vaz de Campos**  
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias - SAOR  
SINFRA/MT  
(documento original assinado)

Protocolo 1771353

**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 005/2025/SESP**

**DA ESPÉCIE:** TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 005/2025/SESP, firmado pelo **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP** e a empresa **ZDAT TELEATENDIMENTO E SERVIÇOS (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**.

**DO OBJETO:** Extinção Unilateral do Contrato nº 005/2025/SESP, que tem por objeto a contratação de serviço especializado de prestação de serviço de TELEATENDIMENTO receptivo e supervisão do TELEATENDIMENTO para atender as demandas no Centro Integrado de Operação de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - CIOSP/SESP.

**DO MOTIVO:** A presente extinção fundamenta-se nos reiterados descumprimentos contratuais por parte da contratada, especialmente no que se refere às obrigações trabalhistas previstas no instrumento contratual.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A extinção tem amparo legal nos termos do artigo 137, incisos I, II e VIII c/c artigo 138, inciso I ambos da Lei n.º 14.133/21 que institui as normas para licitações e contratos da Administração Pública.

**DOS EFEITOS:** Esse instrumento passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, com efeitos a partir do horário de 23:59:59 do 31/01/2026 tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Assina o presente Termo de Extinção Unilateral, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

**PROCESSO (SIGADOC) Nº:** SESP-PRO-2025/48312

**DATA DE ASSINATURA:** 30/12/2025

**ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETARIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE.

Protocolo 1771472

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 459/2025/GAB/SESP**

Extrato da Portaria nº 459/2025/GAB/SESP, por meio da qual resolve reconduzir os atuais membros da Comissão Processante e conceder prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos a partir de 14 de dezembro de 2025, para a continuidade do referido Processo Administrativo de Responsabilização n.º 001/2023/SESP (SESP-PRO-2023/93161). Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2025. César Augusto de Camargo Roveri - CelPM (Secretário de Estado de Segurança Pública).

Protocolo 1771624

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2025/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2025/SESP, que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e a empresa **REALMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**

**DO OBJETO:** ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, de 175 (cento e setenta e cinco) unidades de cânulas nasofaríngea (item1, lote13) e 175 (cento e setenta e cinco) mantas térmicas (item1, lote 15) deste contrato que tem por objeto o fornecimento de equipamentos de proteção individual dos Policiais Militares.

**DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:** Fica acrescido ao valor inicial atualizado do contrato a **importância de R\$ 9.773,75** (nove mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos) correspondente a 22.1518987% do item1 lote 13 e 14.6812081% do item 1 lote 15, para atender demanda da PMMT. O presente acréscimo está dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento), conforme estabelecido no inciso I do art. 279 do Decreto 1.525/2022. **O valor total do contrato atual**, que é de R\$ 46.794,80 (quarenta e seis mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), **passará para R\$ 56.568,55** (cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), resultando em um acréscimo de R\$ 9.773,75 (nove mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** UO:19101; UG: PM, Programa: 531; Projeto Atividade: 2841; Natureza Despesa: 339030; Fonte: 15010196; Valor: **R\$ 9.773,75**

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial e, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo Aditivo.

**DATA DE ASSINATURA:** 05/01/2026

**PROCESSO SIGADOC:** PM-PRO-2025/03420.06

**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e RAPHAEL ARAUJO GUIMARAES - REALMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1771641

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 046/2012/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento de Reajuste do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 046/2012/SESP, que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e o Sr. IVANILDO GOMES e a Sra. GIRLANI OLIVEIRA DE SOUZA.

**DO OBJETO:** concessão de REAJUSTE deste contrato, cujo objeto consiste na locação de imóvel situado na Rua dos Estudantes, Lotes 15 e 16, da Quadra 17, nº 238, Matrículas sob o nº 2.722 e nº 2.737, Bairro Centro, na cidade de Rio Branco - MT, para abrigar a **Delegacia Municipal de Rio Branco - MT**.

**DO REAJUSTE:** O reajuste será pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, no percentual de 5,172370%, apurado no período de 10/2024 a 09/2025, conforme Informação Técnica nº 302/2025/GICON, passando o valor mensal da locação para R\$ 3.016,01 (três mil, dezesseis reais e um centavo), com aplicabilidade a partir de 01/10/2025, conforme, conforme Instrumento.

**Fica acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 1.147,08** (um mil, cento e quarenta e sete reais e oito centavos), passando o valor global da atual vigência de 23/05/2023 a 22/05/2026, para R\$ 102.502,75 (cento e dois mil quinhentos e dois reais e setenta e cinco centavos); **O valor anual do contrato será de R\$ 36.192,12** (trinta e seis mil cento e noventa e dois reais e doze centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19101, UG: PJC; Programa: 519; Projeto Atividade: 2760; Natureza Despesa: 339036; Fonte: 17590000; Valor: **R\$ 1.147,08**

**PROCESSO (SIGADOC) Nº:** PJC-PRO-2025/10813

**DATA DE ASSINATURA:** 05/01/2026.

**ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETARIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/LOCATÓRIO e os representantes GIRLANI OLIVEIRA DE SOUZA e IVANILDO GOMES/LOCADORES

Protocolo 1771644

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 245/2011/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento de Reajuste do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 245/2011/SESP, que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e o locador **Sr. ANTONIO COELHO FILHO**.

**DO OBJETO:** concessão de REAJUSTE deste contrato, cujo objeto consiste na locação do imóvel localizado na Rua Paraná, nº 15, Jardim Aeroporto, Vila Bela da Santíssima Trindade-MT para abrigar as instalações da **Delegacia Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade**.

**DO REAJUSTE:** O reajuste será pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, no percentual de 5,130500%, apurado no período de setembro de 2024 a agosto de 2025, conforme Informação Técnica nº 299/2025/GICON, passando o valor mensal da locação para R\$ 3.824,46 (três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos), com aplicabilidade a partir de 30/09/2025, conforme Instrumento. Fica acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 4.927,29 (quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos), passando o valor global da atual vigência, **12/12/2024 a 11/12/2027, para R\$ 135.888,81** (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos). **O valor anual do Contrato passará a ser de R\$ 45.893,52** (quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19101, UG: PJC; Programa: 519; Projeto Atividade: 2760; Natureza Despesa: 339036; Fonte: 17590000; Valor: **R\$ 4.927,29**

**PROCESSO (SIGADOC) Nº:** PJC-PRO-2025/10673

**DATA DE ASSINATURA:** 05/01/2026.

**ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETARIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/LOCATÓRIO e ANTONIO COELHO FILHO/LOCADOR

Protocolo 1771647

**POLITEC****PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA****PORTARIA N° 017/2025/DG/POLITEC, de 30 de dezembro de 2025**

Institui o Projeto-Piloto de Regime de Trabalho Híbrido no âmbito da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC/MT, estabelece critérios de participação, define modelos operacionais, e dá outras providências.

**O DIRETOR-GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 391, de 27 de abril de 2010,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 709, de 20 de dezembro de 2021, que estabelece a modalidade de teletrabalho como uma das formas de cumprimento da jornada de trabalho no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, definindo plano de trabalho individual, critérios de monitoração, produtividade mínima e hipóteses de desligamento;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 1.413, de 20 de junho de 2022, e a Instrução Normativa SEPLAG nº 005, de 25 de julho de 2022, que, embora voltados ao teletrabalho de servidores com dependente com deficiência, estabelecem regras gerais sobre plano de trabalho individual, mensuração de produtividade, acompanhamento, deveres do servidor e da chefia que podem ser adotadas, no que couber, como referência procedimental;

**CONSIDERANDO** a necessidade de modernização dos métodos de organização do trabalho no âmbito da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC/MT, com vistas à compatibilização entre eficiência, inovação, qualidade técnica, economicidade e valorização profissional, sem prejuízo da segurança, integridade, rastreabilidade e confiabilidade da cadeia de custódia dos materiais submetidos à perícia oficial;

**CONSIDERANDO** que determinadas atividades desempenhadas nas Gerências de Perícias de Balística e de Áudio e Vídeo apresentam características que permitem, sem prejuízo da atuação institucional, a realização de parte das atribuições em regime remoto, desde que observadas as normas de cadeia de custódia, de segurança da informação e de sigilo profissional;

**CONSIDERANDO** que determinadas atividades desempenhadas nas Coordenadorias de Identificação Civil e Criminal apresentam características que permitem, sem prejuízo da atuação institucional, a realização de parte das atribuições em regime remoto, desde que observadas as normas de cadeia de custódia, de segurança da informação e de sigilo profissional;

**CONSIDERANDO**, por fim, a conveniência e oportunidade de instituir projeto-piloto para estudo da viabilidade técnica, administrativa e legal do regime de trabalho híbrido aplicado às atividades de perícia criminal e identificação técnica, com ênfase na preservação da cadeia de custódia e na mensuração objetiva de resultados,

**RESOLVE:**

### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da POLITEC/MT, o Projeto-Piloto de Regime de Trabalho Híbrido com duração inicial de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual prazo, mediante avaliação técnica e decisão motivada do Diretor-Geral.

§ 1º O projeto-piloto tem por finalidade:

I - estudar a viabilidade técnica, administrativa e legal da adoção do regime de trabalho híbrido nas atividades de perícia criminal e identificação técnica; II - avaliar o impacto do regime de trabalho híbrido na produtividade, na qualidade dos trabalhos e na duração dos procedimentos periciais e de identificação técnica;

III - verificar a compatibilidade do regime de trabalho híbrido com as atividades finalísticas da instituição;

IV - testar modelos de organização do trabalho que preservem a continuidade e eficiência do serviço, bem como a segurança da informação e o sigilo das atividades.

§ 2º A presente Portaria não gera direito subjetivo de inclusão ou permanência em regime de trabalho híbrido, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 709, de 20 de dezembro de 2021, tratando-se de ferramenta de gestão a ser utilizada de forma discricionária pela Administração.

**Art. 2º** O projeto-piloto será implementado, nesta fase inicial, nas seguintes unidades:

I - Gerência de Perícias de Balística;

II - Gerência de Perícias de Áudio e Vídeo.

III - Coordenadoria de Identificação Civil; e

IV - Coordenadoria de Identificação Criminal.

§ 1º A ampliação do projeto-piloto para outras unidades ficará condicionada à avaliação técnica dos resultados obtidos e à edição de ato específico do Diretor-Geral.

§ 2º As atividades presenciais essenciais à garantia da cadeia de custódia,

bem como aquelas que, por sua natureza ou pelas atribuições legais do cargo, exijam a presença física do servidor, não poderão ser executadas em regime de teletrabalho, devendo ser observadas as disposições do art. 4º da Lei Complementar nº 709, de 20 de dezembro de 2021.

§ 3º Para fins deste projeto-piloto, será admitida a adesão de até 02 (dois) servidores por unidade dentre aquelas elencadas no *caput* deste artigo ao regime de trabalho híbrido, observados os critérios de conveniência administrativa, oportunidade e capacidade operacional de cada unidade.

### **CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES E DOS REQUISITOS**

**Art. 3º** Poderão participar do projeto-piloto até 02 (dois) servidores por unidade, ocupantes dos cargos de Perito Oficial Criminal ou Papiloscopista, lotados nas unidades previstas no art. 2º, desde que atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

- I - não estejam em cumprimento de estágio probatório;
- II - não estejam submetidos a regime de plantão, sendo o exercício de atividades em plantão incompatível com o regime de trabalho híbrido;
- III - não desempenhem atividades que, por sua natureza ou pelas atribuições legais do cargo, exijam presença física contínua na unidade ou se revelem incompatíveis com o regime híbrido;
- IV - executem atividades passíveis de mensuração objetiva de produtividade, mediante definição prévia de metas, prazos e entregas;
- V - disponham de infraestrutura física e tecnológica adequada, apta a assegurar a execução das atividades e o tráfego seguro, íntegro e tempestivo das informações institucionais;
- VI - firmem compromisso expresso de observância das normas relativas à cadeia de custódia, à segurança da informação, ao sigilo profissional e ao uso exclusivo dos sistemas corporativos oficiais.

Parágrafo único. A seleção dos participantes observará critérios objetivos de conveniência e oportunidade administrativas, considerando, dentre outros, a experiência técnica na área de atuação, o histórico de produtividade, o perfil funcional e a capacidade operacional da unidade, conforme definido em ato da Diretoria responsável.

### **CAPÍTULO III DO REGIME E DOS MODELOS DE EXECUÇÃO**

**Art. 4º** No âmbito do projeto-piloto, o regime de trabalho adotado será híbrido, com alternância entre dias de trabalho presencial e dias de trabalho remoto, observados os seguintes modelos:

- I - Modelo A: cumprimento de 10 dias do mês civil em regime presencial e o restante do mês civil em regime de trabalho remoto.
- II - Modelo B: cumprimento da jornada de trabalho em regime de alternância diária, com a execução de 1 (um) dia útil de trabalho presencial seguido de 1 (um) dia útil de trabalho remoto, repetindo-se sucessivamente esse padrão ao longo da vigência do projeto-piloto.

§ 1º A definição do modelo aplicável a cada servidor participante competirá à Diretoria responsável, podendo ser alterada a qualquer tempo, por conveniência administrativa, necessidade do serviço ou reavaliação do projeto-piloto.

§ 2º No Modelo A, o cumprimento presencial observará ciclo fixo e contínuo de 10 (dez) dias consecutivos dentro de cada mês civil, previamente estabelecido pela Diretoria responsável, o qual se repetirá inalteradamente em todos os meses de vigência do projeto-piloto, sendo terminantemente vedados o fracionamento, a alternância, a compensação, a substituição ou qualquer forma de rearranjo do ciclo.

§ 3º O servidor submetido ao Modelo A deverá comparecer presencialmente à unidade nos dias úteis abrangidos pelo ciclo presencial fixado, sendo vedada a ausência, remanejamento ou substituição desses dias por trabalho remoto, ainda que mediante acordo informal, conveniência pessoal, compensação de horas, comparecimento em dias remotos ou qualquer outro expediente.

§ 4º O comparecimento presencial do servidor em dias originalmente destinados ao trabalho remoto ou em que não haja expediente regular, quando ocorrer, terá caráter estritamente facultativo e não produzirá qualquer efeito jurídico sobre o ciclo presencial fixado, não autorizando abatimento, compensação, alteração de datas, redução do período presencial, nem gerando direito subjetivo à revisão, flexibilização ou repactuação do modelo de trabalho adotado.

§ 5º Os afastamentos por motivo de saúde ocorridos em dia destinado ao trabalho presencial deverão ser obrigatoriamente repostos em igual número de dias e/ou horas correspondentes ao período de afastamento, mediante comparecimento presencial em dia(s) originalmente destinado(s) ao trabalho remoto, sendo expressamente vedadas a supressão, a redução ou a substituição desse período.

§ 6º A Administração poderá convocar o servidor para atividades presenciais fora da escala previamente fixada, mediante justificativa formal e comunicação prévia mínima de 48 (quarenta e oito) horas, vedada a convocação genérica ou imotivada, ressalvadas situações excepcionais devidamente fundamentadas.

**Art. 5º** As atividades em regime de trabalho híbrido abrangem, dentre outras, e desde que compatíveis com as atribuições do cargo:

- I - análise de documentos, imagens, áudios, vídeos e demais elementos informativos disponibilizados por meio de sistemas corporativos;
- II - elaboração de laudos, pareceres, relatórios ou outros documentos técnicos, bem como respostas a diligências, informações complementares e estudos correlatos;

III - pesquisas técnico-científicas vinculadas às perícias em andamento ou a protocolos e procedimentos periciais;

IV - atividades de planejamento, revisão e padronização de laudos, protocolos e rotinas técnicas, quando previamente autorizadas.

V - análise, confronto e cadastros biográficos integrados ao SIC-RFB e cadastros criminais no SICR;

VI - outras atividades, ainda que não adstritas às atividades da unidade de lotação do servidor, desde que estejam dentro da sua área de conhecimento, formação ou expertise técnica.

Parágrafo único. Devem ser realizadas exclusivamente de forma presencial, as atividades que envolvam:

I - exame em material submetido a perícia, ressalvados os casos em que se tratar de material digital;

II - recebimento, registro, manuseio, acondicionamento, exame físico ou devolução de vestígios materiais;

III - qualquer ato que implique ruptura, modificação ou intervenção direta sobre vestígios sob custódia institucional;

IV - a análises de arquivos não digitalizados.

#### CAPÍTULO IV

##### DA CADEIA DE CUSTÓDIA, SEGURANÇA E SIGILO

**Art. 6º** O servidor participante do projeto-piloto deverá observar estritamente as normas que regem a cadeia de custódia, a segurança da informação e o sigilo profissional, sendo vedado:

I - retirar, transportar, armazenar ou manter fora das dependências da POLITEC materiais, vestígios, mídias físicas, armas, componentes balísticos ou quaisquer objetos sob custódia institucional;

II - utilizar, para fins de trabalho, equipamentos ou dispositivos pessoais que não atendam às políticas de segurança da informação estabelecidas pelos órgãos competentes;

III - armazenar dados sensíveis, imagens, áudios, vídeos ou documentos oficiais em plataformas não autorizadas ou em mídias pessoais não criptografadas.

IV - retirar prontuários civis e pastas de registros criminais arquivados ou que estejam, por qualquer motivo, sob a custódia na Diretoria Metropolitana de Identificação Técnica.

§ 1º Atividades que impliquem contato físico com materiais periciados permanecerão integralmente vinculadas à execução presencial.

§ 2º O descumprimento das normas de cadeia de custódia, de segurança da informação ou de sigilo profissional constituirá falta funcional grave, sujeita à apuração em processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de outras responsabilidades.

§ 3º O ambiente remoto de trabalho deverá assegurar privacidade, confidencialidade e integridade das informações, sendo o servidor responsável por evitar o acesso indevido de terceiros aos dados sob sua guarda.

#### CAPÍTULO V

##### DAS METAS E CONTROLE

**Art. 7º** A participação no projeto-piloto está condicionada à formalização e execução de Plano de Trabalho Individual - PTI.

§ 1º O PTI será elaborado pela chefia imediata, em consonância com o planejamento da unidade, e deverá conter, no mínimo:

I - identificação do servidor, cargo, unidade, jornada e meios de contato;

II - período de vigência e modelo de regime híbrido adotado;

III - periodicidade de comparecimento presencial e cronograma de reuniões de acompanhamento;

IV - descrição das atividades a serem desempenhadas em regime remoto e presencial;

V - metas de produtividade quantitativas e qualitativas;

VI - prazos e formas de entrega das atividades;

VII - estimativa de esforço para cada atividade;

VIII - critérios objetivos de mensuração das entregas;

IX - termo de compromisso firmado pelo servidor, com ciência das obrigações e das hipóteses de desligamento.

§ 2º O PTI será formalizado em processo eletrônico no SIGADOC e deverá ser revisado sempre que houver alteração relevante nas demandas da unidade.

**Art. 8º** A definição, fixação e pactuação das metas de produtividade constantes do Plano de Trabalho Individual - PTI competirão à chefia imediata do servidor participante do projeto-piloto, devendo observar critérios objetivos, mensuráveis e compatíveis com as atribuições do cargo e com as demandas da unidade.

§ 1º As metas de produtividade deverão ser estabelecidas com base na média histórica de desempenho da respectiva unidade, considerada a natureza das atividades desenvolvidas, devendo assegurar que a produtividade do servidor em regime de trabalho híbrido seja superior, em, no mínimo, 20% (vinte por cento), àquela exigida dos servidores que desempenhem as mesmas atividades em regime exclusivamente presencial, nos termos da legislação aplicável.

§ 2º As metas mínimas fixadas poderão ser ajustadas pela chefia imediata, de forma motivada e justificada, em razão de alterações relevantes nas demandas da unidade, na complexidade das atividades ou na organização dos fluxos de trabalho, desde que preservado o percentual mínimo de produtividade previsto no parágrafo anterior.

§ 3º O cumprimento do PTI será aferido mediante:

I - os registros de distribuição, andamento e conclusão de atividades e

perícias nos Sistemas Atena, SIC, SICR e BI, que constituirão o instrumento oficial de mensuração da produtividade;

II - o Relatório de Acompanhamento de Metas (Anexo II), a ser preenchido mensalmente pelo servidor e validado pela chefia imediata;

III - a avaliação qualitativa das entregas, considerada a consistência técnica, a tempestividade, a completude e a aderência às normas, protocolos e padrões vigentes.

#### CAPÍTULO VI DA JORNADA E DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

**Art. 9º** A aferição da jornada do servidor em regime híbrido observará o cumprimento das metas de produtividade, prazos e comparecimento às atividades presenciais estabelecidas no PTI, sem prejuízo do controle de frequência pelo sistema oficial.

§ 1º Nos dias de trabalho presencial, o servidor deverá registrar as entradas e saídas no sistema oficial de controle de frequência, observando a jornada diária referente ao expediente.

§ 2º Nos dias de trabalho remoto, a frequência será considerada por meio:

I - do cumprimento das metas pactuadas no PTI;

II - da entrega das atividades nos prazos estabelecidos;

III - do efetivo registro e acompanhamento das tarefas no Sistema Atena, SIC, SICR e BI e demais sistemas que vierem a ser indicados.

§ 3º Licenças, afastamentos, férias, licenças prêmio e demais eventos funcionais deverão ser comunicados de imediato à chefia imediata e à Unidade Setorial de Gestão de Pessoas, para fins de registro e, se necessário, repactuação do PTI.

#### CAPÍTULO VII DO ACOMPANHAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DO DESLIGAMENTO

**Art. 10.** Compete à chefia imediata:

I - propor, revisar e acompanhar o PTI do servidor;

II - realizar reuniões periódicas de acompanhamento, nos termos do plano;

III - avaliar a qualidade, a tempestividade e a efetividade das entregas;

IV - comunicar à Diretoria competente e à Direção-Geral quaisquer irregularidades ou impedimentos que comprometam a continuidade do regime.

**Art. 11.** O servidor será desligado do projeto-piloto e do regime de trabalho híbrido, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, nas seguintes hipóteses:

I - de ofício, mediante decisão motivada da autoridade máxima da POLITEC:

a) pelo descumprimento reiterado dos deveres e responsabilidades previstos nesta Portaria, no PTI ou nas normas correlatas;

b) pela ineficiência comprovada no desenvolvimento dos serviços e metas, aferida por critérios objetivos;

c) pela necessidade de presença física do servidor na unidade, a qualquer tempo, no interesse do serviço;

II - a pedido do servidor, por meio de requerimento formal dirigido à Diretoria responsável.

§ 1º O servidor será notificado do retorno ao regime presencial integral com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Lei Complementar nº 709, de 20 de dezembro de 2021.

§ 2º O desligamento não gera direito a qualquer tipo de indenização, ajuda de custo ou compensação.

§ 3º O retorno ao regime presencial integral será comunicado ao setor de recursos humanos para fins de acerto de registro funcional.

#### CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 12.** A participação no projeto-piloto instituído por esta Portaria não gera direito adquirido, expectativa de direito ou presunção de continuidade quanto à manutenção do regime de trabalho híbrido, não vinculando a Administração à sua implantação definitiva, prorrogação, ampliação ou replicação em caráter permanente.

Parágrafo único. A efetiva participação do servidor no projeto-piloto fica condicionada ao convite formal do Diretor responsável e ao preenchimento do Formulário de Adesão ao Projeto-Piloto do Regime de Trabalho Híbrido (Anexo III), o qual deverá conter a manifestação expressa de concordância do servidor, bem como a ciência e anuência da chefia imediata e homologação do respectivo Diretor.

**Art. 13.** O disposto nesta Portaria não se confunde nem substitui o teletrabalho concedido com fundamento específico na Lei Complementar nº 709/2021, no Decreto nº 1.413/2022 e na Instrução Normativa SEPLAG nº 005/2022, destinados a servidores com dependente com deficiência ou em outras hipóteses especiais, que continuarão a ser regidos por seus respectivos atos normativos próprios.

**Art. 14.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor-Geral da POLITEC, podendo ser ouvida a Diretoria envolvida e a Unidade Setorial de Gestão de Pessoas.

**Art. 15.** Integram a presente Portaria:

I - Anexo I: Plano de Trabalho Individual - PTI;

II - Anexo II: Relatório de Acompanhamento de Metas;

III - Anexo III: Formulário de Adesão ao Projeto-Piloto do Regime de Trabalho Híbrido.

**Art. 16.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 30 de dezembro de 2025.

(Original assinado)

**Jaime Trevizan Teixeira**

Perito Oficial Criminal

Diretor-Geral da POLITEC/MT

**ANEXO I**  
**PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL**  
**(DOCUMENTO A SER PREENCHIDO PELO CHEFE IMEDIATO e SERVIDOR)**

<b>SERVIDOR</b>	
Nome:	Matrícula:
Cargo:	
Cargo em comissão/função de Confiança:	
<b>CHEFIA IMEDIATA</b>	
Nome:	Matrícula:
Cargo:	
Cargo em comissão/função de Confiança:	

Descrição das Atividades a serem desenvolvidas mediante Ordem de Serviço	
Justificativa	
Período de Execução da Ordem de Serviço	Data de Início: Data Final: Nome

Marque os dias da semana de trabalho presencial						Observação
A	1º Ciclo	2º Ciclo	3º Ciclo			
B	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	

**METAS ACORDADAS NO PERÍODO**

ATIVIDADES ACORDADAS	METAS	INDICADOR DE DESEMPENHO	QUALIDADE	Média de produtividade dos servidores que executam as mesmas atividades nas dependências da unidade	RESULTADOS ESPERADOS

**DESEMPENHO APURADO NAS METAS ACORDADAS NOS 03 MESES ANTERIORES**

PERÍODO	NR SIGADOC	VALOR PLANEJADO	VALOR APURADO	VALOR DA MÉDIA DA UNIDADE	JUSTIFICATIVA EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO

\_\_\_\_\_  
 Nome do servidor  
 Cargo do servidor

\_\_\_\_\_  
 Nome do chefe imediato  
 Cargo

**ANEXO II**  
**RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DE METAS**  
**TRABALHO HÍBRIDO**

Nome do Servidor:	Matrícula:
Cargo:	
Nome do Gestor:	Matrícula:
Unidade:	
Cargo em comissão:	
RESULTADOS ALCANÇADOS:	
As metas planejadas foram alcançadas? ( ) SIM ( ) NÃO	
As metas foram alcançadas com o padrão de qualidade esperado? ( ) SIM ( ) NÃO	
O resultado esperado na ordem de serviço impactou positivamente na produtividade da unidade? ( ) SIM ( ) NÃO	
OUTROS RESULTADOS ALCANÇADOS:	

DIFICULDADES VERIFICADAS:

OUTRAS SITUAÇÕES DETECTADAS:

OBSERVAÇÕES:

Período avaliativo: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Média de produtividade dos servidores que executam as mesmas atividades nas dependências da unidade:

ATIVIDADES ACORDADAS	META DO SERVIDOR		MÉDIA DA UNIDADE		FATORES QUE REPERCUTIRAM NO RESULTADO
	Planejado	Realizado	Planejado	Realizado	

Periodicidade do comparecimento do servidor à Unidade de trabalho:

Cronograma de reuniões (avaliação de desempenho, revisão e ajustes de metas):

Comentários (avaliação qualitativa do servidor):

Assinatura do Servidor

Assinatura do Superior Imediato

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE ADESÃO AO PROJETO-PILOTO DO REGIME DE TRABALHO HÍBRIDO**

**I - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR**

Nome:		
Matrícula:		
Cargo:	<input type="checkbox"/> Perito Oficial Criminal	<input type="checkbox"/> Papiloscopista
Jornada de trabalho:	<input type="checkbox"/> 30 horas	<input type="checkbox"/> 40 horas
Lotação:		
e-mail:	servidor@politec.mt.gov.br	
Celular:	(00) 00000-0000	<input type="checkbox"/> Whatsapp

**II - MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO**

Venho, por meio do presente, requerer minha adesão ao Projeto-Piloto do Regime de Trabalho Híbrido, nos termos da Portaria nº \_\_\_\_/2025/DG/POLITEC, optando, se possível, pela seguinte modalidade:

Modelo A: Cumprimento da jornada de trabalho com 10 dias no regime presencial e os demais dias do mês em regime de trabalho remoto, conforme o ciclo mensal abaixo:

<input type="checkbox"/> Dias 1 a 10 (1º ciclo)	<input type="checkbox"/> Dias 11 a 20 (2º ciclo)	<input type="checkbox"/> Dias 21 a 30 (3º ciclo)
---	--	--

Modelo B: Cumprimento da jornada de trabalho em regime de alternância diária, consistindo em 1 dia útil presencial seguido de 1 dia útil remoto, repetindo-se sucessivamente.

**III - DECLARAÇÃO DO SERVIDOR**

Declaro, para os devidos fins de direito, que:

Não exerce cargo de direção, chefia ou função gratificada, estando ciente da vedação ao seu exercício enquanto perdurar a adesão ao Projeto-Piloto do Regime de Trabalho Híbrido;

Não posso outro vínculo estatutário ou empregatício, nem exerce atividade econômica paralela, estando ciente da vedação a tais vínculos durante a vigência da adesão ao referido projeto;

Tenho pleno conhecimento das disposições constantes da Portaria nº \_\_\_\_/2025/DG/POLITEC e das demais normas, diretrizes e atos regulamentares aplicáveis ao Projeto-Piloto do Regime de Trabalho Híbrido, comprometendo-me à sua integral observância;

Disponho de infraestrutura física e tecnológica adequada, apta a assegurar a execução das atividades, bem como o tráfego seguro, íntegro e tempestivo das informações institucionais;

Tenho ciência de que o início das atividades no regime de trabalho híbrido fica condicionado à homologação pela autoridade competente, com a correspondente publicação do ato autorizativo, nos termos da normativa vigente.

**IV - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA**

Declaro, para os devidos fins, na qualidade de chefia imediata do(a) servidor(a) acima identificado(a), que tenho pleno conhecimento da Portaria nº \_\_\_\_/2025/DG/POLITEC e das demais normas, diretrizes e atos regulamentares aplicáveis ao Projeto-Piloto do Regime de Trabalho Híbrido, anuindo expressamente com a participação do(a) referido(a) servidor(a) no projeto.

Declaro, ainda, que assumo o compromisso institucional de:

Elaborar, validar e formalizar o Plano de Trabalho Individual - PTI, em consonância com as atribuições do cargo, as necessidades da unidade e as diretrizes estabelecidas na normativa vigente;

Acompanhar sistematicamente a execução do PTI, promovendo os ajustes necessários, quando cabíveis, de forma motivada e devidamente registrada;

Controlar, monitorar e avaliar o cumprimento das metas individuais, quantitativas e qualitativas, estabelecidas para o(a) servidor(a), observando os critérios de produtividade, eficiência, qualidade técnica e tempestividade das entregas;

Fiscalizar a observância das condições e obrigações do regime de trabalho híbrido, inclusive quanto ao cumprimento da jornada, à utilização exclusiva dos sistemas corporativos oficiais, à segurança da informação, ao sigilo profissional e à integridade da cadeia de custódia, quando aplicável;

Comunicar tempestivamente à Administração qualquer irregularidade, descumprimento, alteração de contexto funcional ou situação superveniente que possa comprometer a continuidade, a regularidade ou a finalidade do projeto-piloto.

Por fim, declaro estar ciente de que a anuênciam ora manifestada não exime esta chefia de suas responsabilidades funcionais, permanecendo integralmente responsável pela gestão do desempenho, pelos resultados alcançados e pela adequada condução do regime de trabalho híbrido no âmbito da unidade sob minha supervisão.

**V - HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR**

Na qualidade de Diretor responsável pela unidade de lotação do(a) servidor(a) acima identificado(a), homologo o pedido de adesão ao Projeto-Piloto do Regime de Trabalho Híbrido, após a verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos na Portaria nº \_\_\_\_/2025/DG/POLITEC e demais normas aplicáveis.

Declaro que:

Foram analisadas a regularidade formal do Formulário de Adesão, bem como a manifestação de anuênciam da chefia imediata;

A modalidade pretendida revela-se compatível com as necessidades operacionais da unidade e com o interesse do serviço;

O Plano de Trabalho Individual - PTI foi elaborado ou encontra-se em condições de formalização, contendo metas e critérios de acompanhamento compatíveis com o regime de trabalho híbrido;

Estão observadas as normas relativas à segurança da informação, ao sigilo profissional, à cadeia de custódia, quando aplicável, e à utilização exclusiva dos sistemas corporativos oficiais.

Ciente de que a homologação ora concedida não gera direito adquirido à permanência no projeto-piloto, podendo ser revogada ou suspensa a qualquer tempo, de forma motivada, por razões de conveniência e oportunidade administrativas ou por descumprimento das normas aplicáveis, firmo a presente manifestação.

Protocolo 1771432

**SEJUS****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA****EXTRATO DE CONTRATO N° 090/2025/SEJUS/MT**

**DA ESPÉCIE:** Contrato nº 090/2025/SEJUS/MT, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, e a empresa I. VITÓRIO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.

**DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 013/2025/SEJUS/MT.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de guincho, incluindo caminhão munck, caminhão cegonha e demais equipamentos, para atender às demandas da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência nº SEJUS-PRO-2025/14017.

**DO VALOR:** O valor total global do contrato é de R\$ 171.900,00 (cento e setenta e um mil e novecentos reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18101.0003.14.243.520.2730.9900.3.3.90.39.072.15010100.04.01.01.

**DO PROCESSO:** SEJUS-PRO-2025/14017.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, com início em 05/01/2026 e término em 04/01/2027.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2026.

**ASSINAM DIGITALMENTE:** AUGUSTO SERGIO DE SOUSA CORDEIRO - Secretário Adjunto de Administração Sistêmica-SEJUS/Contratante, e o representante HAIRTON PEREIRA DOS SANTOS - I. Vitório dos Santos & Cia Ltda - ME/Contratada.

Protocolo 1771508

**EXTRATO DE CONTRATO N° 074/2025/SEJUS/MT**

**DA ESPÉCIE:** Contrato nº 074/2025/SEJUS/MT, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, e a empresa CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA.

**DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 010/2025/SEJUS/MT.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, para atender às demandas da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS e suas unidades administrativas, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência nº SEJUS-PRO-2025/03636.

**DO VALOR:** O valor total global do contrato é de R\$ 92.670,50 (noventa e dois mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

18101.0002.14.421.509.2750.9900.3.3.90.30.013.15010100.01.01.02;  
18101.0003.14.243.520.2730.9900.3.3.90.30.013.15010100.01.01.02.

**DO PROCESSO:** SEJUS-PRO-2025/03636.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 30/12/2025 e término em 29/12/2027.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2025.

**ASSINAM DIGITALMENTE:** AUGUSTO SERGIO DE SOUSA CORDEIRO - Secretário Adjunto de Administração Sistêmica-SEJUS/Contratante, e o representante ALDENY ANTONIO NETO - Cyan Papelaria e Materiais de Informática Ltda/Contratada.

Protocolo 1771513

**EXTRATO DE CONTRATO N° 075/2025/SEJUS/MT**

**DA ESPÉCIE:** Contrato nº 075/2025/SEJUS/MT, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, e a empresa A.C. SILVA FANTICHELI LTDA.

**DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 010/2025/SEJUS/MT.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, para atender às demandas da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS e suas unidades administrativas, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

**DO VALOR:** O valor total global do contrato é de R\$ 133.523,13 (cento e trinta e três mil, quinhentos e vinte e três reais e treze centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

18101.0002.14.421.509.2750.9900.3.3.90.30.013.15010100.01.01.02;  
18101.0003.14.243.520.2730.9900.3.3.90.30.013.15010100.01.01.02.

**DO PROCESSO:** SEJUS-PRO-2025/03636.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 30/12/2025 e término em 29/12/2027.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2025.

**ASSINAM DIGITALMENTE:** AUGUSTO SERGIO DE SOUSA CORDEIRO - Secretário Adjunto de Administração Sistêmica-SEJUS/Contratante, e o representante AMABILI CRISTINNE SILVA FANTICHELI - A.C. Silva Fanticheli Ltda/Contratada.

Protocolo 1771516

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 0453-2025**

**PROCESSO:** FUNAC-PRO-2025/00638

**DA ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Justiça por intermédio da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária por interveniência da Fundação Nova Chance e de outro lado o Conselho da Comunidade de Execução Penal da Comarca de SINOP para os fins que especificam.

**DO OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação tem por objeto promover a integração institucional entre os Partícipes, visando à ressocialização dos apenados das Unidades Penais (Masculina e Feminina) da Comarca de SINOP. Tal objetivo será alcançado por meio do incentivo, encaminhamento e acompanhamento da oferta de trabalho extramuros, proporcionando aos apenados a reintegração ao convívio social com novas perspectivas e habilidades.

**DOS RECURSOS:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência da presente Cooperação será de 24(vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

**DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização e acompanhamento do presente Termo de Cooperação, será efetuada pelos PARTÍCIPES: COOPERANTES e COOPERADOS, por agente público responsável, com vinculação a área técnica do objeto pactuado, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com suas atribuições de fiscalização, acompanhamento, monitoramento e análise da prestação de contas do objeto pactuado;

Para o acompanhamento e fiscalização os PARTÍCIPES nomeiam os fiscais abaixo identificados, qualificados ou quem vier a substituí-los dentro do prazo regulamentar de execução prestação de contas deste Termo.

**Fiscais FUNAC:**

**Fiscal Titular:** Walter Jorge Mutran Júnior

**Matrícula:** 127841

**E-mail:** waltermutran@funac.mt.gov.br

**Fiscal Substituto:** Heloise Santana Monteiro Mariano

**Matrícula:** 12019

**E-mail:** heloisemonteiro@funac.mt.gov.br

**Fiscais CONCEP:**

**Fiscal Titular:** José Magalhães Pinheiro

**CPF:** XXX.822.XXX-04

**E-mail:** conselho\_comunidade@hotmail.com

**Fiscal Substituto:** Marcos Gabriel Batista

**CPF:** XXX.343.XXX-60

**E-mail:** dacomunidadedeconvenio@gmail.com

**DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025**

**ASSINAM:** VITOR HUGO BRUZULATO TEIXEIRA (Secretário de Estado de Justiça), HERMÍNIA DANTAS DE BRITO (Secretária Adjunta de Administração Penitenciária), WINKLER DE FREITAS TELES (Presidente da Fundação Nova Chance) e RINALDO FERREIRA DA SILVA (Presidente do Conselho da Comunidade da Comarca de Sinop)

Protocolo 1771536

**PORTEIRA N.º 001/2026/GSASIST/SEJUS-MT**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTêmICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas; CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 07/2025/GAB-SEJUS/MT, que regulamenta a Gestão e Fiscalização da Execução Contratual, o Fluxo de Pagamento e o Processo Administrativo Sancionatório no âmbito da SEJUS/MT;

CONSIDERANDO o §1º do art. 48 da referida Instrução Normativa, que determina a designação de Comissão Processante composta por, no mínimo, dois servidores estáveis, para condução de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), com poderes instrutórios;

CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo SEJUS-PRO-2025/10432, oriundo da Comunicação Interna SEJUS-CIN-2025/13418, que versa sobre a necessidade de apuração de responsabilidade de empresa contratada; CONSIDERANDO as indicações das respectivas unidades quanto aos servidores que integrarão a Comissão; RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Processante, incumbida de conduzir o Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, instituída pela Portaria nº 001/2025/GSASIST/SEJUS-MT, para substituir a servidora Sibeli Nardon Roika, matrícula nº 251834, ocupante do cargo de Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário, representante da Superintendência Administrativa, pelo servidor Eduardo Reis de Arruda Naue Latorraca, matrícula nº 114758, ocupante do cargo de Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário, representante da Superintendência Administrativa, que

passa a integrar a referida Comissão na qualidade de membro, mantidas inalteradas as demais disposições da Portaria originária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Augusto S. S. Cordeiro  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
Portaria nº 018/2025/GAB-SEJUS/MT  
SEJUS/MT.

Protocolo 1771675

**FUNAC****FUNDAÇÃO NOVA CHANCE**

**EXTRATO DE TERMO 82/2025 DE INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE RECUPERANDOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MT, ENTRE O CONSELHO DA COMUNIDADE DE CÁCERES/MT E O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL, COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO NOVA CHANCE/SAAP/SEJUS.**

**PARTES:** O CONSELHO DA COMUNIDADE DE CÁCERES/MT, O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL, A FUNDAÇÃO NOVA CHANCE e O ESTADO DE MATO GROSSO, com anuênciia da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SEJUS e a SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA/SAAP com vistas a propiciar postos de trabalho a recuperandos oriundos do Sistema Penitenciário de MT.

**OBJETO:** Este Termo de intermediação de mão de obra remunerada de recuperandos, tem por objeto a contratação de Recuperandos do REGIME FECHADO, tendo como meta auxiliá-los na reinserção na sociedade, por meio da oferta de oportunidade de emprego;

**DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Termo será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse das partes e mediante justificativa prévia da empresa Tomadora de Serviços.

**FISCAIS DO CONTRATO:** Ficam designados como fiscais da presente intermediação pela FUNAC, **TITULAR: WALTER JORGE MUTRAN JUNIOR**, Mat. 127841, waltermutran@funac.mt.gov.br, **SUPLENTE: HELOISE SANTANA MONTEIRO MARIANO**, Mat. 12019 heloisemonteiro@funac.mt.gov.br.

Fica designado pelo Tomador de Serviço: **MAURI QUEIROZ DE MENEZES JÚNIOR**, RG nº 1956921-x, CPF nº xxx.789.681-32, E-mail: mauri\_queiroz1@hotmail.com e **SIDNEI RAIMUNDO DOMINGUES**, RG nº x800388-2, CPF nº 594.247.371-xx, E-mail: operacional@aguasdopantananal.eco.br e **RONALDO DAMACENA**, RG nº 1214300-x, CPF nº xx2.604.088-32, E-mail: demacena285@gmail.com e **HEBER SOUZA DOS PASSOS**, RG nº 129xx42-3, CPF nº xxx.409.031-39, E-mail: hebertsouza45@gmail.com. Fica designado fiscal pelo CONCEP: **BRUNO DE JESUS BARROS**, RG nº 2x03120-1/SSP-MT inscrito no CPF nº 035.197.2xx-58.

Fica designado pela SAAP/Unidade Penal: **Dirutor da Unidade Penal de onde serão selecionados os recuperandos para os trabalhos.**

**PROTOCOLO:** FUNAC-PRO-2025/00883.

**DATA DE ASSINATURA:** 26/12/2025.

**ASSINAM:** SAMARA BRANT FERREIRA (Diretora Executiva do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal), **BRUNO DE JESUS BARROS** (Presidente do Conselho da Comunidade de Cáceres/MT), **WINKLER DE FREITAS TELES** (Presidente da Fundação Nova Chance/FUNAC), **VITOR HUGO BRUZULATO TEIXEIRA** (Secretário de Estado De Justiça/SEJUS) **HERMINIA DANTAS DE BRITO** (Secretária Adjunta de Administração Penitenciária/SAAP).

**EXTRATO DE TERMO 83/2025 DE INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE RECUPERANDOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MT, ENTRE O CONSELHO DA COMUNIDADE DE CÁCERES/MT E O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL, COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO NOVA CHANCE/SAAP/SEJUS.**

**PARTES:** O CONSELHO DA COMUNIDADE DE CÁCERES/MT, O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL, A FUNDAÇÃO NOVA CHANCE e O ESTADO DE MATO GROSSO, com anuênciia da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SEJUS e a SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA/SAAP com vistas a propiciar postos de trabalho a recuperandos oriundos do Sistema Penitenciário de MT.

**OBJETO:** Este Termo de intermediação de mão de obra remunerada de recuperandos, tem por objeto a contratação de Recuperandos do REGIME SEMIABERTO, tendo como meta auxiliá-los na reinserção na sociedade, por meio da oferta de oportunidade de emprego;

**DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Termo será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse das partes e mediante justificativa prévia da empresa Tomadora de Serviços.

**FISCAIS DO CONTRATO:** Ficam designados como fiscais da presente intermediação pela FUNAC, **TITULAR: WALTER JORGE MUTRAN JUNIOR**, Mat. 127841, waltermutran@funac.mt.gov.br, **SUPLENTE:**

**HELOISE SANTANA MONTEIRO MARIANO**, Mat. 12019 heloisemonteiro@funac.mt.gov.br.

Fica designado pelo Tomador de Serviço: **MAURI QUEIROZ DE MENEZES JÚNIOR**, RG nº 1956921-x, CPF nº xxx.789.681-32, E-mail: mauri\_queiroz1@hotmail.com e **SIDNEI RAIMUNDO DOMINGUES**, RG nº x800388-2, CPF nº 594.247.371-xx, E-mail: operacional@aguasdopantanal.eco.br e **RONALDO DAMACENA**, RG nº 1214300-x, CPF nº xx2.604.088-32, E-mail: demacena285@gmail.com e **HEBER SOUZA DOS PASSOS**, RG nº 129xx42-3, CPF nº xxx.409.031-39, E-mail: hebertsouza45@gmail.com. Fica designado fiscal pelo CONCEP: **BRUNO DE JESUS BARROS**, RG nº 2x03120-1/SSP-MT inscrito no CPF nº 035.197.2xx-58.

**PROTOCOLO:** FUNAC-PRO-2025/00883.

**DATA DE ASSINATURA:** 26/12/2025.

**ASSINAM:** **SAMARA BRANT FERREIRA** (Diretora Executiva do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal), **BRUNO DE JESUS BARROS** (Presidente do Conselho da Comunidade de Cáceres/MT), **WINKLER DE FREITAS TELES** (Presidente da Fundação Nova Chance/FUNAC), **VITOR HUGO BRUZULATO TEIXEIRA** (Secretário de Estado De Justiça/SEJUS) **HERMINIA DANTAS DE BRITO** (Secretária Adjunta de Administração Penitenciária/SAAP).

Protocolo 1771453

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 073/2025/FUNAC

**DA ESPÉCIE:** Instrumento que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE e a empresa C. C. N. FERREIRA LTDA. (KING BRASIL).

**DO OBJETO:** Aquisição de Uniformes para servidores e colaboradores que trabalham na Fundação Nova Chance - FUNAC.

**DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 - Parecer Jurídico nº 2963/2025/SGAC/PGE.

**DO PROCESSO:** FUNAC-PRO-2025/00733

**DO VALOR:** R\$ 95.061,00 (noventa e cinco mil e sessenta e um reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18201.0001.14.122.036.2007.9900.3.3.9 0.30.013.15010100.04.02.03

**DA VIGÊNCIA:** 29/12/2025 a 29/12/2026 (12 meses)

**ASSINAM:** **AMARILDO FRANCO CÉSAR** - CHEFE DE GABINETE/ORDENADOR DE DESPESAS/CONTRATANTE e o Sr. **CLEITON CRISTYANO NUNES FERREIRA** - REPRESENTANTE LEGAL/CONTRATADA.

(original assinado)

**AMARILDO FRANCO CÉSAR**

CHEFE DE GABINETE (ORDENADOR DE DESPESAS)  
Fundação Nova Chance/FUNAC-MT

#### PORTARIA N° 067/2025/FUNAC

**Designa os servidores para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).**

**O Chefe de Gabinete/Ordenador de Despesas**, no uso das atribuições conferidas por lei e considerando o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 1.126/21 e Decreto Estadual nº 1.525/22 no que diz respeito à contratações mediante Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2025/FUNAC-MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Fundação, de acordo com as informações abaixo:

<b>Nº Contrato</b>	Contrato nº 073/2025/FUNAC (FUNAC-PRO-2025/00733)	
<b>Fornecedor</b>	C. C. N. FERREIRA LTDA. (KING BRASIL) - CNPJ 18.349.262/0001-21	
<b>Unidade</b>	18201	<b>Objeto:</b> Aquisição de Uniformes para servidores e colaboradores que trabalham na Fundação Nova Chance - FUNAC.
<b>Fiscal Titular</b>	Doroti Aparecida Monteiro (228050)	<b>Valor:</b> R\$ 95.061,00 (noventa e cinco mil e sessenta e um reais).
<b>Fiscal Substituto</b>	Joyce Abreu de Souza (233487)	
<b>Efeito</b>	05/01/2026	

**Art. 2º** - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

(original assinado)

**AMARILDO FRANCO CÉSAR**

CHEFE DE GABINETE (ORDENADOR DE DESPESAS)  
Fundação Nova Chance/FUNAC-MT

Protocolo 1771496

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 074/2025/FUNAC

**DA ESPÉCIE:** Instrumento que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE e a empresa BNP SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

**DO OBJETO:** Aquisição de boné para os servidores e colaboradores que trabalham na Fundação Nova Chance - FUNAC.

**DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 - Parecer Jurídico nº 2963/2025/SGAC/PGE.

**DO PROCESSO:** FUNAC-PRO-2025/00733

**DO VALOR:** R\$ 8.415,00 (oito mil, quatrocentos e quinze reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18201.0001.14.122.036.2007.9900.3.3.9 0.30.013.15010100.04.02.03

**DA VIGÊNCIA:** 29/12/2025 a 29/12/2026 (12 meses)

**ASSINAM:** **AMARILDO FRANCO CÉSAR** - CHEFE DE GABINETE/ORDENADOR DE DESPESAS/CONTRATANTE e a Sra. **PRISCILA RIBEIRO COELHO** - REPRESENTANTE LEGAL/CONTRATADA.

(original assinado)

**AMARILDO FRANCO CÉSAR**

CHEFE DE GABINETE (ORDENADOR DE DESPESAS)  
Fundação Nova Chance/FUNAC-MT

#### PORTARIA N° 068/2025/FUNAC

**Designa os servidores para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).**

**O Chefe de Gabinete/Ordenador de Despesas**, no uso das atribuições conferidas por lei e considerando o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 1.126/21 e Decreto Estadual nº 1.525/22 no que diz respeito à contratações mediante Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2025/FUNAC-MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Fundação, de acordo com as informações abaixo:

<b>Nº Contrato</b>	Contrato nº 074/2025/FUNAC (FUNAC-PRO-2025/00733)	
<b>Fornecedor</b>	BNP SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ 40.065.055/0001-02	
<b>Unidade</b>	18201	<b>Objeto:</b> Aquisição de boné para os servidores e colaboradores que trabalham na Fundação Nova Chance - FUNAC.
<b>Fiscal Titular</b>	Doroti Aparecida Monteiro (228050)	<b>Valor:</b> R\$ 8.415,00 (oito mil, quatrocentos e quinze reais).
<b>Fiscal Substituto</b>	Joyce Abreu de Souza (233487)	
<b>Efeito</b>	05/01/2026	

**Art. 2º** - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

(original assinado)

**AMARILDO FRANCO CÉSAR**

CHEFE DE GABINETE (ORDENADOR DE DESPESAS)  
Fundação Nova Chance/FUNAC-MT

Protocolo 1771515

#### PORTARIA N° 001/2026/GAC/FUNAC

Torna sem efeito as publicações dos Extratos dos Contratos nº 073/2025/FUNAC - Empresa **C. C. N. FERREIRA LTDA. (KING BRASIL) - CNPJ Nº18.349.262/0001-21** e nº 074/2025/FUNAC - Empresa **BNP SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ Nº 40.065.055/0001-02**, conforme Diário Oficial Nº 29.144 - página 26 na data de 05 de janeiro de 2026.

O CHEFE DE GABINETE / ORDENADOR DE DESPESAS DA FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade de correção de atos administrativos; CONSIDERANDO a ocorrência de erro material nas publicações dos Extratos dos Contratos nº 073/2025/FUNAC e nº 074/2025/FUNAC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar SEM EFEITO as publicações dos Extratos dos Contratos nº 073/2025/FUNAC e nº 074/2025/FUNAC, firmados entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Fundação Nova Chance - FUNAC, e as empresas **C.C.N. FERREIRA LTDA (KING BRASIL) e BNP SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**.

**INTEGRADAS LTDA**, veiculadas no Diário Oficial do Estado Nº 29.144 - página 26 na data de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 05 de janeiro de 2026.

(original assinado)

**AMARILDO FRANCO CÉSAR**

CHEFE DE GABINETE (ORDENADOR DE DESPESAS)

Fundação Nova Chance/FUNAC-MT

Protocolo 1771495

**SEEDUC**

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**Extrato de Homologação Chamada Pública:** A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, torna público a homologação, oriundo da **Chamada pública nº 035/2025**, realizada pela da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Barra do Garças/MT, para atender o município de Araguaiana/MT**, em conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, lei 11947/2009, IN nº 011/2024/FS e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar, Sagrou-se Deserto Ordenador de Despesas Vitor Ten Caten Barra do Garças/MT/2026.

Protocolo 1771600

**Extrato de Homologação Chamada Pública:** A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, torna público a homologação, oriundo da **Chamada pública nº 036/2025**, realizada pela da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Barra do Garças/MT, para atender o município de General Carneiro/MT**, em conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, lei 11947/2009, IN nº 011/2024/FS e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar, Sagrou-se Deserto Ordenador de Despesas Vitor Ten Caten Barra do Garças/MT/2026

Protocolo 1771602

Extrato de Homologação de **Pregão Presencial** e Extrato da **ARP 009/2025**. A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, torna público a Homologação do **Pregão Presencial nº 009/2025** realizado pela **Câmara de Negócios da Alimentação escolar da DRE de Diamantino/MT**, para atender as escolas dos municípios de **Rosário Oeste/MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 1.525/2022, e IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT e nº 009/2024/GS/SEDUC/MT, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para os seguintes vencedores do certame Fornecedores: a) Alimex Lma Ltda, 365.004,23 (Trezentos e setenta e cinco mil, e quatro reais e vinte três centavos.); b) Distribuidora Sol Nascente, R\$ 374.056,35; c) HSF Comercio Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 817.683,20; f) JVM Comercio Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 1.531.441,25; d) MG Distribuidora e Comercio Ltda, R\$ 157.458,64; e) Supermercado Bambil Ltda, R\$ 216.940,26 (Duzentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta reais e vinte e seis centavos). Valor total consolidado da Ata R\$ 3.462.583,93 (Três milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos). A Presente Ata Foi Assinada No Dia 25 de novembro de 2025 E Possui Vigência De 12 (Doze) Meses, Podendo Ser Prorrogada, Na Forma Do Art. 107 Da Lei Federal Nº 14.133/2021 Contados A Partir Da Data De Circulação do Diário Oficial Do Estado De Mato Grosso, Ordenador de Despesa Olair da Cunha, Diamantino/MT/2026.

Protocolo 1771608

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 130/2025/SEEDUC/MT

**ORIGEM:** UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025/SEEDUC/MT/PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** SEDUC-PRO-2025/171842

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.291.992/0001-10

**CONTRATADA:** ALIANÇA INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.522.407/0002-09

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para construção de quadras poliesportivas, fornecendo mão-de-obra, equipamentos, materiais, insumos e instalação provisória necessárias, em atendimento ás unidades educacionais do Estado de Mato Grosso

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** Fabricação e fornecimento de estrutura metálica e cobertura para quadras poliesportivas, em atendimento ao Grupo 01 - DRE Diamantino : EE Serra Azul, EE Dr. Fabio Silverio Farias, EE Estevão Pereira de Almeida e EE Benedita de Almeida.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.168.987,72 (Um milhão, cento e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos).

**VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, com início em 23/12/2025 e término em 23/12/2026.

**EXECUÇÃO:** 45 (quarenta e cinco) dias partir do recebimento da Ordem de Serviço/fornecimento.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações posteriores bem como Parecer Jurídico Referencial exarado no processo nº. 2844/CPPGE/2022.

**Gestora do Contrato:** Karoline Barros Santos

**Fiscal do Contrato:** Francismara Gomes da Silva

**Membro:** Warley Marcelino Lima Junior

Cuiabá/MT, 05 de janeiro de 2026.

**Maria Clara de Jesus Pereira**

Superintendente de Aquisições e Contratos  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

**Ane Cristina dos Santos Barros**

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1771619

## LAUDA 001

### EXTRATO DO 08º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO N° 1726-2021.

**PROCESSO:** SEDUC-PRO-2023/13299.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a Prefeitura de Canabrava do Norte/MT, CNPJ nº.

37.465.200/0001-20.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 1726-2021, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de 25/01/2026 para 25/05/2026.

**ASSINATURA:** 30/12/2025.

**ASSINA:** Alan Resende Porto- SEDUC-MT.

### EXTRATO DO 04º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO N° 0217-2021.

**PROCESSO:** SEDUC-PRO-2023/13299.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a Prefeitura de Nova Marilândia/MT, CNPJ nº.

37.464.989/0001-02

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 0217-2021 que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de 31/12/25 para 18/02/26.

**ASSINATURA:** 30/12/2025.

**ASSINA:** Alan Resende Porto- SEDUC-MT.

### EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO N° 2538-2022.

**PROCESSO:** SEDUC-PRO-2022/122736.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, CNPJ nº 03.238.581/0001-92.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 2538-2022, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de 16/01/2026 para 15/07/2026.

**ASSINATURA:** 30/12/2025.

**ASSINA:** Alan Resende Porto- SEDUC-MT.

**ERRATA** da Lauda 149, publicada no Diário Oficial nº 29.140, com publicação em 22/12/2025 - página 75.

**EXTRATO DO TERMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 0025/2025/ FMTE.**

**Onde se lê: OBJETO:** Construção de uma Creche Municipal no distrito de Piratinha, pertencente ao município de Boa Esperança do Norte - MT.

**Leia-se: OBJETO:** Construção de uma Creche Municipal no município de Boa Esperança do Norte - MT.

**ERRATA** da Lauda 155, publicada no Diário Oficial nº 29.143, com publicação em 30/12/2025 - página 3.

**ONDE SE LÊ:****EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 0193-2023**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta - da Vigência do Acordo de Cooperação nº 0193-2023, que passa ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passará de 31/12/2025 para 31/12/2026

**Leia-se:**

**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 0192-2023**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta - da Vigência do Acordo de Cooperação nº 0192-2023, que passa ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passará de 31/12/2025 para 31/12/2026

**Protocolo 1771678**

**PORTRARIA Nº 1.101/2025/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a cessação da designação do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

**CONSIDERANDO** o conteúdo do Processo SEDUC-PRO-2025/156979, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cessar, a contar de 27 de outubro de 2025, a designação da função de Diretor Escolar da servidora **VIVIANA RAQUEL NAHER**, CPF Nº 007.\*\*\*.061-\*\*, da EE 19 DE DEZEMBRO, localizada no município de Nova Ubiratã/MT.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de outubro de 2025.

Cuiabá, 29 de dezembro de 2025.

**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

**Protocolo 1771669**

**PORTRARIA Nº 1.099/2025/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a cessação da designação do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

**CONSIDERANDO** o conteúdo do Processo SEDUC-PRO-2025/175743, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cessar, a partir de 01 de janeiro de 2026, a designação da função de Diretor Escolar da servidora **WALDEIRA LUZIA SOARES**, CPF 803.\*\*\*.271-\*\*, matrícula funcional de número 26\*\*\*8, vínculo 1, da **EE CARLOS IRIGARAY FILHO**, localizada no município de Alto Taquari/MT.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 29 de dezembro de 2025.

**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

**Protocolo 1771671**

**PORTRARIA Nº 1.100/2025/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a designação do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

**CONSIDERANDO** o conteúdo do Processo SEDUC-PRO-2025/159328, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** na função de Diretor Escolar, a contar de 27 de outubro de 2025 até 31 de Dezembro de 2026, o servidor, **LUCRECIANO ALVES PEREIRA DOS SANTOS**, CPF Nº 779.\*\*\*.509-\*\*, da Escola Estadual 19 de Dezembro, localizada no município de Nova Ubiratã -MT.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de outubro de 2025.

Cuiabá, 29 de dezembro de 2025.

**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

**Protocolo 1771674**

**PORTRARIA Nº 001/2026/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre autorização de adesão ao Regime de Teletrabalho.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 709, de 20 de dezembro de 2021, que estabelece a modalidade de teletrabalho como uma das formas de cumprimento da jornada de trabalho no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, o Decreto nº 1.413, de 20 de junho de 2022, e a Instrução Normativa nº 005/2022/SEPLAG, de 25 de julho de 2022;

**CONSIDERANDO** a avaliação realizada pela Coordenadoria de Perícia Médica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso acerca das condições do/a dependente do/a requerente a adesão ao Regime de Teletrabalho.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a adesão ao Regime de Teletrabalho da servidora abaixo.

**Servidor (a): JULIANA MARIA BIAZOTO CERVIERI**

**CPF:** 011.\*\*\*.711-\*\*

**Cargo:** Professora efetiva da educação básica

**Unidade de Iotação:** EE KREEN AKARORE

**Município:** Guarantã do Norte - MT

**Modalidade:** Regime híbrido, sendo 04 (quatro) horas diárias presenciais e as demais em trabalho remoto

**Período do teletrabalho:** A partir da publicação do ato até o dia 31/12/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 5 de janeiro de 2026.

**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

**Protocolo 1771676**

**RESOLUÇÃO Nº 09/2025/CACS/FUNDEB/MT.**

**Aprovação de conta, referente ao Programa Fomento Ensino Médio em Tempo Integral/2017, cujo objeto trata do fomento às escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, com execução no ano 2024, pelo Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -CACS/FUNDEB/MT .**

**O Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -CACS/FUNDEB/MT , no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 2º da Lei Estadual nº 11.328, de 24 de março de 2021.**

**Considerando** deliberação da 9ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB/MT realizada no dia 18/12/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a conta, referente ao Programa Fomento Ensino Médio em Tempo Integral/2017, cujo objeto trata do fomento às escolas de Ensino Médio em Tempo Integral/2017 com execução no ano 2024.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada, registrada, cumpra-se.

Cuiabá, 29 de dezembro de 2025.

**CONS. MANOEL FRANCISCO DA SILVA JUNIOR**

Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.  
(Assinado digitalmente)

**ALAN RESENDE PORTO**

Secretário de Estado de Educação  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1771661

**SETASC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**RESOLUÇÃO Nº 332/2025/CEDCA-MT.**

*Dispõe sobre a nova composição do Comitê Estadual de Gestão de Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.*

**O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATO GROSSO - CEDCA-MT , representado neste ato por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei nº 5.892 de 11 de dezembro de 1991 e nos termos do seu Regimento Interno.**

Considerando a deliberação do CEDCA na 333ª Sessão Ordinária de 26 de junho de 2025;

Considerando o Decreto Nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que estabelece a criação de Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e do Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos de Crianças e Adolescentes;

Considerando a Resolução Nº 235 do CONANDA, que estabelece sobre a implantação de Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência nas suas localidades;

Considerando a Resolução Nº 293/2023/CEDCA-MT que dispõe sobre a criação do Comitê Estadual de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Considerando a deliberação do CEDCA na 338ª Sessão Ordinária de 19 de novembro de 2025.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir o novo Comitê Estadual de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, composto conforme indicação pelos respectivos segmentos:

I - Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA-MT

Titular: Ivo Gregório de Campos

Suplente: Iberê Ferreira da Silva Junior

II - Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC/MT

Titular: Giovana Maria do Nascimento

Suplente: Tânia Mara Resende Matos Silva

III - Secretaria de Estado de Saúde

Titular: Noizes Alves da Silva

Suplente: Greice Rosa Ponce Mangini

IV- Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

Titular: Patricia Simone da Silva Carvalho

Suplente: Marcia Cristina Verdego

V - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP

Titular: Clayton Queiroz Moura

Suplente: Alexandre da Silva Nazareth

VI - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Titular: Maria José de Souza

Suplente: Mamede Roder Neto

VII - Secretaria de Estado de Cultura Esporte e Lazer - SECEL

Titular: Joel Fukuyama Lisboa

Suplente: Fabiola Arruda de Souza

VIII - Comitê de Participação de Adolescentes - CPA

Titular: Lavignia Miranda Sarat da Silva

Suplente: Kézia Vitória Borges Geraldino Aguiar

IX - Associação de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares de Mato Grosso

Titular: Viviany Mawara Lino Campos

Suplente: Felipe de Almeida

Artigo 2º - Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 de dezembro de 2025.

**IBERÊ FERREIRA DA SILVA JUNIOR**

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Da Criança e do Adolescente  
ATO Nº 1.781/2025

Protocolo 1771372

**RESOLUÇÃO Nº .../2025/CONDEL/SETASC/MT**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO DE VITIMAS E TESTEMUNHAS AMEAÇADAS DE MATO GROSSO - PROVITA/MT , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1.266 de 25 de janeiro de 2022;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Deliberativo do PROVITA - CONDEL/MT para o Ano de 2026, conforme datas a seguir:

- 1ª Reunião: 05/02/2026
- 2ª Reunião: 05/03/2026
- 3ª Reunião: 02/04/2026
- 4ª Reunião: 07/05/2026
- 5ª Reunião: 11/06/2026
- 6ª Reunião: 02/07/2026
- 7ª Reunião: 06/08/2026
- 8ª Reunião: 03/09/2026
- 9ª Reunião: 01/10/2026
- 10ª Reunião: 05/11/2026
- 11ª Reunião: 03/12/2026

Protocolo 1771396

**SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso; e Considerando os dispositivos da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2016

**RESOLVE:**

**RETIFICAR O EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N°. 3047/2025/ SECITECI - Processo: SECITECI-PRO-2025/05131, publicado no D.O.E. de 04/12/2025, pg. 65, PARA:**

**Onde se lê:**

**ASSINAM: Allan Kardec Pinto Acosta Benitez** - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT e **Cleiton Marino Santana** - Federação Mato Grossense de Xadrez.

**Leia-se:**

**ASSINAM: ASSINAM: Allan Kardec Pinto Acosta Benitez** - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT e - **Tiele Cristina Aparecida De Almeida Melo** - Federação Mato Grossense de Xadrez.

**Protocolo 1771484**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso; e Considerando os dispositivos da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2016

**RESOLVE:**

**RETIFICAR O EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N°. 3029/2025/ SECITECI - Processo: SECITECI-PRO-2025/03712, publicado no D.O.E. de 16/12/2025, Nº 29.136, pg. 41, PARA:**

**Onde se lê:**

**ASSINAM: Allan Kardec Pinto Acosta Benitez** - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT e **Marcos Santana de Albuquerque** - Federação Mato Grossense de Xadrez.

**Leia-se:**

**ASSINAM: Allan Kardec Pinto Acosta Benitez** - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT e **Marcos Santana de Albuquerque** - Federação De Bandas e Fanfarras Do Estado De Mato Grosso

**Protocolo 1771501**

**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 012/2025/SECITECI/MT**

**Processo: SECITECI-PRO-2025/04677.**

**I - Partes:**

Contratante: SECITECI/MT

Contratada: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 86.729.324/0002-61.

**II - Objeto:** Aquisição de Conjunto Aluno CJA-06 ABS e Conjunto Professor CJP-01 para à estruturação e modernização dos ambientes físicos das Escolas Técnicas Estaduais (ETEs).

**III - Modalidade:** Edital de Pregão Eletrônico Nº 90010/2024 - Registro de Preços Processo Administrativo Nº 23034.00963/2023-20.

**IV - Empenho:** 26101.0001.25. 002646-7 - 26101.0001.25.002645-9

**V - Vigência:** 8 (oito) meses.

**VI - Valor Total:** R\$ 520.862,75 (quinhentos e vinte mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

**ASSINAM:** Cuiabá/MT, 07 de novembro de 2025, Ederson Andrade - Área Demandante e Anderson Rodrigo Do Nascimento Silva - Ordenador de Despesas.

**Protocolo 1771663**

**PORTARIA N° 262/GAB/SECITECI/2025**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO/MT, no uso de suas

atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, na Lei nº 7.461/2001 alterada pela Lei 10.052/2014 e na Lei Complementar nº 154, de 09 de janeiro de 2004.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a **AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO** dos servidores da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT, referente aos ciclos avaliativos, conforme tabela abaixo, nos termos do Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022 e da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG:

**2024/2025**

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - LC 154/2004**

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	CICLO AVALIATIVO	NOTA
65437	Reginaldo Benedito Fontes de Souza	2024/2025	18/10/2024 a 17/10/2025	99,22
117115	Julianne Caju de Oliveira Souza de Moraes	2024/2025	26/10/2024 a 25/10/2025	Não efetuada
247725	Enio Vinicius Alves Marcon	2024/2025	02/07/2024 a 01/07/2025	97,72
114708	Bruna Ferreira Figueiredo	2024/2025	15/09/2024 a 14/09/2025	99,06
308343	Fernando Davoli Batista	2024/2025	12/11/2024 a 11/11/2025	96,00
118536	Leila Cristina Ayoama Barbosa Souza	2024/2025	02/05/2024 a 01/05/2025	98,28

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LC 154/2004**

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	CICLO AVALIATIVO	NOTA
96114	Maria Luiza Troian	2024/2025	18/10/2024 a 17/10/2025	Não efetuada
132596	Miriã Regis de Jesus	2024/2025	08/11/2024 a 07/11/2025	100,00

**TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL - LC 154/2004**

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	CICLO AVALIATIVO	NOTA
274101	Carlos Alessandro Buono	2024/2025	01/10/2024 a 30/09/2025	99,61
132196	Rosane Colombi Zacarkin	2024/2025	18/10/2024 a 17/10/2025	99,89
207343	Emanuelle Conceição Galdino Delgado Soares	2024/2025	28/11/2024 a 27/11/2025	99,56

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 19 de dezembro de 2025

**Allan Kardec Pinto Acosta Benitez Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**

**Protocolo 1771380**

## PORTARIA Nº 229/2025/SECITECI/MT

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e art. 297 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo relacionado para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do recebimento dos bens, conforme tabela a seguir:

OF N°/ PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL	VALOR
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº. 012/2025/ SECITECI/MT - PROCESSO: SECITECI- PRO-2025/04677.	MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº. 86.729.324/0002-61	Aquisição de Conjunto Aluno CJA-06 ABS e Conjunto Professor CJP-01 para à estruturação e modernização dos ambientes físicos das Escolas Técnicas Estaduais (ETEs)	<b>Titular:</b> Dimorvan Alencar Brescancim <b>Matrícula:</b> 109608  <b>Suplente:</b> Ederson Andrade <b>Matrícula:</b> 130339	<b>Titular:</b> Alberia Cavalcanti de Albuquerque <b>Matrícula:</b> 344471  <b>Suplente:</b> Alex Paulo Teixeira de Souza. <b>Matrícula:</b> 241304	R\$ 520.862,75

**Art. 2º** A execução da Ordem de Fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração neste ato designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 11 de novembro de 2025.

**ALAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ**  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
(original assinada)

Protocolo 1771666

**SEDEC****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 3302-2025-SEDEC, processo: SEDEC-PRO-025/02957.**

**Partes:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC-CNPJ nº 57.541.264/0001-70 e a AMC Associação Mato Grossense de Cultura-CNPJ nº 18.630.208/0001-50.

**Objeto:** Realização da 1ª Mostra da Gastronomia e do Potencial Econômico dos Distritos de Poxoréu.

**Origem do Recurso:** Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Sebastião Rezende.

**Dotação Orçamentária:** UO: 17.101, **Programa:** 996, **Paoe:** 8026, **Natureza de Despesa:** 3350, **Fonte:** 1.5000000.

**Valor do Concedente:** R\$ 1.205.360,00.

**Assinatura:** 30/12/2025.

**Vigência SIGCon:** 30/08/2026.

**Assinam:** César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-secretário da SEDEC-MT e Marcos Levi de Barros- presidente da AMC - Associação Mato Grossense de Cultura.

Protocolo 1771254

**PORTARIA Nº 386-2025/GAB/SEDEC**

Dispõe sobre a substituição do Fiscal do **Termo de Convênio nº 3425-2025**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-Sedec e a Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 23 de fevereiro de 2015, em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, os servidores **Pedro Henrique Borges Leite**, qualidade de Fiscal do **Termo de Convênio nº 3425-2025**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, objeto: Realização das Festividades de Fim de Ano - REVEILLON 2026 no Município de Juscimeira-MT.

**Art.2º** - São obrigações do Fiscal do Convênio:

I-Fiscalizar a execução do objeto pactuado;  
II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III-Emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.

IV-No caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emitir ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido;  
V-Emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade conveniente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de dezembro de 2025.

**CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC  
(Original Assinado)

Protocolo 1771255

**PORTARIA nº 366-2025/GAB/SEDEC**

Dispõe sobre a designação do Fiscal do **Termo de Convênio nº 3379-2025**, firmado através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro/MT.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 23 de fevereiro de 2015, em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, o servidor **Julia Teixeira Carloni de Assis**, na qualidade de fiscal do **Termo de Convênio nº 3379-2025**, celebrado através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro /MT, objeto: Realização

de Réveillon 2025/2026 no município de São José do Rio Claro, visando fomentar o turismo e o desenvolvimento econômico.

**Art.2º - São obrigações do Fiscal do Convênio:**

- I- Fiscalizar a execução do objeto pactuado;
- II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III- Emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.
- IV- No caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emitir ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido;
- V-Emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade conveniente.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de dezembro de 2025.

**César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC  
(original assinado)

Protocolo 1771256

**PORTARIA Nº 387-2025/GAB/SEDEC**

Dispõe sobre a substituição do Fiscal do **Termo de Convênio nº 3362-2025**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-Sedec e a Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 23 de fevereiro de 2015, em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar, a servidora **Liana Borges de Deus**, para a função de fiscal do **Termo de Convênio nº 3362-2025**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT, objeto: Realização do evento turístico e cultural “Celebra Pedra Preta”, a ser realizado no Centro de Eventos Alexandrina Alves de Freitas, no município de Pedra Preta - MT.

**Art.2º - São obrigações do Fiscal do Convênio:**

- I-Fiscalizar a execução do objeto pactuado;
- II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III-Emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.
- IV-No caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emitir ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido;
- V-Emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade conveniente.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de dezembro de 2025.

**CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC  
(original assinado)

Protocolo 1771257

**PORTARIA Nº 364-2025/GAB/SEDEC**

Dispõe sobre a designação do Fiscal do **Termo de Fomento nº 3302-2025**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a AMC - Associação Mato Grossense de Cultura.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO**,

no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o art. 52 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar, o servidor **Gabriel Lopes de Barros Matias** na qualidade de Fiscal do **Termo de Fomento nº 3302-2025**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a **AMC - Associação Mato Grossense de Cultura**, **objeto:** Realização da 1ª Mostra da Gastronomia e do Potencial Econômico dos Distritos de Poxoréu.

**Art.2º - São obrigações do Fiscal:**

- I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de dezembro de 2025.

**César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC  
(original assinado)

Protocolo 1771260

**PORTARIA Nº 365-2025/GAB/SEDEC**

Dispõe sobre a designação do Gestor do **Termo de Fomento nº 3302-2025**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a AMC - Associação Mato Grossense de Cultura.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO**,

no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no Art. 53, da Instrução

Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 17 de março de

2016, em vigor,

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Designar, a servidora **Francisca Maria de Souza**, na qualidade de gestora do **Termo de Fomento nº 3302-2025**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a **AMC - Associação Mato Grossense de Cultura**, **objeto:** Realização da 1ª Mostra da Gastronomia e do Potencial Econômico dos Distritos de Poxoréu.

**Art. 2º - São obrigações do Gestor:**

- I - Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;
- II - Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2025.

**César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC  
(original assinado)

Protocolo 1771266

**PORTARIA Nº 365-2025/GAB/SEDEC**

Dispõe sobre a designação do Gestor do **Termo de Fomento nº 3302-2025**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a AMC - Associação Mato Grossense de Cultura.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 17 de março de 2016, em vigor,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar, a servidora **Francisca Maria de Souza**, na qualidade de gestora do **Termo de Fomento nº 3302-2025**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-**SEDEC** e a **AMC - Associação Mato Grossense de Cultura**, **objeto**: Realização da 1ª Mostra da Gastronomia e do Potencial Econômico dos Distritos de Poxoréu.

**Art. 2º - São obrigações do Gestor:**

I - Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;

II - Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de dezembro de 2025.

**César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC

(original assinado)

**Protocolo 1771261**

**Portaria 001/2026/GSAAS/SEDEC**

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

**ANEXO I****LOTACIONOGRAMA DA  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/SEDEC****1º TRIMESTRE/2026**

Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsídio
Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo Lei nº 10.052 de 15/01/2014 e suas alterações.	Analista Administrativo	21	21	00	0	Lei 10.212/14
	Técnico Administrativo	06	05	01	0	
Desenvolvimento Econômico e Social Lei nº 7.554 de 10 de dezembro/2001 e suas alterações.	Analista	19	18	01	0	Lei nº 10.177/14 de 05/11/14
	Técnico	10	07	03	0	
	Apoio <sup>1</sup>	04	04	00	0	

<sup>1</sup>Ficam extintos os cargos de Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social à medida que vagarem, conforme o Art. 10, & 4º da Lei Ordinária de número 8.173, de 27/07/2004.

\*\*\*Redistribuição de cargos dos Profissionais da Área Meio e Desenvolvimento Econômico, conforme Decreto nº 1.447 de 11/08/2022 - DOE de 12/08/2022

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico/SEDEC.		
Órgão/Entidade Cedente	Cargo	Quantidade
Metamat	Técnica de Nível Superior	1
Seplag	Gestor Governamental	1
Seplag	Analista Administrativo	2
Sinfra	Técnica Desenv.Econ.Social	1
Casa Civil	Técnico Administrativo	1
Empaer	Técnico de Nível Superior	1
Fapemat	Técnico Administrativo	1
Sema	Analista de Meio Ambiente	3
TJMT	Técnico Judiciário	1
INDEA	Fiscal de Def Agro Florestal	2
Assembleia Legislativa MT	Técnico Legislativo de Nível Sup.	1
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	Agente Administrativo	1
AGER	Analista Regulador	1
ANM	Analista	1
PGE	Procurador do Estado	1
SESP	Analista Administrativo	1
SEFAZ	Analista Administrativo	1
SEDUC	Professor de Ed. Básica	1
Prefeitura Municipal de Campo Verde	Fiscal	1

Fonte: Coordenadoria de Gestão de Pessoa

(original assinado)

Andrea Andolpho de Moraes  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
SEDEC/MT

**Protocolo 1771662**

**RESOLUÇÃO N.º 261/2025/CONDEPRODEMAT**

O CONSELHO DELIBERATIVO DOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO - CONDEPRODEMAT, instituído pela Lei n.º 7.958, de 25 de setembro de 2003, com atribuições definidas na Lei n.º 11.003, de 28 de novembro de 2019, e determinações do artigo 17 do Regimento Interno do CONDEPRODEMAT, de 23 de maio de 2011, com base nas deliberações de seus membros na 31ª Reunião Extraordinária, realizada no dia **30 de dezembro de 2025**.

**CONSIDERANDO** o artigo 16º do Regimento interno do CONDEPRODEMAT nº 0/2011, de 23 de maio de 2011.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar a **Ata da 30ª Reunião Extraordinária do CONDEPRODEMAT**, realizada no dia 03 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 30 de dezembro de 2025.

**CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA**

Presidente do CONDEPRODEMAT  
(Original Assinado)

**RESOLUÇÃO N.º 262/2025/CONDEPRODEMAT**

O CONSELHO DELIBERATIVO DOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO - CONDEPRODEMAT, instituído pela Lei n.º 7.958, de 25 de setembro de 2003, com atribuições definidas na Lei n.º 11.003, de 28 de novembro de 2019, e determinações do artigo 17 do Regimento Interno do CONDEPRODEMAT, de 23 de maio de 2011, com base nas deliberações de seus membros na 31ª Reunião Extraordinária, realizada no dia **30 de dezembro de 2025**.

**CONSIDERANDO** que compete ao CONDEPRODEMAT, por meio de resoluções de caráter geral, considerando a agregação de valor, a localização geográfica e as prioridades para o desenvolvimento do Estado, definir a forma e os critérios para concessão de benefícios fiscais e/ou tratamento diferenciado, bem como para a quantificação dos respectivos percentuais, respeitando os princípios de isonomia entre os contribuintes enquadrados dentro do mesmo segmento econômico, conforme art. 6º do Decreto nº 288, de 5 de novembro de 2019;

**CONSIDERANDO** a Resolução do CONDEPRODEMAT nº 041, de 11 de dezembro de 2019, que define os percentuais de incentivos para os produtos e subprodutos, do submódulo PRODEIC Investe Mato Grosso Biocombustíveis.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Alterar a tabela que compõe o art. 1º da Resolução do CONDEPRODEMAT nº 41/2019, que define os percentuais de incentivos para os produtos e subprodutos no âmbito do submódulo "PRODEIC Investe Mato Grosso Biocombustíveis" conforme abaixo:

"Art. 1º (...)

Produtos	NCM	Operação Interna	Operação Interestadual
Biodiesel até 290 m³/dia	38.26.00.00	85,00%	85,00%
Biodiesel acima de 290 até 700 m³/dia	38.26.00.00	80,00%	80,00%
Biodiesel acima de 700 m³/dia	38.26.00.00	75,00%	75,00%

(...)

**Art. 2º** Alterar os artigos 5º, 6º e 7º da Resolução nº 041/2019/CONDEPRODEMAT, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 5º** As empresas beneficiadas nas operações com os produtos **Biodiesel, com capacidade de produção acima de 700 m³/dia**, relacionadas neste submódulo, deverão contribuir, do valor do benefício fiscal efetivamente utilizado, com o percentual de 4% (quatro por cento) para o **Fundo de Desenvolvimento Econômico - FUNDES** e 1% (um por cento) para o Fundo de Desenvolvimento Desportivo - FUNDED da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, conforme art. 10 da Lei n.º 7.958/2003.

**Art. 6º** As empresas beneficiadas nas operações do produto **Biodiesel, com capacidade de produção acima de 290m³/dia e até 700 m³/dia**, relacionado neste submódulo, deverão contribuir, do valor do benefício fiscal efetivamente utilizado, com o percentual de 2% (Dois por cento) para o **Fundo de Desenvolvimento Econômico - FUNDES** e 1% (Um por cento) para o Fundo de Desenvolvimento Desportivo - FUNDED da

Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, conforme art. 10 da Lei n.º 7.958/2003."

**Art. 7º** As empresas beneficiadas nas operações do produto **Biodiesel, com capacidade de produção até 290m³/dia**, relacionado neste submódulo, deverão contribuir, do valor do benefício fiscal efetivamente utilizado, com o percentual de 1% (Um por cento) para o **Fundo de Desenvolvimento Econômico - FUNDES** e 1% (Um por cento) para o Fundo de Desenvolvimento Desportivo - FUNDED da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, conforme art. 10 da Lei n.º 7.958/2003."

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 30 de dezembro de 2025.

**CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA**

Presidente do CONDEPRODEMAT  
(Original Assinado)

Protocolo 1771283

**SECEL****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER****EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 0594-2025/FUNDED, REF. AO PROCESSO N.º SECEL-PRO-2025/05347.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ N.º 58.240.555/0001-90 e o **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS** - CNPJ N.º 03.439.239/0001-50.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo para o dia **31/12/2026**.

**ASSINATURA:** 05/01/2026.

**SIGNATÁRIO:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE FOMENTO N.º 2149-2025/SECEL, REF. AO PROCESSO N.º SECEL-PRO-2025/08257.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ N.º 03.194.651/0001-58 e o **SINDICATO RURAL DE TANGARA DA SERRA** - CNPJ N.º 03.439.239/0001-50.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo para o dia **28/02/2026**.

**ASSINATURA:** 05/01/2026.

**SIGNATÁRIO:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 1748-2025/FUNDED, REF. AO PROCESSO N.º SECEL-PRO-2025/07580.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ N.º 58.240.555/0001-90 e o **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE** - CNPJ N.º 01.367.762/0001-93.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo para o dia **31/03/2026**.

**ASSINATURA:** 05/01/2026.

**SIGNATÁRIO:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1771668

**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE FOMENTO N.º 2185-2025/FUNDED, REF. AO PROCESSO N.º SECEL-PRO-2025/07279.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ N.º 58.240.555/0001-90 e o **FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTMESA - FMFTM** - CNPJ N.º 44.660.346/0001-91.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo para o dia **30/04/2026**.

**ASSINATURA:** 05/01/2026.

**SIGNATÁRIO:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1771685

SES

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****PORTARIA N° 001/2026/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 71, da Constituição Estadual, e, CONSIDERANDO as disposições da Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 7.508 de 28 de junho de 2011** que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO a Portaria nº 1.097/GM de 22 de maio de 2006**, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.606 de 11 de setembro de 2001**, que prevê a complementação por meio de recursos próprios;

**CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.567 de 25 de novembro de 2016** que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde;

**CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 146 de 09 de junho de 2022** que dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 53, de 13 de maio de 2022, referente a aprovação da complementação dos valores em 1 (uma) tabela SUS transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Peixoto de Azevedo para exames de média e alta complexidade (Ressonância Magnética) oferecidos para Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Terra Nova do Norte e Peixoto do Azevedo, pertencente a Região de Saúde Vale do Peixoto, no Estado de Mato Grosso.

**CONSIDERANDO a Portaria nº 033/2023/GBSES/MT** que define complementação dos valores em 1 (uma) Tabela SUS para a realização de exames ambulatoriais de média e altacomplexidade (Ressonância Magnética) oferecidos para Guarantã do norte, Matupá, Novo Mundo, Terra Nova do Norte e Peixoto de Azevedo pertencentes a Região de Saúde Vale do Peixoto no Estado de Mato Grosso, Situados na Região de Saúde Vale do Peixoto do Estado de MatoGrosso;

**CONSIDERANDO o Processo SIGADOC nº SES-PRO-2025/71322 de 17 de setembro de 2025**, no qual o município de Peixoto solicita o pagamento da complementação de uma Tabela SUS, para realização de exames de Ressonância Magnética da Macrorregião Norte de Mato Grosso, cujo o Município de Peixoto de Azevedo atendeu aos critérios definidos pelo art. 4º da Portaria nº 033/2023/GBSES;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o pagamento **no valor de R\$ 42.193,75 (quarenta e dois mil cento e noventa e tres reais e setenta e cinco centavos)** da competência JULHO/2025, por transferência financeira do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do financiamento estadual do procedimento de alta complexidade (Exames de Ressonância Magnética Com ou Sem Sedação) ao município de Peixoto de Azevedo, para atender os municípios pertencentes á Macrorregião Norte do Estado de Mato Grosso;

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**Fonte de Recursos: 1.500.1002**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2728 - Gestão dos Serviços de Saúde, ambulatorial e hospitalar.**

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 05 de Janeiro de 2026.

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original assinado)

**ANEXO ÚNICO**

MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO	PROCEDIMENTOS	COMPETÊNCIA	TOTAL
PEIXOTO DE AZEVEDO	DIS Diagnóstico por Imagem de Sorriso LTDA	Ressonância Magnética (RMN) com/ sem Sedação	Julho/2025	R\$ 42.193,75
<b>TOTAL A PAGAR</b>				<b>R\$ 42.193,75</b>

Protocolo 1771473

**RESOLUÇÃO CIB/MT N° 652 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da implantação da Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento (EMA) para as ações de planejamento reprodutivo no município de Sinop situado na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 14.443 de 02 de setembro de 2022 que altera a Lei nº 9.263 de 12 de janeiro de 1996**, para determinar prazo para oferecimento de métodos e técnicas contraceptivas e disciplinar condições para esterilização no âmbito do planejamento familiar;

**II-A Portaria nº 048/SAS de 11 de fevereiro de 1999**, que normatiza sobre os procedimentos cirúrgicos de esterilização, nas ações de Planejamento Familiar;

**III-A Portaria SAS nº 629 de 25 de agosto de 2006**, que descentraliza para os gestores estaduais/municipais de saúde o registro das habilitações no SCNES entre outros procedimentos, os referentes ao Planejamento Familiar/Esterilização, a pós as devidas deliberações na instância da

Comissão Intergestores Bipartite - CIB;

**IV-A Nota Técnica nº 34/2023 - COSMU/CGACI/DGCI/SAPS/MS**, que orienta gestores sobre as adequações decorrentes da Lei nº 14.443/2022;

**V-A Resolução CIB/MT nº 359 de 04 de setembro de 2025**, que dispõe sobre normas e fluxo para implantação das Equipes Multidisciplinar de Aconselhamento - EMA no âmbito do SUS em Mato Grosso;

**VI-A Resolução do Conselho Municipal de Sinop nº 045 de 07 de agosto de 2024**, que aprova a implantação da equipe EMA;

**VII-A Proposição Operacional/CIR Teles Pires do Estado de Mato Grosso nº 081 de 23 de outubro de 2025**, aprova a implantação da Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento (EMA) para ações de planejamento reprodutivo no município de Sinop e o encaminhamento dos procedimentos cirúrgicos de laqueadura tubária no Hospital Santo Antônio e o procedimento de vasectomia será referenciado para o Centro de Especialidades Médicas de Sinop localizado na Região de Saúde Teles Pires no Estado de Mato Grosso;

**VIII-O Processo nº SES-PRO-2025/83106**, que está de acordo para aprovação da implantação da Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento para a realização das ações de planejamento reprodutivo no município de Sinop e o Projeto atende as Proposições estabelecidas pela legislação, bem como estão com os profissionais devidamente cadastrados no CNES.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a implantação da Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento

(EMA), no município de Sinop, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O procedimento cirúrgico de laqueadura tubária será referenciado para o Hospital Santo Antônio e os procedimentos de vasectomia serão referenciados para o Centro de Especialidades Médicas no município de Sinop, Estado de Mato Grosso.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771387

#### RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 653 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da implantação da Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento (EMA) para as ações de planejamento reprodutivo no município de Santa Carmem, situado na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A Lei nº 14.443 de 02 de setembro de 2022 que altera a Lei nº 9.263 de 12 de janeiro de 1996**, para determinar prazo para oferecimento de métodos e técnicas contraceptivas e disciplinar condições para esterilização no âmbito do planejamento familiar;

**II-A Portaria nº 048/SAS de 11 de fevereiro de 1999**, que normatiza sobre os procedimentos cirúrgicos de esterilização, nas ações de Planejamento Familiar;

**III-A Portaria SAS nº 629 de 25 de agosto de 2006**, que descentraliza para os gestores estaduais/municipais de saúde o registro das habilitações no SCNES entre outros procedimentos, os referentes ao Planejamento Familiar/Esterilização, a pós as devidas deliberações na instância da Comissão Intergestores Bipartite - CIB;

**IV-A Nota Técnica nº 34/2023 - COSMU/CGACI/DGCI/SAPS/MS**, que orienta gestores sobre as adequações decorrentes da Lei nº 14.443/2022;

**V-A Resolução CIB/MT nº 359 de 04 de setembro de 2025**, que dispõe sobre normas e fluxo para implantação das Equipes Multidisciplinar de Aconselhamento - EMA no âmbito do SUS em Mato Grosso;

**VI-A Resolução do Conselho Municipal de Santa Carmem nº 012 de 08 de julho de 2025**, que aprova a implantação da equipe EMA para ações de planejamento familiar no município de Santa Carmem;

**VII-A Proposição Operacional/CIR Teles Pires do Estado de Mato Grosso nº 82 de 23 de outubro de 2025**, aprova a implantação da Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento (EMA) para ações de planejamento reprodutivo no município de Santa Carmem e os procedimentos cirúrgicos de laqueadura tubária e vasectomia serão referenciados para o Hospital Santo Antônio, localizado no município de Sinop, e para o Hospital Regional Hilda Strenger Ribeiro localizado no município de Nova Mutum;

**VIII-O Processo nº SES-PRO-2025/83138**, que está de acordo para aprovação da implantação da Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento para a realização das ações de planejamento reprodutivo no município de Santa Carmem e o Projeto atende as Proposições estabelecidas pela legislação, bem como estão com os profissionais devidamente cadastrados no CNES.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Aprovar a implantação da Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento (EMA), para ações de planejamento familiar no município de Santa Carmem, situado na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O procedimento cirúrgico de laqueadura tubária e vasectomia serão referenciados para o Hospital Santo Antônio, localizado no município de Sinop, e para o Hospital Regional Hilda Strenger Ribeiro localizado no município de Nova Mutum, situado na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771400

#### RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 654 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da implantação da Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento (EMA) para as ações de planejamento familiar no município de Vera, situado na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A Lei nº 14.443 de 02 de setembro de 2022 que altera a Lei nº 9.263 de 12 de janeiro de 1996**, para determinar prazo para oferecimento de métodos e técnicas contraceptivas e disciplinar condições para esterilização no âmbito do planejamento familiar;

**II-A Portaria nº 048/SAS de 11 de fevereiro de 1999**, que normatiza sobre os procedimentos cirúrgicos de esterilização, nas ações de Planejamento Familiar;

**III-A Portaria SAS nº 629 de 25 de agosto de 2006**, que descentraliza para os gestores estaduais/municipais de saúde o registro das habilitações no SCNES entre outros procedimentos, os referentes ao Planejamento Familiar/Esterilização, a pós as devidas deliberações na instância da Comissão Intergestores Bipartite - CIB;

**IV-A Nota Técnica nº 34/2023 - COSMU/CGACI/DGCI/SAPS/MS**, que orienta gestores sobre as adequações decorrentes da Lei nº 14.443/2022;

**V-A Resolução CIB/MT nº 359 de 04 de setembro de 2025**, que dispõe sobre normas e fluxo para implantação das Equipes Multidisciplinar de Aconselhamento - EMA no âmbito do SUS em Mato Grosso;

**VI-A Resolução do Conselho Municipal de Vera nº 016 de 09 de setembro de 2025**, que aprova a implantação da equipe EMA para ações de planejamento familiar no município de Vera;

**VII-A Proposição Operacional/CIR Teles Pires do Estado de Mato Grosso nº 78 de 23 de outubro de 2025**, aprova a implantação da Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento (EMA) para ações de planejamento familiar no município de Vera e os procedimentos cirúrgicos de laqueadura tubária e vasectomia serão referenciados para o Hospital Regional de Sorriso, localizado no município de Sorriso e para o Hospital Regional Hilda Strenger Ribeiro localizado no município de Nova Mutum situado na Região de Saúde Teles Pires no Estado de Mato Grosso;

**VIII-O Processo nº SES-PRO-2025/83138**, que está de acordo para aprovação da implantação da Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento para a realização das ações de planejamento reprodutivo no município de Vera e o Projeto atende as Proposições estabelecidas pela legislação, bem como estão com os profissionais devidamente cadastrados no CNES.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Aprovar a implantação da Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento (EMA), para ações de planejamento familiar no município de Vera, situado na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O procedimento cirúrgico de laqueadura tubária e vasectomia serão referenciados para o Hospital Regional de Sorriso, localizado no município de Sorriso e para o Hospital Regional Hilda Strenger Ribeiro localizado no município de Nova Mutum, situado na Região de Saúde Teles Pires no Estado de Mato Grosso.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771406

#### RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 655 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação da 2ª proposta apresentada pelo Município de Pontes e Lacerda no valor de R\$ 4.220.827,20 (Quatro milhões duzentos e vinte mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos) para realização de procedimentos eletivos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização

e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; **II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- O Decreto n.º 130, de 24 de fevereiro de 2023**, que institui o Sistema de informação IndicaSUS para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

**V- O Decreto nº 1.083 de 10 de outubro de 2024**, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

**VI-A Portaria nº 0728/2024/GBSES**, que dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

**VII-A 2ª Proposta nº 127/2025 apresentada pelo Município de Pontes e Lacerda**, para execução de procedimentos pertencentes aos subgrupos descritos abaixo:

0404	CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	R\$ 2.462.415,00
0409	CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	R\$ 244.502,70
0403	CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSE CENTRAL E PERIFÉRICO	R\$ 202.410,00
0408	CIRURGIA DO SISTEMA OSTEO muscular	R\$ 1.246.699,50
0301	CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTOS	R\$ 64.800,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.220.827,20

**VIII-A Manifestação Técnica nº 06941/2025/COPASS/SES**, que consta no processo **SES-PRO-2025/75893** no qual a proposta está em conformidade com a Portaria nº 0728/2024/GBSES e o Decreto nº 1.083 de 10 de outubro de 2024, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

**IX-A Proposição Operacional CIR/SOMT Nº 069 de outubro de 2025**, que aprova a 2ª Proposta nº 127/2025 do Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos, apresentada pelo Município de Pontes e Lacerda.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Aprovar a 2ª Proposta nº 127/2025, referente à execução de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, apresentada pelo Município de Pontes e Lacerda, totalizando o valor de R\$ 4.220.827,20 (Quatro milhões duzentos e vinte mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos), composto pelos seguintes subgrupos: 0404-Cirurgia Das Vias Aéreas Superiores, Da Face, Da Cabeça E Do Pescoço, 0409-Cirurgia Do Aparelho Geniturnário, 0403-Cirurgia Do Sistema Nervoso Central E Periférico, 0408-Cirurgia Do Sistema Osteomuscular, 0301-Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos.

**Art. 2º** Fica condicionado o início da execução dos procedimentos após o envio da Ordem de Serviço contendo as Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais (APAC) exclusivas para cada proposta pactuada em CIB conforme preconiza NA PORTARIA.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771407

#### RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 656 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação da incorporação de Teto financeiro, para ampliar o recurso federal destinados ao Bloco de Média e Alta Complexidade no valor de R\$ 939.203,20 (novecentos e trinta e nove mil, duzentos e três reais e vinte centavos), ao município de Aripuanã, situado na Região de Saúde Noroeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

#### A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei n.º 8080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-A Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012**, aplicável a todas as esferas de governo e foi elaborada com intuito de regulamentar a Emenda Constitucional 29 e dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; além de revogar dispositivos das Leis nos 8.080/90 e 8.689/93;

**III-O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;

**IV-A Portaria GM/MS nº 1097 de 22 de maio de 2006**, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

**V-A Portaria GM/MS nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017**, altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

**VI-A Portaria GM/MS Nº 3.693 de 17 de dezembro de 2021**, que altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e estabelece a dedução de recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

**VII-A Portaria GM/MS Nº 3.053 de 08 de janeiro de 2024**, divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

**VIII - A Proposição Operacional CIR nº 52 de 19 de novembro de 2025, que consta no SES-PRO-2025/87328**, propõe aprovação de Incorporação de Teto Mac Federal no montante anual de R\$ 939.203,20 (novecentos e trinta e nove mil, duzentos e três reais e vinte centavos) a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar ao município de Aripuanã, situado na Região de Saúde Noroeste, do Estado de Mato Grosso.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Aprovar a solicitação de R\$ 939.203,20 (novecentos e trinta e nove mil, duzentos e três reais e vinte centavos) para incorporação ao Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do recurso federal, conforme critérios de extrapolamento na produção ambulatorial e hospitalar para apreciação do Ministério da Saúde, ao município de Aripuanã, situado na Região de Saúde Noroeste, do Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo Único:** Este valor de incorporação é exclusivo para o teto do Município de Aripuanã/MT e não deverá impactar o teto global MAC já estabelecido para o Estado de Mato Grosso e outros Municípios.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771409

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 657 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre aprovação da incorporação de Teto financeiro, para ampliar o recurso federal destinados ao Bloco de Média e Alta Complexidade no valor de R\$ 1.309.121,22 (um milhão, trezentos e nove mil, cento e vinte e um reais e vinte e dois centavos), ao município de Brasnorte, situado na Região de Saúde Noroeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei n.º 8080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-A Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012**, aplicável a todas as esferas de governo e foi elaborada com intuito de regulamentar a Emenda Constitucional 29 e dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; além de revogar dispositivos das Leis nos 8.080/90 e 8.689/93;

**III-O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;

**IV-A Portaria GM/MS nº 1097 de 22 de maio de 2006**, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

**V-A Portaria GM/MS nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017**, altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

**VI-A Portaria GM/MS Nº 3.693 de 17 de dezembro de 2021**, que altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e estabelece a dedução de recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

**VII-A Portaria GM/MS Nº 3.053 de 08 de janeiro de 2024**, divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

**VIII - A Proposição Operacional CIR nº 53 de 19 de novembro de 2025**, que consta no SES-PRO-2025/87356, propõe aprovação de Incorporação de Teto Mac Federal no montante anual de R\$ 1.309.121,22 (um milhão, trezentos e nove mil, cento e vinte e um reais e vinte e dois centavos) a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar ao município de Brasnorte, situado na Região de Saúde Noroeste, do Estado de Mato Grosso.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a solicitação de R\$ 1.309.121,22 (um milhão, trezentos e nove mil, cento e vinte e um reais e vinte e dois centavos), para incorporação ao Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do recurso federal, conforme critérios de extrapolação na produção ambulatorial e hospitalar para apreciação do Ministério da Saúde, ao município de Brasnorte, situado na Região de Saúde Noroeste, do Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo Único:** Este valor de incorporação é exclusivo para o teto do Município de Brasnorte e não deverá impactar o teto global MAC já estabelecido para o Estado de Mato Grosso e outros Municípios.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771414

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 658 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre aprovação da incorporação de Teto financeiro, para ampliar o recurso federal destinados ao Bloco de Média e Alta Complexidade no valor de R\$ 496.223,62 (quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos), ao município de Carlinda, situado na Região de Saúde Alto Tapajós do Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei n.º 8080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-A Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012**, aplicável a todas as esferas de governo e foi elaborada com intuito de regulamentar a Emenda Constitucional 29 e dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; além de revogar dispositivos das Leis nos 8.080/90 e 8.689/93;

**III-O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;

**IV-A Portaria GM/MS nº 1097 de 22 de maio de 2006**, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

**V-A Portaria GM/MS nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017**, altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

**VI-A Portaria GM/MS Nº 3.693 de 17 de dezembro de 2021**, que altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e estabelece a dedução de recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

**VII-A Portaria GM/MS Nº 3.053 de 08 de janeiro de 2024**, divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

**VIII - A Proposição Operacional CIR nº 028 de 18 de novembro de 2025**, que consta no SES-PRO-2025/85781, propõe a aprovação da Incorporação do Teto Financeiro para ampliação de recursos destinados à MAC Ambulatorial e Hospitalar 2025, no valor de R\$ 496.223,62 (quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos), ao município de Carlinda, situado na Região de Saúde Alto Tapajós, do Estado de Mato Grosso.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a solicitação de R\$ 496.223,62 (quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos), para incorporação ao Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do recurso federal, conforme critérios de extrapolação na produção ambulatorial e hospitalar para apreciação do Ministério da Saúde, ao município de Carlinda, situado na Região de Saúde Alto Tapajós, do Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo Único:** Este valor de incorporação é exclusivo para o teto do Município de Carlinda e não deverá impactar o teto global MAC já estabelecido para o Estado de Mato Grosso e outros Municípios.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771416

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 659 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre aprovação da incorporação de Teto financeiro, para ampliar o recurso federal destinados ao Bloco de Média e Alta Complexidade no valor de R\$ 291.355,83 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), ao município de Castanheira , situado na Região de Saúde Noroeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei n.º 8080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-A Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012**, aplicável a todas as esferas de governo e foi elaborada com intuito de regulamentar a Emenda Constitucional 29 e dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; além de revogar dispositivos das Leis nos 8.080/90 e 8.689/93;

**III-O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;

**IV-A Portaria GM/MS nº 1097 de 22 de maio de 2006**, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

**V-A Portaria GM/MS nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017**, altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

**VI-A Portaria GM/MS Nº 3.693 de 17 de dezembro de 2021**, que altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e estabelece a dedução de recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

**VII-A Portaria GM/MS Nº 3.053 de 08 de janeiro de 2024**, divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

**VIII - A Proposição Operacional CIR nº 54 de 19 de novembro de 2025**, que consta no SES-PRO-2025/87268, propõe aprovação de Incorporação de Teto Mac Federal no montante anual de R\$ 291.355,83 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos) a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar ao município de Castanheira, situado na Região de Saúde Noroeste, do Estado de Mato Grosso.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Aprovar a solicitação de R\$ 291.355,83 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), para incorporação ao Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do recurso federal, conforme critérios de extrapolamento na produção ambulatorial e hospitalar para apreciação do Ministério da Saúde, ao município de Castanheira, situado na Região de Saúde Noroeste, do Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo Único:** Este valor de incorporação é exclusivo para o teto do Município de Castanheira e não deverá impactar o teto global MAC já estabelecido para o Estado de Mato Grosso e outros Municípios.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771418

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 660 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre aprovação da incorporação de Teto financeiro, para ampliar o recurso federal destinados ao Bloco de Média e Alta Complexidade no valor de R\$ 6.125.224,12 (seis milhões, cento e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e doze centavos), ao município de Juína, situado na Região de Saúde Noroeste Mato- grossense do Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei n.º 8080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-A Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012**, aplicável a todas as esferas de governo e foi elaborada com intuito de regulamentar a Emenda Constitucional 29 e dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; além de revogar dispositivos das Leis nos 8.080/90 e 8.689/93;

**III-O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;

**IV-A Portaria GM/MS nº 1097 de 22 de maio de 2006**, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

**V-A Portaria GM/MS nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017**, altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

**VI-A Portaria GM/MS Nº 3.693 de 17 de dezembro de 2021**, que altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e estabelece a dedução de recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

**VII-A Portaria GM/MS Nº 3.053 de 08 de janeiro de 2024**, divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

**VIII - A Proposição Operacional CIR nº 51 de 19 de novembro de 2025**, que consta no SES-PRO-2025/87262, propõe aprovação de Incorporação de Teto Mac Federal no montante anual de R\$ 6.125.224,12 (seis milhões, cento e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e doze centavos), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar ao município de Juína, situado na Região de Saúde Noroeste, do Estado de Mato Grosso.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Aprovar a solicitação de R\$ 6.125.224,12 (seis milhões, cento e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e doze centavos), para incorporação ao Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do recurso federal, conforme critérios de extrapolamento na produção ambulatorial e hospitalar para apreciação do Ministério da Saúde, ao município de Juína, situado na Região de Saúde Noroeste, do Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo Único:** Este valor de incorporação é exclusivo para o teto do Município de Juína/MT e não deverá impactar o teto global MAC já estabelecido para o Estado de Mato Grosso e outros Municípios.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771419

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 661 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre aprovação da incorporação de Teto financeiro, para ampliar o recurso federal destinados ao Bloco de Média e Alta Complexidade no valor de R\$ 594.185,43 (quinhentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos), ao município de Juscimeira , situado na Região de Saúde Sul Mato-grossense, do Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei n.º 8080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-A Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012**, aplicável a todas as esferas de governo e foi elaborada com intuito de regulamentar a Emenda Constitucional 29 e dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; além de revogar dispositivos das Leis nos 8.080/90 e 8.689/93;

**III-O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;

**IV-A Portaria GM/MS nº 1097 de 22 de maio de 2006**, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

**V-A Portaria GM/MS nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017**, altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

**VI-A Portaria GM/MS Nº 3.693 de 17 de dezembro de 2021**, que altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e estabelece a dedução de recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

**VII-A Portaria GM/MS Nº 3.053 de 08 de janeiro de 2024**, divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

**VIII - A Proposição Operacional CIR Sul Mato-grossense nº 088 de 19 de novembro de 2025**, que consta no SES-PRO-2025/75698, propõe aprovar a proposta de Incorporação de Teto Mac Federal no montante anual de R\$ 594.185,43 (quinhentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar ao município de Juscimeira, situado na Região de Saúde Sul, do Estado de Mato Grosso.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a solicitação de R\$ 594.185,43 (quinhentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos), para incorporação ao Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do recurso federal, conforme critérios de extrapolação na produção ambulatorial e hospitalar para apreciação do Ministério da Saúde, ao município de Juscimeira/MT, situado na Região de Saúde Sul Mato-grossense, do Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo Único:** Este valor de incorporação é exclusivo para o teto do Município de Juscimeira e não deverá impactar o teto global MAC já estabelecido para o Estado de Mato Grosso e outros Municípios.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771426

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 662 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre aprovação da incorporação de Teto financeiro, para ampliar o recurso federal destinados ao Bloco de Média e Alta Complexidade no valor de R\$ 382.000,29 (trezentos e oitenta e dois mil, vinte e nove centavos), ao município de Nobres , situado na Região de Saúde Centro Norte do Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei n.º 8080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-A Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012**, aplicável a todas as esferas de governo e foi elaborada com intuito de regulamentar a Emenda Constitucional 29 e dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; além de revogar dispositivos das Leis nos 8.080/90 e 8.689/93;

**III-O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;

**IV-A Portaria GM/MS nº 1097 de 22 de maio de 2006**, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

**V-A Portaria GM/MS nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017**, altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

**VI-A Portaria GM/MS Nº 3.693 de 17 de dezembro de 2021**, que altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e estabelece a dedução de recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

**VII-A Portaria GM/MS Nº 3.053 de 08 de janeiro de 2024**, divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

**VIII - A Proposição Operacional CIR CN-MT nº 041 de 19 de novembro de 2025**, que consta no SES-PRO-2025/54522, propõe aprovar a proposta de Incorporação de Teto Financeiro no valor de R\$ 382.000,29 (trezentos e oitenta e dois mil, vinte e nove centavos), destinado a assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC ao município de Nobres, situado na Região de Saúde Centro Norte, do Estado de Mato Grosso.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a solicitação de R\$ 382.000,29 (trezentos e oitenta e dois mil, vinte e nove centavos), para incorporação ao Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do recurso federal, conforme critérios de extrapolação na produção ambulatorial e hospitalar para apreciação do Ministério da Saúde, ao município de Nobres, situado na Região de Saúde Centro Norte, do Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo Único:** Este valor de incorporação é exclusivo para o teto do Município de Nobres e não deverá impactar o teto global MAC já estabelecido para o Estado de Mato Grosso e outros Municípios.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771428

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 663 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre aprovação da incorporação de Teto financeiro, para ampliar o recurso federal destinados ao Bloco de Média e Alta Complexidade no valor de R\$ 236.767,48 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), ao município de Nova Brasilândia, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei n.º 8080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-A Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012**, aplicável a todas as esferas de governo e foi elaborada com intuito de regulamentar a Emenda Constitucional 29 e dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; além de revogar dispositivos das Leis nos 8.080/90 e 8.689/93;

**III-O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;

**IV-A Portaria GM/MS nº 1097 de 22 de maio de 2006**, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

**V-A Portaria GM/MS nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017**, altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

**VI-A Portaria GM/MS Nº 3.693 de 17 de dezembro de 2021**, que altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e estabelece a dedução de recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

**VII-A Portaria GM/MS Nº 3.053 de 08 de janeiro de 2024**, divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

**VIII - A Proposição Operacional nº 066 de 19 de novembro de 2025, que consta no SES-PRO-2025/87941**, propõe a aprovação da Incorporação do Teto Financeiro para ampliação de recursos destinados à MAC Ambulatorial e Hospitalar 2025, no valor de R\$ 236.767,48 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), ao município de Nova Brasilândia , situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a solicitação de R\$ 236.767,48 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), para incorporação ao Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do recurso federal, conforme critérios de extrapolação na produção ambulatorial e hospitalar para apreciação do Ministério da Saúde, ao município de Nova Brasilândia, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo Único:** Este valor de incorporação é exclusivo para o teto do Município de Nova Brasilândia e não deverá impactar o teto global MAC já estabelecido para o Estado de Mato Grosso e outros Municípios.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771429

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 664 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre aprovação da incorporação de Teto financeiro, para ampliar o recurso federal destinados ao Bloco de Média e Alta Complexidade no valor de R\$ 311.547,07 (trezentos e onze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sete centavos), ao município de Nova Lacerda, situado na Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense, do Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei n.º 8080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-A Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012**, aplicável a todas as esferas de governo e foi elaborada com intuito de regulamentar a Emenda Constitucional 29 e dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; além de revogar dispositivos das Leis nos 8.080/90 e 8.689/93;

**III-O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;

**IV-A Portaria GM/MS nº 1097 de 22 de maio de 2006**, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

**V-A Portaria GM/MS nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017**, altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

**VI-A Portaria GM/MS Nº 3.693 de 17 de dezembro de 2021**, que altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e estabelece a dedução de recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

**VII-A Portaria GM/MS Nº 3.053 de 08 de janeiro de 2024**, divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

**VIII - A Proposição Operacional CIR/SO nº 072 de 19 de novembro de 2025, que consta no SES-PRO-2025/88265**, propõe a aprovação da Incorporação do Teto Financeiro para ampliação de recursos destinados à MAC Ambulatorial e Hospitalar 2025, no valor de R\$ 311.547,07 (trezentos e onze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sete centavos), ao município de Nova Lacerda, situado na Região de Saúde Sudoeste, do Estado de Mato Grosso.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a solicitação de R\$ 311.547,07 (trezentos e onze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sete centavos), para incorporação ao Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do recurso federal, conforme critérios de extrapolação na produção ambulatorial e hospitalar para apreciação do Ministério da Saúde, ao município de Nova Lacerda, situado na Região Sudoeste Mato-grossense, do Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo Único:** Este valor de incorporação é exclusivo para o teto do Município de Nova Lacerda e não deverá impactar o teto global MAC já estabelecido para o Estado de Mato Grosso e outros Municípios.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771431

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 665 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre aprovação da incorporação de Teto financeiro, para ampliar o recurso federal destinados ao Bloco de Média e Alta Complexidade no valor de R\$ 416.759,40 (quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), ao município de Novo Mundo, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei n.º 8080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-A Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012**, aplicável a todas as esferas de governo e foi elaborada com intuito de regulamentar a Emenda Constitucional 29 e dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; além de revogar dispositivos das Leis nos 8.080/90 e 8.689/93;

**III-O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;

**IV-A Portaria GM/MS nº 1097 de 22 de maio de 2006**, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

**V-A Portaria GM/MS nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017**, altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

**VI-A Portaria GM/MS Nº 3.693 de 17 de dezembro de 2021**, que altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e estabelece a dedução de recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

**VII-A Portaria GM/MS Nº 3.053 de 08 de janeiro de 2024**, divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

**VIII - A Proposição Operacional nº 34 - CIR Vale do Peixoto de 16 de outubro de 2025, que consta no SES-PRO-2025/68671**, propõe aprovar a proposta de Incorporação de Teto Mac Federal no montante anual de R\$ 416.759,40 (quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) , a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar ao município de Novo Mundo, situado na Região de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a solicitação de R\$ 416.759,40 (quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), para incorporação ao Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do recurso federal, conforme critérios de extrapolamento na produção ambulatorial e hospitalar para apreciação do Ministério da Saúde, ao município de Novo Mundo, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo Único:** Este valor de incorporação é exclusivo para o teto do Município de Novo Mundo e não deverá impactar o teto global MAC já estabelecido para o Estado de Mato Grosso e outros Municípios.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771434

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 666 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre aprovação da incorporação de Teto financeiro, para ampliar o recurso federal destinados ao Bloco de Média e Alta Complexidade no valor de R\$ 551.547,57 (quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), ao município de Planalto da Serra, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei n.º 8080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-A Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012**, aplicável a todas as esferas de governo e foi elaborada com intuito de regulamentar a Emenda Constitucional 29 e dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; além de revogar dispositivos das Leis nos 8.080/90 e 8.689/93;

**III-O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;

**IV-A Portaria GM/MS nº 1097 de 22 de maio de 2006**, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

**V-A Portaria GM/MS nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017**, altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

**VI-A Portaria GM/MS Nº 3.693 de 17 de dezembro de 2021**, que altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e estabelece a dedução de recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

**VII-A Portaria GM/MS Nº 3.053 de 08 de janeiro de 2024**, divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

**VIII - A Proposição Operacional nº 063 de 19 de novembro de 2025, que consta no SES-PRO-2025/88290**, propõe a aprovação da Incorporação do Teto Financeiro para ampliação de recursos destinados à MAC Ambulatorial e Hospitalar 2025, no valor de R\$ 551.547,57 (quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), ao município de Planalto da Serra - MT, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a solicitação de R\$ 551.547,57 (quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), para incorporação ao Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do recurso federal, conforme critérios de extrapolamento na produção ambulatorial e hospitalar para apreciação do Ministério da Saúde, ao município de Planalto da Serra, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo Único:** Este valor de incorporação é exclusivo para o teto do Município de Planalto da Serra e não deverá impactar o teto global MAC já estabelecido para o Estado de Mato Grosso e outros Municípios.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771437

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 667 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre aprovação da incorporação de Teto financeiro, para ampliar o recurso federal destinados ao Bloco de Média e Alta Complexidade no valor de R\$ 617.144,10 (seiscentos e dezessete mil, cento e quarenta e quatro reais e dez centavos), ao município de Colniza, situado na Região de Saúde Noroeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei n.º 8080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-A Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012**, aplicável a todas as esferas de governo e foi elaborada com intuito de regulamentar a Emenda Constitucional 29 e dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; além de revogar dispositivos das Leis nos 8.080/90 e 8.689/93;

**III-O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;

**IV-A Portaria GM/MS nº 1097 de 22 de maio de 2006**, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

**V-A Portaria GM/MS nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017**, altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

**VI-A Portaria GM/MS Nº 3.693 de 17 de dezembro de 2021**, que altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e estabelece a dedução de recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

**VII-A Portaria GM/MS Nº 3.053 de 08 de janeiro de 2024**, divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

**VIII - A Proposição Operacional CIR nº 55 de 19 de novembro de 2025, que consta no SES-PRO-2025/87337**, propõe aprovação de Incorporação de Teto Mac Federal no montante anual de R\$ 617.144,10 (seiscentos e dezessete mil, cento e quarenta e quatro reais e dez centavos) a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar ao município de Colniza, situado na Região de Saúde Noroeste, do Estado de Mato Grosso.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a solicitação de R\$ 617.144,10 (seiscentos e dezessete mil, cento e quarenta e quatro reais e dez centavos), para incorporação ao Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do recurso federal, conforme critérios de extrapolação na produção ambulatorial e hospitalar para apreciação do Ministério da Saúde, ao município de Colniza, situado na Região de Saúde Noroeste, do Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo Único:** Este valor de incorporação é exclusivo para o teto do Município de Colniza e não deverá impactar o teto global MAC já estabelecido para o Estado de Mato Grosso e outros Municípios.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.**

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 668 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação do Remanejamento/Repactuação de Recursos Financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso, conforme Protocolo no 251145832512 de 09/12/2025 às 12:12:53 horas, gerado pelo SISMAC, com as Pactuações dos Municípios, das Regionais de Saúde: Baixada Cuiabana, Oeste Matogrossense, Araguaia Xingu, Norte Araguaia Karajá e referente à 01ª parcela de 2026.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-O Decreto no 7.508, de 28/06/2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

**II - A Portaria GM/MS no 1.097, de 22/05/2006**, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

**III - A Portaria GM/MS no 837, de 23/04/2009**, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

**IV - A Resolução CIB/MT Nº 086, de 13 de agosto de 2009**, que aprova a macroalocação dos recursos financeiros destinados à Programação da Assistência à Saúde de acordo com o Sistema Informatizado da Programação - SISPP - no Estado de Mato Grosso;

**V - A Resolução CIB/MT nº 122, de 18 de maio de 2010**, que aprova a Programação Pactuada e Integrada - PPI da Assistência à Saúde do Estado de Mato Grosso;

**VI - A Resolução CIB/MT nº 101, de 01 de agosto de 2013**, que aprova o calendário permanente de remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso da Programação Pactuada e Integrada - PPI;

**VII- A Proposição Operacional nº 21 CIR Oeste Mato-Grossense de 16 de setembro de 2025**, propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados à Média e Alta Complexidade Ambulatorial dos municípios de Salto do Céu e São José dos Quatro Marcos, pertencentes a Região de Saúde Oeste Mato-Grossense. Conforme solicitação no SES-PRO-2025/70639;

PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL				
ERS: CACERES	PACTUAÇÃO SETEMBRO/2025		PACTUAÇÃO JANEIRO/2026	
MUNICÍPIO ENCAMINHADOR	MUNICÍPIO EXECUTOR	VALOR ATUAL	MUNICÍPIO EXECUTOR	VALOR
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 14,08	SALTO DO CEU	R\$ 14,08
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 13,25	SALTO DO CEU	R\$ 13,25
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 2,80	SALTO DO CEU	R\$ 2,80
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 105,27	SALTO DO CEU	R\$ 105,27
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 50,00	SALTO DO CEU	R\$ 50,00
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 99,00	SALTO DO CEU	R\$ 99,00
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 61,05	SALTO DO CEU	R\$ 61,05
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 15,36	SALTO DO CEU	R\$ 15,36
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 37,04	SALTO DO CEU	R\$ 37,04
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 155,51	SALTO DO CEU	R\$ 155,51
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 8,19	SALTO DO CEU	R\$ 8,19
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 2,73	SALTO DO CEU	R\$ 2,73
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 54,60	SALTO DO CEU	R\$ 54,60
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 5,77	SALTO DO CEU	R\$ 5,77
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 2,73	SALTO DO CEU	R\$ 2,73
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 27,30	SALTO DO CEU	R\$ 27,30
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 2,73	SALTO DO CEU	R\$ 2,73
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 50,00	SALTO DO CEU	R\$ 50,00
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 4,11	SALTO DO CEU	R\$ 4,11
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 10,92	SALTO DO CEU	R\$ 10,92
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 5,46	SALTO DO CEU	R\$ 5,46
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 36,00	SALTO DO CEU	R\$ 36,00
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 5,46	SALTO DO CEU	R\$ 5,46

SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 35,29	SALTO DO CEU	R\$ 35,29
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 13,65	SALTO DO CEU	R\$ 13,65
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 5,77	SALTO DO CEU	R\$ 5,77
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 75,00	SALTO DO CEU	R\$ 75,00
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 98,52	SALTO DO CEU	R\$ 98,52
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 10,00	SALTO DO CEU	R\$ 10,00
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 120,00		
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 18,55	SALTO DO CEU	R\$ 18,55
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 20,00	SALTO DO CEU	R\$ 20,00
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 148,40	SALTO DO CEU	R\$ 148,40
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 74,20	SALTO DO CEU	R\$ 74,20
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 185,50	SALTO DO CEU	R\$ 185,50
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 11,00	SALTO DO CEU	R\$ 11,00
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 18,50	SALTO DO CEU	R\$ 18,50
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 16,97	SALTO DO CEU	R\$ 16,97
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 9,25	SALTO DO CEU	R\$ 9,25
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 55,65	SALTO DO CEU	R\$ 55,65
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 30,00	SALTO DO CEU	R\$ 30,00
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 18,55	SALTO DO CEU	R\$ 18,55
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 17,16	SALTO DO CEU	R\$ 17,16
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 17,16	SALTO DO CEU	R\$ 17,16
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 17,16	SALTO DO CEU	R\$ 17,16
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 11,61	SALTO DO CEU	R\$ 11,61
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 30,00	SALTO DO CEU	R\$ 30,00
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 111,30	SALTO DO CEU	R\$ 111,30
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 20,00	SALTO DO CEU	R\$ 20,00
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 18,55	SALTO DO CEU	R\$ 18,55
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 17,16	SALTO DO CEU	R\$ 17,16
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 17,16	SALTO DO CEU	R\$ 17,16
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 17,16	SALTO DO CEU	R\$ 17,16
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 185,50	SALTO DO CEU	R\$ 185,50
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 92,75	SALTO DO CEU	R\$ 92,75
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 4,10	SALTO DO CEU	R\$ 4,10
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 20,00	SALTO DO CEU	R\$ 20,00
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 72,00	SALTO DO CEU	R\$ 72,00
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 336,96	SALTO DO CEU	R\$ 336,96
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 11,32	SALTO DO CEU	R\$ 11,32
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 10,00	SALTO DO CEU	R\$ 10,00
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 30,00	SALTO DO CEU	R\$ 30,00
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 25,39	SALTO DO CEU	R\$ 25,39
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 24,44	SALTO DO CEU	R\$ 24,44
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 18,42	SALTO DO CEU	R\$ 18,42
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 72,11	SALTO DO CEU	R\$ 72,11
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 17,18	SALTO DO CEU	R\$ 17,18
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 41,00	SALTO DO CEU	R\$ 41,00
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 1,65	SALTO DO CEU	R\$ 1,65
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 3,09	SALTO DO CEU	R\$ 3,09
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 31,59	SALTO DO CEU	R\$ 31,59
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 81,20	SALTO DO CEU	R\$ 81,20
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 28,56	SALTO DO CEU	R\$ 28,56
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 6,12	SALTO DO CEU	R\$ 6,12
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 10,15	SALTO DO CEU	R\$ 10,15
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 23,67	SALTO DO CEU	R\$ 23,67
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 26,91	SALTO DO CEU	R\$ 26,91
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 53,76	SALTO DO CEU	R\$ 53,76
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 172,52	SALTO DO CEU	R\$ 172,52
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 20,30	SALTO DO CEU	R\$ 20,30
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 35,04	SALTO DO CEU	R\$ 35,04
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 26,13	SALTO DO CEU	R\$ 26,13
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 22,01	SALTO DO CEU	R\$ 22,01
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 30,52	SALTO DO CEU	R\$ 30,52
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 6,72	SALTO DO CEU	R\$ 6,72
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 4,02	SALTO DO CEU	R\$ 4,02
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 27,50	SALTO DO CEU	R\$ 27,50
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 59,76	SALTO DO CEU	R\$ 59,76

SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 13,33	SALTO DO CEU	R\$ 13,33
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 8,40	SALTO DO CEU	R\$ 8,40
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 79,80	SALTO DO CEU	R\$ 79,80
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 5,60	SALTO DO CEU	R\$ 5,60
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 112,40	SALTO DO CEU	R\$ 112,40
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 11,26	SALTO DO CEU	R\$ 11,26
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 11,20	SALTO DO CEU	R\$ 11,20
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 11,49	SALTO DO CEU	R\$ 11,49
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 11,18	SALTO DO CEU	R\$ 11,18
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 4,26	SALTO DO CEU	R\$ 4,26
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 5,23	SALTO DO CEU	R\$ 5,23
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 5,79	SALTO DO CEU	R\$ 5,79
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 9,70	SALTO DO CEU	R\$ 9,70
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 1,89	SALTO DO CEU	R\$ 1,89
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 4,80	SALTO DO CEU	R\$ 4,80
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 9,70	SALTO DO CEU	R\$ 9,70
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 1,89	SALTO DO CEU	R\$ 1,89
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 8,55	SALTO DO CEU	R\$ 8,55
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 5,50	SALTO DO CEU	R\$ 5,50
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 12,10	SALTO DO CEU	R\$ 12,10
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 10,99	SALTO DO CEU	R\$ 10,99
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 48,16	SALTO DO CEU	R\$ 48,16
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 47,14	SALTO DO CEU	R\$ 47,14
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 11,34	SALTO DO CEU	R\$ 11,34
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 25,00	SALTO DO CEU	R\$ 25,00
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 249,40	SALTO DO CEU	R\$ 249,40
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 249,40	SALTO DO CEU	R\$ 249,40
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 55,00	SALTO DO CEU	R\$ 55,00
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 25,20	SALTO DO CEU	R\$ 25,20
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 10,78	SALTO DO CEU	R\$ 10,78
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 224,20	SALTO DO CEU	R\$ 224,20
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 18,60	SALTO DO CEU	R\$ 18,60
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 20,65	SALTO DO CEU	R\$ 20,65
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 264,20	SALTO DO CEU	R\$ 264,20
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 34,00	SALTO DO CEU	R\$ 34,00
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 139,79	SALTO DO CEU	R\$ 139,79
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 554,45	SALTO DO CEU	R\$ 554,45
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 285,56	SALTO DO CEU	R\$ 285,56
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 157,50	SALTO DO CEU	R\$ 157,50
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 157,50	SALTO DO CEU	R\$ 157,50
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 47,08	SALTO DO CEU	R\$ 47,08
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 84,00	SALTO DO CEU	R\$ 84,00
SALTO DO CEU	CACERES	R\$ 56,40	SALTO DO CEU	R\$ 56,40
SALTO DO CEU	CUIABA	R\$ 65,50	SALTO DO CEU	R\$ 65,50
SALTO DO CEU	CUIABA	R\$ 20,10	SALTO DO CEU	R\$ 20,10
SALTO DO CEU	CUIABA	R\$ 128,12	SALTO DO CEU	R\$ 128,12
SALTO DO CEU	CUIABA	R\$ 14,72	SALTO DO CEU	R\$ 14,72
SALTO DO CEU	CUIABA	R\$ 24,45	SALTO DO CEU	R\$ 24,45
SALTO DO CEU	VARZEA GRANDE	R\$ 18,00	SALTO DO CEU	R\$ 18,00
SALTO DO CEU	CUIABA	R\$ 9,83	SALTO DO CEU	R\$ 9,83
SALTO DO CEU	CUIABA	R\$ 2,18	SALTO DO CEU	R\$ 2,18
SALTO DO CEU	CUIABA	R\$ 20,10	SALTO DO CEU	R\$ 20,10
SALTO DO CEU	CUIABA	R\$ 9,80	SALTO DO CEU	R\$ 9,80
SALTO DO CEU	CUIABA	R\$ 4,02	SALTO DO CEU	R\$ 4,02
SALTO DO CEU	CUIABA	R\$ 7,04	SALTO DO CEU	R\$ 7,04
SALTO DO CEU	CUIABA	R\$ 4,42	SALTO DO CEU	R\$ 4,42
SALTO DO CEU	CUIABA	R\$ 6,55	SALTO DO CEU	R\$ 6,55
SALTO DO CEU	CUIABA	R\$ 2,09	SALTO DO CEU	R\$ 2,09
SALTO DO CEU	CUIABA	R\$ 8,05	SALTO DO CEU	R\$ 8,05
SALTO DO CEU	CUIABA	R\$ 67,60	SALTO DO CEU	R\$ 67,60
SALTO DO CEU	CUIABA	R\$ 7,42	SALTO DO CEU	R\$ 7,42

SALTO DO CEU	CUIABA	R\$ 22,25	SALTO DO CEU	R\$ 22,25
SALTO DO CEU	CUIABA	R\$ 2,85	SALTO DO CEU	R\$ 2,85
SALTO DO CEU	CUIABA	R\$ 4,11	SALTO DO CEU	R\$ 4,11
SALTO DO CEU	CUIABA	R\$ 13,80	SALTO DO CEU	R\$ 13,80
SALTO DO CEU	CUIABA	R\$ 54,10	SALTO DO CEU	R\$ 54,10
SALTO DO CEU	CUIABA	R\$ 27,30	SALTO DO CEU	R\$ 27,30
SALTO DO CEU	CUIABA	R\$ 300,00	SALTO DO CEU	R\$ 300,00
SALTO DO CEU	CUIABA	R\$ 10,00	SALTO DO CEU	R\$ 10,00
SALTO DO CEU	CUIABA	R\$ 9,25	SALTO DO CEU	R\$ 9,25
SALTO DO CEU	CUIABA	R\$ 10,25	SALTO DO CEU	R\$ 10,25
SALTO DO CEU	CUIABA	R\$ 12,54	SALTO DO CEU	R\$ 12,54
SALTO DO CEU	CUIABA	R\$ 12,54	SALTO DO CEU	R\$ 12,54
SALTO DO CEU	CUIABA	R\$ 73,45	SALTO DO CEU	R\$ 73,45
SALTO DO CEU	CUIABA	R\$ 5,36	SALTO DO CEU	R\$ 5,36
SALTO DO CEU	CUIABA	R\$ 150,92	SALTO DO CEU	R\$ 150,92
SALTO DO CEU	CUIABA	R\$ 25,21	SALTO DO CEU	R\$ 25,21
SALTO DO CEU	CUIABA	R\$ 9,47	SALTO DO CEU	R\$ 9,47
SALTO DO CEU	CUIABA	R\$ 27,06	SALTO DO CEU	R\$ 27,06

## **PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL**

ERS: CACERES	PACTUAÇÃO SETEMBRO/2025		PACTUAÇÃO JANEIRO/2026	
MUNICÍPIO ENCAMINHADOR	MUNICÍPIO EXECUTOR	VALOR ATUAL	MUNICÍPIO EXECUTOR	VALOR
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	CACERES	R\$ 33,24	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	R\$ 33,24
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	CACERES	R\$ 68,43	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	R\$ 68,43
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	CACERES	R\$ 7,04	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	R\$ 7,04
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	CACERES	R\$ 13,25	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	R\$ 13,25
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	CACERES	R\$ 20,68	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	R\$ 20,68
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	CACERES	R\$ 22,50	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	R\$ 22,50
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	CACERES	R\$ 10,65	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	R\$ 10,65
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	CACERES	R\$ 2,73	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	R\$ 2,73
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	CACERES	R\$ 5,41	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	R\$ 5,41
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	CACERES	R\$ 10,65	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	R\$ 10,65
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	CACERES	R\$ 10,65	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	R\$ 10,65
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	CACERES	R\$ 43,21	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	R\$ 43,21
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	CACERES	R\$ 24,20	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	R\$ 24,20
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	CACERES	R\$ 37,95	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	R\$ 37,95
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	CACERES	R\$ 24,20	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	R\$ 24,20
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	CACERES	R\$ 24,20	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	R\$ 24,20
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	CACERES	R\$ 24,20	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	R\$ 24,20
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	CACERES	R\$ 30,00	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	R\$ 30,00
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	CACERES	R\$ 10,07	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	R\$ 10,07
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	CACERES	R\$ 30,00	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	R\$ 30,00
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	CACERES	R\$ 1,26	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	R\$ 1,26
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	CACERES	R\$ 10,00	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	R\$ 10,00
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	CACERES	R\$ 11,34	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	R\$ 11,34
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	CACERES	R\$ 25,00	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	R\$ 25,00
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	CACERES	R\$ 25,00	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	R\$ 25,00

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	CACERES	R\$ 15,51	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	R\$ 15,51
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	CACERES	R\$ 12,27	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	R\$ 12,27
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	CACERES	R\$ 42,84	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	R\$ 42,84
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	CACERES	R\$ 20,71	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	R\$ 20,71
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	CACERES	R\$ 22,62	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	R\$ 22,62
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	CACERES	R\$ 22,62	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	R\$ 22,62
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	CACERES	R\$ 14,49	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	R\$ 14,49
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	CACERES	R\$ 12,97	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	R\$ 12,97
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	CACERES	R\$ 22,62	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	R\$ 22,62
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	CACERES	R\$ 20,74	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	R\$ 20,74
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	CACERES	R\$ 20,74	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	R\$ 20,74
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	CACERES	R\$ 20,74	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	R\$ 20,74
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	CACERES	R\$ 20,74	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	R\$ 20,74
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	CACERES	R\$ 11,28	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	R\$ 11,28
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	CACERES	R\$ 15,79	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	R\$ 15,79
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	CACERES	R\$ 13,54	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	R\$ 13,54
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	CACERES	R\$ 13,54	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	R\$ 13,54
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	CACERES	R\$ 12,97	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	R\$ 12,97
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	CACERES	R\$ 29,86	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	R\$ 29,86
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	CACERES	R\$ 28,00	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	R\$ 28,00
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	CACERES	R\$ 23,54	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	R\$ 23,54
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	CACERES	R\$ 42,00	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	R\$ 42,00
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	CUIABA (ESTADO)	R\$ 1.022,07	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	R\$ 1.022,07
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	CUIABA	R\$ 4.290,00	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	R\$ 4.290,00

**VIII- A Proposição Operacional Comissão Intergestora Regional -CIR Araguaia Xingu nº 013 de 14 de agosto de 2025**, propõe aprovar o remanejamento/reapactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial dos municípios de Confresa, Porto Alegre do Norte, São José do Xingu e Vila Rica situado na Região de Saúde Araguaia Xingu. Conforme solicitação no SES-PRO-2025/81590;

PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL				
ERS: PORTO ALEGRE DO NORTE	PACTUAÇÃO SETEMBRO/2025		PACTUAÇÃO JANEIRO/2026	
MUNICÍPIO ENCAMINHADOR	MUNICÍPIO EXECUTOR	VALOR ATUAL	MUNICÍPIO EXECUTOR	VALOR
CONFRESA	CUIABA	R\$ 22.743,95	CONFRESA	R\$ 22.743,95
PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL				
ERS: PORTO ALEGRE DO NORTE	PACTUAÇÃO SETEMBRO/2025		PACTUAÇÃO JANEIRO/2026	
MUNICÍPIO ENCAMINHADOR	MUNICÍPIO EXECUTOR	VALOR ATUAL	MUNICÍPIO EXECUTOR	VALOR
PORTO ALEGRE DO NORTE	CUIABA	R\$ 6.776,48	CONFRESA	R\$ 5.573,59
PORTO ALEGRE DO NORTE			CUIABA	R\$ 1.202,89
PORTO ALEGRE DO NORTE	CUIABA	R\$ 6.224,30	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 2.687,52
PORTO ALEGRE DO NORTE			CUIABA	R\$ 3.536,78

PORTO ALEGRE DO NORTE	CONFRESA	R\$ 2.631,50	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 2.441,50
PORTO ALEGRE DO NORTE			CONFRESA	R\$ 190,00
PORTO ALEGRE DO NORTE	CONFRESA	R\$ 2.531,84	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 2.394,24
PORTO ALEGRE DO NORTE			CONFRESA	R\$ 137,60
PORTO ALEGRE DO NORTE	CONFRESA	R\$ 325,44	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 257,64
PORTO ALEGRE DO NORTE			CONFRESA	R\$ 67,80
PORTO ALEGRE DO NORTE	CONFRESA	R\$ 244,08	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 176,28
PORTO ALEGRE DO NORTE			CONFRESA	R\$ 67,80
PORTO ALEGRE DO NORTE	CONFRESA	R\$ 223,50	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 134,10
PORTO ALEGRE DO NORTE			CONFRESA	R\$ 89,40
PORTO ALEGRE DO NORTE	CONFRESA	R\$ 427,35	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 349,65
PORTO ALEGRE DO NORTE			CONFRESA	R\$ 77,70
PORTO ALEGRE DO NORTE	CONFRESA	R\$ 82,92	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 69,10
PORTO ALEGRE DO NORTE			CONFRESA	R\$ 13,82
PORTO ALEGRE DO NORTE	CONFRESA	R\$ 466,24	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 391,04
PORTO ALEGRE DO NORTE			CONFRESA	R\$ 75,20
PORTO ALEGRE DO NORTE	CONFRESA	R\$ 36,00	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 21,60
PORTO ALEGRE DO NORTE			CONFRESA	R\$ 14,40
PORTO ALEGRE DO NORTE	CONFRESA	R\$ 125,70	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 83,80
PORTO ALEGRE DO NORTE			CONFRESA	R\$ 41,90
PORTO ALEGRE DO NORTE	CONFRESA	R\$ 622,20	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 549,00
PORTO ALEGRE DO NORTE			CONFRESA	R\$ 73,20
PORTO ALEGRE DO NORTE	CONFRESA	R\$ 156,13	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 91,07
PORTO ALEGRE DO NORTE			CONFRESA	R\$ 65,06
PORTO ALEGRE DO NORTE	CONFRESA	R\$ 98,33	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 81,94
PORTO ALEGRE DO NORTE			CONFRESA	R\$ 16,39
PORTO ALEGRE DO NORTE	CONFRESA	R\$ 324,87	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 241,57
PORTO ALEGRE DO NORTE			CONFRESA	R\$ 83,30
PORTO ALEGRE DO NORTE	CONFRESA	R\$ 964,48	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 854,88
PORTO ALEGRE DO NORTE			CONFRESA	R\$ 109,60
PORTO ALEGRE DO NORTE	CONFRESA	R\$ 458,00	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 366,40
PORTO ALEGRE DO NORTE			CONFRESA	R\$ 91,60
PORTO ALEGRE DO NORTE	CONFRESA	R\$ 668,44	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 549,08
PORTO ALEGRE DO NORTE			CONFRESA	R\$ 119,36
PORTO ALEGRE DO NORTE	CONFRESA	R\$ 241,37	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 140,80
PORTO ALEGRE DO NORTE			CONFRESA	R\$ 100,57
PORTO ALEGRE DO NORTE	CONFRESA	R\$ 158,92	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 132,43
PORTO ALEGRE DO NORTE			CONFRESA	R\$ 26,49

PORTO ALEGRE DO NORTE	CONFRESA	R\$ 124,03	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 82,68	
PORTO ALEGRE DO NORTE			CONFRESA	R\$ 41,35	
PORTO ALEGRE DO NORTE		R\$ 82,90	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 69,08	
PORTO ALEGRE DO NORTE			CONFRESA	R\$ 13,82	
PORTO ALEGRE DO NORTE		R\$ 327,42	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 263,22	
PORTO ALEGRE DO NORTE			CONFRESA	R\$ 64,20	
PORTO ALEGRE DO NORTE		R\$ 240,87	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 163,17	
PORTO ALEGRE DO NORTE			CONFRESA	R\$ 77,70	
PORTO ALEGRE DO NORTE		R\$ 244,20	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 170,20	
PORTO ALEGRE DO NORTE			CONFRESA	R\$ 74,00	
PORTO ALEGRE DO NORTE		R\$ 265,50	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 206,50	
PORTO ALEGRE DO NORTE			CONFRESA	R\$ 59,00	
PORTO ALEGRE DO NORTE		R\$ 67,44	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 56,20	
PORTO ALEGRE DO NORTE			CONFRESA	R\$ 11,24	
PORTO ALEGRE DO NORTE		R\$ 302,40	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 239,40	
PORTO ALEGRE DO NORTE			CONFRESA	R\$ 63,00	
PORTO ALEGRE DO NORTE		R\$ 95,76	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 79,80	
PORTO ALEGRE DO NORTE			CONFRESA	R\$ 15,96	
PORTO ALEGRE DO NORTE		R\$ 139,49	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 107,30	
PORTO ALEGRE DO NORTE			CONFRESA	R\$ 32,19	
PORTO ALEGRE DO NORTE		R\$ 308,31	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 236,61	
PORTO ALEGRE DO NORTE			CONFRESA	R\$ 71,70	
PORTO ALEGRE DO NORTE		R\$ 162,62	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 108,41	
PORTO ALEGRE DO NORTE			CONFRESA	R\$ 54,21	
PORTO ALEGRE DO NORTE		R\$ 91,79	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 61,20	
PORTO ALEGRE DO NORTE			CONFRESA	R\$ 30,59	
PORTO ALEGRE DO NORTE		R\$ 46,62	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 31,08	
PORTO ALEGRE DO NORTE			CONFRESA	R\$ 15,54	
PORTO ALEGRE DO NORTE		R\$ 65,00	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 39,00	
PORTO ALEGRE DO NORTE			CONFRESA	R\$ 26,00	
PORTO ALEGRE DO NORTE		R\$ 214,50	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 149,50	
PORTO ALEGRE DO NORTE			CONFRESA	R\$ 65,00	
PORTO ALEGRE DO NORTE		R\$ 563,22	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 473,82	
PORTO ALEGRE DO NORTE			CONFRESA	R\$ 89,40	
PORTO ALEGRE DO NORTE		R\$ 96,04	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 80,03	
PORTO ALEGRE DO NORTE			CONFRESA	R\$ 16,01	
<b>PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL</b>					
<b>ERS: PORTO ALEGRE DO NORTE</b>	<b>PECTUAÇÃO SETEMBRO/2025</b>		<b>PECTUAÇÃO JANEIRO/2026</b>		
<b>MUNICÍPIO ENCAMINHADOR</b>	<b>MUNICÍPIO EXECUTOR</b>	<b>VALOR ATUAL</b>	<b>MUNICÍPIO EXECUTOR</b>	<b>VALOR</b>	
SÃO JOSÉ DO XINGU	CUIABA	R\$ 250,00	CONFRESA	R\$ 2.277,03	
SÃO JOSÉ DO XINGU	CUIABA	R\$ 250,00	CONFRESA	R\$ 891,64	

SÃO JOSÉ DO XINGU	CUIABA	R\$ 3.168,67	CONFRESA	R\$ 2.277,03
SÃO JOSÉ DO XINGU	CUIABA	R\$ 3.168,67	CONFRESA	R\$ 891,64
<b>PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL</b>				
<b>ERS: PORTO ALEGRE DO NORTE</b>	<b>PECTUAÇÃO SETEMBRO/2025</b>		<b>PECTUAÇÃO JANEIRO/2026</b>	
<b>MUNICÍPIO ENCAMINHADOR</b>	<b>MUNICÍPIO EXECUTOR</b>	<b>VALOR ATUAL</b>	<b>MUNICÍPIO EXECUTOR</b>	<b>VALOR</b>
VILA RICA	CUIABA	R\$ 17.234,49	VILA RICA	R\$ 16.051,68
VILA RICA	CUIABA	R\$ 17.234,49	CUIABA	R\$ 1.182,81

**IX-A Proposição Operacional da Comissão Integestores Regional Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso nº 013 de 16 de outubro de 2025**, propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial do município Luciara, situado na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá, Estado de Mato Grosso. Conforme solicitação no **SES-PRO-2025/79383**;

<b>PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL</b>				
<b>ERS: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA</b>	<b>PECTUAÇÃO SETEMBRO/2025</b>		<b>PECTUAÇÃO DEZEMBRO/2025</b>	
<b>MUNICÍPIO ENCAMINHADOR</b>	<b>MUNICÍPIO EXECUTOR</b>	<b>VALOR ATUAL</b>	<b>MUNICÍPIO EXECUTOR</b>	<b>VALOR</b>
LUCIARA	ALTO BOA VISTA	R\$ 882,00	LUCIARA	R\$ 882,00
LUCIARA	ALTO BOA VISTA	R\$ 882,00	LUCIARA	R\$ 882,00
LUCIARA	ALTO BOA VISTA	R\$ 729,74	LUCIARA	R\$ 729,74
LUCIARA	ALTO BOA VISTA	R\$ 2.352,00	LUCIARA	R\$ 2.352,00

**X-A Proposição Operacional Comissão Integestora Regional - CIR Araguaia Xingu nº 26 de 16 de setembro de 2025**, propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial dos municípios Canabrava do Norte, Santa Cruz do Xingu e Santa Terezinha, situado na Região de Saúde Araguaia Xingu, Estado de Mato Grosso. Conforme solicitação no **SES-PRO-2025/81587**;

<b>PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL</b>				
<b>ERS: PORTO ALEGRE DO NORTE</b>	<b>PECTUAÇÃO SETEMBRO/2025</b>		<b>PECTUAÇÃO JANEIRO/2026</b>	
<b>MUNICÍPIO ENCAMINHADOR</b>	<b>MUNICÍPIO EXECUTOR</b>	<b>VALOR ATUAL</b>	<b>MUNICÍPIO EXECUTOR</b>	<b>VALOR</b>
CANABRAVA DO NORTE	CUIABA	R\$ 7.429,65	CONFRESA	R\$ 6.911,14
CANABRAVA DO NORTE	CUIABA	R\$ 7.429,65	CUIABA	R\$ 518,51
CANABRAVA DO NORTE	COFRESA	R\$ 109,80	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 9,15
CANABRAVA DO NORTE	COFRESA	R\$ 315,84	CONFRESA	R\$ 100,65
CANABRAVA DO NORTE	COFRESA	R\$ 21,60	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 7,20
CANABRAVA DO NORTE	COFRESA	R\$ 67,04	CONFRESA	R\$ 14,40
CANABRAVA DO NORTE	COFRESA	R\$ 366,00	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 36,60
CANABRAVA DO NORTE	COFRESA	R\$ 65,56	CONFRESA	R\$ 329,40
CANABRAVA DO NORTE	COFRESA	R\$ 65,56	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 8,20
CANABRAVA DO NORTE	COFRESA	R\$ 65,56	CONFRESA	R\$ 57,37

CANABRAVA DO NORTE	COFRESA	R\$ 65,05	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 6,51
CANABRAVA DO NORTE			CONFRESA	R\$ 58,55
CANABRAVA DO NORTE	COFRESA	R\$ 114,26	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 38,09
CANABRAVA DO NORTE			CONFRESA	R\$ 76,18
CANABRAVA DO NORTE	COFRESA	R\$ 208,25	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 16,66
CANABRAVA DO NORTE			CONFRESA	R\$ 191,59
CANABRAVA DO NORTE	COFRESA	R\$ 438,40	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 43,84
CANABRAVA DO NORTE			CONFRESA	R\$ 394,56
CANABRAVA DO NORTE	COFRESA	R\$ 302,28	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 27,48
CANABRAVA DO NORTE			CONFRESA	R\$ 274,80
CANABRAVA DO NORTE	COFRESA	R\$ 441,65	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 47,75
CANABRAVA DO NORTE			CONFRESA	R\$ 393,90
CANABRAVA DO NORTE	COFRESA	R\$ 452,56	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 50,28
CANABRAVA DO NORTE			CONFRESA	R\$ 402,28
CANABRAVA DO NORTE	COFRESA	R\$ 1.890,50	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 237,50
CANABRAVA DO NORTE			CONFRESA	R\$ 1.653,00
CANABRAVA DO NORTE	COFRESA	R\$ 688,00	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 82,56
CANABRAVA DO NORTE			CONFRESA	R\$ 605,44
CANABRAVA DO NORTE	COFRESA	R\$ 225,14	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 13,24
CANABRAVA DO NORTE			CONFRESA	R\$ 211,90
CANABRAVA DO NORTE	COFRESA	R\$ 115,76	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 8,27
CANABRAVA DO NORTE			CONFRESA	R\$ 107,49
CANABRAVA DO NORTE	COFRESA	R\$ 103,62	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 13,82
CANABRAVA DO NORTE			CONFRESA	R\$ 89,80
CANABRAVA DO NORTE	COFRESA	R\$ 211,86	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 19,26
CANABRAVA DO NORTE			CONFRESA	R\$ 192,60
CANABRAVA DO NORTE	COFRESA	R\$ 155,40	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 15,54
CANABRAVA DO NORTE			CONFRESA	R\$ 139,86
CANABRAVA DO NORTE	COFRESA	R\$ 162,80	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 14,80
CANABRAVA DO NORTE			CONFRESA	R\$ 148,00
CANABRAVA DO NORTE	COFRESA	R\$ 118,00	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 5,90
CANABRAVA DO NORTE			CONFRESA	R\$ 112,10
CANABRAVA DO NORTE	COFRESA	R\$ 44,96	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 5,62
CANABRAVA DO NORTE			CONFRESA	R\$ 39,34
CANABRAVA DO NORTE	COFRESA	R\$ 220,50	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 18,90
CANABRAVA DO NORTE			CONFRESA	R\$ 201,60
CANABRAVA DO NORTE	COFRESA	R\$ 199,50	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 15,96
CANABRAVA DO NORTE			CONFRESA	R\$ 183,54

CANABRAVA DO NORTE	COFRESA	R\$ 269,49	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 27,64	
CANABRAVA DO NORTE			CONFRESA	R\$ 241,85	
CANABRAVA DO NORTE	COFRESA	R\$ 64,38	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 10,73	
CANABRAVA DO NORTE			CONFRESA	R\$ 53,65	
CANABRAVA DO NORTE	COFRESA	R\$ 200,76	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 21,51	
CANABRAVA DO NORTE			CONFRESA	R\$ 179,25	
CANABRAVA DO NORTE	COFRESA	R\$ 216,83	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 54,21	
CANABRAVA DO NORTE			CONFRESA	R\$ 162,63	
CANABRAVA DO NORTE	COFRESA	R\$ 107,09	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 15,30	
CANABRAVA DO NORTE			CONFRESA	R\$ 91,79	
CANABRAVA DO NORTE	COFRESA	R\$ 46,62	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 7,77	
CANABRAVA DO NORTE			CONFRESA	R\$ 38,85	
CANABRAVA DO NORTE	COFRESA	R\$ 104,00	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 6,50	
CANABRAVA DO NORTE			CONFRESA	R\$ 97,50	
CANABRAVA DO NORTE	COFRESA	R\$ 155,40	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 7,77	
CANABRAVA DO NORTE			CONFRESA	R\$ 147,63	
CANABRAVA DO NORTE	COFRESA	R\$ 65,00	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 6,50	
CANABRAVA DO NORTE			CONFRESA	R\$ 58,50	
CANABRAVA DO NORTE	COFRESA	R\$ 89,40	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 8,94	
CANABRAVA DO NORTE			CONFRESA	R\$ 80,46	
CANABRAVA DO NORTE	COFRESA	R\$ 461,04	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 33,90	
CANABRAVA DO NORTE			CONFRESA	R\$ 427,14	
CANABRAVA DO NORTE	COFRESA	R\$ 203,40	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 20,34	
CANABRAVA DO NORTE			CONFRESA	R\$ 183,06	
CANABRAVA DO NORTE	COFRESA	R\$ 366,54	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 35,76	
CANABRAVA DO NORTE			CONFRESA	R\$ 330,78	
CANABRAVA DO NORTE	COFRESA	R\$ 120,05	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 8,00	
CANABRAVA DO NORTE			CONFRESA	R\$ 112,03	
<b>PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL</b>					
ERS: PORTO ALEGRE DO NORTE	<b>PACTUAÇÃO SETEMBRO/2025</b>		<b>PACTUAÇÃO JANEIRO/2026</b>		
MUNICÍPIO ENCAMINHADOR	MUNICÍPIO EXECUTOR	VALOR ATUAL	MUNICÍPIO EXECUTOR	VALOR	
SANTA CRUZ DO XINGU	CUIABA	1360,31	CONFRESA	R\$ 1.360,31	
<b>PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL</b>					
ERS: PORTO ALEGRE DO NORTE	<b>PACTUAÇÃO SETEMBRO/2025</b>		<b>PACTUAÇÃO JANEIRO/2026</b>		
MUNICÍPIO ENCAMINHADOR	MUNICÍPIO EXECUTOR	VALOR ATUAL	MUNICÍPIO EXECUTOR	VALOR	
SANTA TEREZINHA	CUIABA	R\$ 7.360,35	CONFRESA	R\$ 7.360,35	

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar as seguintes Proposições Operacionais: Proposição Operacional nº 21 CIR Oeste Mato-Grossense de 16 de setembro de 2025, Proposição Operacional Comissão Intergestora Regional -CIR Araguaia Xingu nº 013 de 14 de agosto de 2025, Proposição Operacional da Comissão Integrestores Regional Norte Araguaia Karajá do Estado de

Mato Grosso nº 013 de 16 de outubro de 2025, Proposição Operacional Comissão Intergestora Regional - CIR Araguaia Xingu nº 26 de 16 de setembro de 2025; Protocolo no 251145832512 de 09/12/2025 às 12:12:53 horas, horas, gerado pelo SISMAC, baseado nas referidas proposições operacionais, referente à 01ª parcela de 2026.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

O anexo está disponível na página de internet CIB/portal SES, bem como no arquivo físico da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Protocolo 1771440

#### RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 669 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

**Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para aquisição de motos à agentes comunitários de saúde, para o município de Araguainha, situado na Região de Saúde Sul mato-grossense, do Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional-CIR Sul/Mato-grossense nº 90, de 19 de novembro de 2025**, que aprova concessão de recurso financeiro, aquisição de motos à agentes comunitários de saúde, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o município de Araguainha, Região de Saúde Sul mato-grossense;

**V- O Processo SES-PRO-2025/76147 de 06 de outubro de 2025**, onde a Prefeitura Municipal de Araguainha encaminha o Ofício nº 056/2025. Solicita a concessão de recursos financeiros ao município de Araguainha, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para aquisição de motos à agentes comunitários de saúde, para o município de Araguainha, situado na Região de Saúde Sul Mato-grossense, do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

**§1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

**§2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

**§3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

**§4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771483

#### RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 670 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

**Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para aquisição de serviços de exames de ultrassonografia, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o município de Araputanga, situado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Oeste CIR/Oeste nº 029, de 17 de outubro de 2025**, que aprova cofinanciamento estadual excepcional de custeio para suporte de serviços de saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o município de Araputanga, situado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso;

**V- O Processo SES-PRO-2025/55870 de 17 de novembro de 2025**, onde a Prefeitura de Araputanga, solicita recursos financeiros de custeio para suporte de serviços à saúde ao município de Araputanga-MT. Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para aquisição de serviços de exames de ultrassonografia, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o município de Araputanga, situado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

**§1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

**§2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

**§3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

**§4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771487

#### RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 671 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

**Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, no valor de R\$ 6.459.600,00 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais) para reforma e ampliação de Unidades de Saúde do município de Boa Esperança do Norte, situado na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional N° 90 CIR Teles Pires de 19 de novembro**

**de 2025**, que aprova a solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 6.459.600,00 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais) destinado a reforma e ampliação de Unidades de Saúde do município de Boa Esperança do Norte, situado na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso;

**V- O Processo SES-PRO-2025/87323 de 17 de novembro de 2025**, Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Norte, solicita recursos financeiros para reforma e ampliação de Unidades de Saúde do município.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, no valor de R\$ 6.459.600,00 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais) para reforma e ampliação de Unidades de Saúde do município de Boa Esperança do Norte, situado na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

**§1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

**§2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

**§3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

**§4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771490

#### RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 672 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média e alta complexidade, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para o município de Campo Verde, situado na Região de Saúde Sul Mato-grossense, do Estado de Mato Grosso.

#### A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Noroeste nº 097, de 19 de novembro de 2025**, que aprova Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de saúde de média e alta complexidade, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para o município de Campo Verde, situado na Região Sul Mato-grossense.

**V- O Processo SES-PRO-2025/85602 de 10 de novembro de 2025**, onde a Prefeitura Municipal de Campo Verde, solicita recursos financeiros emergencial de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média e alta complexidade do município.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para o município de Campo Verde, situado na Região Sul Mato-grossense, do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

**§1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

**§2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a

disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

**§3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

**§4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771491

#### RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 673 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o município de Castanheira, situado na Região de Saúde Noroeste Mato-grossense, do Estado de Mato Grosso.

#### A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Noroeste nº 039, de 19 de novembro de 2025**, que aprova a concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de saúde de média complexidade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o município de Castanheira, situado na Região de Saúde Noroeste do Estado de Mato Grosso;

**V- O Processo SES-PRO-2025/86120 de 12 de novembro de 2025**, onde a Prefeitura de Castanheira, solicita recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade do município.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o município de Castanheira, situado na Região de Saúde Noroeste Mato-grossense, do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

**§1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

**§2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

**§3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

**§4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771492

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 674 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, para aquisição de ambulâncias destinadas aos serviços de Média e Alta Complexidade, no valor de R\$780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), para o município de Claudia, situado na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional Nº 91 CIR Teles Pires de 19 de novembro de 2025**, que aprova o plano de aplicação/projeto de recurso financeiro de cofinanciamento de investimento do valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), para aquisição de ambulâncias destinadas aos serviços de Média e Alta complexidade do município de Claudia, localizado na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso;

**V- O Processo SES-PRO-2025/81347 de 17 de outubro de 2025**, Prefeitura Municipal de Claudia-MT, que encaminha o Ofício nº667/2025/SEMSA, solicitando recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde do município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, para aquisição de ambulâncias destinadas aos serviços de Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), para o município de Claudia, situado na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

**§1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

**§2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

**§3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

**§4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771502

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 675 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média e alta complexidade, no valor de R\$ 296.617,23(duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e três centavos), para o município de Confresa, situado na Região de Saúde Araguaia Xingu do Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências,

assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Araguaia Xingu nº 037, de 19 de novembro de 2025**, que aprova a concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de saúde de média e alta complexidade, no valor de R\$ 296.617,23 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e três centavos), para o município de Confresa, situado na Região de Saúde Araguaia Xingu do Estado de Mato Grosso;

**V- O Processo SES-PRO-2025/79048 de 15 de outubro de 2025**, onde a Prefeitura de Confresa, solicita recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média e alta complexidade do município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média e alta complexidade, no valor de R\$ 296.617,23 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e três centavos), para o município de Confresa, situado na Região de Saúde Araguaia Xingu do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

**§1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

**§2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

**§3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

**§4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771505

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº676 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção primária, média e alta complexidade, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o município de Cotriguaçu, situado na Região de Saúde Noroeste Mato-grossense, do Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Noroeste CIR/NO nº 036, de 10 de outubro de 2025**, que aprova cofinanciamento estadual excepcional de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção primária média e alta complexidade, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o município de Cotriguaçu;

**V- O Processo SES-PRO-2025/75714 de 03 de outubro de 2025**, onde a Prefeitura de Cotriguaçu, solicita recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção primária, média e alta complexidade ao município de Cotriguaçu-MT. Valor R\$ 1.000.000,00 (um

milhão de reais).

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção primária, média e alta complexidade, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o município de Cotriguaçu, situado na Região de Saúde Noroeste Mato-grossense, do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

**§1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

**§2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

**§3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

**§4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771511

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 677 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos Serviços de Atenção Básica, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para o município de General Carneiro, situado na Região de Saúde Garças Araguaia, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional da CIR Garças Araguaia Nº 050 de 18 de novembro 2025**, que aprova a concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos Serviços de Atenção Básica, no valor de 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para o município de General Carneiro, situado na Região de Saúde Garças Araguaia, Estado de Mato Grosso;

**V- O Processo SES-PRO-2025/78156 de 13 de outubro de 2025**, onde a Prefeitura Municipal de General Carneiro encaminha o Ofício nº 129/2025/SMSC. Solicita a concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica ao município de General Carneiro-MT, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos Serviços de Atenção Básica, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para o município de General Carneiro, situado na Região de Saúde Garças Araguaia, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

**§1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

**§2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a

disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

**§3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

**§4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771521

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 678 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o município de Guarantã do Norte, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional Nº 41 - CIR Vale do Peixoto de 17 de novembro de 2025**, que aprova o plano de aplicação/projeto de recurso financeiro de cofinanciamento para custeio no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para manutenção dos serviços de média complexidade do município de Guarantã do Norte, localizado na Região de Saúde Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso;

**V- O Processo SES-PRO-2025/82051 de 30 de outubro de 2025**, onde a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte-MT encaminha o Ofício nº 00470/2025/MGN/GP, Solicitação de recursos financeiros de custeio para manutenção dos serviços de média complexidade ao município de Guarantã do Norte -MT.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o município de Guarantã do Norte, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

**§1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

**§2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

**§3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

**§4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771523

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 679 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, aquisição de veículo para o transporte de pacientes, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o município de Guiratinga, situado na Região de Saúde Sul Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional-CIR Sul/Mato-grossense Nº 98 de 19 de novembro de 2025**, que aprova proposta de recurso financeiro de cofinanciamento de investimento do valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para investimento do município de Guiratinga, localizado na Região de Saúde Sul, Estado de Mato Grosso;

**V- O Processo SES-PRO-2025/87739 de 18 de novembro de 2025**, onde a Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT encaminha o Ofício nº 135/2025/SMS. Solicitação de recursos financeiros aquisição de dois veículos para transporte sanitário e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade, por meio da aplicação de recursos financeiros para investimento.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, aquisição de veículo para o transporte de pacientes no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o município de Guiratinga, situado na Região de Saúde Sul Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

**§1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

**§2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

**§3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

**§4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771525

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 680 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média e alta complexidade, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), para o município de Jaciara, situado na Região de Saúde Sul Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o

Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Noroeste nº 095, de 19 de novembro de 2025**, que aprova Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de saúde de média e alta complexidade, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para o município de Jaciara, situado na Região de Saúde Sul mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

**V- O Processo SES-PRO-2025/87982 de 21 de novembro de 2025**, onde a Prefeitura Municipal de Jaciara, solicita aporte financeiro emergencial de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média e alta complexidade do município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para o município de Jaciara, situado na Região de Saúde Sul Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

**§1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

**§2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

**§3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

**§4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771526

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 681 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a aprovação de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, para construção do Hospital Municipal de Juruena no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para o município de Juruena, situado na Região de Saúde Noroeste Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional CIR Nº 48 de 19 de novembro de 2025**, que aprova o projeto de investimento financeiro de construção do Hospital Municipal de Juruena- CNES 2392895, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para o município de Juruena, localizado na Região de Saúde Noroeste de Mato Grosso;

**V- O Processo SES-PRO-2025/79227 de 16 de outubro de 2025**, onde a Prefeitura Municipal de Juruena, encaminha o Ofício nº 152/SMS/GAB/2025. Solicitação de concessão de recursos financeiros destinado a construção do Hospital Municipal de Juruena, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, para construção do Hospital Municipal de Juruena no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para o município de Juruena, situado na Região de Saúde Noroeste Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido na

modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.**

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771529

#### **RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 682 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para o município de Nobres, situado na Região de Saúde Centro Norte do Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- O **Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- **A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Centro Norte -CIRCN/MT nº 039, de 19 de novembro de 2025**, que aprova cofinanciamento estadual excepcional de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção e/ou média complexidade, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para o município de Nobres, situado na Região de Saúde Centro Norte do Estado de Mato Grosso;

V- **O Processo SES-PRO-2025/79511 de 17 de outubro de 2025**, onde a Prefeitura de Nobres, solicita recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços se atenção e/ou média complexidade, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para o município de Nobres/MT.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços se atenção e/ou média complexidade, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para o município de Nobres, Estado de Mato Grosso

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem

prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.**

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771534

#### **RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 683 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços da atenção básica e/ou média complexidade, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o município de Nobres, situado na Região de Saúde Centro Norte do Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- **O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- **A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Centro Norte nº 040, de 19 de novembro de 2025**, que aprova a solicitação de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o município de Nobres, situado na Região de Saúde Centro Norte do Estado de Mato Grosso;

V- **O Processo SES-PRO-2025/82252 de 30 de outubro de 2025**, onde a Prefeitura Municipal de Nobres, solicita recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade do município

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o município de Nobres, situado na Região de Saúde Centro Norte do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.**

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771540

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 684 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para ampliação da estrutura predial do setor de regulação, para o município de Novo Mundo, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional Nº 40 CIR Vale do Peixoto de 17 de novembro de 2025**, que aprova o plano de aplicação/projeto de recurso financeiro de cofinanciamento de investimento do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para ampliação da estrutura predial do setor de regulação do município de Novo Mundo, localizado na Região de Saúde Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso;

**V- O Processo SES-PRO-2025/81333 de 24 de outubro de 2025**, onde a Prefeitura Municipal De Novo Mundo-MT encaminha o Ofício no 155/GP/2025. Solicitação de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde de Novo Mundo/MT, por meio da aplicação de recursos financeiros para Investimento.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para ampliação da estrutura predial do setor de regulação, para o município de Novo Mundo, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

**§1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

**§2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

**§3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

**§4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771546

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 685 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para o município de Paranatinga, situado na Região de Saúde Sul Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional Nº 64 da Comissão Intergestores Regional da Baixada Cuiabana, de 19 de novembro de 2025**, que aprova o Projeto de Fortalecimento da rede SUS para concessão de recurso financeiro de cofinanciamento excepcional de investimento para aquisição de 01 ambulância, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a Secretaria Municipal de Saúde de Planalto da Serra, Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso;

**V- O Processo SES-PRO-2025/81174 de 23 de outubro de 2025**, onde a Secretaria Municipal de Planalto da Serra, encaminha o Ofício nº 232/SMS/PS/2025. Solicitando a concessão de recursos financeiros para manutenção e qualificação dos serviços de atenção a média e alta complexidade, conforme Ofício nº 61/2025/CCV-EP-EO-FG, destinado para aquisição de ambulância ao município de Planalto da Serra valor de R\$ 200.000,00

assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Sul Mato-grossense nº 99, de 19 de novembro de 2025**, que aprova a proposta de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para o município de Paranatinga, situado na Região de Saúde Sul Mato-grossense;

**V- O Processo SES-PRO-2025/83541 de 04 de novembro de 2025**, onde a Prefeitura Municipal de Paranatinga solicita recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade do município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para o município de Paranatinga, situado na Região de Saúde Sul Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

**§1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

**§2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

**§3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

**§4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771552

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 686 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para a aquisição de 01 ambulância, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a Secretaria Municipal de Saúde de Planalto da Serra, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional Nº 64 da Comissão Intergestores Regional da Baixada Cuiabana, de 19 de novembro de 2025**, que aprova o Projeto de Fortalecimento da rede SUS para concessão de recurso financeiro de cofinanciamento excepcional de investimento para aquisição de 01 ambulância, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a Secretaria Municipal de Saúde de Planalto da Serra, Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso;

**V- O Processo SES-PRO-2025/81174 de 23 de outubro de 2025**, onde a Secretaria Municipal de Planalto da Serra, encaminha o Ofício nº 232/SMS/PS/2025. Solicitando a concessão de recursos financeiros para manutenção e qualificação dos serviços de atenção a média e alta complexidade, conforme Ofício nº 61/2025/CCV-EP-EO-FG, destinado para aquisição de ambulância ao município de Planalto da Serra valor de R\$ 200.000,00

(duzentos mil reais).

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para a aquisição de 01 ambulância, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para Secretaria Municipal de Saúde de Planalto da Serra, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

**§1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

**§2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

**§3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

**§4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771558

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 687 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o município de Serra Nova Dourada, situado na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá, Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Norte Araguaia Karajá, nº 017 de 25 de novembro de 2025**, que aprova concessão de recurso financeiro de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o município de Serra Nova Dourada, localizado na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá, Estado de Mato Grosso;

**V- O Processo SES-PRO-2025/85936 de 11 de novembro de 2025**, onde a Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, encaminha o Ofício nº 133/2025 - SMS/SND-MT. Solicitação de Recursos Financeiros no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o município de Serra Nova Dourada, situado na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

**§1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

**§2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

**§3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

**§4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será

realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771567

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 688 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio das ações e serviços de saúde, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), custeio de procedimento cirúrgicos, exames e consultas especializadas, para o município de Sinop, situado na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional nº 98, de 19 de novembro de 2025**, que aprova a o projeto de aplicação da secretaria municipal de saúde de Sinop, referente a suplementação financeira no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinada ao custeio de procedimento cirúrgicos, exames e consultas especializada, conforme ofício nº 3353/GAB/SMS/2025;

**V- O Processo SES-PRO-2025/82560 de 31 de outubro de 2025**, onde a Secretaria Municipal de Saúde De Sinop encaminha o Ofício N° 3353/GAB/SMS/2025. Encaminha projeto de aplicação referente à suplementação financeira, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a ser destinada ao custeio das ações de serviços de saúde.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio das ações e serviços de saúde, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), custeio de procedimento cirúrgicos, exames e consultas especializadas, para o município de Sinop, situado na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

**§1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

**§2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

**§3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

**§4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771570

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 689 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio das ações e serviços de média e alta complexidade, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para o município de Sorriso, situado na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III-O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional nº 101, de 19 de novembro de 2025**, que aprova a solicitação de recursos financeiros, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão de duzentos mil reais), destinados ao custeio das ações e serviços de média e alta complexidade do Sorriso/MT;

**V- O Processo SES-PRO-2025/78979 de 15 de outubro de 2025**, onde a Prefeitura de Sorriso encaminha o Ofício SEMSA Nº 2269/2025 14 de outubro de 2025 - Solicitação de recursos para custeio das ações e serviços da Média e Alta Complexidade ao município de Sorriso-MT R\$ 1.200.000,00 (um milhão de duzentos mil reais).

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio das ações e serviços de média e alta complexidade, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para o município de Sorriso, situado na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

**§1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

**§2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

**§3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

**§4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771572

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 690 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio de média e alta complexidade, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para o município de Sorriso, situado na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos

Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Teles Pires nº100, de 19 de novembro de 2025**, que aprova a concessão de recursos financeiros de custeio de média e alta complexidade, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para o município de Sorriso, situado na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso;

**V- O Processo SES-PRO-2025/79172 de 16 de outubro de 2025**, onde a Prefeitura de Sorriso, solicita recursos financeiros de custeio de média e alta complexidade do município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio de média e alta complexidade, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para o município de Sorriso, situado na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

**§1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

**§2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

**§3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

**§4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771606

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 691 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o município de Vale de São Domingos, situado na Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional CIR/SOMT Nº 073 de 19 de novembro de 2025**, que aprova o custeio estadual, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade ao município de Vale de São Domingos, na Região de Saúde Sudoeste, Estado de Mato Grosso;

**V- O Processo SES-PRO-2025/81647 de 29 de outubro de 2025**, que tem como objeto Ofício nº 092/2025 GB/SMS/VSD - Solicitação de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade ao município de Vale de São Domingos - no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o município de Vale de São Domingos, situado na Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde

de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771610

#### RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 692 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o município de Vila Rica, situado na Região de Saúde Araguaia Xingu do Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- O **Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- **A Proposição Operacional da Comissão Integrestores Regional Araguaia Xingu nº 036, de 19 de novembro de 2025**, que aprova a concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de saúde de média complexidade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o município de Vila Rica, situado na Região de Saúde Araguaia Xingu do Estado de Mato Grosso;

V- **O Processo SES-PRO-2025/83109 de 03 de novembro de 2025**, onde a Prefeitura de Vila Rica, solicita recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade do município.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o município de Vila Rica, situado na Região de Saúde Araguaia Xingu do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem

prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771612

#### RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 693 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média e alta complexidade, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para o município de Alto Araguaiá, situado na Região de Saúde Sul mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- **O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- **A Proposição Operacional da Comissão Integrestores Regional -CIR Sul/Mato-grossense nº 89, de 19 de novembro de 2025**, que aprova concessão de recurso financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), proposta de custeio do contrato de gestão do hospital municipal de alto Araguaiá, Região de Saúde Sul mato-grossense;

V- **O Processo SES-PRO-2025/83109 de 03 de novembro de 2025**, onde a Prefeitura Municipal de Alto Araguaiá encaminha Ofício nº 383/2025 - Proposta o custeio do contrato de gestão do Hospital Municipal de Alto Araguaiá - Valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média e alta complexidade, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para o município de Alto Araguaiá, situado na Região de Saúde Sul mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771618

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 694 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para aquisição de equipamentos permanentes, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para o município de Apiacás, situado na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Alto Tapajós nº 27, de 18 de novembro de 2025**, que aprova o Projeto de Fortalecimento da Rede SUS - Investimento para aquisição de equipamentos permanentes, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para o município de Apiacás, situado na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso;

**V- O Processo SES-PRO-2025/73409 de 24 de setembro de 2025**, onde a Prefeitura de Apiacás, solicita recursos financeiros de investimento para aquisição de equipamentos permanentes.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para aquisição de equipamentos permanentes, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para o município de Apiacás, situado na Região de Saúde Alto tapajós, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

**§1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

**§2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

**§3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

**§4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771622

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 695 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio de serviços de Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscientos e cinquenta mil reais) para o município de Boa Esperança do Norte, situado na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos

Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional Nº 89 CIR Teles Pires de 19 de novembro de 2025**, que aprova a solicitação de recurso financeiro, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscientos e cinquenta mil reais) destinado ao custeio de Média e Alta Complexidade do município de Boa Esperança do Norte;

**V- O Processo SES-PRO-2025/89711 de 10 de novembro de 2025**, onde a Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Norte, solicita recurso financeiro de custeio MAC para o município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio de serviços de Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscientos e cinquenta mil reais) para o município de Boa Esperança do Norte, situado na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

**§1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

**§2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

**§3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

**§4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771626

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 696 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média e alta complexidade, no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), para o município de Campo Verde, situado na Região de Saúde Sul Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Noroeste nº 101, de 19 de novembro de 2025**, que aprova Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de saúde de média e alta complexidade, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para o município de Campo Verde, situado na Região Sul mato-grossense;

**V- O Processo SES-PRO-2025/89711 de 10 de novembro de 2025**, onde a Prefeitura Municipal de Campo Verde, solicita aporte financeiro emergencial de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média e alta complexidade do município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), para o município de Campo Verde, situado na Região Sul mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo

de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771633

#### RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 697 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

**Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média Complexidade, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para município de Chapada dos Guimarães, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- A Proposição Operacional nº 65 da Comissão Intergestores Regional Baixada Cuiabana, de 19 de novembro de 2025, que aprova a concessão de recurso financeiro excepcional de custeio da Saúde, no valor de R\$ R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), à secretaria municipal de saúde de Chapada dos Guimarães-MT, região de saúde baixada cuiabana, Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/78843 de 15 de outubro de 2025, onde a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães encaminha o Ofício nº 1302/GAB/PMCG - Solicita a concessão de recursos de Custeio para atender as demandas de consumo dos serviços de Média Complexidade do município de Chapada dos Guimarães/MT, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média Complexidade, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para município de Chapada dos Guimarães, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem

prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771636

#### RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 698 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

**Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média e alta complexidade, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para o município de Jaciara, situado na Região de Saúde Sul Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional-CIR Sul/Mato-grossense nº 94, de 19 de novembro de 2025, que aprova proposta de recurso financeiro para manutenção e qualificação dos serviços de saúde de média e alta complexidade, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para o município de Jaciara, situado na Região Sul Mato-grossense;

V- O Processo SES-PRO-2025/89210 de 24 de novembro de 2025, onde a Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara solicita recurso financeiro para manutenção e qualificação dos serviços de média e alta complexidade ao município.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média e alta complexidade, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para o município de Jaciara, situado na Região de Saúde Sul Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771638

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 699 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para serviços de média complexidade, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o município de Juara, Região de Saúde Vale do Arinos do Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional do Vale dos Arinos nº 25 de 02 de dezembro**, que aprova a concessão de recursos financeiros de custeio para serviços de média complexidade, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o município de Juara, Região de Saúde Vale dos Arinos do Estado de Mato Grosso;

**V- O Processo SES-PRO-2025/87063 de 14 de novembro de 2025**,

onde a Prefeitura de Juara, solicita recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Saúde no município de Juara-MT. Valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para serviços de média complexidade, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o município de Juara, Região de Saúde Vale do Arinos do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

**§1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

**§2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

**§3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

**§4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.**

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771639

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 700 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção especializada, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para o município de Juína, da Região de Saúde Noroeste Mato-grossense, do Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos

Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Noroeste CIR NO/MT nº 46, de 19 de novembro de 2025**, que aprova a concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção especializada, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para o município de Juína, da Região de Saúde Noroeste do Estado de Mato Grosso;

**V- O Processo SES-PRO-2025/85970 de 11 de novembro de 2025**, onde a Prefeitura de Juína, através do OFÍCIO Nº615/PMJ/SMS/GAB/2025. Solicita a concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços da Atenção Especializada ao município de Juína, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais).

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção especializada, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para o município de Juína, da Região de Saúde Noroeste Mato-grossense, do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

**§1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

**§2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

**§3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

**§4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.**

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771643

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 701 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio de serviços de média complexidade, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para o município de Nova Ubiratã, situado na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional nº. 97 da CIR Teles Pires**, de 19 de novembro de 2025. Que aprova a concessão de recurso financeiro excepcional de custeio de serviços de média complexidade, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Ubiratã, situado na Região de Saúde do Teles Pires, Estado de Mato Grosso;

**V- O Processo SES-PRO-2025/81346 de 24 de outubro de 2025**, onde a Secretaria Municipal de Saúde do município Nova Ubiratã encaminha o Ofício no 0101/2025, Solicita a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser aplicado no custeio de média complexidade, conforme as diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio de média complexidade, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para o município de Nova Ubiratã, situado na Região de Saúde Teles

Pires, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771646

#### RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 702 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio das ações e serviços de atenção básica, média e/ou alta complexidade, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o município de Poconé, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional nº. 67 da CIR da Baixada Cuiabana, de 19 de novembro de 2025**. Que aprova a concessão de recurso financeiro excepcional de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção à saúde, abrangendo os níveis de atenção básica, média e/ou alta complexidade, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a Secretaria Municipal de Saúde de Poconé, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso;

**V- O Processo SES-PRO-2025/87538 de 17 de novembro de 2025**, onde a Secretaria Municipal de Saúde do município Poconé encaminha o Ofício no 189/2025, solicita a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser aplicado no custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção à saúde, abrangendo os níveis de atenção básica, média e/ou alta complexidade, conforme as diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio das ações e serviços de atenção básica, média e/ou alta complexidade, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o município de Poconé, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será

realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771649

#### RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 703 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio, para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou médica complexidade, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o município de Querência, situado na Região de Saúde Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional da Comissão Integrestores Regional Médio Araguaia, nº 29 de 18 de novembro de 2025**, que aprova o recurso financeiro de cofinanciamento estadual excepcional de custeio à Saúde, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o município de Querência, localizado na Região de Saúde Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso;

**V- O Processo SES-PRO-2025/87363 de 17 de novembro de 2025**, onde a Prefeitura Municipal de Querência, encaminha o Ofício nº 124/SMS/2025. Solicitação de Recursos Financeiros de custeio no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio, para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou médica complexidade, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o município de Querência, situado na Região de Saúde Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771650

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 704 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o município de Querência, situado na Região de Saúde Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia nº 32, de 18 de novembro de 2025, que aprova a concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de saúde de atenção básica e/ou média complexidade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o município de Querência, situado na Região de Saúde Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/87395 de 17 de novembro de 2025, onde a Prefeitura de Querência, solicita recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade do município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o município de Querência, situado na Região de Saúde Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771652

**SEAF**

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**

**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO À PARCERIA N° 0699-2024**  
**PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2024/02620****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**

- SEAF, CNPJ nº 58.096.398/0001-91 e ASSOCIAÇÃO DOS CAFEICULTORES DO ESTADO DE MATO GROSSO - ACAFEMAT, CNPJ nº 11.376.012/0001-31

**OBJETO:** Aditar à parceria nº 0699-2024, o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, alterando de 31/12/2025 para 31/12/2026.

**ASSINA:** ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA - Secretaria de Estado De Agricultura Familiar

**DATA DE ASSINATURA:** 31/12/2025

Protocolo 1771382

**PORTARIA N° 001/2026/SEAF, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR- SEAF**, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 71 da Constituição Estatutual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como gestor, fiscais e seus respectivos substitutos a fim de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato:

<b>CONTRATO N°</b>	103/2025/SEAF
<b>CONTRATADA</b>	IVG BRASIL LTDA
<b>OBJETO</b>	O objeto do presente instrumento é a aquisição de 13 (treze) Caminhões Pipa, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
<b>VALOR</b>	R\$ 7.433.400,00(sete milhões, quatrocentos e trinta e três mil e quatrocentos reais)
<b>PROCESSO</b>	SEAF-PRO-2025/05627
<b>GESTOR/FISCAIS</b>	<b>GESTOR</b> - AGUEDA BALENA DE BRITO CARAMELLO - Matrícula 265173. <b>GESTOR SUPLENTE</b> - LILIAN PATRICIA DOURADO TRINDADE - Matrícula 332100. <b>FISCAL TITULAR</b> - PAULO HENRIQUE VICTOR DE MATOS - MATRÍCULA: 38247 <b>FISCAL SUBSTITUTO</b> - PAULO HENRIQUE FURTADO VICENTE - MATRÍCULA: 351544.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeito retroativo a data de assinatura do respectivo contrato.

Registra-se, Publica-se. Cumpra-se.

(assinado digitalmente)

**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**

*Secretaria de Estado de Agricultura Familiar*

Protocolo 1771463

**PORTARIA N° 002/2026/SEAF, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR- SEAF**, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 71 da Constituição Estatutual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como gestor, fiscais e seus respectivos substitutos a fim de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos Contratos:

<b>CONTRATO N°</b>	110/2025/SEAF
<b>CONTRATADA</b>	EDER ROBERTO DE PAULA LTDA
<b>OBJETO</b>	O objeto do presente instrumento é a aquisição de 145 (CENTO E QUARENTA E CINCO) UNIDADES DE KIT PARA APICULTURA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
<b>VALOR</b>	R\$ 114.550,00 (CENTO E QUATORZE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
<b>PROCESSO</b>	SEAF-PRO-2025/05777
<b>GESTOR/FISCAIS</b>	<b>GESTOR</b> - AGUEDA BALENA DE BRITO CARAMELLO - Matrícula 265173. <b>GESTOR SUPLENTE</b> - GILTON MARIANO CASTRO DA MATA - Matrícula 345285. <b>FISCAL TITULAR</b> - DAYANE MARIA DE ARRUDA - Matrícula 309755 <b>FISCAL SUBSTITUTO</b> - JEAN VENICIUS MORAES E SILVA - Matrícula 291195.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeito retroativo a data de assinatura do respectivo contrato.

Registra-se, Publica-se. Cumpra-se.

(assinado digitalmente)

**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**

*Secretaria de Estado de Agricultura Familiar*

Protocolo 1771466

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA - EDITAL nº 004/2024 - MULHERES E MENINAS NA COMPUTAÇÃO,****ENGENHARIAS, CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA - PROCESSO Nº.****FAPEMAT-PRO-2024/00756. CONCEDENTE:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.**CONCESSIONÁRIA:** Suélem Aparecida de França Lemes.**INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** Universidade Federal de Mato Grosso - Ufmt.**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto alterar o período de vigência, passando a vigorar até o dia 28/05/2026.**DATA DE ASSINATURA:** 10/12/2025.**ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Bruno Bernardo de Araújo - Pro-Reitor da Ufmt e Suélem Aparecida de França Lemes - Concessionário.**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO****DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA - EDITAL nº****004/2024 - MULHERES E MENINAS NA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIAS,****CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA - PROCESSO Nº. FAPEMAT-****PRO-2024/00782. CONCEDENTE:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.**CONCESSIONÁRIA:** Adriana Garcia do Amaral.**INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** Universidade Federal de Mato Grosso - Ufmt.**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto alterar o período de vigência, passando a vigorar até o dia 25/05/2026.**DATA DE ASSINATURA:** 12/12/2025.**ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Bruno Bernardo de Araújo - Pro-Reitor da Ufmt e Adriana Garcia do Amaral - Concessionário.

Protocolo 1771479

**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 053/2023****- UNEMAT****PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / L7 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF sob o n/ 23.739.499/0001-59****DO OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução, de forma funcional e instrumental, exclusivamente pelo tempo necessário à conclusão integral do objeto contratual, conforme cronograma físico-financeiro atualizado (10 meses), a ser tecnicamente acompanhado pelo gestor do contrato.**DA ASSINATURA:** 18/12/2025.**DO VALOR:** Fica expressamente estabelecido que não haverá alteração no valor contratual originalmente ajustado, permanecendo inalteradas as condições financeiras, forma de pagamento e demais disposições relativas ao preço e à execução financeira do contrato.**DOTAÇÃO:** 26201.0008.12.364.528.2532.0800.4490000000.15010100.04.1.**ELEMENTO DE DESPESA:** 51 - Obras e Instalações.**ASSINAM:** Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; Sr. Luizenil Monteiro Lemes - Representante Legal.

Protocolo 1771470

**JUCEMAT****JUNTA COMERCIAL****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 004/2025/ JUCEMAT****CONTRATANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.**CONTRATADA:** FENIX COMERCIO LTDA, CNPJ: 39.560.520/0001-94.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor contratado, conforme prevê a Cláusula Sexta - Das Obrigações da Contratada, item 6.6, do referido contrato, que dispõe que a contratada poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais,

os acréscimos ou supressões necessários à prestação do serviço, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Com fundamento no artigo 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, fica estabelecido o acréscimo de R\$ 2.396,25 (dois mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento). Dessa forma, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 11.981,25 (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), produzindo efeitos legais a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.

**VIGÊNCIA:** 10/04/2025 a 09/04/2026**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 17.301, PAOE: 2009, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.000, Fonte: 1.501.000.**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.981,25 (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).**DATA DE ASSINATURA:** 10 de dezembro de 2025.**PROCESSO N.º:** JUCEMAT-PRO-2025/00943**ASSINAM:** Pela Contratante, **JÚLIO FREDERICO MULLER NETO** e pela Contratada **SILVIA HELENA DA SILVA FREITAS**.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em <http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos>.

Protocolo 1771566

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 003/2024/JUCEMAT****CONTRATANTE:** Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, CNPJ 03.110.616/0001-03.**CONTRATADA:** CS Brasil Frotas S.A, CNPJ: 27.595.780/0001-16**OBJETO:** O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, com fulcro no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, passando a vigorar de 02/01/2026 a 01/04/2026.**VIGÊNCIA:** 02/01/2024 a 01/01/2026.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 17.301, PAOE: 2007, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.000, Fonte 1.501.000.**VALOR GLOBAL:** R\$ 141.686,40 (cento e quarenta e um mil, Seiscientos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2025.**PROCESSO N.º:** JUCEMAT-PRO-2025/00946**ASSINAM:** Pela Contratante, **JÚLIO FREDERICO MULLER NETO** e pelo Contratado **PAULO ROBERTO TEIXEIRA** e **ANSELMO TOLENTINO SOARES JÚNIOR**

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em <http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos>.

Protocolo 1771574

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 013/2023/ JUCEMAT****CONTRATANTE:** Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, CNPJ 03.110.616/0001-03.**CONTRATADA:** DSS Serviços de Tecnologia da Informação LTDA, CNPJ: 03.627.226/0001-05.**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por finalidade Prorrogação de prazo por mais 24 (vinte e quatro) meses, com fulcro na Lei nº 8.666/1993, tendo vigência sendo de 18/12/2025 até 17/12/2027.**VALOR GLOBAL:** R\$ 348.002,38 (trezentos e quarenta e oito mil, dois reais e trinta e oito centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 17.301, PAOE: 2007, Natureza de Despesa: 3.3.90.37.000, Fonte: 1.501.000.**DATA DE ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2025.**PROCESSO N.º:** JUCEMAT-PRO-2025/00865**ASSINAM:** Pela Contratante, **JÚLIO FREDERICO MULLER NETO** e pelo Contratado **FERNANDO ANTONIO BELLEZZIA**.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em <http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos>.

Protocolo 1771595

**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****PORTARIA Nº 543/2025/INDEA-MT**

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 46 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 1.523, de 14 de julho de 2025, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

R E S O L V E:

**Art.1º** Designar a servidora Aline Rose dos Santos Randow- matrícula nº 141998, para responder pela Unidade Local de Execução de Nova Xavantina, no período de 29/12/2025 a 30/01/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2026.

**Emanuele Gonçalina de Almeida**

Presidente do INDEA-MT  
(original assinado)

Protocolo 1771520

**PORTARIA Nº 542/2025/INDEA-MT**

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 46 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 1.523, de 14 de julho de 2025, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

R E S O L V E:

**Art.1º** Designar a servidora Renata Ferreira dos Santos - matrícula nº 322385, para responder pela Unidade Local de Execução de Cocalinho, no período de 05/01/2026 a 03/02/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2026.

**Emanuele Gonçalina de Almeida**

Presidente do INDEA-MT  
(original assinado)

Protocolo 1771522

**PORTARIA Nº 001/2026/INDEA-MT**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA-MT, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 46 do Decreto Nº 1.523, de 14 de julho de 2025, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto;

Considerando a Lei Estadual nº 12.387 de 08/01/2024, regulamentada através do Decreto Estadual nº 877 de 17/05/2024;

Considerando a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº 7.889 de 23/11/89;

Considerando o disposto no Processo nº SEAF-PRO-2025/05624.

**Resolve:**

**Art.1º** Registrar no Serviço de Inspeção Agroindustrial de Pequeno Porte-SIAPP, a Queijaria Nildes Eloy Dias Fernandes, inscrita no CNPJ nº 63.900.479/0001-32 e Inscrição Estadual 14.161.122-7, localizada no município de Chapada dos Guimarães - MT;

**Art.2º** O INDEA-MT torna público o Registro do Estabelecimento sob o nº 036, conforme previsto no Decreto Estadual nº. 877 de 17/05/2024.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2026.

**Emanuele G. de Almeida**  
Presidente do INDEA-MT

Protocolo 1771672

**Piracema: pausa**  
necessária para a reprodução dos peixes

**Período proibitivo:  
01/10/2025 a 31/01/2026**

**Lei Transporte Zero:** Proibido transportar, armazenar e comercializar peixes dos rios estaduais.  
**Multa de até R\$ 200 mil**

**Denuncie  
(65) 98153-0255**

**Governo de Mato Grosso**

[mt.gov.br](http://mt.gov.br)

**DETRAN/MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO  
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

**DOCUMENTAÇÃO:** Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	VI. Multa
RRV8H34	DT000Y4003	22/12/2025	30/12/2025	5819-4	12/02/2026	27/02/2026	R\$880,41
RRV8H34	DT000Y4004	22/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
RRV8H34	DT000Y4005	22/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
RRV8H34	DT000Y4006	22/12/2025	30/12/2025	7684-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
RRX9C18	DT000Y4007	23/12/2025	30/12/2025	7056-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
RRX9C18	DT000Y4008	23/12/2025	30/12/2025	7684-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
RRX9C18	DT000Y4009	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
RRL8J65	DT0018402S	23/12/2025	30/12/2025	5908-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
JYW9D23	DT001G602E	23/12/2025	30/12/2025	5169-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$2.934,70
JYW9D23	DT001G602F	23/12/2025	30/12/2025	5010-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$880,41
OAZ1J24	DT001G602G	23/12/2025	30/12/2025	5010-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$880,41
OAZ1J24	DT001G602H	23/12/2025	30/12/2025	6653-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
RAV4J01	DT001G602I	23/12/2025	30/12/2025	5010-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$880,41
RAV4J01	DT001G602J	23/12/2025	30/12/2025	6653-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
SQB4G56	DT001J5057	23/12/2025	30/12/2025	5010-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$880,41
SQB4G56	DT001J5058	23/12/2025	30/12/2025	6602-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
AZF4C82	DT001KA045	23/12/2025	30/12/2025	5010-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$880,41
NPL5J97	DT001T807B	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
NPL5J97	DT001T807C	23/12/2025	30/12/2025	5169-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$2.934,70
RAZ4D93	DT0025504T	23/12/2025	30/12/2025	6050-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
CWK2340	DT0025504U	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
QBN8079	DT0025504W	23/12/2025	30/12/2025	5010-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$880,41
QBN8079	DT0025504X	23/12/2025	30/12/2025	7048-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
NGV4021	DT00255050	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
NGV4021	DT00255052	23/12/2025	30/12/2025	7579-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$2.934,70
NGV4021	DT00255053	23/12/2025	30/12/2025	5045-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
SQB5D75	DT00255054	23/12/2025	30/12/2025	7366-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
SQB5D75	DT00255055	23/12/2025	30/12/2025	5185-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
JZN5787	DT002870VX	23/12/2025	30/12/2025	5193-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
JZN5787	DT002870VY	23/12/2025	30/12/2025	5193-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
JZN5787	DT002870VZ	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
QCF0413	DT002D80UY	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
QCF0413	DT002D80UZ	23/12/2025	30/12/2025	5045-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
QCF0413	DT002D80V0	23/12/2025	30/12/2025	5738-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
QCE6A63	DT002D80V1	23/12/2025	30/12/2025	5738-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
RAW9H17	DT002D80V2	23/12/2025	30/12/2025	5738-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
SQC9J33	DT002D80V3	23/12/2025	30/12/2025	5010-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$880,41
SQC9J33	DT002D80V4	23/12/2025	30/12/2025	5738-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
FUU4E96	DT002D80V5	23/12/2025	30/12/2025	5738-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
QBOQ874	DT002F60NV	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
QBOQ874	DT002F60NW	23/12/2025	30/12/2025	5185-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
NJT1B07	DT002F60NX	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
NUA5579	DT002F60NZ	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
NUA5579	DT002F60OO	23/12/2025	30/12/2025	5185-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
JZN0075	DT002F60O3	23/12/2025	30/12/2025	5185-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
JZN0075	DT002F60O4	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
JZN0075	DT002F60O5	23/12/2025	30/12/2025	7633-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
QCS6187	DT002F60O6	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
QBC7424	DT002F60O7	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
SPD2I61	DT002F60O9	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
QBJ1668	DT002F60OA	23/12/2025	30/12/2025	7633-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
QBJ1668	DT002F60OB	23/12/2025	30/12/2025	5185-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
QBJ1668	DT002F60OC	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
NJH3072	DT002F60OD	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
NJH3072	DT002F60OE	23/12/2025	30/12/2025	5185-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
OBJ9718	DT002F60OF	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
JZZ5270	DT002F60OG	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
JZZ5270	DT002F60OH	23/12/2025	30/12/2025	5185-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
JZZ5270	DT002F60OI	23/12/2025	30/12/2025	7633-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
QBZ5801	DT002F60OL	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
QBZ5801	DT002F60OM	23/12/2025	30/12/2025	5185-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
GQP9H49	DT002F60ON	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
NGG9852	DT002F60OO	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
NGG9852	DT002F60OP	23/12/2025	30/12/2025	5185-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
NGG9852	DT002F60OQ	23/12/2025	30/12/2025	7633-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
RRV4E04	DT002P401G	23/12/2025	30/12/2025	6653-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
RRV4E04	DT002P401H	23/12/2025	30/12/2025	6637-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
SQE4D26	DT0034B04D	23/12/2025	30/12/2025	5169-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$2.934,70
QBG3B36	DT0034B04E	23/12/2025	30/12/2025	5819-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$880,41
QBG3B36	DT0034B04F	23/12/2025	30/12/2025	6017-5	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
OB17G41	DT0034B04G	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
NPF3218	DT003560JX	23/12/2025	30/12/2025	7030-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	VI. Multa
RAK8D45	DT003L704V	23/12/2025	30/12/2025	6947-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
QCT6147	DT003L704W	23/12/2025	30/12/2025	7323-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
RFU4D42	DT003L704X	23/12/2025	30/12/2025	5193-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
RFU4D42	DT003L704Y	23/12/2025	30/12/2025	5207-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$88,38
AXP6395	DT003L7053	23/12/2025	30/12/2025	7633-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
QBP2849	DT003L7054	23/12/2025	30/12/2025	7633-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
OAS2A03	DT003L7056	23/12/2025	30/12/2025	5193-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
OAS2A03	DT003L7057	23/12/2025	30/12/2025	6858-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
OBJ0D75	DT003L7058	23/12/2025	30/12/2025	7633-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
CXT5478	DT003L705A	23/12/2025	30/12/2025	5193-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
SPY8J25	DT003L705B	23/12/2025	30/12/2025	7633-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
SYV7E24	DT003L705C	23/12/2025	30/12/2025	7633-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
QBP2849	DT003L705E	23/12/2025	30/12/2025	5193-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
QBP2849	DT003L705F	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
RRT4E31	DT003L705H	23/12/2025	30/12/2025	5193-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
QCB3398	DT003R5001	23/12/2025	30/12/2025	5010-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$880,41
QBL4D75	DT003VE08J	23/12/2025	30/12/2025	6637-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
QBL4D75	DT003VE08K	23/12/2025	30/12/2025	5010-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$880,41
QBL4D75	DT003VE08L	23/12/2025	30/12/2025	6580-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
QBL4D75	DT003VE08M	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
JSR4E63	DT004D305Y	23/12/2025	30/12/2025	6530-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
NDB0182	DT004D305Z	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
NDB0182	DT004D3060	23/12/2025	30/12/2025	5010-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$880,41
NPC7819	DT004W6006	22/12/2025	30/12/2025	6637-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
RRU4G36	DT004W6007	22/12/2025	30/12/2025	5010-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$880,41
RRU4G36	DT004W6008	22/12/2025	30/12/2025	6580-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
GAE5C87	DT005630NJ	23/12/2025	30/12/2025	6041-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
QCW7355	DT0058219A	23/12/2025	30/12/2025	5991-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
QBS9E94	DT0058219C	23/12/2025	30/12/2025	5991-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
JZW6A15	DT0058219F	23/12/2025	30/12/2025	7315-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
JZW6A15	DT0058219G	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
NJU9722	DT0058219H	23/12/2025	30/12/2025	5991-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
NJU9722	DT0058219I	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
NIS5878	DT005B604G	23/12/2025	30/12/2025	5010-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$880,41
NIS5878	DT005B604H	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
NIS5878	DT005B604I	23/12/2025	30/12/2025	5169-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$2.934,70
JZK8115	DT005R205Q	23/12/2025	30/12/2025	6653-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
JZY7791	DT005T6043	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
JZY7791	DT005T6044	23/12/2025	30/12/2025	5045-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
NUE6J21	DT005T6045	23/12/2025	30/12/2025	6700-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
QAI9G13	DT005T6047	23/12/2025	30/12/2025	6670-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
EVK9F95	DT005T6048	23/12/2025	30/12/2025	5193-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
QBC2698	DT005T6049	23/12/2025	30/12/2025	5045-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
QCS7866	DT005T604A	23/12/2025	30/12/2025	5010-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$880,41
SPW4I15	DT005T604B	23/12/2025	30/12/2025	5010-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$880,41
SPW4I15	DT005T604D	23/12/2025	30/12/2025	6653-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
SPW4I15	DT005T604F	23/12/2025	30/12/2025	5061-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$880,41
RRO2F81	DT005T604G	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
SPW4A14	DT005V405J	23/12/2025	30/12/2025	6653-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
OBH4905	DT005V405K	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
NPO6307	DT005V405L	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
NPO6307	DT005V405M	23/12/2025	30/12/2025	6653-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
RRM8104	DT005V405N	23/12/2025	30/12/2025	6653-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
AZE4253	DT005V405O	23/12/2025	30/12/2025	5185-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
NJW7653	DT005V405P	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
QBJ3146	DT005V405Q	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
RRS4A50	DT005V405R	23/12/2025	30/12/2025	6050-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
RRS4A50	DT005V405S	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
KAT9714	DT005V405T	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
KAT9714	DT005V405U	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
NUC5E10	DT005V405W	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
OBP3E41	DT005V405Y	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
SPO9A67	DT005V405Z	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
OAX7912	DT0060606J	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
QCR1509	DT0060606K	23/12/2025	30/12/2025	5185-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
SPW3I01	DT0060606L	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
SPF1G18	DT0060606N	23/12/2025	30/12/2025	6050-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
HTL4D53	DT0060606R	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
QMA4898	DT0062305M	23/12/2025	30/12/2025	5010-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$880,41
QBA0B73	DT0065500F	23/12/2025	30/12/2025	7030-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
PUH4850	DT0074501G	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
PUH4850	DT0074501H	23/12/2025	30/12/2025	6637-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
OAQ5D14	DT008G3028	22/12/2025	30/12/2025	6637-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
OAQ5D14	DT008G3029	22/12/2025	30/12/2025	6610-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
OAQ5D14	DT008G302A	22/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
OAR7E94	DT008Q300A	23/12/2025	30/12/2025	5118-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$880,41
OAR7E94	DT008Q300B	23/12/2025	30/12/2025	6653-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
OAR7E94	DT008Q300C	23/12/2025	30/12/2025	5274-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$2.934,70
QCZ2718	DT008R402Z	23/12/2025	30/12/2025	5541-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
QBB1A89	DT008S2019	23/12/2025	30/12/2025	5010-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$880,41
QBB1A89	DT008S201A	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
QBB1A89	DT008S201B	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
RRL9G80	DT008Z4029	23/12/2025	30/12/2025	6653-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
SPX3E28	DT0090303K	23/12/2025	30/12/2025	5061-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$880,41
SPX3E28	DT0090303L	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
OUA2C04	DT0090303M	23/12/2025	30/12/2025	5010-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$880,41
OUA2C04	DT0090303N	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	VI. Multa
0AU2C04	DT0090303O	23/12/2025	30/12/2025	6580-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
0AU2C04	DT0090303P	23/12/2025	30/12/2025	6637-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
SPE2B94	DT0090303Q	23/12/2025	30/12/2025	5010-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$880,41
SPE2B94	DT0090303R	23/12/2025	30/12/2025	6637-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
SPE2B94	DT0090303S	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
PQI7A13	DT0090303T	23/12/2025	30/12/2025	6637-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
PQI7A13	DT0090303U	23/12/2025	30/12/2025	6580-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
PQI7A13	DT0090303V	23/12/2025	30/12/2025	6637-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
PQI7A13	DT0090303W	23/12/2025	30/12/2025	5738-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
PQI7A13	DT0090303X	23/12/2025	30/12/2025	6017-4	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
PQI7A13	DT0090303Y	23/12/2025	30/12/2025	5274-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$2.934,70
OBQ9974	DT0093801E	23/12/2025	30/12/2025	5967-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
NPP4039	DT0093801F	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
NPP4089	DT0093801G	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
NPP4089	DT0093801H	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
NPP4089	DT0093801I	23/12/2025	30/12/2025	6726-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
NPP4089	DT0093801J	23/12/2025	30/12/2025	5207-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$88,38
OAX2H59	DT009C4007	23/12/2025	30/12/2025	7366-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
NPI9E20	DT009J5027	23/12/2025	30/12/2025	6580-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
NPI9E20	DT009J5028	23/12/2025	30/12/2025	7030-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
NPI9E20	DT009J5029	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
QBJ0F84	DT009J502A	23/12/2025	30/12/2025	7030-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
RRP3E25	DT009S501Q	23/12/2025	30/12/2025	7030-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
TJH4B34	DT009S501T	23/12/2025	30/12/2025	5924-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
RNJ6H27	DT009S501U	23/12/2025	30/12/2025	5967-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
NTY1879	DT00AA301Z	23/12/2025	30/12/2025	5010-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$880,41
NTY1879	DT00AA3020	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
EPU1J60	DT00AD401E	23/12/2025	30/12/2025	5169-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$2.934,70
SPO3J68	DT00AH4022	23/12/2025	30/12/2025	6653-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
SQB5D76	DT00AN4020	22/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
SQB5D76	DT00AN402P	22/12/2025	30/12/2025	7684-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
KAT6F11	DT00BK203A	23/12/2025	30/12/2025	5738-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
KAT6F11	DT00BK203B	23/12/2025	30/12/2025	5819-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$880,41
KAT6F11	DT00BK203C	23/12/2025	30/12/2025	5274-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$2.934,70
NGA8A69	DT00BO401A	23/12/2025	30/12/2025	5010-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$880,41
NGA8A69	DT00BO401B	23/12/2025	30/12/2025	5827-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
NGA8A69	DT00BO401C	23/12/2025	30/12/2025	6637-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
MBN9H99	DT00BO401G	23/12/2025	30/12/2025	6181-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
OAS2A72	DT00BU401G	23/12/2025	30/12/2025	5274-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$2.934,70
ETI0B73	DT00BU401H	23/12/2025	30/12/2025	5274-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$2.934,70
ETI0B73	DT00BU401I	23/12/2025	30/12/2025	5274-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$2.934,70
ETI0B73	DT00BU401J	23/12/2025	30/12/2025	6653-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
ETI0B73	DT00BU401L	23/12/2025	30/12/2025	6645-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
NPO7010	DT00BU401N	23/12/2025	30/12/2025	6580-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
NPO7010	DT00BU401O	23/12/2025	30/12/2025	5010-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$880,41
NPO7010	DT00BU401P	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
RUG4F59	DT00CC70A5	23/12/2025	30/12/2025	5967-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SPF0E52	DT00CG500P	23/12/2025	30/12/2025	5010-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$880,41
QBF3H71	DT00CI700S	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
QBF3H71	DT00CI700T	23/12/2025	30/12/2025	5010-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$880,41
RRT1D21	DT00CP200H	23/12/2025	30/12/2025	5010-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$880,41
RRT1D21	DT00CP200I	23/12/2025	30/12/2025	6653-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
RRT1D21	DT00CP200J	23/12/2025	30/12/2025	5274-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$2.934,70
RAU5D63	DT00DE301A	22/12/2025	30/12/2025	5010-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$880,41
RAK1I40	DT00DI1001	23/12/2025	30/12/2025	5010-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$880,41
RAK1I40	DT00DI1002	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
RRJ3H54	DT00DK605G	22/12/2025	30/12/2025	5819-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$880,41
SPY5I97	DT00DU900L	23/12/2025	30/12/2025	5428-3	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
SQB1J39	DT00DU900N	23/12/2025	30/12/2025	5622-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$88,38
SIZ4E84	DT00DU900O	23/12/2025	30/12/2025	5452-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
RRJ5D20	DT00DU900P	23/12/2025	30/12/2025	5452-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
QBO1811	DT00DU900S	23/12/2025	30/12/2025	5452-3	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
NJJ8E84	DT00EH3023	22/12/2025	30/12/2025	5525-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
NJG3277	DT00EH3024	22/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
NJP2282	DT00EH3026	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
NJP2282	DT00EH3027	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
NJO2632	DT00EH3028	23/12/2025	30/12/2025	5010-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$880,41
NJO2632	DT00EH3029	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
NFD7783	DT00FH403F	23/12/2025	30/12/2025	6653-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
NFD7783	DT00FH403G	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
NPO5H56	DT00FN402K	23/12/2025	30/12/2025	5010-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$880,41
RRW7D70	DT00G54001	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
SPR3G11	DT00GN5045	22/12/2025	30/12/2025	5010-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$880,41
NJW0I88	DT00GO206Y	23/12/2025	30/12/2025	6530-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
KAA2994	DT00GO206Z	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
FJP6G80	DT00GT701X	23/12/2025	30/12/2025	5185-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
BEU7C86	DT00II4017	23/12/2025	30/12/2025	5185-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
DQZ0A29	DT00II4018	23/12/2025	30/12/2025	5525-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
OAY2C44	DT00II4019	23/12/2025	30/12/2025	5452-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
QBA1111	DT00II401B	23/12/2025	30/12/2025	5452-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
HRJ0262	DT00II401C	23/12/2025	30/12/2025	5525-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
PHB9F13	DT00II401F	23/12/2025	30/12/2025	5525-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
QBC8939	DT00II401G	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
QBC8939	DT00II401H	23/12/2025	30/12/2025	6726-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
QBC8939	DT00II401I	23/12/2025	30/12/2025	6602-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
GJO0D70	DT00II401J	23/12/2025	30/12/2025	5452-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
SPM9H24	DT00II401L	23/12/2025	30/12/2025	5010-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	VI. Multa
SPM9H24	DT001I401M	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
SPD0E35	DT001N604G	23/12/2025	30/12/2025	6580-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
SPD0E35	DT001N604H	23/12/2025	30/12/2025	5010-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$880,41
SPJ3G44	DT001N604I	23/12/2025	30/12/2025	6580-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
SPJ3G44	DT001N604J	23/12/2025	30/12/2025	5010-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$880,41
QCD8A59	DT001S201W	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
NPN598	DT001S201X	23/12/2025	30/12/2025	5720-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
RAV9F70	DT00LR201S	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
RAV9F70	DT00LR201T	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
QBE8104	DT00LR201W	23/12/2025	30/12/2025	7315-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
SPO8D04	DT00LR201X	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
OBC3628	DT00LR201Y	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
OBC3628	DT00LR201Z	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
OBS2H49	DT00LR2020	23/12/2025	30/12/2025	5185-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
NJV3H37	DT00LR2022	23/12/2025	30/12/2025	6050-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
OBN5065	DT00LR2023	23/12/2025	30/12/2025	7315-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
NPG9F08	DT00MV203K	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
SPR6A21	DT00MV203M	23/12/2025	30/12/2025	5010-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$880,41
QBQ3756	DT00MX1020	23/12/2025	30/12/2025	7056-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
QBQ3756	DT00MX102P	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
AOE8483	DT00N4105E	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
SPV1F18	DT00ND201E	23/12/2025	30/12/2025	7366-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
OAS5383	DT00ND201F	23/12/2025	30/12/2025	7366-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
NPC2669	DT00SZ80NM	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
NPC2669	DT00SZ80NN	23/12/2025	30/12/2025	5010-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$880,41
NPN5987	DT00SZ80NO	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
NPN5987	DT00SZ80NP	23/12/2025	30/12/2025	5010-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$880,41
NJF0847	DT00SZ80NR	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
NJF0847	DT00SZ80NS	23/12/2025	30/12/2025	5010-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$880,41
NJF0847	DT00SZ80NT	23/12/2025	30/12/2025	6580-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
KAG7297	DT00SZ80NU	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
QCY9C64	DT00SZ80NW	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
QCY9C64	DT00SZ80NX	23/12/2025	30/12/2025	5185-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
NPO6J22	DT00UP10IL	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
JZC7E34	DT00UP10IM	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
JZC7E34	DT00UP10IN	23/12/2025	30/12/2025	6580-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
JZC7E34	DT00UP10IO	23/12/2025	30/12/2025	5185-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
JZC7E34	DT00UP10IP	23/12/2025	30/12/2025	6637-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
JZC7E34	DT00UP10IQ	23/12/2025	30/12/2025	5193-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
HJG9E74	DT00UP10IR	23/12/2025	30/12/2025	5010-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$880,41
HJG9E74	DT00UP10IS	23/12/2025	30/12/2025	6700-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
RRU6B03	DT00UP10IX	23/12/2025	30/12/2025	5010-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$880,41
RRU6B03	DT00UP10IY	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
EPL9A22	DT00VB50NG	23/12/2025	30/12/2025	5185-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
QCL1010	DT00VB50NH	23/12/2025	30/12/2025	5185-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
QCL1010	DT00VB50NI	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
NPP3G15	DT00VB50NJ	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
SPX1J62	DT00VB50NL	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
KAO1898	DT00VB50NP	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
NJH3072	DT00VB50NQ	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
SPD0D89	DT00VB50NR	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
SPD0D89	DT00VB50NS	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
HTQ7113	DT00VB50NU	23/12/2025	30/12/2025	5185-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
HTQ7113	DT00VB50NV	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
JYW9620	DT00VB50NX	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
QBW6227	DT00VB50NY	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
SPH1111	DT00VB50NZ	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
SPH1111	DT00VB50OO	23/12/2025	30/12/2025	7633-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
KAS9751	DT00VB5002	23/12/2025	30/12/2025	5193-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
QBL2450	DT00VB5003	23/12/2025	30/12/2025	5185-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
OBH6702	DT00VD6182	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
OBH6702	DT00VD6183	23/12/2025	30/12/2025	5185-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
OBH6702	DT00VD6184	23/12/2025	30/12/2025	5193-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
SPX1I34	DT00VD6185	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
JYU1666	DT00VD6188	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
JYU1666	DT00VD6189	23/12/2025	30/12/2025	5185-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
QBL4I57	DT00VD618A	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
QBL4I57	DT00VD618B	23/12/2025	30/12/2025	5185-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
SQF2F64	DT00VD618C	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
QCT8H78	DT00VD618E	23/12/2025	30/12/2025	6653-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
CKX0382	DT00VD618F	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
CKX0382	DT00VD618G	23/12/2025	30/12/2025	5185-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
CKX0382	DT00VD618H	23/12/2025	30/12/2025	6580-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
HSC2J51	DT00VD618I	23/12/2025	30/12/2025	5185-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
SQD8D15	DT00VD618J	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
HBY8711	DT00VD618K	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
HBY8711	DT00VD618L	23/12/2025	30/12/2025	5185-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
JYP3434	DT00VD618M	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
SLS1G44	DT00VD618N	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
NPM2H90	DT00VD618O	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
NPM2H90	DT00VD618P	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
JYV6B31	DT00VD618Q	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
JYV6B31	DT00VD618R	23/12/2025	30/12/2025	6637-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
NDQ8113	DT00VD618S	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
NDQ8113	DT00VD618T	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
EBC3516	DT00VD618U	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
EBC3516	DT00VD618V	23/12/2025	30/12/2025	5185-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	VI. Multa
NLG8312	DT00VD618X	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
NLG8312	DT00VD618Y	23/12/2025	30/12/2025	5185-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
NIZ0849	DT00VD618Z	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
NIZ0849	DT00VD6190	23/12/2025	30/12/2025	6653-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
SPS2A26	DT00VD6193	23/12/2025	30/12/2025	6653-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
RAZ5B75	DT00VD6195	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
RAK6F06	DT00VD6198	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
RAK6F06	DT00VD6199	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
RAR7A76	DT00VD619A	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
RAR7A76	DT00VD619B	23/12/2025	30/12/2025	5185-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
QCF7B50	DT00VD619C	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
QCF7B50	DT00VD619D	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
QBM9H53	DT00VD619E	23/12/2025	30/12/2025	6653-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
SQG0D63	DT00VD619F	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
PZC6679	DT00VD619G	23/12/2025	30/12/2025	5185-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
PZC6679	DT00VD619H	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
NJJ2F74	DT00VD619I	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
QPF9D76	DT00VD619J	23/12/2025	30/12/2025	5746-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
GGP6629	DT00VD619K	23/12/2025	30/12/2025	5746-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
DRE4357	DT00VM616W	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
OAX9B42	DT00VM616X	23/12/2025	30/12/2025	5185-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
QOV4C33	DT00VM616Y	23/12/2025	30/12/2025	5185-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
SPE1F12	DT00VM616Z	23/12/2025	30/12/2025	7684-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
QCY7525	DT00VM6170	23/12/2025	30/12/2025	7684-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
RAO8H81	DT00VM6171	23/12/2025	30/12/2025	7633-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
OAY3637	DT00VM6172	23/12/2025	30/12/2025	5185-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
OAY3637	DT00VM6173	23/12/2025	30/12/2025	5185-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
OAY3637	DT00VM6174	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
NTZ5604	DT00VM6175	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
NTZ5604	DT00VM6176	23/12/2025	30/12/2025	7030-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
RAU9A88	DT00VN51BN	23/12/2025	30/12/2025	5746-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
RAV9D88	DT00VN51BO	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
RAV9D88	DT00VN51BP	23/12/2025	30/12/2025	6637-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
RAV9D88	DT00VN51BQ	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
RAW8I68	DT00VN51BS	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
RAW8I68	DT00VN51BT	23/12/2025	30/12/2025	6637-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
KAC5D73	DT00VO40DU	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
RSU8F79	DT00VO40DV	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
NJR3544	DT00VO40DX	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
RAP8E78	DT00VO40DZ	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
QBP2374	DT00VO40E3	23/12/2025	30/12/2025	7633-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
OAV0G72	DT00VO40E4	23/12/2025	30/12/2025	7366-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
OBI2D77	DT00VO40E6	23/12/2025	30/12/2025	7366-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
RRU4F11	DT00VO40E8	23/12/2025	30/12/2025	5185-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
QBE9A23	DT00VO40EE	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
SPV2J25	DT00VO40EG	23/12/2025	30/12/2025	7633-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
JZM4900	DT00VO40EH	23/12/2025	30/12/2025	5185-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
JZM4900	DT00VO40EI	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
SPG5152	DT00VR313R	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
SPG5152	DT00VR313S	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
OAP1B90	DT00VR313T	23/12/2025	30/12/2025	5185-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
SPY7E13	DT00VR313U	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
JYS8496	DT00VR313W	23/12/2025	30/12/2025	5185-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
JYS8496	DT00VR313X	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
NUF2A32	DT00VR313Y	23/12/2025	30/12/2025	6530-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
NPL2G10	DT00VR3140	23/12/2025	30/12/2025	5185-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
DQQ5589	DT00VR3143	23/12/2025	30/12/2025	5185-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
SPM6D12	DT00VR3144	23/12/2025	30/12/2025	5185-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
OBK8841	DT00VR3145	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
KBN2B09	DT00VR3146	23/12/2025	30/12/2025	5185-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
KAE7990	DT00VR3147	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
KAE7990	DT00VR3148	23/12/2025	30/12/2025	5185-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
SPI4I07	DT00VR3149	23/12/2025	30/12/2025	5185-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
JZA6G46	DT00VR314A	23/12/2025	30/12/2025	5185-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
NUB9175	DT00VR314D	23/12/2025	30/12/2025	7633-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
OBA8520	DT00VR314F	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
NJA1689	DT00VR314G	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
NJA1689	DT00VR314H	23/12/2025	30/12/2025	5185-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
AWI6J70	DT00VR314I	23/12/2025	30/12/2025	5185-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
RRW0I85	DT00VR314J	23/12/2025	30/12/2025	5185-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
RRW4D06	DT00VR314K	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
RRW4D06	DT00VR314L	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
RRU3J05	DT00VR314M	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
RRU3J05	DT00VR314N	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
FHL4A43	DT00VR314P	23/12/2025	30/12/2025	7633-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
DAJ9I96	DT00VR314R	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
DAJ9I96	DT00VR314S	23/12/2025	30/12/2025	5185-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
QBA9A07	DT00VR314T	23/12/2025	30/12/2025	5185-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
NCF3E79	DT00VR314V	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
NCF3E79	DT00VR314W	23/12/2025	30/12/2025	5185-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
OBI8C38	DT00VR314X	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
OBI8C38	DT00VR314Y	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
RRX2C72	DT00VR314Z	23/12/2025	30/12/2025	5185-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
NPD4835	DT00VR3151	23/12/2025	30/12/2025	5185-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
NUB5C91	DT00VR3152	23/12/2025	30/12/2025	5185-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
NUB5C91	DT00VR3153	23/12/2025	30/12/2025	7633-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
NUB5C91	DT00VR3154	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	VI. Multa
JKK3D76	DT00VR3155	23/12/2025	30/12/2025	5185-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
NPC6486	DT00VR3157	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
NPC6486	DT00VR3158	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
RAU9A19	DT00VR3159	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
NUE7909	DT00VR315A	23/12/2025	30/12/2025	5185-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
RAR2F76	DT00VR315C	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
NUA3F57	DT00VR315D	23/12/2025	30/12/2025	5185-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
NUA3F57	DT00VR315E	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
SPZ6B07	DT00VR315F	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
SPS0J83	DT00VR315H	23/12/2025	30/12/2025	6017-4	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
OBM2C46	DT00VR315I	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
QBA1J90	DT00VR315J	23/12/2025	30/12/2025	5193-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
HHD5D61	DT00VR315K	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
HLJ3116	DT00VR315O	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
HLJ3116	DT00VR315P	23/12/2025	30/12/2025	5185-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
SPO9B06	DT00VR315Q	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
SPQ7H84	DT00VR315R	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
RAO2629	DT00VR315S	23/12/2025	30/12/2025	5185-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
SQF1J53	DT00VR315T	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
OAR6F48	DT00VR315U	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
NJU2424	DT00VR315W	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
NPP0882	DT00VR315Z	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
SPT7E63	DT00VR3160	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
OBJ1F16	DT00VR3161	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
SPD0D47	DT00VV31BN	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
SPD0D47	DT00VV31BO	23/12/2025	30/12/2025	6637-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
SPD0D47	DT00VV31BP	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
QNA8A23	DT00VV31BQ	23/12/2025	30/12/2025	5185-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
NJU1672	DT00VV31BS	23/12/2025	30/12/2025	5185-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
NJU1672	DT00VV31BT	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
RAU3H58	DT00VV31BU	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
AXA9909	DT00VV31BV	23/12/2025	30/12/2025	5185-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
QXZ3F12	DT00VV31BW	23/12/2025	30/12/2025	5185-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
NJO2865	DT00VV31BX	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
NJO2865	DT00VV31BY	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
DLN2H19	DT00VV31BZ	23/12/2025	30/12/2025	5185-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
QCX7C74	DT00VV31C0	23/12/2025	30/12/2025	5185-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
NGK7508	DT00VV31C1	23/12/2025	30/12/2025	5185-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
QBA7B65	DT00VV31C2	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
RAS0F94	DT00VV31C4	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
NTY3729	DT00VV31C5	23/12/2025	30/12/2025	5185-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
NTY3729	DT00VV31C6	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
ANF6574	DT00VV31C8	23/12/2025	30/12/2025	5185-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
ANF6574	DT00VV31C9	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
QCQ9F90	DT00VV31CA	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
QCN8281	DT00VV31CB	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
RRL7B46	DT00VV31CC	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
RNG2A74	DT00VV31CD	23/12/2025	30/12/2025	5185-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
RAV9B13	DT00VV31CE	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
RAV9B13	DT00VV31CF	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
JZQ7100	DT00VV31CG	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
JZQ7100	DT00VV31CH	23/12/2025	30/12/2025	7633-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
JZQ7100	DT00VV31CI	23/12/2025	30/12/2025	6580-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
NPO4775	DT00VV31CN	23/12/2025	30/12/2025	7633-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
RRR7E78	DT00VV31CP	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
RRR7E78	DT00VV31CQ	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
SPI7E66	DT00VV31CR	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
SPF5C47	DT00VV31CS	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
OBL4F37	DT00VV31CW	23/12/2025	30/12/2025	5185-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
QBV9286	DT00VV31CX	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
QBV9286	DT00VV31CY	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
RRZ2H73	DT00VV31CZ	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
DME1693	DT00VV31D0	23/12/2025	30/12/2025	5185-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
QBX9390	DT00VV31D2	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
OBD1C67	DT00VV31D3	23/12/2025	30/12/2025	5185-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
NUD9170	DT00VV31D5	23/12/2025	30/12/2025	5185-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
NUD9170	DT00VV31D6	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
DPN1399	DT00VV31D7	23/12/2025	30/12/2025	6580-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
JZS9791	DT00VV31D8	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
JZS9791	DT00VV31D9	23/12/2025	30/12/2025	5169-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$2.934,70
SPM7D04	DT00W3705C	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
SPM7D04	DT00W3705D	23/12/2025	30/12/2025	6653-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
SPM7D04	DT00W3705E	23/12/2025	30/12/2025	6637-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
SPM7D04	DT00W3705F	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
OAU5132	DT00WV501F	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
OAU5132	DT00WV501G	23/12/2025	30/12/2025	5010-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$880,41
OAU5132	DT00WV501H	23/12/2025	30/12/2025	6726-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
KAI1C51	DT00WV501M	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
KAI1C51	DT00WV501N	23/12/2025	30/12/2025	5010-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$880,41
KAI1C51	DT00WV501O	23/12/2025	30/12/2025	6726-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
SPC8A61	DT00WY40DG	23/12/2025	30/12/2025	6637-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
SPC8A61	DT00WY40DH	23/12/2025	30/12/2025	5010-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$880,41
KAT2C43	DT00WY40DI	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
KAT2C43	DT00WY40DJ	23/12/2025	30/12/2025	5185-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
OAU8915	DT00WY40DK	23/12/2025	30/12/2025	6580-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
NJ12072	DT00WY40DL	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
NCP5I06	DT00WY40DM	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	VI. Multa
QBV3910	DT00XN102Q	23/12/2025	30/12/2025	5010-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$880,41
JYD7D04	DT00XN102R	23/12/2025	30/12/2025	5185-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
NPI4784	DT00XN102S	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
RAT1A40	DT00XN102T	23/12/2025	30/12/2025	5185-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
NPN4930	DT00XN102U	23/12/2025	30/12/2025	7340-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$130,16
RAN5128	DT00XN102W	23/12/2025	30/12/2025	5185-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
KAD6796	DT00Z220BM	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
SPL3B56	DT00Z220BN	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
QCQ4G49	DT011C406P	23/12/2025	30/12/2025	6599-2	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
QCQ4G49	DT011C406Q	23/12/2025	30/12/2025	6637-1	12/02/2026	27/02/2026	R\$195,23
RRR0H63	DT011C406R	23/12/2025	30/12/2025	5193-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$293,47
QUI3I99	NIC0008629	29/12/2025	30/12/2025	5002-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$586,94
NUA1A90	NIC0008631	29/12/2025	30/12/2025	5002-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$390,46
QBK4908	NIC0008632	29/12/2025	30/12/2025	5002-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$390,46
QXU0I01	NIC0008633	29/12/2025	30/12/2025	5002-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$390,46
OBM8494	NIC0008634	29/12/2025	30/12/2025	5002-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$260,32
SPU9F33	NIC0008635	29/12/2025	30/12/2025	5002-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$586,94
NPH9996	NIC0008636	29/12/2025	30/12/2025	5002-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$390,46
AXH3F24	NIC0008637	29/12/2025	30/12/2025	5002-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$260,32
QBZ0622	NIC0008638	29/12/2025	30/12/2025	5002-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$260,32
GZX7074	NIC0008639	29/12/2025	30/12/2025	5002-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$586,94
RAK9H03	NIC0008640	29/12/2025	30/12/2025	5002-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$586,94
QBX7J59	NIC0008641	29/12/2025	30/12/2025	5002-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$390,46
FLW8G77	NIC0008642	29/12/2025	30/12/2025	5002-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$390,46
RAU2C69	NIC0008643	29/12/2025	30/12/2025	5002-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$586,94
RAK4B09	NIC0008644	29/12/2025	30/12/2025	5002-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$390,46
NKB7007	NIC0008647	29/12/2025	30/12/2025	5002-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$260,32
OBB3680	NIC0008649	29/12/2025	30/12/2025	5002-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$586,94
OLN9I54	NIC0008650	29/12/2025	30/12/2025	5002-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$390,46
NJW7704	NIC0008651	29/12/2025	30/12/2025	5002-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$390,46
OLN9I54	NIC0008652	29/12/2025	30/12/2025	5002-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$586,94
FZB2F16	NIC0008653	29/12/2025	30/12/2025	5002-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$586,94
JYL6816	NIC0008654	29/12/2025	30/12/2025	5002-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$390,46
QBJ3J14	NIC0008655	29/12/2025	30/12/2025	5002-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$390,46
KAI1888	NIC0008656	29/12/2025	30/12/2025	5002-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$390,46
SQE0I29	NIC0008658	29/12/2025	30/12/2025	5002-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$586,94
BLX7327	NIC0008659	29/12/2025	30/12/2025	5002-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$390,46
QXV7E78	NIC0008660	29/12/2025	30/12/2025	5002-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$586,94
NTY9684	NIC0008661	29/12/2025	30/12/2025	5002-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$586,94
OTB7J91	NIC0008662	29/12/2025	30/12/2025	5002-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$390,46
SPP1A00	NIC0008663	29/12/2025	30/12/2025	5002-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$586,94
RAW5H94	NIC0008664	29/12/2025	30/12/2025	5002-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$390,46
SPH4B17	NIC0008666	29/12/2025	30/12/2025	5002-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$586,94
PZL4B41	NIC0008667	29/12/2025	30/12/2025	5002-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$390,46
RRP5E70	NIC0008668	29/12/2025	30/12/2025	5002-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$390,46
RRP5E70	NIC0008669	29/12/2025	30/12/2025	5002-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$586,94
NJP7917	NIC0008670	29/12/2025	30/12/2025	5002-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$260,32
NJP7917	NIC0008671	29/12/2025	30/12/2025	5002-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$260,32
QBN8469	NIC0008672	29/12/2025	30/12/2025	5002-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$390,46
RTW3F68	NIC0008673	29/12/2025	30/12/2025	5002-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$390,46
OBQ4I60	NIC0008674	29/12/2025	30/12/2025	5002-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$390,46
OBG3G19	NIC0008675	29/12/2025	30/12/2025	5002-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$586,94
SEMLPLAC	TOX0025457	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0025458	13/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0025459	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0025460	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0025461	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0025463	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0025464	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0025465	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0025466	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0025467	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0025468	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0025469	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0025470	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0025471	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0025472	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0025473	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0025474	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0025475	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0025476	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0025478	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0025480	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0025481	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0025482	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0025483	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0025484	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0025485	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0025486	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0025487	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0025488	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0025489	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0025490	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0025491	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0025492	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0025493	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0025494	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	VI. Multa
SEmplac	TOX0025497	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEmplac	TOX0025498	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEmplac	TOX0025499	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEmplac	TOX0025500	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEmplac	TOX0025502	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEmplac	TOX0025503	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEmplac	TOX0025504	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEmplac	TOX0025505	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEmplac	TOX0025506	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEmplac	TOX0025507	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEmplac	TOX0025508	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEmplac	TOX0025510	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEmplac	TOX0025511	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEmplac	TOX0025512	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEmplac	TOX0025515	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEmplac	TOX0025516	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEmplac	TOX0025517	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEmplac	TOX0025518	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEmplac	TOX0025519	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEmplac	TOX0025520	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEmplac	TOX0025521	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEmplac	TOX0025522	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEmplac	TOX0025523	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEmplac	TOX0025524	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEmplac	TOX0025526	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEmplac	TOX0025527	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEmplac	TOX0025528	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEmplac	TOX0025529	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEmplac	TOX0025530	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEmplac	TOX0025531	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEmplac	TOX0025532	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEmplac	TOX0025533	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEmplac	TOX0025534	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEmplac	TOX0025535	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEmplac	TOX0025536	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEmplac	TOX0025537	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEmplac	TOX0025538	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEmplac	TOX0025539	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEmplac	TOX0025540	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEmplac	TOX0025541	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEmplac	TOX0025542	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEmplac	TOX0025544	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35
SEmplac	TOX0025545	22/12/2025	30/12/2025	7820-0	12/02/2026	27/02/2026	R\$1.467,35

Protocolo 1771281

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE  
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

**DOCUMENTAÇÃO:** Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS: Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	VI. Multa
OBS2H08	NIC0007636	22/10/2025	30/12/2025	5002-0	27/02/2026	R\$390,46
NPL2447	NIC0007637	22/10/2025	30/12/2025	5002-0	27/02/2026	R\$260,32
SPE4E04	NIC0007638	22/10/2025	30/12/2025	5002-0	27/02/2026	R\$390,46
DKC1880	NIC0007639	22/10/2025	30/12/2025	5002-0	27/02/2026	R\$390,46
SPS9B65	NIC0007640	22/10/2025	30/12/2025	5002-0	27/02/2026	R\$586,94
RAV3F85	NIC0007641	22/10/2025	30/12/2025	5002-0	27/02/2026	R\$586,94
NJJ0D81	NIC0007642	22/10/2025	30/12/2025	5002-0	27/02/2026	R\$390,46
NJF4245	NIC0007644	22/10/2025	30/12/2025	5002-0	27/02/2026	R\$390,46
QCN2119	NIC0007645	22/10/2025	30/12/2025	5002-0	27/02/2026	R\$586,94
NPJ3333	NIC0007646	22/10/2025	30/12/2025	5002-0	27/02/2026	R\$586,94
NJW8103	NIC0007648	22/10/2025	30/12/2025	5002-0	27/02/2026	R\$390,46
RAK4175	NIC0007649	22/10/2025	30/12/2025	5002-0	27/02/2026	R\$390,46
SPL2G11	NIC0007650	22/10/2025	30/12/2025	5002-0	27/02/2026	R\$390,46
OBM5326	NIC0007651	22/10/2025	30/12/2025	5002-0	27/02/2026	R\$390,46
NPN3E96	NIC0007652	22/10/2025	30/12/2025	5002-0	27/02/2026	R\$390,46
QCBOE03	NIC0007653	23/10/2025	30/12/2025	5002-0	27/02/2026	R\$260,32
QBI3B48	NIC0007654	23/10/2025	30/12/2025	5002-0	27/02/2026	R\$390,46
QBF4C32	NIC0007655	23/10/2025	30/12/2025	5002-0	27/02/2026	R\$390,46
MTC0F93	NIC0007656	23/10/2025	30/12/2025	5002-0	27/02/2026	R\$260,32
NUA6111	NIC0007657	23/10/2025	30/12/2025	5002-0	27/02/2026	R\$586,94
SPW9F57	NIC0007658	23/10/2025	30/12/2025	5002-0	27/02/2026	R\$176,76
QBY8995	NIC0007659	23/10/2025	30/12/2025	5002-0	27/02/2026	R\$260,32
QBY8995	NIC0007660	23/10/2025	30/12/2025	5002-0	27/02/2026	R\$176,76
QPZ3B65	NIC0007661	23/10/2025	30/12/2025	5002-0	27/02/2026	R\$176,76
BBX8G43	NIC0007663	23/10/2025	30/12/2025	5002-0	27/02/2026	R\$586,94
STJ8I51	NIC0007664	23/10/2025	30/12/2025	5002-0	27/02/2026	R\$390,46
SPC7I52	NIC0007665	23/10/2025	30/12/2025	5002-0	27/02/2026	R\$586,94

Protocolo 1771282

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2024/DETRAN/MT**  
 (Processo DETRAN-PRO-2023/25611.01)

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 16/01/2026 e com término previsto para 15/01/2027 de acordo com o previsto no art. 106, caput, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula 14º do referido Contrato.

**DA VIGÊNCIA:** 16/01/2026 a 15/01/2027.

**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 23/12/2025.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS.

**CONTRATADA:** SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO - CNPJ nº 33.683.111/0001-07 - DANIEL SILVA ANTONELLI e GUILHERME ALVARES DA SILVA.

Protocolo 1771433

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 082/2025/DETRAN/MT**  
 (Processo DETRAN-PRO-2025/30704.02)

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de materiais de consumo e de expediente, destinados ao atendimento das demandas do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/MT), em suas unidades localizadas na Capital e no interior do Estado.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$13.665,50 (treze mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

**DA VIGÊNCIA:** 05/01/2026 a 04/01/2027

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/01/2026.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 022/2025/DETRAN/MT

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

**CONTRATADA:** SSG SOLUÇÕES LTDA - CNPJ nº 46.973.126/0001-43 - SANDRA REGINA GUTIERRES.

Protocolo 1771485

**PORTARIA N.º 001/2026/CGD/DETRAN/MT**

**O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31/07/2023, nos termos dos artigos 69 e 67-A, §7º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014, 584/2017 e 799/2024:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº ePAD: 99946003596202553;

Considerando os princípios do Contradictório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconduzir os atuais membros da Comissão Processante;

**Art. 2º** Prorrogar por mais 30 (Trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, rito sumário nº 07/2025, constituída pela Portaria nº 164/2025/CGD/DETRAN/MT, publicada no diário oficial do Estado de Mato Grosso, em 10/09/2025 e recomposta pela portaria nº 238/2025/CGD/DETRAN/MT, publicada no diário oficial do Estado de Mato Grosso, em 21/11/2025;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06/01/2026

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2026.

**MÁRCIA GONÇALVES CORREIA LIMA NEVES**  
 Corregedora do Detran em substituição

Protocolo 1771601

**PORTARIA N.º 001/2026/GP/DETRAN-MT**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 078/2025 - 3F LTDA, CNPJ nº 23.484.444/0001-45.

**Processo:** DETRAN-PRO-2025/31192.01

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de licença de softwares de engenharia, diagnóstico e consultoria com foco na implementação da metodologia BIM para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**Valor:** R\$ 88.988,00.

**I- Fiscal Titular:** João Vitor Caldas Cerqueira - Matrícula nº 302412

**II -Fiscal Substituto:** Sandro de Oliveira Araújo - Matrícula nº 254008

**III- Gestor Titular:** Paulo de Brito Ferreira - Matrícula nº 104084

**IV- Gestor Substituto:** Altair de Moraes Ribeiro - Matrícula nº 304571

**Art. 2º** As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 05 de janeiro de 2026.

**PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT

(Original Assinado)

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT

(Original Assinado)

Protocolo 1771659

**PORTARIA N.º 002/2026/GP/DETRAN-MT**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 079/2025 - TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA, CNPJ nº 21.748.841/0001-51.

**Processo:** DETRAN-PRO-2025/28365.01.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de licença de softwares para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**Valor:** R\$ 650.400,00.

**I- Fiscal Titular:** Veridiana Cristina Soares de Melo - Matrícula nº 124674

**II-Fiscal Substituto:** Anderson Freitas de Magalhães - Matrícula nº 129252

**III- Gestor Titular:** Elizandro Maffessoni - Matrícula nº 297320

**IV- Gestor Substituto:** Pedro Rosa Neto - Matrícula nº 250662

**Art. 2º** As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 05 de janeiro de 2026.

**PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT

(Original Assinado)

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT

(Original Assinado)

Protocolo 1771660

**PORTARIA Nº 003/2026/GP/DETRAN/MT**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Regimento Interno, Decreto Estadual nº 688, de 22 de janeiro de 2024 e o disposto na PORTARIA Nº 388/2023/GP/DETRAN-MT de 09 de agosto de 2023.

**CONSIDERANDO:** a decisão proferida no processo DETRAN-PRO-2025/36590, resolve:

**Art.1º** Autorizar a servidora KELLY SANTANA DA COSTA ARRUDA, matrícula: 272964 Lotado na GERENCIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA a desempenhar suas atividades na 20ª CIRETRAN DE ALTA FLORESTA no município de Alta Floresta a partir de: 23/12/2025 até 22/12/2026.

**Art.2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 05 janeiro de 2026

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT  
(Original Assinado)

Protocolo 1771665

**MTI**

**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****PORTARIA Nº 001/2026/MTI**

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Bruno Augusto Alves** para exercer o cargo de Gerente da Unidade de Gestão de Apoio à Governança (UGGOV) em substituição ao titular **Ideraldo Bonafé**, em razão de usufruto de férias dos dias **05/01/2026 a 19/01/2026**.

**Art. 2º** Esta portaria tem efeitos retroativos a partir de **05/01/2026**.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2026.

**CLEBERSON ANTONIO SÁVIO GOMES**

Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1771441

**PORTARIA Nº 002/2026/MTI**

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Joelcirney Santos Klimaschewsk** para exercer o cargo de Gerente Operacional de Escritório de Processos e Planejamento (GEPP) em substituição ao titular **Bruno Augusto Alves**, em razão de substituição por gozo de férias no período de **05/01/2026 a 09/01/2026** do Gerente da Unidade de Gestão de Apoio à Governança (UGGOV).

**Art. 2º** Esta portaria tem efeitos retroativos a partir de 05/01/2026.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2025.

**CLEBERSON ANTONIO SÁVIO GOMES**

Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1771599

**PORTARIA Nº 003/2026/MTI**

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Ione Aparecida Costa** para exercer o cargo de Gerente de Unidade de Gestão de Conformidade, Riscos e Segurança da Informação - UNICRS em substituição ao titular Ana Beatriz C. C. de Albuquerque, em razão de férias no período de **05/01/2026 a 23/01/2026**.

**Art. 2º** Esta portaria tem efeitos retroativos a **05/01/2026**.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2026.

**CLEBERSON ANTONIO SÁVIO GOMES**

Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1771603

**PORTARIA Nº 004/2026/MTI**

O Diretor Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Esmael Ângelo de Oliveira Filho** para exercer o cargo de Gerente Operacional da Gerência de Plataforma de Governo Digital - GPGD em substituição ao titular Gustavo H. Montanha de Paiva, em razão de férias no período de **05/01/2026 a 03/02/2026**.

**Art. 2º** Esta portaria tem efeitos retroativos a **05/01/2026**.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2026.

**Cleberson Antônio Sávio Gomes**

Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1771609

**EMPAER****EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0221-2025/EMPAER/MUNICÍPIO DE COMODORO-MT**

Extrato do Termo de Cooperação nº 0221/2025, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e o Município de Comodoro-MT.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto a execução descentralizada de ações, programas ou projetos de Assistência Técnica e Extensão Rural realizadas e difundidas pela COOPERANTE no Estado de Mato Grosso e que estejam em consonância com os objetivos e diretrizes propostas no âmbito nacional, estadual e municipal.

**Subcláusula única** - Para cumprimento do objeto acima a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - EMPAER MT e a Prefeitura Municipal de Comodoro-MT, desenvolverão, conjuntamente, as ações necessárias, para consecução do objeto descrito nesta cláusula dentro dos limites estipulados do plano de trabalho (anexo).  
**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cooperação terá sua vigência de (2) dois anos, contados a partir da data de sua publicação e podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

**ASSINAM:** Pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, seu Prefeito Rogério Vilela Victor de Oliveira.

(Original Assinado)  
Suelme Evangelista Fernandes  
Diretor Presidente  
EMPAER-MT

Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2026.

Protocolo 1771670

**PORTARIA N° 001/2026/EMPAER - MT**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o empregado, **JORGE AUGUSTO ASSIS GOMES**, Matrícula **302099**, para responder em substituição legal pelo cargo ocupado por **PAMELLA BARBOSA RUBIO - Chefe de Unidade de Inteligência Territorial, Monitoramento e Formação - DAC-4**, com seus efeitos a partir **05/01/2026 a 14/01/2026**, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2026.

**SUELME EVANGELISTA FERNANDES**

Diretor Presidente EMPAER- MT

Protocolo 1771402

**DESENVOLVE MT****AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A****EXTRATO DO CONTRATO N.º 083/2025**

**CONTRATANTE:** Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A -DESENVOLVE/MT.

**CNPJ:** 06.284.531/0001-30.

**CONTRATADA:** L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA,

SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ:** 18.493.600/0001-02

**OBJETO:** Contratação objetiva a aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, café em pó e chá mate), para atender as demandas da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso - Desenvolve MT, conforme as especificações técnicas abaixo: 1.2 CHÁ MATE TOSTADO.

**SIGNATÁRIOS:** Mayran Beckman Benício - Diretora Presidente e Edgar Pacheco e Souza da Silva-Diretor de Finanças, pela Contratante; Edson Barbosa Viana, pela Contratada.

**VIGÊNCIA:** 23/12/2025 a 23/12/2026

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Convênios da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso - DESENVOLVE/MT - Resolução n.º 006/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2025

Protocolo 1771436

**PORTARIA N. 001/2026 - DESENVOLVE MT****DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - DESENVOLVE MT.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - DESENVOLVE MT**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n. 140/2003 e Estatuto Social; e

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho de Administração da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - Desenvolve MT, registrada na Ata da 260ª Reunião, que elegeu Diretoria Executiva gestão 2025-2027;

**CONSIDERANDO** o usufruto de férias do Senhor Edgar Pacheco e Souza da Silva, Diretor de Finanças e Gestão, no período de 05/01/2026 a 09/01/2026

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer, que o Senhor Hélio Tito Simões de Arruda, Diretor de Desenvolvimento e Crédito, responderá cumulativamente no período supracitado, sem prejuízo de suas funções.

**Art. 2º** Esta portaria não acrescenta qualquer benefício de natureza salarial.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.**

Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - DESENVOLVE MT, em Cuiabá/MT, 05 de janeiro de 2026

**Mayran Beckman Benício**  
Diretora-Presidente

Protocolo 1771494

**METAMAT****COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****Portaria nº 001/2026/METAMAT**

O LIQUIDANTE DA METAMAT - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO - EM LIQUIDAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, prevista no Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

**RESOLVE**

Designar o servidor **Cleverson Danilo Figueiredo Silva** para responder como Diretor Administrativo/Financeiro em substituição ao titular pelo período de 05/01/2026 à 24/01/2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Cuiabá-MT, 05 de Janeiro de 2026

**RODRIGO RIBEIRO VERÃO**  
Liquidante

Companhia Mato-Grossense de Mineração - Em liquidação

Protocolo 1771464

**MTPREV****MATO GROSSO PREVIDÊNCIA****PORTARIA N° 1264/2025/MTPrev**

Institui prazos para elaboração de relatórios institucionais e para atualização periódica do site da Fundação Mato Grosso Previdência - MTPrev.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPrev**, no uso das atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, que dispõe sobre a divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitação, e a utilização de meios tecnológicos para o fortalecimento da transparência e do controle social;

**CONSIDERANDO** as recomendações constantes do Manual Pró-Gestão RPPS, do Ministério da Previdência Social - MPS, especialmente quanto às dimensões de controles internos e de governança corporativa, com ênfase no atendimento ao requisito da transparência previdenciária;

**CONSIDERANDO** a Recomendação Técnica Geral de Ouvidoria 0005/2023/CGE, de 19 de junho 2023, relativa à transparência e ao acesso à informação;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 13/2023 do Conselho Fiscal, de 12 de setembro de 2023, que dispõe sobre as orientações relativas às atividades de competência daquele colegiado, em especial quanto ao envio, pelo MTPrev, de documentos ou registros necessários ao desempenho de suas funções;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção permanente da atualização do site do MTPrev, bem como o fato de que as informações divulgadas decorrem de múltiplas fontes e unidades organizacionais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar às Diretorias e às Unidades Administrativas o encaminhamento tempestivo das informações e dados necessários às Unidades competentes, com vistas à elaboração e à divulgação dos

seguintes instrumentos:

- I - Relatório de Conformidade;
- II - Relatório de Governança Corporativa;
- III - Relatório Gerencial para o Conselho Fiscal, e
- IV - Site do MTPrev atualizado, assegurando a transparência e acesso à informação.

§1º Para fins de publicação no site do MTPrev em prazo adequado, ficam instituídos os cronogramas constantes dos Quadros 1 a 4 desta Portaria.

#### **Quadro 1 - Relatório Trimestral de Conformidade**

Prazo	Etapas	Responsáveis	Setor destinatário
Até o dia 1º do mês subsequente ao fechamento do trimestre	Solicitar às Diretorias e Unidades o encaminhamento dos dados necessários à análise da conformidade e à elaboração do Relatório do último trimestre, juntamente com o Plano de Ação do trimestre anterior.	UCP	Unidades das áreas de negócio e vinculadas ao Gabinete da Presidência
Até o dia 15 do mês subsequente ao fechamento do trimestre.	Encaminhar os dados necessários à elaboração do Relatório e o Plano de Ação do trimestre anterior, contendo as ações implementadas, as evidências, e os prazos das ações em implementação.	Unidades das áreas de negócio e vinculadas ao Gabinete da Presidência	UCP
Até o dia 10 do segundo mês subsequente ao fechamento do trimestre.	1. Analisar os insumos recebidos e solicitar, quando necessário, esclarecimentos ou dados complementares dos insumos enviados pelas unidades. O atendimento às solicitações deverá observar o prazo estabelecido, de modo a não prejudicar a continuidade da análise; 2. Elaborar os Relatórios Analítico e Sintético.	UCP	Unidades das áreas de negócio com cópia para as respectivas Diretorias
Até o dia 13 do segundo mês subsequente ao fechamento do trimestre.	Disponibilizar no SIGADOC os relatórios Analítico e Sintético e a minuta do Plano de Ação contendo os achados.	UCP	Gabinete da Presidência e Diretorias
Até o dia 15 do segundo mês subsequente ao fechamento do trimestre.	Disponibilizar o Relatório Trimestral Sintético para publicação no site do MTPrev.	UCP	UCOM

#### **Quadro 2 - Relatório Trimestral de Governança Corporativa**

Prazo	Etapas	Responsáveis	Setor destinatário
Até o 1º dia do mês subsequente ao fechamento do trimestre	Enviar expediente às Unidades e Diretorias comunicando a disponibilização do modelo ou relatório do trimestre anterior no Google Drive.	NGER	Unidades das áreas de negócio e vinculadas ao Gabinete da Presidência
Até o dia 20 do mês subsequente ao fechamento do trimestre.	Alimentar o modelo disponibilizado pelo NGER ou o relatório do trimestre anterior no Google Drive, com as informações necessárias, previamente validadas pelos respectivos Diretores.	Unidades das áreas de negócio e vinculadas ao Gabinete da Presidência	NGER
Até o dia 10 do segundo mês subsequente ao fechamento do trimestre.	Finalizar a consolidação do Relatório Trimestral de Governança Corporativa.	NGER	

Até o dia 13 do segundo mês subsequente ao fechamento do trimestre.	Disponibilizar no SIGADOC o Relatório Trimestral de Governança Corporativa consolidado para assinatura da Diretoria Executiva - DIREX.	NGER	DIREX
Até o dia 15 do segundo mês subsequente ao fechamento do trimestre	Disponibilizar o Relatório Trimestral de Governança Corporativa para publicação no site do MTPrev.	NGER	UCOM

#### **Quadro 3 - Informações destinadas ao Conselho Fiscal**

Prazo	Informações	Responsável	Setor destinatário
Até o 1º dia do mês subsequente ao fechamento do trimestre	Enviar expediente às Unidades e Diretorias comunicando a disponibilização do modelo ou relatório do trimestre anterior no Google Drive.	Secretaria Executiva dos Conselhos	Unidades das áreas de negócio e vinculadas ao Gabinete da Presidência
Até dia 25 do mês subsequente ao fechamento do trimestre.	Disponibilizar as Informações previstas na Resolução nº 13/2023 do Conselho Fiscal e suas alterações.	Unidades das áreas de negócio e vinculadas ao Gabinete da Presidência	Secretaria Executiva dos Conselhos

#### **Quadro 4 - Informações para publicação no site**

Prazo	Informações	Responsáveis	Setor destinatário
Até dia 10 do mês subsequente ao período de apuração, conforme periodicidade legal.	Lei 12.527/2011, artigo 8º; Portaria MPS nº 1.467; Manual Pró gestão RPPS - item 3.2.8; Recomendação Técnica Geral de Ouvidoria nº 0005/2023/CGE.	Unidades das áreas de negócio	UCOM

§2º A solicitação de informações necessárias à elaboração dos relatórios deverá ser formalizada por meio do Sistema Estadual de Produção e Gestão de Documentos Digitais - SIGADOC.

**Art. 2º** As informações relativas ao Relatório Trimestral de Governança Corporativa são de responsabilidade das unidades das áreas de negócio, devendo ser previamente validadas pelos respectivos Diretores junto às equipes, antes da disponibilização ao setor responsável pela consolidação.

**Art. 3º** Compete a Unidade de Comunicação - UCOM:

- I - Receber e publicar as informações no site do MTPrev, utilizando linguagem simples e acessível ao cidadão;
- II - Padronizar o layout das capas dos documentos, de modo a preservar a identidade institucional;
- III - Monitorar periodicamente o site, certificando-se do funcionamento e da atualização dos links internos e externos;
- IV - Monitorar e atualizar a página da Fundação no Portal da Transparência do Governo do Estado, em articulação com a Controladoria Geral do Estado - CGE.

**Art. 4º** Compete ao setor responsável pela informação verificar se a publicação no site foi realizada em conformidade com o conteúdo encaminhado.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Fica revogada a Portaria nº 1000/2024/MTPREV, de 29 de outubro de 2024.

Cuiabá, 30 de dezembro de 2025.

**Elliton Oliveira de Souza**  
(Original assinado)  
Diretor-Presidente da Fundação MTPrev

Protocolo 1771504

**EVENTOS DE PESSOAL****SECRETARIAS****CASA CIVIL**

PORTARIA/CASACIVIL/00002/2026 DE: 06/01/2026

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: CASACIVIL-CIN-2025/09642  
Nome: (254442/1) MARILZA APARECIDA PELEGRINI  
A Partir de: 05/01/2026 Até 14/01/2026  
Cargo/Função: (11460) DGA-2  
Substituído: (273787/4) ANILDO CESARIO CORREA  
Un. Adm: (900621) GAB DO SECRET ADJ DE ADMISTRACAO SISTEMICA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2026.

Fabio Paulino Garcia  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1771289

BOLETIM DE PESSOAL/CASACIVIL/00001/2026 DE: 06/01/2026

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:  
Nome: (302879/5) JOAO PAULO DA SILVA GOMES  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Un. Adm: (901474) COORD FINANC E CONTABIL  
A Partir de: 26/12/2025 Até 03/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2026.

Fabio Paulino Garcia  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1771300

BOLETIM DE PESSOAL/CASACIVIL/00002/2026 DE: 06/01/2026

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (250494/1) SUELI MIYUKI IDE  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (901482) GER DE FINANCAS  
A Partir de: 02/12/2025 Até 10/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2026.

Fabio Paulino Garcia  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1771301

BOLETIM DE PESSOAL/CASACIVIL/00003/2026

DE: 06/01/2026

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: CASACIVIL-CIN-2025/09672  
Nome: (254442/1) MARILZA APARECIDA PELEGRINI  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 03/04/2014 Ate 02/04/2019  
A Partir de: 06/04/2026 Até 15/04/2026

Processo N.: CASACIVIL-CIN-2025/09672  
Nome: (254442/1) MARILZA APARECIDA PELEGRINI  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 03/04/2014 Ate 02/04/2019  
A Partir de: 08/06/2026 Até 17/06/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2026.  
Fabio Paulino Garcia  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1771302

**SEPLAG****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00004/2026

DE: 06/01/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (249887/1) ISLI SARTORI NASCIMENTO DE LIMA  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Un. Adm: (906964) UNID DE ASSESSORIA  
A Partir de: 01/12/2025 Até 30/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2026.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1771341

PORTARIA/SEPLAG/00001/2026

DE: 06/01/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 1000005209468  
Nome: (241957/3) JOYCE CRISTYANE PEREIRA  
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (232424) E E DEP RENE BARBOUR  
A Partir de: 26/10/2025

Processo N.: 1000005261019  
Nome: (322094/1) MAGNO FRANCISCO ANDRADE DE OLIVEIRA  
Cargo: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (232769) E E RUI BARBOSA  
A Partir de: 17/11/2025

Processo N.: SESP-PRO-2025/61715  
Nome: (98866/5) MAURICIO HENRIQUE DOS SANTOS LOPES  
Cargo: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (932507) GER DE MEDICINA LEGAL DE SINOP  
A Partir de: 09/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2026.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1771379

**CGE****CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

PORTARIA/CGE/00001/2026

DE: 06/01/2026

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: CGE-CIN-2025/01227

Nome: (232244/2) ROGERIO ESTRABIS DE OLIVEIRA

A Partir de: 04/02/2026 Até 13/02/2026

Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266

Substituído: (84568/2) SUELIA INACIO DE JESUS

Un. Adm: (919292) SUP DE AVAL E CONSULT DE EDUC E SEG PÚBLICA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2026.

Paulo Farias Nazareth Netto

Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1771290

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA/SEFAZ/00001/2026

DE: 06/01/2026

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/11850

Nome: (252763/1) ADRIANE VANZELLA

A Partir de: 26/01/2026 Até 14/02/2026

Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266

Substituído: (209138/9) JORGE ADRIANO ALMEIDA ARAUJO

Un. Adm: (910309) SUPERINT DE ADMINISTRACAO DE OBRAS E CONVENIOS

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/12460

Nome: (132887/7) DANIELE SILVANA DO CARMO FERREIRA BRAGA

A Partir de: 05/01/2026 Até 20/01/2026

Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266

Substituído: (138543/1) FABRICIA MONASKI DA CUNHA CONCEICAO

Un. Adm: (910384) UNID EXECUTIVA DO TESOURO ESTADUAL

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/12229

Nome: (344334/1) DIEGO PACHECO FRANCO

A Partir de: 12/01/2026 Até 31/01/2026

Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 5 LC/266

Substituído: (94448/3) CEZARINO MARTINS DA HORA

Un. Adm: (910937) COORD DA CONFORMIDADE E DA REPRESENTACAO FISCAL

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/12276

Nome: (225567/1) EDUARDO CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA

A Partir de: 15/01/2026 Até 13/02/2026

Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266

Substituído: (206531/1) LEONEL JOSE BOTELHO MACHARET

Un. Adm: (910600) SUPERINT DE INFORMACOES DA RECEITA PÚBLICA

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/12454

Nome: (114929/4) FABIO RICARDO DA SILVA REIS

A Partir de: 06/01/2026 Até 24/01/2026

Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266

Substituído: (116434/1) DANIEL DE ANDRADE CASTANHO

Un. Adm: (910040) UNID ESTRATEGICA DE GESTAO DE PROJETOS

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/12481

Nome: (250889/1) VALQUIRIA ROCHA PINTO

A Partir de: 12/01/2026 Até 10/02/2026

Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266

Substituído: (256670/1) CLESDON GONZAGA DE FREITAS

Un. Adm: (910244) COORD DE GESTAO DO REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/12460

Nome: (242651/1) VEVIANE BOTELHO METELO WOLLINGER

A Partir de: 21/01/2026 Até 03/02/2026

Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266

Substituído: (138543/1) FABRICIA MONASKI DA CUNHA CONCEICAO

Un. Adm: (910384) UNID EXECUTIVA DO TESOURO ESTADUAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2026.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1771293

PORTARIA/SEFAZ/00002/2026

DE: 06/01/2026

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/12364

Nome: (201538/1) PAULA ADRIANA DOS SANTOS TORRECILHA

A Partir de: 17/12/2025 Até 31/12/2025

Cargo/Função: (11550) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (243779/6) ANA PAULA DE LIMA FLORENCIO

Un. Adm: (911259) COORD DE PLANEJ DE AQUISICOES DE TI

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/12185

Nome: (117955/1) VINICIUS JOSE SIMIONI DA SILVA

A Partir de: 05/01/2026 Até 19/01/2026

Cargo/Função: (11550) DGA-1 SERVIDOR

Substituído: (96850/1) ROGERIO LUIZ GALLO

Un. Adm: (909912) GAB DO SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2026.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1771294

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00006/2026

DE:

06/01/2026

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (50820/1) ADSON APARECIDO SANTOS

Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023

Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC

TRANSPORTADORAS

A Partir de: 10/12/2025 Até 07/01/2026

Processo N.:

Nome: (219037/1) LUCILLE RIOS MONTEIRO DE DEUS MOTTA

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (910589) COORD DE JULGAMENTO DE IMPUG DE CREDITO

TRIBUTARIO

A Partir de: 25/11/2025 Até 24/12/2025

Processo N.:

Nome: (13307/1) NEY JOSE DE CAMPOS

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC

TRANSPORTADORAS

A Partir de: 01/12/2025 Até 30/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2026.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1771333

**BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00007/2026**  
DE:  
06/01/2026

O(A) Secretaria Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/11904  
Nome: (85237/3) KARINE NUNES RODRIGUES  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 17/05/2014 Ate 16/05/2019  
A Partir de: 06/04/2026 Até 20/04/2026

Processo N.:  
Nome: (141327/1) MIGUELANGELO LUIS CANCIAN  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Quinquênio de Referência: 17/10/2017 Ate 16/10/2022  
A Partir de: 03/07/2026 Até 17/07/2026

Processo N.:  
Nome: (141327/1) MIGUELANGELO LUIS CANCIAN  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Quinquênio de Referência: 17/10/2017 Ate 16/10/2022  
A Partir de: 30/01/2026 Até 13/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2026.  
Radiana Kassia e Silva Clemente  
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1771334

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

**BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00004/2026**  
DE:  
06/01/2026

O(A) Secretaria de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (226222/1) FABIANE SABBAG DAVID  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Un. Adm: (902276) GER DE LABORATORIO  
A Partir de: 27/11/2025 Até 25/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2026.  
Mauren Lazzaretti  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1771350

**BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00005/2026**  
DE:  
06/01/2026

O(A) Secretaria de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:  
Nome: (256621/1) CAMILA PADILHA THIEL  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Quinquênio de Referência: 18/07/2019 Ate 17/07/2024  
A Partir de: 14/01/2026 Até 23/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2026.  
Mauren Lazzaretti  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1771351

**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00001/2026**  
DE:  
06/01/2026

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS  
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:  
Nome: (313258/1) FABIO PEREIRA DE MELO  
Cargo/Função:(10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162574) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 16/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2026.  
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1771349

**PJC****POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

**BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00005/2026**  
DE:  
06/01/2026

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (234457/1) SUSYLE BETHANIA PIRES DE BARROS  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (930504) 1 DEL DE POLICIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 14/12/2025 Até 11/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2026.  
Daniela Silveira Maidel  
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1771311

**BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00006/2026**  
DE:  
06/01/2026

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PJC-PRO-2025/14423  
Nome: (203457/1) ANTONIO NEVES DE OLIVEIRA FILHO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Quinquênio de Referência: 02/06/2008 Ate 01/06/2013  
A Partir de: 05/01/2026 Até 14/01/2026

Processo N.: PJC-DIC-2025/13286  
Nome: (97341/1) GUSTAVO RODRIGUES DAS NEVES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Quinquênio de Referência: 15/08/2010 Ate 14/08/2015  
A Partir de: 29/12/2025 Até 27/01/2026

Processo N.: PJC-PRO-2025/14382

Nome: (51580/3) MARIA MARGARETE DA SILVA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Quinquênio de Referência: 24/09/2011 Ate 23/09/2016

A Partir de: 02/02/2026 Até 11/02/2026

Processo N.: PJC-PRO-2025/14330

Nome: (126004/5) MARIA ROSANE BARBOSA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Quinquênio de Referência: 02/06/2013 Ate 01/06/2018

A Partir de: 05/01/2026 Até 03/02/2026

Processo N.: PJC-PRO-2025/14316

Nome: (259889/1) SIMONNY MEDRADO DA SILVA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020

A Partir de: 05/01/2026 Até 03/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2026.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1771312

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00007/2026 DE:

06/01/2026

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PJC-PRO-2025/14180

Nome: (104113/2) ALDENIZA ROCHA VENANCIO

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Quinquênio de Referência: 20/01/2013 Ate 19/01/2018

A Partir de: 06/09/2026 Até 15/09/2026

Processo N.: PJC-PRO-2025/14180

Nome: (104113/2) ALDENIZA ROCHA VENANCIO

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Quinquênio de Referência: 20/01/2013 Ate 19/01/2018

A Partir de: 20/11/2026 Até 29/11/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2026.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1771313

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00008/2026 DE:

06/01/2026

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: PJC-PRO-2025/14345

Nome: (259803/1) LAZARA NUBIA FERREIRA MARQUES DE SOUSA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020

Período de Trabalho (50%): Matutino

A Partir de: 12/01/2026 Ate 12/03/26

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2026.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1771314

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00009/2026

DE:

06/01/2026

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PJC-REQ-2025/00676

Nome: (97355/1) ANTONIO VICENTE DOS SANTOS

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Quinquênio de Referência: 18/03/2007 Ate 17/03/2012

A Partir de: 06/10/2025 Até 04/11/2025

Processo N.: PJC-OFI-2025/15082

Nome: (114685/3) EDMO MARIANO FERREIRA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Quinquênio de Referência: 22/06/2016 Ate 21/06/2021

A Partir de: 24/09/2025 Até 03/10/2025

Processo N.: PJC-OFI-2025/15092

Nome: (251999/1) EDUARDO RIZZOTTO DE CARVALHO

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Quinquênio de Referência: 13/01/2014 Ate 12/01/2019

A Partir de: 03/09/2025 Até 12/09/2025

Processo N.: PJC-DIC-2025/07720

Nome: (242594/1) GUSTAVO COLOGNESI BELAO

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Quinquênio de Referência: 19/07/2012 Ate 18/07/2017

A Partir de: 03/12/2025 Até 01/01/2026

Processo N.: PJC-DIC-2025/07721

Nome: (242594/1) GUSTAVO COLOGNESI BELAO

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Quinquênio de Referência: 19/07/2012 Ate 18/07/2017

A Partir de: 14/10/2025 Até 23/10/2025

Processo N.: PJC-REQ-2025/00688

Nome: (234583/3) JADSON GEANDRE DA CRUZ OLIVEIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Quinquênio de Referência: 19/02/2016 Ate 18/02/2021

A Partir de: 07/09/2025 Até 21/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2026.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1771627

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00005/2026

DE: 06/01/2026

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (114632/1) JOSE CORREA DA COSTA JUNIOR

Cargo/Função: (2102) TENENTE CORONEL LC 541/2014

Un. Adm: (941212) 25 COMP INDEP DE POLICIA MILITAR SAO MATHEUS VG

A Partir de: 24/11/2025 Até 22/01/2026

Processo N.:

Nome: (267812/1) LEANDRO DE FREITAS ANDRADE

Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014

Un. Adm: (943185) NPM DE SANTA CRUZ DO XINGU

A Partir de: 26/12/2025 Até 14/01/2026

**Processo N.:**

Nome: (99031/1) LEO DONIZETE RODRIGUES DE MIRANDA  
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (941212) 25 COMP INDEP DE POLICIA MILITAR SAO MATHEUS VG  
A Partir de: 30/11/2025 Até 24/01/2026

**Processo N.:**

Nome: (111592/1) MARILUCY LOPES VILHAGRA CRUZ DE CAMPOS  
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (940208) ESCOLA ESTADUAL MILITAR TIRADENTES  
A Partir de: 01/12/2025 Até 21/12/2025

**Processo N.:**

Nome: (208364/1) MONICA DE CARVALHO  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (941549) 5 BAT DE POLICIA MILITAR RONDONOPOLIS  
A Partir de: 23/12/2025 Até 26/12/2025

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2026.

CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco  
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1771315

**BOLETIM DE PESSOAL/PM/00006/2026** DE:  
06/01/2026

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

**Processo N.:**

Nome: (98453/1) JOCINEY MARQUES FERREIRA  
Un. Adm: (940658) 10 BATALHAO DE POLICIA MILITAR VERDAO CUIABA  
A Partir de: 27/11/2025 Até 25/05/2026

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2026.

CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco  
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1771316

**CBM****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00002/2026** DE:  
06/01/2026

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

**Processo N.:**

Nome: (264921/1) JHONATAN RAFAEL DA SILVA  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (936685) 3 BAT DE BOMBEIROS MILITAR RONDONOPOLIS  
A Partir de: 16/12/2025 Até 20/12/2025

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2026.

CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra  
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1771303

**BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00003/2026** DE:  
06/01/2026

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**

Nome: (264665/1) LUIS ROBERTO DE SOUZA  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (936685) 3 BAT DE BOMBEIROS MILITAR RONDONOPOLIS  
A Partir de: 23/12/2025 Até 30/12/2025

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2026.

CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra  
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1771304

**BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00004/2026** DE:  
06/01/2026

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

**Processo N.:**

Nome: (290944/1) ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA MACEDO  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Quinquênio de Referência: 24/09/2018 Ate 23/09/2023  
A Partir de: 01/02/2026 Até 10/02/2026

**Processo N.:**

Nome: (264475/1) CHRISTIAN SOUZA BARBOSA DE ARAUJO  
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014  
Quinquênio de Referência: 02/07/2020 Ate 01/07/2025  
A Partir de: 10/06/2026 Até 09/07/2026

**Processo N.:**

Nome: (264619/1) RAUL HENRIQUE DE OLIVEIRA QUEIROGA  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Quinquênio de Referência: 02/07/2020 Ate 01/07/2025  
A Partir de: 02/02/2026 Até 03/03/2026

**Processo N.:**

Nome: (116644/1) REGINALDO SILVA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Quinquênio de Referência: 06/08/2019 Ate 05/08/2024  
A Partir de: 22/12/2026 Até 05/01/2027

**Processo N.:**

Nome: (71789/1) ROBSON PEIXOTO DE MELLO  
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014  
Quinquênio de Referência: 02/07/2018 Ate 01/07/2023  
A Partir de: 04/07/2026 Até 02/08/2026

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2026.

CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra  
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1771305

**POLITEC****PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA**

**BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00003/2026** DE:  
06/01/2026

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:  
Nome: (255228/1) CLEVERTON MARCELINO DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL  
Quinquênio de Referência: 15/04/2019 Ate 14/04/2024  
A Partir de: 26/02/2026 Até 12/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2026.  
Jaime Trevizan Teixeira  
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1771310

**SEJUS****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**

**BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00006/2026** DE:  
06/01/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (248007/1) ANDREIA DA SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (909360) DIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 18/12/2025 Até 21/12/2025

Processo N.:  
Nome: (90569/1) CLAUDIA FERNANDA NEVES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 15/12/2025 Até 09/01/2026

Processo N.:  
Nome: (248084/1) CLEONICE PENTEADO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (909521) GER DE APOIO ADMIN E PENAL DA PENIT DE AGUA BOA  
A Partir de: 29/12/2025 Até 01/02/2026

Processo N.:  
Nome: (345463/1) DAYANNA MENEZES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 23/12/2025 Até 20/02/2026

Processo N.:  
Nome: (257398/1) FATIMA VIEIRA DO PRADO  
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (908959) GER DE POLITICA SOBRE DROGAS  
A Partir de: 27/11/2025 Até 26/12/2025

Processo N.:  
Nome: (232159/1) IVONE BRUNK DE BITTENCOURT  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 29/12/2025 Até 19/02/2026

Processo N.:  
Nome: (248670/1) JOSE HAMILTON DA SILVA FILHO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (909602) DIR DO CENTRO DE DETEN PROVIS DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 19/11/2025 Até 07/01/2026

Processo N.:  
Nome: (85411/1) LUIZ CELSO MOREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (909459) DIR CENTRO DE RESSOCIAL IND AHMENON LEMOS DANTAS  
A Partir de: 01/09/2025 Até 27/11/2025

Processo N.:  
Nome: (248897/1) LUZENICE PEREIRA FRANCISCO VILELA  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (909041) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOED MASC DE B DO GARCAS  
A Partir de: 25/12/2025 Até 23/01/2026

Processo N.:  
Nome: (256332/1) MARCELA PIANESSO VIEIRA  
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (908940) COORD DE ENSINO E APERFEIC DO SERV SOCIOEDUCATIVO  
A Partir de: 27/11/2025 Até 26/12/2025

Processo N.:  
Nome: (313015/1) MICKAEL NATAN VARGAS DA SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (909491) DIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 20/12/2025 Até 18/01/2026

Processo N.:  
Nome: (233571/1) RODRIGO GOMES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (909742) DIR DA CADEIA PUBLICA FEMININA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 29/12/2025 Até 01/01/2026

Processo N.:  
Nome: (232326/1) THIAGO DIAS BRITO  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (909106) SUBDIR DO CENTRO DE ATEND SOC MASC DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 19/12/2025 Até 25/12/2025

Processo N.:  
Nome: (248010/1) THIAGO MOHAMAD ABDEL JALIL  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (909360) DIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 22/12/2025 Até 04/01/2026

Processo N.:  
Nome: (233206/1) WESTER LAZARO SIMAO NETO  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (909106) SUBDIR DO CENTRO DE ATEND SOC MASC DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 20/12/2025 Até 24/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2026.  
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1771335

**BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00007/2026**  
DE:  
06/01/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: DEFERIR**  
**Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA**

**Processo N.:**  
Nome: (122662/1) ADRIANA CARLA DE FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (909645) DIR DA CADEIA PUBLICA DE ALTO ARAGUAIA  
A Partir de: 12/12/2025 Até 10/01/2026

**Processo N.:**  
Nome: (115917/1) ALEXANDRE MENDES VIEIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (908711) COORD DE CUSTODIA E ESCOLTA METROPOLITANA  
A Partir de: 04/12/2025 Até 08/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2026.  
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1771336

**BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00008/2026**  
DE:  
06/01/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: DEFERIR**  
**Evento: LICENCA PREMIO - GOZO**

**Processo N.:**  
Nome: (141866/1) JOSE BENEDITO DE MORAES JUNIOR  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 13/03/2018 Ate 12/03/2023  
A Partir de: 02/01/2026 Até 31/01/2026

**Processo N.:**  
Nome: (251221/1) MARCIO LEOTERIO LEITE  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 15/11/2018 Ate 14/11/2023  
A Partir de: 15/07/2026 Até 13/08/2026

**Processo N.:**  
Nome: (206899/2) TAMARA VERUSKA SOUZA SILVA  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 01/11/2018 Ate 31/10/2023  
A Partir de: 04/02/2026 Até 13/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2026.  
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1771337

**BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00009/2026**  
DE:  
06/01/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: RETIFICAR**  
**Evento: LICENCA PREMIO - GOZO**

**Processo N.:**  
Nome: (126534/3) LEONCO ALVARO COSTA FILHO  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 02/08/2016 Ate 01/08/2021  
A Partir de: 02/02/2026 Até 16/02/2026

**Processo N.:**  
Nome: (217623/2) STEPHANIE FATIMA MARTINS QUIRINO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 15/09/2019 Ate 14/09/2024  
A Partir de: 22/11/2025 Até 01/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2026.  
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1771338

**BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00010/2026**  
DE:  
06/01/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: TORNAR SEM EFEITO**  
**Evento: LICENCA PREMIO - GOZO**

**Processo N.:**  
Nome: (127817/4) ADALBERTO DIAS DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 06/05/2016 Ate 05/05/2021  
A Partir de: 08/04/2024 Até 17/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2026.  
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1771339

**BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00011/2026**  
DE:  
06/01/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: CESSAR OS EFEITOS**  
**Evento: Adicional de Insalubridade LC 502**

**Processo N.:**  
Nome: (248052/1) EDNA GRACIANE NOGUEIRA ALVES  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (909360) DIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 04/12/2025

**Processo N.:**  
Nome: (58230/2) VALGNICE CAMARGO DE AZEVEDO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (909270) DIR DA PENITENC FEMININA ANA MARIA DO COUTO MAY  
A Partir de: 29/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2026.  
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1771340

**SEEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA/SEEDUC/00004/2026 DE: 06/01/2026

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (252776/1) ANDRIA DA SILVA OLIVEIRA  
A Partir de: 29/12/2025 Até 12/01/2026  
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266  
Substituído: (140785/1) EDUARDO DE LIMA CUNHA  
Un. Adm: (233650) COORD DE FORMACAO CONTINUADA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2026.

Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1771291

PORTARIA/SEEDUC/00005/2026 DE: 06/01/2026

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (130694/15) JOSIANE MARCIA FEHMBERGER  
A Partir de: 12/12/2025 Até 21/12/2025  
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR  
Substituído: (54089/6) MARIA LUIZA ANTUNES  
Un. Adm: (236691) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2026.

Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1771292

CONTRATO/SEEDUC/00004/2026 DE: 06/01/2026

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000005271418  
Contratado: (324864/3) CARLOS BRENO GOMES MONCAO  
CPF: \*\*\*.211.531.\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (922382) UNID DE APOIO ESTRATEGICO  
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271415  
Contratado: (325672/4) GIACOMO ACCARDI NETO  
CPF: \*\*\*.582.799.\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (912549) NUCLEO DE E FORMACAO E MIDIA  
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271479  
Contratado: (264526/9) JULIANA GOMES SILVEIRA  
CPF: \*\*\*.206.401.\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (243345) SUP DE ADMINISTRATIVA  
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271433  
Contratado: (331856/3) PAULA REGINA DE TOLEDO RIBEIRO  
CPF: \*\*\*.295.581.\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (242438) COORD DE GESTAO DE CONTRATOS  
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271484  
Contratado: (310023/4) PRISCILA ROSA DA SILVA NEVES  
CPF: \*\*\*.318.861.\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (912832) COORDENADORIA DE EDUCACAO INCLUSIVA  
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271485  
Contratado: (270587/8) RENATA BARBOSA PIRES  
CPF: \*\*\*.484.625.\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (922382) UNID DE APOIO ESTRATEGICO  
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271424  
Contratado: (315251/5) SAMANTHA LUCIA PASQUALOTTO  
CPF: \*\*\*.977.741.\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (242403) COORD DE GESTAO DE AQUISICOES  
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2026.

Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1771295

CONTRATO/SEEDUC/00005/2026

DE: 06/01/2026

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004998333  
Contratado: (351493/1) ROSENILDO BENEDITO GARCIA DA CUNHA  
CPF: \*\*\*.283.891.\*\*  
Cargo/Função: (15023) APOIO TECNICO ESP CIVICO MILITAR 01  
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (237507) E E LEOVIGILDO DE MELO  
A Partir de: 31/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2026.

Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1771296

BOLETIM DE PESSOAL/SEEDUC/00008/2026

DE:

06/01/2026

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: 1000005271534  
Nome: (287064/1) LORENA CARLOS BARBOSA GOMES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (234656) COORD DE GESTAO ESCOLAR E DE REDE  
A Partir de: 19/12/2025

Processo N.: 1000005267901  
Nome: (70714/6) ZILDA ALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Para Un. Adm: (912492) GER DE QUADRO DE PESSOAL  
A Partir de: 01/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2026.

Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1771322

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00009/2026**  
DE:  
06/01/2026

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000005270808  
Nome: (314368/6) ADRIANA GUIMARAES DA SILVA SANTOS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (244511) E E MARIA ESTHER PERES  
A Partir de: 19/12/2025 Até 18/01/2026

Processo N.: 1000005271556  
Nome: (345360/2) TALITA DA SILVA GOES  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (235393) COORD DE GESTAO ESCOLAR E DE REDE  
A Partir de: 08/12/2025 Até 06/04/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2026.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1771323

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00010/2026**  
DE:  
06/01/2026

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:  
Nome: (132386/62) ADRIANA ARAUJO LEITE  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (243876) E E ANDRE ANTONIO MAGGI  
A Partir de: 15/12/2025 Até 18/12/2025

Processo N.:  
Nome: (312514/6) ALINE CORREIA DOS SANTOS PEREIRA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (243876) E E ANDRE ANTONIO MAGGI  
A Partir de: 12/12/2025 Até 18/12/2025

Processo N.:  
Nome: (297426/9) ANA LUIZA DE MORAES  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Un. Adm: (241130) COORD DE MOVIMENTACAO  
A Partir de: 14/12/2025 Até 20/12/2025

Processo N.:  
Nome: (340197/5) APOLIANA FERNANDES CURTY DA CUNHA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (238490) E E JOAO DE CAMPOS VIDAL  
A Partir de: 15/12/2025 Até 18/12/2025

Processo N.: 1000005271264  
Nome: (144480/44) DARIL DOMINGOS MOTTA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (238627) E E ALINA DO NASCIMENTO TOCANTINS  
A Partir de: 22/11/2025 Até 18/12/2025

Processo N.:  
Nome: (310338/12) GYAN LUCCA PINTO RIBEIRO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (237990) E E PROF HERMELINDA DE FIGUEIREDO  
A Partir de: 10/12/2025 Até 18/12/2025

Processo N.: 1000005237289  
Nome: (309358/5) JANE LETICIA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (238147) E E VICTORINO MONTEIRO DA SILVA  
A Partir de: 28/10/2025 Até 18/12/2025

Processo N.:  
Nome: (294316/13) JESSICA APARECIDA DE MELO PEREIRA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (241652) E E PROF JOAO FLORENTINO SILVA NETO  
A Partir de: 14/12/2025 Até 18/12/2025

Processo N.:  
Nome: (339828/3) MARIA NUBIA ROCHA DE ABREU  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (243876) E E ANDRE ANTONIO MAGGI  
A Partir de: 15/12/2025 Até 18/12/2025

Processo N.:  
Nome: (342482/2) RENATA GODOY DE AMORIM BARBOSA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (241407) E E PROF ARLETE MARIA DA SILVA  
A Partir de: 13/12/2025 Até 18/12/2025

Processo N.:  
Nome: (143703/114) ROSANA DIAS DO NASCIMENTO CORDEIRO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (243760) E E CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA  
A Partir de: 09/12/2025 Até 18/12/2025

Processo N.:  
Nome: (143703/115) ROSANA DIAS DO NASCIMENTO CORDEIRO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (243760) E E CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA  
A Partir de: 09/12/2025 Até 18/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2026.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1771324

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00011/2026**  
DE:  
06/01/2026

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000005138910  
Nome: (275410/23) EDITH LUCIA DA SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (241423) E E IRMAOS DO CAMINHO  
A Partir de: 30/09/2025 Até 18/12/2025

Processo N.: 1000005138911  
Nome: (275410/24) EDITH LUCIA DA SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (241423) E E IRMAOS DO CAMINHO  
A Partir de: 30/09/2025 Até 18/12/2025

Processo N.: 1000005138912  
Nome: (275410/25) EDITH LUCIA DA SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (244813) E E ERNANDY MAURICIO BARACAT DE ARRUDA  
A Partir de: 30/09/2025 Até 18/12/2025

Processo N.: 1000005000720

Nome: (344319/2) IZABEL DE JESUS ARRUDA MAGALHAES  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (241300) E E MANOEL GOMES  
 A Partir de: 31/03/2025 Até 18/12/2025

Processo N.: 1000005227354

Nome: (309358/4) JANE LETICIA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (242845) E E PROF MARIA HERMINIA ALVES  
 A Partir de: 28/10/2025 Até 18/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2026.

Alan Resende Porto  
 Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1771325

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00012/2026** DE:  
**06/01/2026**

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (202678/10) APARECIDA GABRIELA GOMES DA SILVA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (232335) E E MARIA DE LOURDES R FRAGELLI  
 A Partir de: 18/12/2025 Até 31/12/2025

Processo N.:

Nome: (45940/10) DILSON THOMAZ  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (235512) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA  
 A Partir de: 19/12/2025 Até 23/12/2025

Processo N.:

Nome: (84631/1) EMANOELA MELHORANCA DE LIMA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (238171) E E PROF PACIANA TORRES DE SANTANA  
 A Partir de: 01/12/2025 Até 29/05/2026

Processo N.:

Nome: (227774/1) EMANUEL FRANK LEITE DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (238171) E E PROF PACIANA TORRES DE SANTANA  
 A Partir de: 01/11/2025 Até 29/01/2026

Processo N.:

Nome: (73289/31) FATIMA LACERDA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (234362) ESCOLA EST MIL TIRADENTES MODELO SANTO ANTONIO  
 A Partir de: 19/12/2025 Até 02/01/2026

Processo N.:

Nome: (245085/49) GRACIELLE PATRICIA DE MORAES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (912824) COORD DE EDUCACAO ET RACIAL E AMBIENTAL  
 A Partir de: 09/12/2025 Até 13/12/2025

Processo N.:

Nome: (227612/1) HELLEN PATRICIA SEBASTIAO DA SILVA GONCALVES  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (237540) E E PROF HELIODORO CAISTRANO DA SILVA  
 A Partir de: 01/12/2025 Até 30/12/2025

Processo N.:

Nome: (131717/28) JAMILSON XAVIER DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (238171) E E PROF PACIANA TORRES DE SANTANA  
 A Partir de: 03/12/2025 Até 22/12/2025

Processo N.:

Nome: (297235/1) JANINE DE ANDRADE MARCINIACK  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (244252) E E APOLONIO BOURET DE MELO  
 A Partir de: 10/12/2025 Até 18/12/2025

Processo N.:

Nome: (138075/15) LETICIA ESTEVES MOREIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (234141) E E 15 DE JUNHO  
 A Partir de: 26/12/2025 Até 25/03/2026

Processo N.:

Nome: (38954/2) MARIJANE MARTINS DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (238023) E E DR ESTEVAO ALVES CORREA  
 A Partir de: 01/12/2025 Até 29/05/2026

Processo N.:

Nome: (78645/5) NOELSON DA GUIA LEITE  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (241776) E E PROF MARIA MACEDO RODRIGUES  
 A Partir de: 01/12/2025 Até 29/01/2026

Processo N.:

Nome: (211672/5) PAULA REGINA REZENDE GONCALVES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (239798) E E QUERENCIA  
 A Partir de: 22/12/2025 Até 04/02/2026

Processo N.:

Nome: (17170/1) SILVANIA MENDES BARBOSA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (242616) E E DR ITRYO CORREA  
 A Partir de: 11/12/2025 Até 18/12/2025

Processo N.:

Nome: (296117/1) UESLENE COELHO DE SOUSA RAMOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (236500) COORD DE FORMACAO CONTINUADA  
 A Partir de: 15/12/2025 Até 19/12/2025

Processo N.:

Nome: (289694/1) WILLIAN VINICIUS CAVALCANTE FERNANDES  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (238732) E E RAIO DE SOL  
 A Partir de: 15/12/2025 Até 29/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2026.

Alan Resende Porto  
 Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1771326

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00013/2026**

DE: 06/01/2026

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (95390/1) MARIA APARECIDA DE LIMA DUARTE  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (239399) E E MARIA DE LIMA CADIDE  
 A Partir de: 15/12/2025 Até 18/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2026.

Alan Resende Porto  
 Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1771327

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00014/2026**  
06/01/2026

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.: 1000005271207  
Nome: (227810/1) FABIANE BATISTA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (241792) E E ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO  
A Partir de: 12/12/2025 Até 09/06/2026

Processo N.: 1000005271548  
Nome: (225168/2) ROSANE LOURENCO ALVES NOGUEIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (237795) E E OSCAR SOARES  
A Partir de: 25/12/2025 Até 22/06/2026

Processo N.: 1000005271166  
Nome: (289537/1) VIVIANE DA COSTA SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (237973) E E ANTONIO EPAMINONDAS  
A Partir de: 03/11/2025 Até 01/05/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2026.

Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1771328

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00015/2026**  
06/01/2026

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000005263399  
Nome: (87258/1) ADEVAIL OLIVEIRA SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 19/01/2015 Até 18/01/2020  
A Partir de: 19/01/2026 Até 02/02/2026

Processo N.: 1000005267954  
Nome: (87685/2) ALDA NELCI WENTZ  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/06/2020 Até 31/05/2025  
A Partir de: 02/02/2026 Até 02/05/2026

Processo N.: 1000005245702  
Nome: (83054/2) ALECIO MARCELO VAZ DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 21/01/2020 Até 20/01/2025  
A Partir de: 19/01/2026 Até 17/02/2026

Processo N.: 1000005271143  
Nome: (87995/1) ANA LIDIA DE SOUSA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 14/03/2020 Até 13/03/2025  
A Partir de: 19/01/2026 Até 19/03/2026

Processo N.: 1000005271239  
Nome: (271326/5) ANDERSON WAKINAGUNI MICHURA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Até 24/04/2023  
A Partir de: 05/01/2026 Até 14/01/2026

Processo N.: 1000005237455

Nome: (87149/1) ARLETE DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 14/03/2020 Até 13/03/2025  
A Partir de: 19/01/2026 Até 17/02/2026

Processo N.: 1000005234836

Nome: (85186/1) AUDNEIA FATIMA DE ARRUDA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 21/01/2020 Até 20/01/2025  
A Partir de: 19/01/2026 Até 02/02/2026

Processo N.: 1000005268519

Nome: (284295/2) AURELI FERREIRA DOS SANTOS BARBOSA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 31/07/2018 Até 30/07/2023  
A Partir de: 19/01/2026 Até 28/01/2026

Processo N.: 1000005270231

Nome: (58663/43) BETANIA PENHA GONCALVES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 09/06/2016 Até 08/06/2021  
A Partir de: 02/02/2026 Até 03/03/2026

Processo N.: 1000005271466

Nome: (88810/2) CARCIA LEITE CARVALHO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 14/03/2020 Até 13/03/2025  
A Partir de: 19/02/2026 Até 19/04/2026

Processo N.: 1000005268573

Nome: (65481/3) CARMEM SILVIA SAMPAIO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 16/06/2020 Até 15/06/2025  
A Partir de: 19/01/2026 Até 17/02/2026

Processo N.: 1000005269509

Nome: (258025/1) CENIRA NOGUEIRA GONCALVES VILELA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 25/08/2019 Até 24/08/2024  
A Partir de: 19/01/2026 Até 17/02/2026

Processo N.: 1000005263486

Nome: (287195/1) CLEANE ROSA DE SOUZA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Até 24/04/2023  
A Partir de: 19/01/2026 Até 02/02/2026

Processo N.: 1000005268567

Nome: (85045/1) CLEIDE MARIA FERNANDES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 21/01/2020 Até 20/01/2025  
A Partir de: 19/01/2026 Até 02/02/2026

Processo N.: 1000005266335

Nome: (235860/1) CLEUSA LEONEL AFONSO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 23/09/2016 Até 22/09/2021  
A Partir de: 19/01/2026 Até 17/02/2026

Processo N.: 1000005268047

Nome: (242092/1) DAYANNE NOGUEIRA CAJANGO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 30/07/2017 Até 29/07/2022  
A Partir de: 19/01/2026 Até 02/02/2026

Processo N.: 1000005265685

Nome: (235414/1) DENIZE PEREIRA BARRETO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 05/09/2016 Até 04/09/2021  
A Partir de: 02/02/2026 Até 16/02/2026

6 de janeiro de 2026

Processo N.: 1000005263788

Nome: (241891/1) DIEGO FONSECA DA CRUZ

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 27/06/2017 Ate 26/06/2022

A Partir de: 19/01/2026 Até 02/02/2026

Processo N.: 1000005271401

Nome: (74735/2) DIOMILCE MARLI SILVA COLLA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 14/03/2015 Ate 13/03/2020

A Partir de: 05/01/2026 Até 14/01/2026

Processo N.: 1000005265298

Nome: (241895/1) ELENITA JOSEFA DE BARROS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 02/07/2017 Ate 01/07/2022

A Partir de: 19/01/2026 Até 02/02/2026

Processo N.: 1000005269439

Nome: (61886/3) FERNANDA MORETO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 01/02/2020 Ate 31/01/2025

A Partir de: 19/01/2026 Até 17/02/2026

Processo N.: 1000005269440

Nome: (61886/3) FERNANDA MORETO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 01/02/2020 Ate 31/01/2025

A Partir de: 18/02/2026 Até 04/03/2026

Processo N.: 1000005262729

Nome: (84377/1) FRANCELINO PEDRO DA SILVA NETO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 21/01/2015 Ate 20/01/2020

A Partir de: 19/01/2026 Até 17/02/2026

Processo N.: 1000005263514

Nome: (297280/1) GENEROZA RAQUEL PORTO DE FREITAS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 04/03/2020 Ate 03/03/2025

A Partir de: 19/01/2026 Até 02/02/2026

Processo N.: 1000005271210

Nome: (70911/14) GERALDO LUIS COSTA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 26/07/2017 Ate 25/07/2022

A Partir de: 06/02/2026 Até 20/02/2026

Processo N.: 1000005271211

Nome: (70911/14) GERALDO LUIS COSTA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 26/07/2017 Ate 25/07/2022

A Partir de: 04/05/2026 Até 02/06/2026

Processo N.: 1000005271212

Nome: (70911/14) GERALDO LUIS COSTA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 26/07/2017 Ate 25/07/2022

A Partir de: 05/08/2026 Até 03/09/2026

Processo N.: 1000005271214

Nome: (70911/14) GERALDO LUIS COSTA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 26/07/2017 Ate 25/07/2022

A Partir de: 11/11/2026 Até 25/11/2026

Processo N.: 1000005271203

Nome: (250107/1) GILBERT SIQUEIRA DE CAMARGO

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Quinquênio de Referência: 29/08/2018 Ate 28/08/2023

A Partir de: 13/08/2026 Até 11/09/2026

Processo N.: 1000005265635

Nome: (286124/1) GLAUCIA MARIA GOMES PIMENTA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023

A Partir de: 19/02/2026 Até 28/02/2026

Processo N.: 1000005267432

Nome: (93503/1) GLORIA CARLOS CAMPOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 17/04/2016 Ate 16/04/2021

A Partir de: 19/01/2026 Até 17/02/2026

Processo N.: 1000005263402

Nome: (84484/1) HELENA PEREIRA BRANCO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 21/01/2020 Ate 20/01/2025

A Partir de: 19/01/2026 Até 02/02/2026

Processo N.: 1000005269920

Nome: (296444/1) ILMARCIA RIBEIRO LIMA MENDONCA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 13/11/2019 Ate 12/11/2024

A Partir de: 19/01/2026 Até 02/02/2026

Processo N.: 1000005264254

Nome: (263537/21) JANINE DE SOUZA SANTANA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 02/03/2020 Ate 01/03/2025

A Partir de: 19/01/2026 Até 17/02/2026

Processo N.: 1000005236614

Nome: (64000/3) JANUZA CIRLENE DA CUNHA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 21/01/2020 Ate 20/01/2025

A Partir de: 19/01/2026 Até 02/02/2026

Processo N.: 1000005263644

Nome: (227484/1) JEICE KAMILA DA LUZ

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 27/01/2016 Ate 26/01/2021

A Partir de: 21/01/2026 Até 30/01/2026

Processo N.: 1000005266438

Nome: (297823/1) JOQUEBEDE MIRANDA MANGABEIRA OLIVEIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 02/03/2020 Ate 01/03/2025

A Partir de: 19/01/2026 Até 28/01/2026

Processo N.: 1000005271265

Nome: (44708/1) JORGE RODRIGUES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 10/02/2018 Ate 09/02/2023

A Partir de: 30/01/2026 Até 13/02/2026

Processo N.: 1000005271268

Nome: (44708/1) JORGE RODRIGUES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 10/02/2018 Ate 09/02/2023

A Partir de: 05/05/2026 Até 19/05/2026

Processo N.: 1000005271269

Nome: (44708/1) JORGE RODRIGUES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 10/02/2018 Ate 09/02/2023

A Partir de: 09/06/2026 Até 23/06/2026

Processo N.: 1000005270809

Nome: (67267/1) JOSABEL MOREIRA DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 08/11/2016 Ate 07/11/2021

A Partir de: 19/01/2026 Até 17/02/2026

Processo N.: 1000005264092

Nome: (289883/1) JOSE FIRMINO FILHO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 31/07/2018 Ate 30/07/2023

A Partir de: 19/01/2026 Até 02/02/2026

Processo N.: 1000005271279

Nome: (251435/1) JUCILA LEITE AMARAL

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 06/12/2018 Ate 05/12/2023

A Partir de: 14/01/2026 Até 12/02/2026

Processo N.: 1000005263584

Nome: (261286/6) KARINE RIBEIRO LOPES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 02/03/2020 Ate 01/03/2025

A Partir de: 26/01/2026 Até 09/02/2026

Processo N.: 1000005262226

Nome: (224127/2) LEANDRO ROSENKO DELIRIO

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023

A Partir de: 19/01/2026 Até 02/02/2026

<p>Processo N.: 1000005265092 Nome: (85165/1) LEIDIVAN BARBOSA DA SILVA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Quinquênio de Referência: 21/01/2020 Ate 20/01/2025 A Partir de: 23/01/2026 Até 06/02/2026</p> <p>Processo N.: 1000005221981 Nome: (290307/1) LUCIANA COSTA DA SILVA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Quinquênio de Referência: 31/07/2018 Ate 30/09/2023 A Partir de: 19/01/2026 Até 02/02/2026</p> <p>Processo N.: 1000005271560 Nome: (257948/1) MADALENA DE FATIMA MAGOSSO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Quinquênio de Referência: 18/08/2014 Ate 17/08/2019 A Partir de: 26/01/2026 Até 24/02/2026</p> <p>Processo N.: 1000005265233 Nome: (290231/1) MARCILENE ALVES BARBOSA SANTOS Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Quinquênio de Referência: 31/07/2018 Ate 30/07/2023 A Partir de: 19/02/2026 Até 28/02/2026</p> <p>Processo N.: 1000005267425 Nome: (63488/7) MARIA EUGENIA BATISTA DA SILVA NETA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Quinquênio de Referência: 14/03/2020 Ate 13/03/2025 A Partir de: 02/02/2026 Até 02/04/2026</p> <p>Processo N.: 1000005261564 Nome: (78859/2) MARIA HELENA MARCONATO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Quinquênio de Referência: 01/02/2010 Ate 31/01/2015 A Partir de: 22/04/2026 Até 06/05/2026</p> <p>Processo N.: 1000005265249 Nome: (204887/8) MARIELY SILVA DOS SANTOS Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Quinquênio de Referência: 02/03/2020 Ate 01/03/2025 A Partir de: 19/01/2026 Até 17/02/2026</p> <p>Processo N.: 1000005263800 Nome: (227505/1) MARILENE DE OLIVEIRA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Quinquênio de Referência: 27/01/2016 Ate 26/01/2021 A Partir de: 19/01/2026 Até 17/02/2026</p> <p>Processo N.: 1000005271242 Nome: (71047/5) MARILEY DE OLIVEIRA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Quinquênio de Referência: 14/03/2020 Ate 13/03/2025 A Partir de: 19/01/2026 Até 19/03/2026</p> <p>Processo N.: 1000005269141 Nome: (67599/2) MARIZETE APARECIDA MARTINS Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Quinquênio de Referência: 05/04/2016 Ate 04/04/2021 A Partir de: 19/01/2026 Até 02/02/2026</p> <p>Processo N.: 1000005270137 Nome: (88831/1) MARLY FRANCISCA DA SILVA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Quinquênio de Referência: 01/06/2020 Ate 31/05/2025 A Partir de: 19/01/2026 Até 18/04/2026</p> <p>Processo N.: 1000005271252 Nome: (261012/8) NEURANI PAIS DE FARIA OLIVEIRA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Quinquênio de Referência: 24/09/2019 Ate 23/09/2024 A Partir de: 05/01/2026 Até 03/02/2026</p> <p>Processo N.: 1000005270799 Nome: (288294/1) NILVA PEREIRA DANTAS Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Quinquênio de Referência: 28/05/2018 Ate 27/05/2023 A Partir de: 19/01/2026 Até 28/01/2026</p> <p>Processo N.: 1000005268295 Nome: (288452/1) PATRICIA ANGELICA SALES Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Quinquênio de Referência: 05/06/2018 Ate 04/06/2023 A Partir de: 21/01/2026 Até 30/01/2026</p>	<p>Processo N.: 1000005264995 Nome: (26578/3) PAULO ROBERTO JUCHNESKI Cargo/Função: (1503) VIGIA Quinquênio de Referência: 25/10/2016 Ate 24/10/2021 A Partir de: 19/01/2026 Até 18/04/2026</p> <p>Processo N.: 1000005264947 Nome: (85341/1) RENATA RIBEIRO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Quinquênio de Referência: 01/02/2020 Ate 31/01/2025 A Partir de: 19/01/2026 Até 19/03/2026</p> <p>Processo N.: 1000005271009 Nome: (85829/1) ROSELY NEVES PREUSS Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Quinquênio de Referência: 21/01/2020 Ate 20/01/2025 A Partir de: 26/01/2026 Até 24/02/2026</p> <p>Processo N.: 1000005271141 Nome: (232560/3) ROSILENE DA SILVA DE CARVALHO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Quinquênio de Referência: 04/10/2018 Ate 03/10/2023 A Partir de: 19/01/2026 Até 17/02/2026</p> <p>Processo N.: 1000005271229 Nome: (54055/10) SILVIA FIGUEIREDO DE SOUSA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Quinquênio de Referência: 14/03/2000 Ate 13/03/2005 A Partir de: 05/01/2026 Até 14/01/2026</p> <p>Processo N.: 1000005268510 Nome: (287905/1) SINARA ANDRESSA LEMOS RIBEIRO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Quinquênio de Referência: 05/06/2018 Ate 04/06/2023 A Partir de: 19/01/2026 Até 02/02/2026</p> <p>Processo N.: 1000005271170 Nome: (44722/9) SOENIL CLARINDA DE SALES Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Quinquênio de Referência: 01/02/2015 Ate 31/01/2020 A Partir de: 25/05/2026 Até 08/06/2026</p> <p>Processo N.: 1000005271145 Nome: (290110/1) TAYNARA CRISTINA DOURADO NOGUEIRA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Quinquênio de Referência: 31/07/2018 Ate 30/07/2023 A Partir de: 19/01/2026 Até 18/04/2026</p> <p>Processo N.: 1000005271449 Nome: (87023/1) VANESSA ALINE BUSANELLO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Quinquênio de Referência: 01/07/2020 Ate 30/06/2025 A Partir de: 02/02/2026 Até 02/05/2026</p> <p>Processo N.: 1000005266923 Nome: (87147/1) VILMA SOUZA SIQUEIRA MENEZES Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Quinquênio de Referência: 14/03/2015 Ate 13/03/2020 A Partir de: 23/01/2026 Até 06/02/2026</p> <p>Processo N.: 1000005266120 Nome: (286952/1) VINICIUS CHARLES DE SOUZA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023 A Partir de: 19/01/2026 Até 28/01/2026</p> <p>Processo N.: 1000005263223 Nome: (290210/1) VITOR FRANCISCO DA SILVA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Quinquênio de Referência: 31/07/2018 Ate 30/07/2023 A Partir de: 19/01/2026 Até 17/02/2026</p> <p>Processo N.: 1000005263224 Nome: (290210/1) VITOR FRANCISCO DA SILVA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Quinquênio de Referência: 31/07/2018 Ate 30/07/2023 A Partir de: 18/02/2026 Até 04/03/2026</p> <p>Processo N.: 1000005266200 Nome: (288614/1) VIVIAN SILVA RAMOS Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Quinquênio de Referência: 05/06/2018 Ate 04/06/2023 A Partir de: 19/01/2026 Até 19/03/2026</p>
--	--

Processo N.: 1000005267433  
 Nome: (84476/1) WILLIAM CAMPOS PEREIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 21/01/2005 Até 20/01/2010  
 A Partir de: 19/01/2026 Até 17/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2026.  
 Alan Resende Porto  
 Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1771329

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00016/2026 DE:  
 06/01/2026

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000005185702  
 Nome: (240422/1) CUSTODIO MARQUES DE OLIVEIRA NETO  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 02/05/2012 Até 01/05/2017  
 A Partir de: 09/04/2026 Até 18/04/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2026.  
 Alan Resende Porto  
 Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1771330

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00017/2026 DE:  
 06/01/2026

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/169661  
 Nome: (78500/2) ALICE FERREIRA GUIMARAES  
 Quinquênio: 08/10/2020 Até 07/10/2025  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/164490  
 Nome: (102788/3) ALNECI DO REGO MONTEIRO MORALES  
 Quinquênio: 28/10/2020 Até 27/10/2025  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/164516  
 Nome: (65359/11) ANDREIA CRISTINA SANTIAGO CARVALHO  
 Quinquênio: 14/10/2020 Até 13/10/2025  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/164494  
 Nome: (73328/4) CELMA RIBEIRO TEIXEIRA  
 Quinquênio: 21/10/2020 Até 20/10/2025  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/167244  
 Nome: (134878/3) CONCEICAO APARECIDA GONCALVES TAVARES  
 Quinquênio: 25/10/2020 Até 24/10/2025  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/162969  
 Nome: (77483/2) CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA  
 Quinquênio: 07/09/2020 Até 06/10/2025  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/170126  
 Nome: (131694/2) EDIRENE SOARES BARBOSA  
 Quinquênio: 06/10/2020 Até 05/10/2025  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/165475  
 Nome: (91165/1) ELENI PEREIRA APARECIDO  
 Quinquênio: 23/10/2020 Até 22/10/2025  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/166142  
 Nome: (200401/1) FABIULA TORRES COSTA LOPES  
 Quinquênio: 08/10/2020 Até 07/10/2025  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/172954  
 Nome: (59987/5) IVANETE SALETE VENZ DE SOUZA  
 Quinquênio: 13/10/2020 Até 12/10/2025  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/164499  
 Nome: (48239/22) JONNHY NELSON OLIVEIRA DIAS  
 Quinquênio: 10/10/2020 Até 09/10/2025  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/165485  
 Nome: (78250/9) JOSE ALDAIR PINHEIRO  
 Quinquênio: 06/10/2020 Até 05/10/2025  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/165489  
 Nome: (107423/12) LEILA CLAIR SANTOS EDERLI  
 Quinquênio: 29/10/2020 Até 28/10/2025  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/167146  
 Nome: (64933/3) LUCIENE AMARAL DE OLIVEIRA  
 Quinquênio: 06/10/2020 Até 05/10/2025  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/164506  
 Nome: (54910/3) MANUEL GOMES DOS SANTOS  
 Quinquênio: 24/10/2020 Até 23/10/2025  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/165495  
 Nome: (91164/1) NADIR APARECIDA ROMANO COSTA  
 Quinquênio: 16/10/2020 Até 15/10/2025  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/166853  
 Nome: (77548/10) PEDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO  
 Quinquênio: 13/10/2020 Até 12/10/2025  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/170549  
 Nome: (296697/2) RACHELLY WEBSTE TRAJANO  
 Quinquênio: 26/10/2020 Até 25/10/2025  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/167222  
 Nome: (127115/1) REINALDO ANDRADE DE ALMEIDA  
 Quinquênio: 06/10/2020 Até 05/10/2025  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/172941

Nome: (90481/1) ROSALVO PEREIRA DA SILVA

Quinquênio: 26/10/2020 Até 25/10/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/164511

Nome: (226845/2) SOELANE CARDOSO DA SILVA

Quinquênio: 19/10/2020 Até 18/10/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/166170

Nome: (101495/5) SOLANGE RAMOS PINHEIRO DOS SANTOS

Quinquênio: 07/10/2020 Até 06/10/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/167239

Nome: (127113/1) VIVIANE CAMARGO BENITES

Quinquênio: 10/10/2020 Até 09/10/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/171077

Nome: (38390/1) XARIO I CARLOS TAPIRAPE

Quinquênio: 09/10/2020 Até 08/10/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/166118

Nome: (89540/1) ZILDA ROSA MAIA

Quinquênio: 25/10/2020 Até 24/10/2025

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2026.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1771331

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00018/2026

DE:

06/01/2026

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (51491/7) BEATRIZ FASSINA

Un. Adm: (240419) E E PROF MARIA DE LOURDES H MORAES

A Partir de: 22/12/2025 Até 19/06/2026

Processo N.:

Nome: (288495/1) REGINA LIMA FERREIRA

Un. Adm: (237019) E E 31 DE MARCO

A Partir de: 17/12/2025 Até 16/03/2026

Processo N.:

Nome: (55195/2) ROSANA ANTUNES DO NASCIMENTO

Un. Adm: (237434) E E PE ERNESTO CAMILO BARRETO

A Partir de: 28/11/2025 Até 25/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2026.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1771332

**SETASC****SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00003/2026

DE: 06/01/2026

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (131754/2) EDJANE DA SILVA BARBOSA CORREA

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (903817) COORD DE RELAC COM MUNICIPIOS EDUC PARA CONSUMO

A Partir de: 01/12/2025 Até 05/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2026.

Klebson Gomes Haagsma

Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1771317

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00004/2026

DE: 06/01/2026

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (254007/1) SIDILENE RIBEIRO DA SILVA

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (903493) COORD DE PROJETOS DE ALIMENTACAO E NUTRICAO

A Partir de: 10/11/2025 Até 14/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2026.

Klebson Gomes Haagsma

Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1771318

**SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00002/2026

DE: 06/01/2026

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SECITECI-PRO-2025/06955

Nome: (85736/2) FRANCISVALDO PEREIRA DE ASSUNCAO

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 21/10/2005 Ate 20/10/2010

A Partir de: 05/01/2026 Até 19/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2026.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez

Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1771319

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00003/2026

DE: 06/01/2026

O(A) Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SECITECI-PRO-2025/06902

Nome: (122148/1) MARCOS PIRES DE ALMEIDA

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Quinquênio de Referência: 17/03/2020 Ate 16/03/2025

A Partir de: 21/01/2026 Até 19/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2026.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1771320

**SECEL****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00002/2026

DE: 06/01/2026

O(A) Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SECEL-PRO-2025/11740

Nome: (60583/4) MARIA APARECIDA RODRIGUES

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Quinquênio de Referência: 22/02/2016 Ate 21/02/2021

A Partir de: 28/07/2026 Até 25/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2026.

David de Moura Pereira da Silva

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1771321

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

CONTRATO/SES/00001/2026

DE: 06/01/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR - SES

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo N.: SES-PRO-2025/88048

Contratado: (296380/4) ADELcio DE SOUZA

CPF: \*\*\*.930.061-\*\*

Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO

Perfil Profissional: MAQUEIRO

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (925217) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN

Até: 31/01/2027

Processo N.: SES-PRO-2025/67087

Contratado: (314684/2) ADEYZE CONCEICAO RODRIGUES SILVA

CPF: \*\*\*.989.051-\*\*

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: FARMACÊUTICO

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (923761) COORD FARMACIA ATEND COMPONENTE ESPECIALIZADO

Até: 31/01/2027

Processo N.: SES-PRO-2025/86900

Contratado: (289505/3) ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS

CPF: \*\*\*.482.456-\*\*

Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO

Perfil Profissional: ANALISTA ADMIN

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (923311) SUPERINT DE ORCAMENTO

Até: 18/01/2027

Processo N.: SES-PRO-2025/84270

Contratado: (294307/4) ALCIENE RODRIGUES DE MOURA MEDEIROS

CPF: \*\*\*.566.641-\*\*

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

Até: 01/01/2027

Processo N.: SES-PRO-2025/84577

Contratado: (293310/5) ALESSANDRA ARAUJO SOUSA SOUZA

CPF: \*\*\*.801.221-\*\*

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA

Até: 01/01/2027

Processo N.: SES-PRO-2025/84270

Contratado: (350209/1) ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA

CPF: \*\*\*.280.711-\*\*

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: TEC. ENFERMAGEM

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

Até: 31/01/2027

Processo N.: SES-CIN-2025/198408

Contratado: (333376/1) ALESSANDRA RIBEIRO SILVA

CPF: \*\*\*.609.301-\*\*

Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO

Perfil Profissional: ANALISTA ADMIN

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (923508) COORD DE APOIO LOGISTICO

Até: 21/01/2027

Processo N.: SES-PRO-2025/84578

Contratado: (333368/1) ALINE RIBEIRO DOS REIS

CPF: \*\*\*.635.311-\*\*

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA

Até: 31/01/2027

Processo N.: SES-PRO-2025/85401

Contratado: (319108/2) ALINY PEREIRA DE ALMEIDA

CPF: \*\*\*.873.411-\*\*

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: ENFERMEIRO

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (924539) DIR DO ESCRIT REGIONAL SAUDE TANGARA DA SERRA

Até: 21/01/2027

Processo N.: SES-PRO-2025/84577

Contratado: (349428/1) ANA EMILIA GOIS BARRIONUEVO

CPF: \*\*\*.136.829-\*\*

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: BIOMÉDICO

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA

Até: 01/01/2027

**Processo Nº: SES-PRO-2025/85701**  
**Contratado: (281490/5) ANDREIA ALVES SAMPAIO**  
**CPF: \*\*\*.348.131-\*\***  
**Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (925160) SUPERINT DE ENFERMAGEM**  
**Até: 02/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/84270**  
**Contratado: (349528/1) ANDREIA BARBOSA DE LIMA**  
**CPF: \*\*\*.135.971-\*\***  
**Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA**  
**Até: 01/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/87595**  
**Contratado: (304205/2) ANDRESSA GUTTERRES E SILVA**  
**CPF: \*\*\*.201.521-\*\***  
**Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: PSICÓLOGO**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (925217) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN**  
**Até: 31/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/85701**  
**Contratado: (281300/4) ANGRA CRISTINA NEVES**  
**CPF: \*\*\*.925.371-\*\***  
**Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: AUX FARMACIA**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (925160) SUPERINT DE ENFERMAGEM**  
**Até: 02/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/85701**  
**Contratado: (281484/5) APARECIDA SILVA DOS SANTOS**  
**CPF: \*\*\*.500.291-\*\***  
**Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (925160) SUPERINT DE ENFERMAGEM**  
**Até: 02/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/84578**  
**Contratado: (292944/5) AZILINA NUNES SOUZA**  
**CPF: \*\*\*.394.731-\*\***  
**Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA**  
**Até: 31/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/87595**  
**Contratado: (296124/4) BARBARA MARQUES COELHO**  
**CPF: \*\*\*.838.311-\*\***  
**Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO**  
**Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (925217) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN**  
**Até: 31/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/85629**  
**Contratado: (294739/4) BENEDITA ANDRE KASBURG**  
**CPF: \*\*\*.151.601-\*\***  
**Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: ENFERMEIRO**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (925160) SUPERINT DE ENFERMAGEM**  
**Até: 01/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/85629**  
**Contratado: (295675/4) BRUNA CARLA RODEIRO FERRAZ**  
**CPF: \*\*\*.667.628-\*\***  
**Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: ENFERMEIRO**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (925160) SUPERINT DE ENFERMAGEM**  
**Até: 09/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/84270**  
**Contratado: (299323/4) CAMILA MELQUIADES DOS SANTOS**  
**CPF: \*\*\*.461.211-\*\***  
**Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA**  
**Até: 03/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/85701**  
**Contratado: (333370/1) CARINA APARECIDA NOBRE**  
**CPF: \*\*\*.678.572-\*\***  
**Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: ENFERMEIRO**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (925144) HOSP REGIONAL DE COLIDER**  
**Até: 31/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/84270**  
**Contratado: (331394/3) CARLOS LUIS RAMOS SILVA**  
**CPF: \*\*\*.562.481-\*\***  
**Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA**  
**Até: 02/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/84270**  
**Contratado: (300165/4) CAROLINA VIEIRA RODRIGUES DA SILVA**  
**CPF: \*\*\*.828.422-\*\***  
**Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA**  
**Até: 02/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/84578**  
**Contratado: (291779/5) CLAUDINEIA DE BORBA**  
**CPF: \*\*\*.683.411-\*\***  
**Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA**  
**Até: 31/01/2026**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/84577**  
**Contratado: (305469/3) CLEBER JOSE FERREIRA DOS SANTOS**  
**CPF: \*\*\*.997.231-\*\***  
**Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: ENFERMEIRO**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA**  
**Até: 31/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/84578**  
**Contratado: (333131/1) CLEIA MARIA SILVIO**  
**CPF: \*\*\*.097.811-\*\***  
**Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO**  
**Perfil Profissional: CONTADOR**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA**  
**Até: 01/01/2027**

Processo Nº: SES-PRO-2025/84270  
Contratado: (217828/3) CLEIDE OLIVEIRA DA SILVA  
CPF: \*\*\*.827.801-\*\*  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
Até: 01/01/2027

Processo Nº: SES-PRO-2025/95005  
Contratado: (329395/1) CLEONE DA COSTA E SILVA  
CPF: \*\*\*.927.351-\*\*  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (923729) COORD ACOMP EXEC ADMINISTR CONTABIL E FINANCEIRA  
Até: 31/01/2027

Processo Nº: SES-PRO-2025/85701  
Contratado: (281453/4) CRISLAINE APARECIDA DA SILVA  
CPF: \*\*\*.208.261-\*\*  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: FARMACÊUTICO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (925160) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
Até: 14/01/2027

Processo Nº: SES-PRO-2025/84578  
Contratado: (318261/2) CRISLAINE SANTOS SANTANA LOPES  
CPF: \*\*\*.196.751-\*\*  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
Até: 31/01/2027

Processo Nº: SES-PRO-2025/84270  
Contratado: (299542/3) DANIELA APARECIDA DA SILVA  
CPF: \*\*\*.476.431-\*\*  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
Até: 02/01/2027

Processo Nº: SES-PRO-2025/67087  
Contratado: (305194/3) DANIELLE SOARES DE LIMA  
CPF: \*\*\*.605.751-\*\*  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: FARMACÊUTICO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (923788) COORD DE FARMACIA DE DEMANDA EXTRAORDINARIA  
Até: 31/01/2027

Processo Nº: SES-PRO-2025/84641.01  
Contratado: (280733/8) DENNISLAINE ALVES LIMA DANTAS  
CPF: \*\*\*.551.941-\*\*  
Cargo/Função: (12052) ASSISTENTE DE DIRECAO III  
Perfil Profissional:  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
Até: 06/04/2026

Processo Nº: SES-PRO-2025/84270  
Contratado: (350095/1) DEUZALINA ARAUJO BARBOSA  
CPF: \*\*\*.563.351-\*\*  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
Até: 31/01/2027

Processo Nº: SES-PRO-2025/85701  
Contratado: (305833/4) DUANI GRIDNA XAVIER DA SILVA  
CPF: \*\*\*.999.351-\*\*  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: FARMACÊUTICO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (925160) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
Até: 11/01/2027

Processo Nº: SES-PRO-2025/87595  
Contratado: (281209/5) DURVALINA CONCEICAO COSTA DOS SANTOS  
CPF: \*\*\*.664.258-\*\*  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (925217) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
Até: 31/01/2027

Processo Nº: SES-PRO-2025/85701  
Contratado: (281828/5) ELAINE HELDES FERNEDA  
CPF: \*\*\*.426.181-\*\*  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (925160) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
Até: 11/01/2027

Processo Nº: SES-PRO-2025/84578  
Contratado: (57294/12) ELEDIR MARIA DA SILVA  
CPF: \*\*\*.643.181-\*\*  
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: AUX FARMACIA  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
Até: 09/01/2027

Processo Nº: SES-PRO-2025/84270  
Contratado: (350064/1) ELENIR SOUZA FONSECA ROCHA  
CPF: \*\*\*.933.251-\*\*  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
Até: 31/01/2027

Processo Nº: SES-PRO-2025/84577  
Contratado: (325987/2) ELIANE OLIVEIRA  
CPF: \*\*\*.744.921-\*\*  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
Até: 31/01/2027

Processo Nº: SES-PRO-2025/84577  
Contratado: (293871/3) ELIANE PEREIRA SILVA  
CPF: \*\*\*.158.581-\*\*  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
Até: 01/01/2027

Processo Nº: SES-PRO-2025/84577  
Contratado: (318288/2) ELIANE TERESINHA PAULETTI  
CPF: \*\*\*.710.739-\*\*  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: ENFERMEIRO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
Até: 31/01/2027

**Processo Nº: SES-PRO-2025/84577**  
**Contratado: (291507/5) ELISAINÉ DE SOUZA ALMEIDA**  
**CPF: \*\*\*.524.521-\*\***  
**Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA**  
**Até: 01/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/67087**  
**Contratado: (333334/1) ELIZANGELA CRISTINA DE JESUS SOUZA**  
**CPF: \*\*\*.804.051-\*\***  
**Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO**  
**Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (923761) COORD FARMACIA ATEND COMPONENTE ESPECIALIZADO**  
**Até: 15/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/88607**  
**Contratado: (319609/2) ELIZANGELA GONCALVES BRANCO**  
**CPF: \*\*\*.535.001-\*\***  
**Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO**  
**Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (925152) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**Até: 04/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/84270**  
**Contratado: (305546/3) ELIZETE GOMES DOS SANTOS**  
**CPF: \*\*\*.816.832-\*\***  
**Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA**  
**Até: 31/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/88607**  
**Contratado: (333089/1) ELLEN PAULA DIAS**  
**CPF: \*\*\*.250.631-\*\***  
**Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO**  
**Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (925152) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**Até: 01/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/84270**  
**Contratado: (319151/3) ELZA MARIA MONTEIRO DA SILVA**  
**CPF: \*\*\*.425.551-\*\***  
**Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA**  
**Até: 31/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/87595**  
**Contratado: (281159/5) FATIMA APARECIDA SCHOR FREIRE**  
**CPF: \*\*\*.123.429-\*\***  
**Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (925217) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN**  
**Até: 31/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/84578**  
**Contratado: (319334/2) FELIPE HENRIQUE DA SILVA LINO**  
**CPF: \*\*\*.818.031-\*\***  
**Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO**  
**Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA**  
**Até: 31/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/87595**  
**Contratado: (333316/1) FERNANDA DA SILVA ALMEIDA LIMA**  
**CPF: \*\*\*.321.892-\*\***  
**Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: TÉC. LABORATOR.**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (925217) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN**  
**Até: 31/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/84270**  
**Contratado: (211552/5) FRANCELINO DIAS DE OLIVEIRA**  
**CPF: \*\*\*.151.561-\*\***  
**Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA**  
**Perfil Profissional: CONDUTOR AMBULANCIA**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA**  
**Até: 02/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/84578**  
**Contratado: (333441/1) GABRIELA FERREIRA DA SILVA**  
**CPF: \*\*\*.931.461-\*\***  
**Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO**  
**Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA**  
**Até: 31/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/67087**  
**Contratado: (305426/3) GABRIELA LAISE SOUZA MATOS DE VICENTE**  
**CPF: \*\*\*.335.961-\*\***  
**Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: FARMACÊUTICO**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (923770) COORD ASSIST FARMACEUTICA PRIMARIA E ESTRATEGICA**  
**Até: 31/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/87595**  
**Contratado: (349711/1) GEISIELE CLAUDINA RIBEIRO**  
**CPF: \*\*\*.106.011-\*\***  
**Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO**  
**Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (925217) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN**  
**Até: 31/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/84641.01**  
**Contratado: (749627/7) GILSON FERREIRA ORTIZ**  
**CPF: \*\*\*.779.701-\*\***  
**Cargo/Função: (12052) ASSISTENTE DE DIRECAO III**  
**Perfil Profissional:**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES**  
**Até: 06/04/2026**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/84270**  
**Contratado: (349580/1) GISELE LEMES DA COSTA**  
**CPF: \*\*\*.836.151-\*\***  
**Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA**  
**Até: 01/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/84577**  
**Contratado: (349419/1) GISELIA NATALINA DA COSTA**  
**CPF: \*\*\*.856.051-\*\***  
**Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA**  
**Até: 01/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/84270**  
**Contratado:** (321855/2) GRALCILEINE ALVES DE SOUZA  
**CPF:** \*\*\*.831.291-\*\*  
**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
**Perfil Profissional:** ENFERMEIRO  
**Carga Horária:** 40 horas semanais  
**Un. Adm:** (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
**Até:** 31/01/2027

**Processo Nº: SES-PRO-2025/84578**  
**Contratado:** (315932/2) HILLARY SANTOS SILVA  
**CPF:** \*\*\*.427.711-\*\*  
**Cargo/Função:** (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
**Perfil Profissional:** ASS.ADMINISTRATIVO  
**Carga Horária:** 40 horas semanais  
**Un. Adm:** (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
**Até:** 31/01/2027

**Processo Nº: SES-PRO-2025/84578**  
**Contratado:** (292198/3) ILDINEIA BATISTA FONTOURA  
**CPF:** \*\*\*.958.661-\*\*  
**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
**Perfil Profissional:** TÉC. ENFERMAGEM  
**Carga Horária:** 40 horas semanais  
**Un. Adm:** (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
**Até:** 09/01/2027

**Processo Nº: SES-PRO-2025/84577**  
**Contratado:** (123325/6) IRACEMA DA SILVA AMORIM  
**CPF:** \*\*\*.459.581-\*\*  
**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
**Perfil Profissional:** ENFERMEIRO  
**Carga Horária:** 40 horas semanais  
**Un. Adm:** (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
**Até:** 31/01/2027

**Processo Nº: SES-PRO-2025/84270**  
**Contratado:** (332584/2) ISAURA IASSAN DE ARRUDA  
**CPF:** \*\*\*.612.791-\*\*  
**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
**Perfil Profissional:** TÉC. ENFERMAGEM  
**Carga Horária:** 40 horas semanais  
**Un. Adm:** (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
**Até:** 31/01/2027

**Processo Nº: SES-PRO-2025/84577**  
**Contratado:** (130676/6) IVAN CORDEIRO DA SILVA  
**CPF:** \*\*\*.998.241-\*\*  
**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
**Perfil Profissional:** TÉC. ENFERMAGEM  
**Carga Horária:** 40 horas semanais  
**Un. Adm:** (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
**Até:** 01/01/2027

**Processo Nº: SES-PRO-2025/84270**  
**Contratado:** (321652/2) JACIRA ELEN ALMEIDA CARMONA  
**CPF:** \*\*\*.937.652-\*\*  
**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
**Perfil Profissional:** TÉC. ENFERMAGEM  
**Carga Horária:** 40 horas semanais  
**Un. Adm:** (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
**Até:** 01/01/2027

**Processo Nº: SES-PRO-2025/84270**  
**Contratado:** (350220/1) JACIRA PAULA CAMPOS  
**CPF:** \*\*\*.138.871-\*\*  
**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
**Perfil Profissional:** TÉC. ENFERMAGEM  
**Carga Horária:** 40 horas semanais  
**Un. Adm:** (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
**Até:** 31/01/2027

**Processo Nº: SES-PRO-2025/84578**  
**Contratado:** (293834/4) JAINY CLEIDE DE SOUZA  
**CPF:** \*\*\*.277.936-\*\*  
**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
**Perfil Profissional:** TÉC. ENFERMAGEM  
**Carga Horária:** 40 horas semanais  
**Un. Adm:** (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
**Até:** 31/01/2027

**Processo Nº: SES-PRO-2025/85629**  
**Contratado:** (299563/3) JAMILLA STER GUIMARAES SILVEIRA  
**CPF:** \*\*\*.939.033-\*\*  
**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
**Perfil Profissional:** ENFERMEIRO  
**Carga Horária:** 40 horas semanais  
**Un. Adm:** (925160) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
**Até:** 01/01/2027

**Processo Nº: SES-PRO-2025/85701**  
**Contratado:** (333088/1) JANAINA CRISTINA DA SILVA  
**CPF:** \*\*\*.148.731-\*\*  
**Cargo/Função:** (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL  
**Perfil Profissional:** AUX FARMACIA  
**Carga Horária:** 40 horas semanais  
**Un. Adm:** (925160) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
**Até:** 01/01/2027

**Processo Nº: SES-PRO-2025/84578**  
**Contratado:** (329199/2) JHEESSIKA NAYARA GONCALVES DE ARAUJO PEREIRA  
**CPF:** \*\*\*.029.941-\*\*  
**Cargo/Função:** (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
**Perfil Profissional:** ASS.ADMINISTRATIVO  
**Carga Horária:** 40 horas semanais  
**Un. Adm:** (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
**Até:** 31/01/2027

**Processo Nº: SES-PRO-2025/84578**  
**Contratado:** (299481/4) JOAQUIM ROSA SOARES JUNIOR  
**CPF:** \*\*\*.731.871-\*\*  
**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
**Perfil Profissional:** ENFERMEIRO  
**Carga Horária:** 40 horas semanais  
**Un. Adm:** (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
**Até:** 31/01/2027

**Processo Nº: SES-PRO-2025/84270**  
**Contratado:** (327640/2) JOCELINA PEREIRA RODRIGUES DE FARIAS  
**CPF:** \*\*\*.600.571-\*\*  
**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
**Perfil Profissional:** TÉC. ENFERMAGEM  
**Carga Horária:** 40 horas semanais  
**Un. Adm:** (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
**Até:** 31/01/2027

**Processo Nº: SES-PRO-2025/84270**  
**Contratado:** (326679/2) JOCILAINÉ GUTKOSKI ZOMER  
**CPF:** \*\*\*.908.801-\*\*  
**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
**Perfil Profissional:** TÉC. ENFERMAGEM  
**Carga Horária:** 40 horas semanais  
**Un. Adm:** (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
**Até:** 01/01/2027

**Processo Nº: SES-PRO-2025/87595**  
**Contratado:** (296111/4) JOEL LOUBACK  
**CPF:** \*\*\*.509.261-\*\*  
**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
**Perfil Profissional:** FARMACÊUTICO  
**Carga Horária:** 40 horas semanais  
**Un. Adm:** (925217) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
**Até:** 31/01/2027

**Processo Nº: SES-PRO-2025/87595**  
**Contratado: (317271/2) JOELMA DE BRITO FERREIRA**  
**CPF: \*\*\*.010.741-\*\***  
**Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO**  
**Perfil Profissional: MAQUEIRO**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (925217) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN**  
**Até: 31/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/67087**  
**Contratado: (314983/2) JOSANIL BEZERRA RAMOS DOS ANJOS**  
**CPF: \*\*\*.125.841-\*\***  
**Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: FARMACÉUTICO**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (923761) COORD FARMACIA ATEND COMPONENTE ESPECIALIZADO**  
**Até: 31/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/84270**  
**Contratado: (281979/5) JOSENICE RAMOS DA SILVA MIRANDA**  
**CPF: \*\*\*.625.501-\*\***  
**Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA**  
**Até: 31/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/67087**  
**Contratado: (322748/1) JOSIELY RODRIGUES DE ALMEIDA**  
**CPF: \*\*\*.666.101-\*\***  
**Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO**  
**Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (923761) COORD FARMACIA ATEND COMPONENTE ESPECIALIZADO**  
**Até: 31/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/84270**  
**Contratado: (349511/1) JUCELIA JUREMA DE PAULA FAVERO**  
**CPF: \*\*\*.640.441-\*\***  
**Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: ENFERMEIRO**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA**  
**Até: 02/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/84577**  
**Contratado: (349418/1) JUCINEIDE CRISPIM DA SILVA**  
**CPF: \*\*\*.059.011-\*\***  
**Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA**  
**Até: 01/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/84577**  
**Contratado: (325839/2) KAROLINE DE OLIVEIRA SANTOS**  
**CPF: \*\*\*.606.201-\*\***  
**Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: ENFERMEIRO**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA**  
**Até: 01/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/92080**  
**Contratado: (215046/8) KATIANA BORGES GHISLERI**  
**CPF: \*\*\*.663.391-\*\***  
**Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (925535) COORD DO LAR DOCE LAR**  
**Até: 09/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/84578**  
**Contratado: (326011/2) LARICE LIRA DA SILVA**  
**CPF: \*\*\*.088.631-\*\***  
**Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: AUX FARMACIA**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA**  
**Até: 31/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/84270**  
**Contratado: (330081/2) LARYSSA MILLENA RIBEIRO SANTOS**  
**CPF: \*\*\*.442.441-\*\***  
**Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA**  
**Até: 31/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/84578**  
**Contratado: (295764/4) LAUDIANE CALDEIRA FRATIN DE SOUZA**  
**CPF: \*\*\*.073.201-\*\***  
**Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: FARMACÉUTICO**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA**  
**Até: 31/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/84578**  
**Contratado: (295571/4) LAURA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA**  
**CPF: \*\*\*.701.841-\*\***  
**Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA**  
**Até: 31/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/84577**  
**Contratado: (322232/2) LAURA REGINA MEDRADO DAS NEVES**  
**CPF: \*\*\*.642.871-\*\***  
**Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: ENFERMEIRO**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA**  
**Até: 01/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/84577**  
**Contratado: (349919/1) LAURENI PEREIRA DE SOUZA SILVA**  
**CPF: \*\*\*.537.641-\*\***  
**Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: ENFERMEIRO**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA**  
**Até: 31/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/84578**  
**Contratado: (296519/4) LEILIANA ALVES DE SOUSA**  
**CPF: \*\*\*.333.813-\*\***  
**Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA**  
**Até: 31/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/84270**  
**Contratado: (321858/2) LEONIR DE ARRUDA ALMEIDA**  
**CPF: \*\*\*.156.901-\*\***  
**Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: ENFERMEIRO**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA**  
**Até: 31/01/2027**

Processo Nº: SES-PRO-2025/84270  
Contratado: (349583/1) LETRICIA DE CAMPOS RAMOS  
CPF: \*\*\*.218.221-\*\*  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
Até: 06/01/2027

Processo Nº: SES-PRO-2025/87595  
Contratado: (337719/1) LIANE DE SOUZA LOBATO  
CPF: \*\*\*.468.832-\*\*  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (925217) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
Até: 31/01/2027

Processo Nº: SES-PRO-2025/84577  
Contratado: (349925/1) LIDIANE APARECIDA BERGHAHN MAIDANA  
CPF: \*\*\*.506.022-\*\*  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: ENFERMEIRO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
Até: 31/01/2027

Processo Nº: SES-PRO-2025/84577  
Contratado: (110900/2) LORENA PINTO LOPES  
CPF: \*\*\*.172.121-\*\*  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
Até: 01/01/2027

Processo Nº: SES-PRO-2025/87595  
Contratado: (296371/3) LUCILENE DOS SANTOS SOUZA  
CPF: \*\*\*.639.541-\*\*  
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
Perfil Profissional: RECEPCIONISTA  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (925217) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
Até: 31/01/2027

Processo Nº: SES-PRO-2025/84270  
Contratado: (322080/2) LUCIONE BENEDITA DA CRUZ E SILVA  
CPF: \*\*\*.052.991-\*\*  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
Até: 31/01/2027

Processo Nº: SES-PRO-2025/84270  
Contratado: (350065/1) LUZIA MARIA CONRRADO CRUZ  
CPF: \*\*\*.725.181-\*\*  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
Até: 31/01/2027

Processo Nº: SES-PRO-2025/84270  
Contratado: (201360/2) MARA KELY DOS SANTOS  
CPF: \*\*\*.663.611-\*\*  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: ENFERMEIRO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
Até: 31/01/2027

Processo Nº: SES-PRO-2025/84270  
Contratado: (281614/5) MARCIA DOS SANTOS  
CPF: \*\*\*.621.902-\*\*  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
Até: 31/01/2027

Processo Nº: SES-PRO-2025/84578  
Contratado: (321908/2) MARCIELLY FERREIRA DA SILVA  
CPF: \*\*\*.876.111-\*\*  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
Até: 31/01/2027

Processo Nº: SES-PRO-2025/85629  
Contratado: (206839/3) MARIA DAS GRACAS VIEIRA  
CPF: \*\*\*.608.561-\*\*  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: ENFERMEIRO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (925160) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
Até: 01/01/2027

Processo Nº: SES-PRO-2025/87595  
Contratado: (300330/4) MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOARES  
CPF: \*\*\*.084.982-\*\*  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (925217) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
Até: 31/01/2027

Processo Nº: SES-PRO-2025/84270  
Contratado: (299325/5) MARIA IVANETE DO NASCIMENTO  
CPF: \*\*\*.227.511-\*\*  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: ENFERMEIRO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
Até: 01/01/2027

Processo Nº: SES-PRO-2025/88061  
Contratado: (318025/3) MARIANA GABRIELA DA SILVA  
CPF: \*\*\*.358.821-\*\*  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (925217) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
Até: 31/01/2027

Processo Nº: SES-PRO-2025/84270  
Contratado: (322287/2) MARILHA DE MORAES JESUS  
CPF: \*\*\*.518.771-\*\*  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
Até: 31/01/2027

Processo Nº: SES-CIN-2025/194339  
Contratado: (307207/2) MARINA CARLA QUEIROZ LIMA  
CPF: \*\*\*.064.451-\*\*  
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO  
Perfil Profissional: ANALISTA ADMIN  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (923460) COORD DE MONIT E VIDA FUNC  
Até: 03/01/2027

**Processo Nº: SES-PRO-2025/84578**  
**Contratado: (292280/4) MATHEUS OLIVEIRA SOUZA SILVA**  
**CPF: \*\*\*.316.891-\*\***  
**Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO**  
**Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA**  
**Até: 31/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/84270**  
**Contratado: (349514/1) MAYALU MATEUS DOS SANTOS AQUINO**  
**CPF: \*\*\*.796.001-\*\***  
**Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: ENFERMEIRO**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA**  
**Até: 02/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/67087**  
**Contratado: (280419/5) MEIRE APARECIDA PEIXOTO RIBEIRO**  
**CPF: \*\*\*.989.351-\*\***  
**Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: FARMACÉUTICO**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (923761) COORD FARMACIA ATEND COMPONENTE ESPECIALIZADO**  
**Até: 31/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/84577**  
**Contratado: (306603/2) MIKAELY SANTOS SOUZA**  
**CPF: \*\*\*.185.011-\*\***  
**Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: ENFERMEIRO**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA**  
**Até: 31/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/87595**  
**Contratado: (349501/1) NATHALIA APARECIDA OLIVEIRA DE CASTRO DE SIQUEIRA**  
**CPF: \*\*\*.274.491-\*\***  
**Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: ENFERMEIRO**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (925217) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN**  
**Até: 09/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/84270**  
**Contratado: (350198/1) NATHIELE DA SILVA VENTURA**  
**CPF: \*\*\*.257.961-\*\***  
**Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA**  
**Até: 31/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/85629**  
**Contratado: (300785/4) NAURIZETE SILVA LIMA MARCARIO**  
**CPF: \*\*\*.605.071-\*\***  
**Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: ENFERMEIRO**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (925160) SUPERINT DE ENFERMAGEM**  
**Até: 01/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/67087**  
**Contratado: (314685/2) NEUSA MARIA ORO**  
**CPF: \*\*\*.952.319-\*\***  
**Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: FARMACÉUTICO**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (923761) COORD FARMACIA ATEND COMPONENTE ESPECIALIZADO**  
**Até: 31/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/87595**  
**Contratado: (281112/4) NEUZA FERREIRA DA SILVA**  
**CPF: \*\*\*.271.951-\*\***  
**Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (925217) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN**  
**Até: 31/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/92080**  
**Contratado: (322412/1) PETRONIA CRISTIANE GOMES DE OLIVEIRA**  
**CPF: \*\*\*.703.661-\*\***  
**Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (925535) COORD DO LAR DOCE LAR**  
**Até: 01/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/67087**  
**Contratado: (295479/4) RAFAELLA VELAZQUEZ RICAS**  
**CPF: \*\*\*.699.911-\*\***  
**Cargo/Função: (12034) ASSESSOR TEC DE DIRECAO II**  
**Perfil Profissional:**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (923761) COORD FARMACIA ATEND COMPONENTE ESPECIALIZADO**  
**Até: 30/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/84270**  
**Contratado: (319709/2) RAINA CAROLINE PEDROSO SILVA DOS SANTOS**  
**CPF: \*\*\*.685.871-\*\***  
**Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA**  
**Até: 31/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/84270**  
**Contratado: (319666/2) RALTER BENEDITO ARRUDA ADAO**  
**CPF: \*\*\*.746.991-\*\***  
**Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA**  
**Até: 31/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/84578**  
**Contratado: (333252/1) RAYANA ROCHA MARTINS**  
**CPF: \*\*\*.427.861-\*\***  
**Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO**  
**Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA**  
**Até: 31/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/84270**  
**Contratado: (298616/3) RAYANNE CONCEICAO DA SILVA**  
**CPF: \*\*\*.839.881-\*\***  
**Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA**  
**Até: 02/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/67087**  
**Contratado: (298433/3) RENATA MILANELLO**  
**CPF: \*\*\*.888.868-\*\***  
**Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: NUTRICIONISTA**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (923648) SUPERINT DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA**  
**Até: 11/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/85701**  
**Contratado: (281321/5) ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS**  
**CPF: \*\*\*.750.611-\*\***  
**Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: TÉC. RADIOLOGIA**  
**Carga Horária: 24 horas semanais**  
**Un. Adm: (925160) SUPERINT DE ENFERMAGEM**  
**Até: 02/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/85701**  
**Contratado: (234539/5) ROBERTO SUDRE CAMARGO**  
**CPF: \*\*\*.629.111-\*\***  
**Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: TÉC. RADIOLOGIA**  
**Carga Horária: 24 horas semanais**  
**Un. Adm: (925160) SUPERINT DE ENFERMAGEM**  
**Até: 02/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/88607**  
**Contratado: (306661/3) ROMULO DE OLIVEIRA ZUNARELLI**  
**CPF: \*\*\*.432.841-\*\***  
**Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO**  
**Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (925160) SUPERINT DE ENFERMAGEM**  
**Até: 02/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/84270**  
**Contratado: (304467/3) ROSANA MARQUES DE MORAIS**  
**CPF: \*\*\*.099.811-\*\***  
**Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA**  
**Até: 01/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/92080**  
**Contratado: (322419/1) ROSENIL GONCALINA DA SILVA**  
**CPF: \*\*\*.688.531-\*\***  
**Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (925535) COORD DO LAR DOCE LAR**  
**Até: 01/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/84578**  
**Contratado: (292276/5) ROSIRLEI FRANCISCO MARTINS**  
**CPF: \*\*\*.812.351-\*\***  
**Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA**  
**Até: 31/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/84578**  
**Contratado: (291750/5) ROZIDELMA ALVES FERREIRA DE ANDRADE**  
**CPF: \*\*\*.628.531-\*\***  
**Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA**  
**Até: 31/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/84578**  
**Contratado: (305964/2) SANDRA REGINA DE OLIVEIRA**  
**CPF: \*\*\*.577.041-\*\***  
**Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO**  
**Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA**  
**Até: 31/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/84270**  
**Contratado: (200320/4) SCHIRLEY AGUIAR DE SOUZA DO NASCIMENTO**  
**CPF: \*\*\*.153.461-\*\***  
**Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: ENFERMEIRO**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA**  
**Até: 02/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/84270**  
**Contratado: (295152/4) SELMA BERTULIO MARQUES DA SILVA**  
**CPF: \*\*\*.421.661-\*\***  
**Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA**  
**Até: 31/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/84577**  
**Contratado: (349616/1) SHIRLENE CARDOSO DE SOUSA**  
**CPF: \*\*\*.355.301-\*\***  
**Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA**  
**Até: 31/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/85701**  
**Contratado: (280229/6) SILVANA DOMINGUES DE ARAUJO TEIXEIRA**  
**CPF: \*\*\*.639.231-\*\***  
**Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (925160) SUPERINT DE ENFERMAGEM**  
**Até: 11/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/84270**  
**Contratado: (302506/3) SILVANIA FERREIRA DA SILVA**  
**CPF: \*\*\*.388.621-\*\***  
**Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA**  
**Até: 01/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/85701**  
**Contratado: (300457/2) SILVANIA MARCELINO**  
**CPF: \*\*\*.799.141-\*\***  
**Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: AUX FARMACIA**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (925160) SUPERINT DE ENFERMAGEM**  
**Até: 14/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/85701**  
**Contratado: (281488/3) SIMONE BORGES DE OLIVEIRA**  
**CPF: \*\*\*.067.221-\*\***  
**Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: AUX FARMACIA**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (925160) SUPERINT DE ENFERMAGEM**  
**Até: 01/01/2027**

**Processo Nº: SES-PRO-2025/85701**  
**Contratado: (123623/9) SIVIANO LLOPIS DE ARRUDA**  
**CPF: \*\*\*.348.841-\*\***  
**Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (925160) SUPERINT DE ENFERMAGEM**  
**Até: 02/01/2027**

Processo Nº: SES-PRO-2025/84578  
Contratado: (332341/3) SOFIA DIAS FIGUEIRA MORELLI  
CPF: \*\*\*.244.708-\*\*  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: MÉDICO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (924474) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE RONDONOPOLIS  
Até: 10/12/2027

Processo Nº: SES-PRO-2025/87595  
Contratado: (296522/5) SONIA MARIA VIVIAN  
CPF: \*\*\*.280.370-\*\*  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: ENFERMEIRO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (925217) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
Até: 31/01/2027

Processo Nº: SES-PRO-2025/92080  
Contratado: (264050/5) TAIS MARIA RIBEIRO DE BARROS  
CPF: \*\*\*.030.571-\*\*  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (925535) COORD DO LAR DOCE LAR  
Até: 01/01/2027

Processo Nº: SES-PRO-2025/87595  
Contratado: (349503/1) THAIS CRISTIANE NISZCRAK MORENO  
CPF: \*\*\*.761.331-\*\*  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: ENFERMEIRO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (925217) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
Até: 09/01/2027

Processo Nº: SES-PRO-2025/85701  
Contratado: (281505/7) THELMA CAMPOS DE ABREU  
CPF: \*\*\*.392.331-\*\*  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (925160) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
Até: 02/01/2027

Processo Nº: SES-PRO-2025/92080  
Contratado: (333282/1) VALDINEI VIEIRA DA SILVA  
CPF: \*\*\*.322.311-\*\*  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (925535) COORD DO LAR DOCE LAR  
Até: 14/01/2027

Processo Nº: SES-PRO-2025/85701  
Contratado: (327828/2) VALDINEIA SALETE DE ARAUJO  
CPF: \*\*\*.695.251-\*\*  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (925160) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
Até: 02/01/2027

Processo Nº: SES-PRO-2025/84270  
Contratado: (277622/2) VANESSA ALVES PEREIRA DE CAMPOS QUEIROZ  
CPF: \*\*\*.001.351-\*\*  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
Até: 05/01/2027

Processo Nº: SES-PRO-2025/84577  
Contratado: (306324/3) VANESSA DOMINGOS GUADAGNINI  
CPF: \*\*\*.146.081-\*\*  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: ENFERMEIRO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
Até: 01/01/2027

Processo Nº: SES-PRO-2025/84270  
Contratado: (305492/3) VANICE PEREIRA DE FREITAS  
CPF: \*\*\*.150.821-\*\*  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
Até: 01/01/2027

Processo Nº: SES-PRO-2025/84270  
Contratado: (349531/1) VANILZA SILVA DE OLIVEIRA  
CPF: \*\*\*.004.801-\*\*  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
Até: 01/01/2027

Processo Nº: SES-PRO-2025/84578  
Contratado: (319641/2) VINICIUS RIBEIRO DE OLIVEIRA  
CPF: \*\*\*.460.741-\*\*  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
Até: 31/01/2027

Processo Nº: SES-PRO-2025/84578  
Contratado: (333322/1) WALLYSON BRUNO PANTALEAO DA SILVA  
CPF: \*\*\*.566.431-\*\*  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: FISIOTERAPEUTA  
Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
Até: 31/01/2027

Processo Nº: SES-PRO-2025/84270  
Contratado: (304460/3) YASMIN PINTO DE ARRUDA  
CPF: \*\*\*.392.431-\*\*  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
Até: 01/01/2027

Processo Nº: SES-PRO-2025/88607  
Contratado: (319081/2) ZELGILDA RAMIRES RAMOS  
CPF: \*\*\*.714.881-\*\*  
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO  
Perfil Profissional: ANALISTA ADMIN  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (925160) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
Até: 31/01/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2026.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

**CONTRATO/SES/00002/2026** DE: 06/01/2026  
**O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,**

**Resolve: AUTORIZAR - SES**  
**Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA**

**CONTRATO/SES/00002/2026** DE: 06/01/2026  
**Processo N°: SES-PRO-2025/95633**  
**Contratado: (240776/10) SIMONE APARECIDA DA ROSA AQUINO**  
**CPF: \*\*\*.047.001-\*\***  
**Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (925268) HOSP REGIONAL DE SINOP**  
**A Partir de: 06/01/2026 Até 05/01/2027**

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.**  
**Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2026.**  
**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
**Secretário de Estado de Saúde**

Protocolo 1771298

**CONTRATO/SES/00003/2026** DE: 06/01/2026  
**O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,**

**Resolve: DISTRATAR - SES**  
**Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA**

**Processo N°: SES-PRO-2025/95713**  
**Contratado: (308978/3) CLAUDNEI ALVES DE ALMEIDA MOREIRA**  
**CPF: \*\*\*.906.171-\*\***  
**Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: ENFERMEIRO**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (925438) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA**  
**Em: 15/12/2025**

**Processo N°: SES-PRO-2025/96603**  
**Contratado: (292610/5) DEBORA CANDIDO CPF: \*\*\*.806.246-\*\***  
**Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: ENFERMEIRO**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA**  
**Em: 17/12/2025**

**Processo N°: SES-PRO-2025/96579**  
**Contratado: (342516/1) LAURA CRISTINA DA CRUZ CPF: \*\*\*.264.171-\*\***  
**Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: FARMACÊUTICO**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (923788) COORD DE FARMACIA DE DEMANDA EXTRAORDINARIA**  
**Em: 17/12/2025**

**Processo N°: SES-PRO-2025/97303**  
**Contratado: (304549/3) RHAYANE JOYCE NASCIMENTO DE LARA**  
**CPF: \*\*\*.312.211-\*\***  
**Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**  
**Perfil Profissional: ENFERMEIRO**  
**Carga Horária: 40 horas semanais**  
**Un. Adm: (924342) ESCRIT REGIONAL DE SAUDE DE DIAMANTINO**  
**Em: 29/12/2025**

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.**  
**Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2026.**  
**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
**Secretário de Estado de Saúde**

Protocolo 1771299

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/00008/2026** DE:  
**06/01/2026**

**O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,**

**Resolve: REMOVER**  
**Evento: Remoção Interna a Pedido**

**Processo N.: SES-CIN-2025/213045**  
**Nome: (125270/1) JANAINA PORTO SCHMIDT**  
**Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS**  
**Para Un. Adm: (923176) UNID ESPECIAL DE CONTR**  
**MOVIMENTACAO DE PESSOAL**  
**A Partir de: 31/12/2025**

**Processo N.: SES-CIN-2025/213071**  
**Nome: (249841/9) LYGIA NAZARIO COSTA OMAIS**  
**Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS**  
**Para Un. Adm: (923176) UNID ESPECIAL DE CONTR**  
**MOVIMENTACAO DE PESSOAL**  
**A Partir de: 10/09/2025**

**Processo N.: SES-CIN-2025/213083**  
**Nome: (90315/1) MARIA LUCIA SANTANA MONTEIRO**  
**Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS**  
**Para Un. Adm: (923176) UNID ESPECIAL DE CONTR**  
**MOVIMENTACAO DE PESSOAL**  
**A Partir de: 22/08/2025**

**Processo N.: SES-PRO-2025/96773**  
**Nome: (50185/2) ROSEMARI ROQUE BENVENUTTI**  
**Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS**  
**Para Un. Adm: (923877) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU**  
**A Partir de: 03/12/2025**

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.**  
**Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2026.**  
**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
**Secretário de Estado de Saúde**

Protocolo 1771342

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/00009/2026**

DE: 06/01/2026

**O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,**

**Resolve: DEFERIR**  
**Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS**

**Processo N.:**  
**Nome: (280733/8) DENNISLAINE ALVES LIMA DANTAS**  
**Cargo/Função: (12052) ASSISTENTE DE DIRECAO III**  
**Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES**  
**A Partir de: 05/12/2025 Até 14/12/2025**

**Processo N.:**  
**Nome: (291913/5) GISLAINE CAETANO RAMIRES**  
**Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**  
**Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA**  
**A Partir de: 16/12/2025 Até 29/12/2025**

**Processo N.:**  
**Nome: (300567/3) ISMAEL PEREIRA DA SILVA**  
**Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**  
**Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA**  
**A Partir de: 19/12/2025 Até 28/12/2025**

## Processo N.:

Nome: (292404/5) LUZINETE FERREIRA DA SILVA CAMARGO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 17/12/2025 Até 26/12/2025

## Processo N.:

Nome: (306881/4) NICOLAS LEITE SOLIS  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 26/12/2025 Até 30/12/2025

## Processo N.:

Nome: (320275/1) REGIANE NOVAIS DA SILVA REIS  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 17/12/2025 Até 21/12/2025

## Processo N.:

Nome: (293888/4) SILVANA MARIA DE ALMEIDA FONTOURA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 25/12/2025 Até 02/01/2026

## PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1771343

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/00010/2026** DE:  
06/01/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (116043/1) DANIEL LIMA E SILVA MIGUEL  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 19/12/2025 Até 02/01/2026

## Processo N.:

Nome: (95526/1) ELIANA SOARES DA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 20/12/2025 Até 03/01/2026

## Processo N.:

Nome: (118505/1) GILDECY DA SILVA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 12/12/2025 Até 17/12/2025

## Processo N.:

Nome: (123215/1) JANETE SILVA PORTO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (923494) COORD DE SAUDE E SEG NO TRABALHO  
A Partir de: 15/12/2025 Até 24/12/2025

## Processo N.:

Nome: (118851/1) LICIA MARA DE BARROS  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 23/12/2025 Até 31/12/2025

## Processo N.:

Nome: (350816/1) TALITA FONSECA MAZETTO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (925527) COORD DO CENTRO ATENCAO PSICOSSOC INFANTO JUVENIL  
A Partir de: 24/11/2025 Até 23/12/2025

## Processo N.:

Nome: (115449/1) ZILDINETE DE SOUZA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 18/12/2025 Até 21/12/2025

## PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1771344

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/00011/2026** DE:  
06/01/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (346323/2) YASMIM GUIMARAES DE PAULA  
Cargo/Função: (15003) ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR  
Un. Adm: (924296) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 01/12/2025 Até 06/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1771345

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/00012/2026** DE:  
06/01/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-CIN-2025/187584  
Nome: (123874/1) ALESSANDRA STEFAN POTTRATZ  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 05/07/2012 Ate 04/07/2017  
A Partir de: 03/11/2026 Até 17/11/2026

## Processo N.: SES-CIN-2025/187584

Nome: (123874/1) ALESSANDRA STEFAN POTTRATZ  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 05/07/2012 Ate 04/07/2017  
A Partir de: 06/04/2026 Até 20/04/2026

Processo N.: SES-CIN-2025/187584

Nome: (123874/1) ALESSANDRA STEFAN POTTRATZ

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 05/07/2012 Ate 04/07/2017

A Partir de: 20/07/2026 Até 18/08/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/82618

Nome: (47245/2) GISELY MARIA MELO MOREIRA LOPES DA COSTA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 21/02/2005 Ate 20/02/2010

A Partir de: 02/01/2026 Até 01/04/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/92306

Nome: (90310/1) LUIZ GONZAGA PINTO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 28/08/2015 Ate 27/08/2020

A Partir de: 01/01/2026 Até 15/01/2026

Processo N.:

Nome: (67686/2) MEYRE APARECIDA PEREIRA DE ASSUNCAO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 12/06/2016 Ate 11/06/2021

A Partir de: 18/02/2026 Até 04/03/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/90673

Nome: (90607/2) ROSIVAN RAMOS DA SILVA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 26/07/2019 Ate 25/07/2024

A Partir de: 17/11/2025 Até 01/12/2025

Processo N.:

Nome: (93755/7) SUZI MONTE DA CRUZ

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 16/02/2019 Ate 15/02/2024

A Partir de: 14/01/2026 Até 12/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1771346

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00013/2026

DE: 06/01/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-CIN-2025/212078

Nome: (111402/2) ADRIANA ARAUJO SILVA FEITOSA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 07/04/2015 Ate 06/04/2020

A Partir de: 05/01/2026 Até 14/01/2026

Processo N.: SES-CIN-2025/212247

Nome: (86195/1) ANA CAMPOS PEDROSA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 17/03/2015 Ate 16/03/2020

A Partir de: 05/01/2026 Até 03/02/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/73565

Nome: (95601/1) SAMMY APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 08/10/2001 Ate 07/10/2006

A Partir de: 17/05/2026 Até 31/05/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1771347

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00014/2026

DE: 06/01/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (123874/1) ALESSANDRA STEFAN POTTRATZ

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 05/07/2012 Ate 04/07/2017

A Partir de: 04/03/2026 Até 02/05/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1771348

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

INDEA

**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00003/2026

DE: 06/01/2026

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (253580/1) REGINALDO FELICIO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070

Un. Adm: (222569) COORD ADMINISTRATIVA

A Partir de: 01/12/2025 Até 29/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2026.

Emanuele Gonçalina de Almeida

Presidente do INDEA

Protocolo 1771307

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00004/2026

DE: 06/01/2026

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

## Processo N.:

Nome: (126936/5) FABIANA PEREIRA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
 Quinquênio de Referência: 16/08/2018 Ate 15/08/2023  
 A Partir de: 09/01/2026 Até 18/01/2026

## Processo N.:

Nome: (129121/14) SILVANA DALMORO ALVES  
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
 Quinquênio de Referência: 24/06/2018 Ate 23/06/2023  
 A Partir de: 08/04/2026 Até 17/04/2026

## Processo N.:

Nome: (129121/14) SILVANA DALMORO ALVES  
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
 Quinquênio de Referência: 24/06/2018 Ate 23/06/2023  
 A Partir de: 08/06/2026 Até 17/06/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2026.

Emanuele Gonçalina de Almeida

Presidente do INDEA

Protocolo 1771308

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00005/2026 DE: 06/01/2026

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

## Processo N.:

Nome: (252576/1) CARLOS ALBERTO DA COSTA  
 Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070  
 Quinquênio de Referência: 27/01/2019 Ate 26/01/2024  
 Período de Trabalho (50%): Matutino  
 A Partir de: 14/01/2026 Ate 14/03/26

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2026.

Emanuele Gonçalina de Almeida

Presidente do INDEA

Protocolo 1771309

**DETTRAN**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

BOLETIM DE PESSOAL/DETTRAN/00005/2026 DE: 06/01/2026

O(A) Presidente do DETTRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (286202/2) TANIA FIGUEIREDO LIMA  
 Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13  
 Un. Adm: (183989) GER DE DESENV SAUDE E SEG NO TRABALHO  
 A Partir de: 02/12/2025 Até 05/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2026.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETTRAN

Protocolo 1771306

MT.GOV.BR

**OBRAS DO BRT E COMPLEXO LEBLON**

**BUSQUE ROTAS ALTERNATIVAS PELO QR CODE.**



**CONFIRA TAMBÉM PELO APP WAZE E WHATSAPP**

**(65) 2018.2056**



**Governo de Mato Grosso**

**LICITAÇÃO****SECRETARIAS****SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****PORTRARIA Nº 001/2026/SUTINF/SAAS/SINFRA**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de usas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Capítulo VI, Art. 117, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica, respaldado pela Portaria nº 16, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal e Fiscal substituto do Contrato.

**Art. 2º** Os servidores ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	SUSBTITUTO
178/2025	PRO -SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA	LICENÇAS DE SOFTWARE AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING AND CONSTRUCTION COLLECTION (AEC COLLECTION), USUÁRIO NOMEADO STANDARD ELD NEW, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES. INCLUSA CAPACITAÇÃO DE USUÁRIO DOS SOFTWARES	Gladistoney Sales Santos	Marcos César Santos Rosa

**Art. 3º** Na ausência do fiscal e dos fiscais substitutos, a fiscalização do contrato ficará a cargo da Superintendência de TI, podendo praticar todos os atos necessários para a fiscalização, inclusive o atesto das notas fiscais.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumprida-se.  
Cuiabá/MT, 05 de janeiro de 2026.

**Fernanda Moreira da Silva**

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica SINFRA/MT  
\*Original Assinado

Protocolo 1771489

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 107/2025**

Processo n. SINFRA-PRO-2025/15686 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de implantação e pavimentação na rodovia MT-469, trecho: Entrº. MT-270 - Divisa Rondonópolis/Juscimeira, extensão: 5,00km, localizada no município de Rondonópolis/MT. Lote: único. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão de Contratação constituída pela Portaria n.094/2023/CGAB/SINFRA, de 09/11/2023, torna público o resultado do julgamento da fase de análise da proposta de preços e documentos de habilitação. Após análise, a Comissão declara vencedora a empresa **CONSTRUTORA AMIL LTDA**. CNPJ: 20.119.762/0001-19, quarta colocada na etapa de lances, com valor de **R\$ 7.128.808,77** (Sete milhões, cento e vinte e oito mil oitocentos e oito reais e setenta e sete centavos), resultando em 14,99% de desconto. A ata da sessão da licitação, poderá ser obtida no site [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br) e Portal de aquisições MT: [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: [cpl@sinfra.mt.gov.br](mailto:cpl@sinfra.mt.gov.br). Cuiabá, 05 de janeiro de 2026.

**Joseane Alonso de Oliveira**  
Comissão de Contratação  
SINFRA - MT

Visto.

**Marcelo de Oliveira e Silva**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
SINFRA/MT

Protocolo 1771578

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo n. SINFRA-PRO-2025/15686 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de implantação e pavimentação na rodovia MT-469, trecho: Entrº. MT-270 - Divisa Rondonópolis/Juscimeira, extensão: 5,00km, localizada no município de Rondonópolis/MT. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão: **Parte conclusiva:** "Dessa forma, nos termos do instrumento convocatório, **HOMOLOGO** a Concorrência Pública Eletrônica n. 107/2025, sob o critério de julgamento Menor Preço, sob o Regime de Execução Empreitada por Preço Unitário, e **ADJUDICO** à empresa **CONSTRUTORA AMIL LTDA**. CNPJ: 20.119.762/0001-19, quarta colocada na etapa de lances, com valor de **R\$ 7.128.808,77** (Sete milhões, cento e vinte e oito mil oitocentos e oito reais e setenta e sete centavos), resultando em 14,99% de desconto. Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: [cpl@sinfra.mt.gov.br](mailto:cpl@sinfra.mt.gov.br) e Portal de aquisições MT: [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Cuiabá, 05 de janeiro de 2026.

**Marcelo de Oliveira e Silva**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
SINFRA - MT

Protocolo 1771580

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 119/2025**

Processo n. SINFRA-PRO-2025/17364- OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de construção da ponte de concreto sobre o Rio Batovi, localizada na Rodovia Municipal - PA 227, dimensionada em 70,00m e largura de 8,80m, localizada no município de Paranatinga/MT. Lote: Único. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão de Contratação constituída pela Portaria n.094/2023/CGAB/SINFRA, de 09/11/2023, torna público o resultado do julgamento da fase de análise da proposta de preços e documentos de habilitação. Após análise, a Comissão declara vencedora a empresa **ATRATIVA ENGENHARIA LTDA**. CNPJ: 05.073.316/0001-27, com valor de **R\$ 6.001.669,98** (Seis milhões, um mil e seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), resultando em 10,68% de desconto. A ata da sessão da licitação, poderá ser obtida no site [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br) e Portal de aquisições MT: [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: [cpl@sinfra.mt.gov.br](mailto:cpl@sinfra.mt.gov.br). Cuiabá, 05 de janeiro de 2026.

**Joseane Alonso de Oliveira**

Comissão de Contratação  
SINFRA - MT

Visto.

**Marcelo de Oliveira e Silva**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
SINFRA/MT

Protocolo 1771587

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo n. SINFRA-PRO-2025/17364- OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de construção da ponte de concreto sobre o Rio Batovi, localizada na Rodovia Municipal - PA 227, dimensionada em 70,00m e largura de 8,80m, localizada no município de Paranatinga/MT. Lote: Único. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão: **Parte conclusiva:** "Dessa forma, nos termos do instrumento convocatório, **HOMOLOGO** a Concorrência Pública Eletrônica n. 119/2025, sob o critério de julgamento Menor Preço, sob o Regime de Execução Empreitada por Preço Unitário, e **ADJUDICO** à empresa **ATRATIVA ENGENHARIA LTDA**. CNPJ: 05.073.316/0001-27, com valor de **R\$ 6.001.669,98** (Seis milhões, um mil e seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), resultando em 10,68% de desconto. Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: [cpl@sinfra.mt.gov.br](mailto:cpl@sinfra.mt.gov.br) e Portal de aquisições MT: [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Cuiabá, 05 de janeiro de 2026.

**Marcelo de Oliveira e Silva**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
SINFRA - MT

Protocolo 1771596

**SEEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso, Coordenadoria De Alimentação Escolar E **Câmara De Negócios De Alimentação Escolar Município De Cuiabá/MT Aviso Do Edital Da Chamada Pública Nº 001/2026** Processo administrativo nº. SEDUC-PRO-2026/001010 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do cardápio da alimentação escolar, nas Escolas Estaduais do Município de **Santo Antônio do Leverger/MT**, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, alterada pela Lei n. 14.660, de 23/08/2023 e Lei n. 15.226, de 30/09/2025, Resolução/FNDE/CD nº 06 de 08/05/2020, IN nº 011/2024/GS/SEEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas, via Chamada Pública Da publicação do Edital ao recebimento do (s) Projeto (s) De Venda (s), será pelo prazo de 20 dias corridos Classificação e Julgamento: dia 27 de janeiro de 2026, às 14:00 horas Local da Sessão da Chamada Pública: CDCE EE Hermes Rodrigues De Alcântara situado na rua Rua XV de Novembro, 10 CENTRO, município de Santo Antônio do Leverger/MT Telefone (s): 65 9 92942809 E-mail: dme. coadm@edu.mt.gov.br site: <https://www.dmetropolitana.org> Presidente da Comissão da Chamada Pública: Handus Silva Freitas Cuiabá/MT/2026.

Protocolo 1771593

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 0087/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC)  
n° SES-PRO-2023/78596**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 628/2025/SES/MT publicada em 04/09/2025, torna público o resultado final da licitação em epígrafe, cuja sessão inicial ocorreu em 29/12/2025, sendo que o objeto consiste na “**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos educacionais, cursos e formaturas para atender a demanda da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso**”, nos seguintes termos:

**EMPRESA VENCEDORA: EMPÓRIO EVENTUALL LTDA  
CNPJ: 49.286.066/0001-89**

LOTE/ GRUPO	ITEM	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	15	DIÁRIA	R\$ 161,72	R\$ 2.425,80
	2	7	DIÁRIA	R\$ 154,87	R\$ 1.084,09
	3	23	DIÁRIA	R\$ 529,22	R\$ 12.172,06
	4	23	DIÁRIA	R\$ 514,78	R\$ 11.839,94
	5	5	DIÁRIA	R\$ 180,75	R\$ 903,75
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 01: R\$ 28.425,64</b>					
02	1	7	DIÁRIA	R\$ 9.193,33	R\$ 64.353,31
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 02: R\$ 64.353,31</b>					

03	1	10	DIÁRIA	R\$ 617,77	R\$ 6.177,70
	2	12	DIÁRIA	R\$ 65,79	R\$ 789,48
	3	12	DIÁRIA	R\$ 80,94	R\$ 971,28
	4	12	DIÁRIA	R\$ 190,03	R\$ 2.280,36
	5	8	DIÁRIA	R\$ 63,89	R\$ 511,12
	6	12	DIÁRIA	R\$ 38,54	R\$ 462,48
	7	200	DIÁRIA	R\$ 11,47	R\$ 2.294,00
	8	100	DIÁRIA	R\$ 15,77	R\$ 1.577,00
	9	12	DIÁRIA	R\$ 14,90	R\$ 178,80
	10	15	DIÁRIA	R\$ 134,82	R\$ 2.022,30
	11	60	DIÁRIA	R\$ 9,03	R\$ 541,80
	12	300	DIÁRIA	R\$ 3,79	R\$ 1.137,00
	13	100	DIÁRIA	R\$ 18,10	R\$ 1.810,00
	14	12	DIÁRIA	R\$ 154,19	R\$ 1.850,28
	15	12	DIÁRIA	R\$ 64,82	R\$ 777,84
	16	10	DIÁRIA	R\$ 33,13	R\$ 331,30
	17	10	DIÁRIA	R\$ 43,33	R\$ 433,30
	18	12	DIÁRIA	R\$ 131,60	R\$ 1.579,20
	19	12	DIÁRIA	R\$ 44,01	R\$ 528,12
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 03: R\$ 26.253,36</b>					
05	1	17	DIÁRIA	R\$ 360,10	R\$ 6.121,70
	2	20	DIÁRIA	R\$ 360,10	R\$ 7.202,00
	3	17	DIÁRIA	R\$ 210,18	R\$ 3.573,06
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 05: R\$ 16.896,76</b>					

**GRUPOS FRACASSADOS:** 04, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.**GRUPO DESERTO:** 12.

Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2026.

**IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS**  
*Pregoeira Oficial - SES/MT*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 0087/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) n°  
SES-PRO-2023/78596**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado final do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico n. 0087/2025, Processo Administrativo (SIGADOC) n° SES-PRO-2023/78596**, cujo objeto consiste na “**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos educacionais, cursos e formaturas para atender a demanda da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso**”.

Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2026.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
*Secretário de Estado de Saúde*

Protocolo 1771655

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EXTRATO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CONTRATO N°  
009/2025-UNEMAT**

**PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / ROMFIM  
PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**

**DO OBJETO:** Recebimento definitivo da manutenção de estrutura predial preventiva e corretiva, na Universidade do Estado de Mato Grosso, Campus Universitário, no Município de Alta Floresta/MT.

**DO RECEBIMENTO:** 24/11/2025.

**FISCAL DO CONTRATO:** Alex Sandro Teixeira de Souza, Matrícula nº 315273

**PERÍODO DO SERVIÇO:** 19/05/2025 a 17/10/2025

**DO VALOR:** R\$ 65.467,90 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

Protocolo 1771478

## MTPREV

## MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

## PORTARIA Nº 1272/2025/MTPREV

O Diretor-Presidente da **Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 560, de 31 de dezembro de 2014, e considerando o disposto nos artigos 7º e 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e nos artigos 307 a 313 do Decreto Estadual nº. 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento e fiscalização das contratações celebradas por representante da Administração.

## RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização da contratação direta, por meio de **Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2025/MTPREV**, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Estadual nº. 1.525/2022, conforme tabela a seguir:

PROCESSO SIGADOC/ SIAG	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL	VALOR TOTAL
MTPREV-PRO-2025/02523	Vtech Consultoria Informática e Representações Ltda.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de licença de sistema de Gestão de Investimentos para Regimes Próprios de Previdência, incluindo a prestação de serviços técnicos de implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção.	Joilson Ribeiro de Assis <b>Matrícula:</b> 264096	<b>Titular:</b> Francisco Sotero Gardez Neto <b>Matrícula:</b> 302595  <b>Substituta:</b> Aneliza de São Braz de Oliveira Pereira Leite <b>Matrícula:</b> 144796	R\$ 8.400,00

**Art. 2º** A execução da Ordem de Serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos representantes da Administração neste ato designados.

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 3º** Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a partir de **30/12/2025**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de dezembro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor -Presidente

Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV

(Original assinado via SIAG)

Protocolo 1771476

**Piracema: pausa**  
necessária para a reprodução dos peixes

Período proibitivo:  
**01/10/2025 a 31/01/2026**

**Lei Transporte Zero:** Proibido transportar, armazenar e comercializar peixes dos rios estaduais.  
**Multa de até R\$ 200 mil**

Denuncie  
**(65) 98153-0255**

mt.gov.br

**Governo de Mato Grosso**

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## PORTARIA Nº 001/PGE/2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 8º, inciso XI, parágrafo único, da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002,

### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Designar o Procurador do Estado **Dr. Igor de Araújo Vilella** para substituir o Procurador-Geral Adjunto Dr. Luis Otávio Trovo Marques de Souza, para exercer a função de Ordenador de Despesa da Procuradoria Geral do Estado-MT, na Unidade Gestora 0003 - Cumprimento de sentenças judiciais, no período de **6 de janeiro de 2026 a 9 de janeiro de 2026**.

**R E G I S T R E - S E , P U B L I Q U E - S E , C U M P R A - S E .**  
Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 5 de janeiro de 2026.

(original assinado)  
**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES**  
Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1771410

## PORTARIA Nº 122/PGE/2025.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 111/ 2002,

### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Designar a servidora **Ana Claudia Garcia Fresqui** para substituir a Diretora-Geral **Soraya Mota Queiroz Salvador** na sua função de Ordenadora de Despesa do FUNJUS, no período de **05-01-2026 a 14-01-2026**, sem prejuízo de suas funções.

**R E G I S T R E - S E , P U B L I Q U E - S E , C U M P R A - S E .**  
Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 30 de dezembro de 2025.

(original assinado)  
**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES**  
Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1771657

# DEFENSORIA PÚBLICA

## ATO Nº 001/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar **LUCAS REIS ANDRADE** do cargo de Assessor de Defensor (DP-CNE IV), com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2026.

Cuiabá/MT, 05 de janeiro de 2026.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1771482

## ATO Nº 002/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, conforme decisão proferida no procedimento 2025.0.000026484-9, resolve nomear **JOÃO WAGNER PASCOTO** no cargo de Coordenador Jurídico de Conformidade e de Defesa e Apoio Institucional (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotado na Diretoria Jurídica, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir do dia 7 de janeiro de 2026.

Cuiabá/MT, 05 de janeiro de 2026.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1771497

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2025 - SRP**  
Processo Administrativo 096/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, por meio de sua pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **21/01/2026 as 08:00h (Horário de local)**, Licitação na modalidade **Pregão Presencial - SRP nº 015/2025**, no Tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", para o seguinte objeto "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E CAPAZ DE ATENDER NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PANIFICADORA, CONFEITARIA, LANCHES E SUCOS DESTINADOS À CAFÉ DA MANHÃ E COFFEE-BREAK.**" Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Naor Ferrari nº 1080, pelo telefone: (066)3592-3206 e e-mail: licitacao@brasnorte.mt.gov.br.

Brasnorte - MT, 05 de janeiro de 2026.

**Edicília Lucas da Silva, Pregoeira**

Protocolo 1771401

### ATO DE SUSPENSÃO

**Pregão Presencial nº 003/2025**  
Ata de Registro de Preços nº 014/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, MATO GROSSO, através do Prefeito Municipal de Brasnorte, Edelo Marcelo Ferrari, com fundamento no Decreto Municipal nº 005/2026, torna pública a SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 003/2025 cujo objeto é: "Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de sistema de gestão de compras de materiais de construção civil em geral para atender às manutenções, reformas, adequações, melhorias e ampliações de toda a infraestrutura utilizada pela administração pública", e de todos os atos dele decorrentes, especialmente a Ata de Registro de Preços nº 014/2025, incluindo contratos, ordens de fornecimento, notas de empenho, liquidações, pagamentos e quaisquer atos administrativos vinculados, conforme determina o decreto municipal Nº 005/2026, maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Curitiba nº 1080, pelo telefone: (066)3592-3206, site: <https://www.brasnorte.mt.gov.br/> e e-mail: licitacao@brasnorte.mt.gov.br. Brasnorte-MT, 05 de janeiro de 2026.

Edelo Marcelo Ferrari , Prefeito.  
Publique-se  
Cumpra-se

Protocolo 1771475

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****AVISO DE PROSSEGUIMENTO  
Pregão Eletrônico nº 091/2025**

O Município de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados o **PROSSEGUIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025** que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes escolares para serem distribuídas para a rede pública municipal de ensino em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades Escolares durante o ano letivo de 2026.

O prosseguimento será realizado às 09h00min (horário de Brasília - DF) do dia 07 de janeiro de 2026, via o endereço eletrônico [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

Campo Novo do Parecis - MT, 05 de janeiro de 2026.

**Tarcísio Nascimento da Silva**

Pregoeiro

Protocolo 1771413

**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 001/2026**

Processo Administrativo Nº 2136/2025

Recebimento das propostas: a partir do dia 06 de janeiro de 2026, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: dia 19 de janeiro de 2026, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: dia 19 de janeiro de 2026, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: dia 19 de janeiro de 2026, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF).

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de maquinários e equipamentos permanentes.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** <https://bllcompras.com> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

Campo Novo do Parecis-MT, 05 de janeiro de 2026.

**Tarcísio Nascimento da Silva**

Agente de Contratação

Protocolo 1771510

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER****SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 008/2024.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratada: **GUILHERME VIANA DE SOUZA MARQUES 05410723155**. Instrumento Vinculante: **Dispensa de Licitação nº 003/2024**. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e contratação de link de internet Via Satélite, com alta velocidade, a proposta de contratação e aquisição visa, de maneira eficiente e eficaz fornecer alcance nos diversos sistemas para atender as demandas de atualização e inclusão de beneficiários e usuários cadastrados no CadÚnico da zona rural e urbana do Município de Colíder/MT. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO** Fica acrescentada na Cláusula Terceira - do Prazo de Execução do Contrato Original, o prazo de 12 (doze) meses, terminando o prazo de execução dos serviços em 31 de dezembro de 2026. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** Fica acrescentada na Cláusula Quarta - do Prazo de Vigência do Contrato Original, o prazo de 12 (doze) meses, terminando o prazo de vigência do contrato em 31 de dezembro de 2026. **Data de Assinatura:** 23/12/2025.

**SEXTO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 167/2022.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratada: **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES - COOPERVALE**. Instrumento Vinculante **Adesão nº 020/2022**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COLÍDER/MT. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** Fica acrescentada a Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência do Contrato Original, o acréscimo de 02 (dois) meses, terminando o prazo de vigência do contrato em 28 de fevereiro de 2026. Data de Assinatura: 23/12/2025.

**SEXTO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 166/2023.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT**. Contratada: **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES - COOPERVALE**. Instrumento Vinculante **Pregão Presencial nº 002/2023**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLÍDER/MT. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** Fica acrescentada na Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência do Contrato Original, o acréscimo de 02 (dois) meses, terminando o prazo de vigência do contrato em 28 de fevereiro de 2026. Data de Assinatura: 23/12/2025.

**SÉTIMO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 115/2022.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT**. Contratada: **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES - COOPERVALE**. Instrumento Vinculante **Adesão nº 011/2022**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COLÍDER/MT. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** Fica acrescentada na Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 02 (dois) meses terminando o prazo de vigência do contrato em 28 de fevereiro de 2026. Data de Assinatura: 23/12/2025.

**SEXTO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 166/2022.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT**. Contratada: **TWI TECNOLOGIA E GESTAO DE SISTEMAS LTDA**. Instrumento Vinculante **Adesão nº 018/2022**. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para O Fornecimento De Software Integrado Para Gestão De Saúde Pública Municipal, Sendo Na Atenção Básica, Media E Alta Complexidade, Regulação, Controle E Avaliação, Frotas, Indicadores De Gestão, Gestão Estratégica, Assistência Farmacêutica Dentre Todas As Unidades De Serviço De Saúde Existente No Município, Incluindo Capacitações Para As Equipes De Saúde Entre Outras Necessidades Inerentes Ao Suporte Da Gestão De Saúde Do Município De Colíder - MT. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** Fica acrescentada na Cláusula Segunda - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de prazo de 06 (seis) meses, contados a partir 30 de dezembro de 2025 até 30 de junho de 2026. Data de Assinatura: 23/12/2025.

**QUARTO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 079/2022.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT**. Contratada: **CARLOS ALVES DE OLIVEIRA OFICINA ODONTOLOGICA**. Instrumento Vinculante **Pregão Presencial nº 021/2022**. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** Fica acrescentada na Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de prazo de 12 (doze) meses, terminando o prazo de vigência contratual em 31 de dezembro de 2026. Data de Assinatura: 29/12/2025.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 056/2023.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT**. Contratada: **E. E. L. ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA ME**. Instrumento Vinculante **Pregão Presencial nº 013/2023**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E OUTROS, BEM COMO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICOS DE TODAS AS OBRAS E EVENTOS A SEREM EXECUTADAS NO MUNICÍPIO DE COLÍDER/MT. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO** Fica acrescentada na Cláusula Quarta - do Prazo de Execução do Contrato Original, o prazo de 12 (doze) meses, terminando o prazo de execução dos serviços em 31 de dezembro de 2026. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** Fica acrescentada na Cláusula Quinta - do Prazo de Vigência do Contrato Original, o prazo de 12 (doze) meses, terminando o prazo de vigência do contrato em 31 de dezembro de 2026. Data de Assinatura: 23/12/2025.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 086/2024.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT**. Contratada: **EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA**. Instrumento Vinculante **Pregão Eletrônico nº 034/2024**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO PRÓPRIA DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD NOS TRECHOS: AVENIDA BANDEIRANTES ALEIXO, AVENIDA JOÃO RICARDO FERREIRA, AVENIDA SÃO PEDRO CAMBARA, AVENIDA DR. JOSÉ ANTÔNIO PAÇO / PLANALTO, RUA TELES PIRES, PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MTCONVÊNIO Nº120-2024 SINFRA. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** Fica acrescentada a Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência do Contrato Original, o acréscimo de 06 (seis) meses, terminando o prazo de vigência do contrato em 30 de junho de 2026. Data de Assinatura: 23/12/2025.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 086/2024.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT**. Contratada: **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA**. Instrumento Vinculante **Pregão Eletrônico nº 034/2024**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO PRÓPRIA DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD NOS TRECHOS: AVENIDA BANDEIRANTES ALEIXO, AVENIDA JOÃO RICARDO FERREIRA, AVENIDA SÃO PEDRO CAMBARA, AVENIDA DR. JOSÉ ANTÔNIO PAÇO / PLANALTO, RUA TELES PIRES, PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MTCONVÊNIO Nº120-2024 SINFRA. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** Fica acrescentada a Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência do Contrato Original, o acréscimo de 06 (seis) meses, terminando o prazo de vigência do contrato em 30 de junho de 2026. Data de Assinatura: 23/12/2025.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 090/2024.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT**. Contratada: **AUTO POSTO SAO VICENTE LTDA**. Instrumento Vinculante **Dispensa de Licitação nº 013/2024**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL (OLEO DIESEL) PARA EXECUÇÃO PRÓPRIA DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD NOS TRECHOS: AVENIDA BANDEIRANTES ALEIXO, AVENIDA JOÃO RICARDO FERREIRA, AVENIDA SÃO PEDRO CAMBARA, AVENIDA DR. JOSÉ ANTÔNIO PAÇO / PLANALTO, RUA TELES PIRES, PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MTCONVÊNIO Nº120-2024 SINFRA. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** Fica acrescentada a Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência do Contrato Original, o acréscimo de 6 (seis) meses, terminando o prazo de vigência do contrato em 30 de junho de 2026. Data de Assinatura: 23/12/2025.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 009/2023.**

**LOCATÁRIA:** **Prefeitura Municipal de Colíder-MT**. **LOCADOR:** **MARCOS AURELIO CARVALHO DIAS**. Instrumento Vinculante: **Dispensa de Licitação nº 005/2023**. Objeto: **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA RUA PROFESSORA ISABEL MARTINS DA SILVA, Nº 42, BAIRRO CENTRO, PARA INSTALAÇÃO DA FARMACIA CENTRAL E ALMOXARIFADO DA SAÚDE, LOCADOR MARCOS AURELIO CARVALHO DIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLÍDER/MT**. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** Fica acrescentado na Cláusula Quarta - do prazo de vigência do contrato original, o prazo de 12 (doze) meses terminando o prazo de vigência em 31 de dezembro 2026. Data de Assinatura: 29/12/2025.

**QUINTO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 006/2022.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT**. Contratada: **NITROVALLE DISTRIBUIDORA DE NITROGÊNIO LÍQUIDO EIRELI**. Instrumento Vinculante **Pregão Eletrônico nº 002/2021**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DO NO MUNICÍPIO DE COLÍDER/MT**. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do Prazo de Vigência do Contrato Original, o prazo de 12 (doze) meses, terminando o prazo de vigência do contrato em 31 de dezembro de 2026. Data de Assinatura: 29/12/2025.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 098/2025.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT**. Contratada: **INOVATTO VEÍCULOS LTDA**. Instrumento Vinculante **Pregão Eletrônico nº 020/2025**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO EQUIPADO COM CESTO AÉREO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO DE COLÍDER/MT**. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** Fica acrescentada a Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência do Contrato Original, o acréscimo de 01 (um) mês, terminando o prazo de vigência do contrato em 28 de janeiro de 2026. Data de Assinatura: 23/12/2025.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 041/2025.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT**. Contratada: **SALES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**. Instrumento Vinculante **Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, SEM EXCLUSIVIDADE E SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, VOLTADOS À ORIENTAÇÃO, APOIO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA INTELECTUAL E TÉCNICO-JURÍDICA PARA SUBSIDIAR OS TRABALHOS DE EXECUÇÃO DE AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIOS DOS NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS E DE ASSENTAMENTOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE COLÍDER/MT**. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** Fica acrescentada a Cláusula Quarta - Do Prazo de execução do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando o prazo de execução do contrato em 31 de dezembro de 2026. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** Fica acrescentada na Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o prazo de 12 (doze) meses, terminando o prazo de vigência do contrato em 31 de dezembro de 2026. Data de Assinatura: 29/12/2025.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 030/2024.**

**LOCATÁRIA:** **Prefeitura Municipal de Colíder-MT**. **LOCADOR:** **CLEOMAR ROMEIRO RAMOS**. Instrumento Vinculante: **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024**. Objeto: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL EM ALVENARIA, COM APROXIMADAMENTE 127,96 M<sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLÍDER/MT, O QUAL DESTINA-SE PARA ABRIGAR A RESIDÊNCIA DO INSTRUTOR DO TIRO DE GUERRA**. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** Fica acrescentada na Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência do contrato, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando o prazo de vigência do Contrato original em 31 de dezembro de 2026. Data de Assinatura: 30/12/2025.

**OITAVO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 071/2020.**

**LOCATÁRIA:** **Prefeitura Municipal de Colíder-MT**. **LOCADOR:** **CESLAU STOBIENIA CHROSTOWSKI**. Instrumento Vinculante: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020**. Objeto: **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA SER DESTINADO A ABRIGAR A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E RESIDÊNCIA DO DELEGADO DE SERVIÇO MILITAR DO MUNICÍPIO DE COLÍDER/MT**. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** Fica acrescentada na Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência do contrato original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando o prazo de vigência do Contrato em 31 de dezembro de 2026. Data de Assinatura: 30/12/2025.

**QUARTO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 032/2023.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT**. Contratada: **INVIOLÁVEL COLÍDER ALARMES LTDA-ME**. Instrumento Vinculante **Pregão Presencial nº 012/2023**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, COM MONITORAMENTO 24H, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ALARME, PARA FAZER SEGURANÇA DE DIVERSAS UNIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COLÍDER-MT**. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** Fica acrescentada a Cláusula Quinta - Do Prazo de Execução do Contrato Original, o acréscimo de 06 (seis) meses, terminando o prazo de execução dos serviços em 30 de junho de 2026. Data de Assinatura: 29/12/2025.

**QUARTO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 025/2022.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT**. Contratada: **MEGA ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**. Instrumento Vinculante **Pregão Presencial nº 005/2022**. Objeto: Prestação de serviços de acompanhamento de convênios e contratos de repasse do município de Colíder/MT, junto aos diversos ministérios, secretarias, fundações, autarquias, instituições financeiras públicas e demais órgãos públicos federais em Brasília/DF. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** Fica acrescentada na Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o prazo de 12 (doze) meses, terminando o prazo de execução do contrato em 31 de dezembro de 2026. - **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** Fica acrescentada na Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o prazo de 12 (doze) meses, terminando o prazo de vigência do contrato em 31 de dezembro de 2026 Data de Assinatura: 23/12/2025.

**SÉTIMO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 140/2018.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT**. Contratada: **ECO SYSTEMA PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA EPP**. Instrumento Vinculante **Pregão Presencial nº 071/2018**. Objeto: Prestação de serviços de consultoria ambiental visando o periciamento, avaliação, análise e auditoria dos estudos ambientais contidos no processo de licenciamento da Usina Hidrelétrica Colíder, com elaboração de laudo pericial, acompanhamento de tratativas extrajudiciais, assistência técnica e interposição de ações judiciais. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** Fica acrescentada a Cláusula Quarta - Do Prazo de execução do Contrato Original, o acréscimo de 03 (três) meses, terminando o prazo de execução do contrato em 31 de março de 2026. - **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** Fica acrescentada na Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o prazo de 12 (doze) meses, terminando o prazo de vigência do contrato em 31 de dezembro de 2026. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** Fica acrescentada na Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o prazo de 12 (doze) meses, terminando o prazo de vigência do contrato em 31 de dezembro de 2026. Data de Assinatura: 30/12/2025.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 007/2023.**

LOCATÁRIA: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT**. LOCADOR: **TANIA CARVALHO MILANI**. Instrumento Vinculante: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**. Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA RUA PROFESSORA ISABEL MARTINS DA SILVA, Nº 26, BAIRRO CENTRO, PARA INSTALAÇÃO DO SAE/CTA (SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO / CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO), LOCADORA TANIA CARVALHO MILANI, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLIDER/MT. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** Fica acrescentado na Cláusula Quarta - do prazo de vigência do contrato original, o prazo de 12 (doze) meses terminando o prazo de vigência em 31 de dezembro 2026. Data de Assinatura: 30/12/2025.

**SEXTO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 029/2021.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT**. Contratada: **ANTONIO DIRSON HERMES LTDA**. Instrumento Vinculante: **Convite 002/2021**. Objeto: Prestação de serviços de assessoria tributária junto a Prefeitura Municipal de Colíder/MT, Prestação de serviços de assessoria tributária junto a Prefeitura Municipal de Colíder/MT, compreendendo os seguintes serviços: - Apuração de Índice de participação do município de Colíder/MT na arrecadação de ICMS, cota parte 25%; - Apoio técnico e a campo na análise e aplicação das informações sobre o Índice de Participação dos Municípios;- Apuração e monitoramento das informações dos valores do ITR (Imposto Territorial Rural);- Acompanhamento e orientação no setor tributário, do Município de Colíder/MT; **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** Fica acrescentada a Cláusula Quarta - Do Prazo de Execução do Contrato Original, o prazo de 02 (dois) meses, terminando o prazo de execução do contrato em 28 de fevereiro de 2026. - **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** Fica acrescentada na Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato Original, o acréscimo de 59 (cinquenta e nove) dias, terminando o prazo de vigência do contrato em 28 de fevereiro de 2026. Data de Assinatura: 30/12/2025.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 095/2024.**

LOCATÁRIA: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT**. LOCADOR: **NATAL BETORELLO**. Instrumento Vinculante: **Inexigibilidade de Licitação nº 014/2024**. Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLIDER/MT. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** Fica acrescentado na Cláusula Quarta - do prazo de vigência do contrato original, o prazo de 03 (três) meses terminando o prazo de vigência em 31 de março 2026. Data de Assinatura: 31/12/2025.

**SÉTIMO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 140/2018.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT**. Contratada: **ECO SYSTEMA PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA EPP**. Instrumento Vinculante **Pregão Presencial nº 071/2018**. Objeto: Prestação de serviços de consultoria ambiental visando o periciamento, avaliação, análise e auditoria dos estudos ambientais contidos no processo de licenciamento da Usina Hidrelétrica Colíder, com elaboração de laudo pericial, acompanhamento de tratativas extrajudiciais, assistência técnica e interposição de ações judiciais. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** Fica acrescentada a Cláusula Quarta - Do Prazo de execução do Contrato Original, o acréscimo de 03 (três) meses, terminando o prazo de execução do contrato em 31 de março de 2026. - **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** Fica acrescentada na Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o prazo de 12 (doze) meses, terminando o prazo de vigência do contrato em 31 de dezembro de 2026. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** Fica acrescentada na Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o prazo de 03 (doze) meses, terminando o prazo de vigência do contrato em 31 de dezembro de 2026. Data de Assinatura: 30/12/2025.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 019/2025.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT**. Contratada: **AG CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA EPP**. Instrumento Vinculante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E PATRIMONIAL JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** Fica acrescentada na Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o prazo de 12 (doze) meses, terminando o prazo de vigência do contrato em 31 de dezembro de 2026. - **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** Fica acrescentada a Cláusula Sétima - do prazo de execução do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando o prazo de execução do contrato em 31 de dezembro de 2026. Data de Assinatura: 30/12/2025.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 007/2023.**

LOCATÁRIA: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT**. LOCADOR: **ANA DE LIMA GALADINOV**. Instrumento Vinculante: **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025**. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel destinado a abrigar a sede da CASA LAR onde serão acolhidas provisoriamente as crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo no município de Colider/MT. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** Fica acrescentada na Cláusula Quinta - do Prazo de Vigência do Contrato Original, o prazo de 12 (doze) meses, terminando o prazo de vigência do contrato em 31 de dezembro de 2026. Data de Assinatura: 30/12/2025.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 017/2025.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT**. Contratada: **K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNALIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA**. Instrumento Vinculante: **Adesão nº 001/2025**. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** Fica acrescentada na Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o prazo de 12 (doze) meses, terminando o prazo de vigência do contrato em 31 de dezembro de 2026. - **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** Fica acrescentada a Cláusula Sétima - Do Prazo de execução do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando o prazo de execução do contrato em 31 de dezembro de 2026. Data de Assinatura: 29/12/2025.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 026/2025.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT.** Contratada: **CAPITAL CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA EPP.** Instrumento Vinculante: **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025.** Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE APLICATIVO DE GESTÃO E CONTROLE PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE "CREDENCIAMENTO" NO MUNICÍPIO DE COLIDER/MT. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA Fica acrescentada na Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o prazo de 12 (doze) meses, terminando o prazo de vigência do contrato em 31 de dezembro de 2026. - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE Fica acrescentada a Cláusula Sétima - Do Prazo de execução do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando o prazo de execução do contrato em 31 de dezembro de 2026. Data de Assinatura: 29/12/2025.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 104/2024.**

LOCATÁRIA: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT.** LOCADOR: **J P LOPES DA SILVA - ME.** Instrumento Vinculante: **Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024.** Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITARIA, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLIDER/MT. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA Fica acrescentada na Cláusula Quinta - do Prazo de Vigência do Contrato Original, o prazo de 12 (doze) meses, terminando o prazo de vigência do contrato em 31 de dezembro de 2026. Data de Assinatura: 30/12/2025.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 044/2025.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT.** Contratada: **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA.** Instrumento Vinculante: **Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025.** Objeto: FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES DE ENGENHARIA DESENVOLVIDOS PELA ALTOQI (ALTOQI EBERICK E ALTOQI BUILDER) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA Fica acrescentada a Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando o prazo de vigência do contrato em 31 de dezembro de 2026. - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE Fica acrescentada na Cláusula Sexta - do prazo de execução do Contrato Original, o prazo de 12 (doze) meses, terminando o prazo de execução do contrato em 31 de dezembro de 2026. Data de Assinatura: 23/12/2025.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 030/2024.**

LOCATÁRIA: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT.** LOCADOR: **CLEOMAR ROMEIRO RAMOS.** Instrumento Vinculante: **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024.** Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL EM ALVENARIA, COM APROXIMADAMENTE 127,96 M<sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLIDER/MT, O QUAL DESTINA-SE PARA ABRIGAR A RESIDÊNCIA DO INSTRUTOR DO TIRO DE GUERRA. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA Fica acrescentada na Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência do contrato, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando o prazo de vigência do Contrato original em 31 de dezembro de 2026. Data de Assinatura: 30/12/2025.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2025.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT.** Contratada: **S LANZA JUNIOR LTDA.** Modalidade de Licitação: **Pregão Eletrônico nº 030/2024.** Objeto Contratação de empresa especializada para prestar serviços de fornecimento de acesso a rede de internet, com alta velocidade, estrutura de fibra óptica, rádio frequência e link dedicado, responsabilizando-se pela implantação, configuração, manutenção, suporte técnico e a cessão em regime de comodato, de todos os equipamentos necessários para execução dos serviços contratados, para atender as necessidades dos órgãos da prefeitura municipal de Colíder/MT. **Valor Global: 65.672,40** (Sessenta e cinco mil, seiscientos e setenta e dois reais e quarenta centavos). **Vigência:** 30/12/2025 até 30/06/2026.

Protocolo 1771634

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU**  
**CONTRATADO: TIA HANNA CASA DE BRINCAR LTDA**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE "GRUPO CULTURAL PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NATALINA DURANTE O EVENTO "JAURU EM UM SONHO DE NATAL" E A "PARADINHA DE NATAL".**  
**DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025**  
**VIGÊNCIA: 18/12/2025 até 17/02/2026**  
**VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).**

Protocolo 1771673

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**

**EXTRATO CONTRATO Nº 067/2025**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA - CNPJ: 15.023.955/0001-31 e CONSTRUTORA RAMOS & SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - EPP - CNPJ: 44.940.243/0001-85.  
**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE LOTHAR, DISTRITO DE FÁTIMA DE SÃO LOURENÇO, MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA/MT - CRECHE PRÉ ESCOLA - TIPO 2 - CONFORME PROPOSTA Nº 003385/2024 - NÚMERO PROPOSTA NOVO PAC - SELEÇÃO: 26298006615/2023 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO"  
**PRAZO:** 240 (DUZENTOS QUARENTA) DIAS  
**VALOR:** R\$ 3.421.872,56 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS VINTE HUM MIL, OITOCENTOS SETENTA DOIS REAIS, CINQUENTA SEIS CENTAVOS)

Protocolo 1771656

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 055/2025  
REGÃO ELETRÔNICO nº 009/2025

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LUCIARA - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**OLMI INFORMATICA LTDA EPP** (00789321000117) com os lotes: 1, 3 e 4 no valor total de R\$ 92.898,00 (noventa e dois mil e oitocentos e noventa e oito reais).

**VERTYS SOLAR LTDA** (04116210000109) com o lote: 2 no valor total de R\$ 50.350,56 (cinquenta mil e trezentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).

V1alor total: R\$ 143.248,56 (cento e quarenta e três mil e duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

Na qualidade de Prefeito do Município de Luciara - MT, em observância às minhas atribuições, torna público para conhecimento de todos os interessados que:

1) HOMOLOGO os atos praticados e autorizo ao departamento contábil realizar o processamento normal da despesa oriunda deste ato em conformidade com a Lei Federal no 4.320/64, cujo ônus correrá à conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

**DESPACHO**

Proceda-se à convocação do proponente para assinar a Ata de Registro de Preços.

Registra-se. Publique-se o necessário.

Proceda-se ao processamento normal da despesa em conformidade com a legislação pátria.

Gabinete do Prefeito de Luciara, Estado de Mato Grosso, 31 de Dezembro de 2025

**PARASSU DE SOUZA FREITAS**  
Prefeito de Luciara-MT

Protocolo 1771280

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

DECIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2015 - DATA: 29/12/2025 - OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM EDIFICAÇÕES EM ALVENARIA, LOCALIZADO NA AV. TANCREDO NEVES, 1450, LOTE 02, QUADRA 026, CENTRO, NOVA UBIRATÃ, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA DO ARTESÃO - CONTRATADO: SR. NELSON ROMAN ROSS - CPF: 00.000.000-87 - VALOR: R\$ 31.254,00 - VIGENCIA: 31/12/2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025- DATA: 29/12/2025 - OBJETO: TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA MAIS 90 (NOVENTA DIAS) - CONTRATADO: DIAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 39.480.758/0001-00 - VENCIMENTO DA VIGENCIA: 12/06/2026.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025- DATA: 29/12/2025 - OBJETO: TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA DIAS) E PRAZO DE EXECUÇÃO PARA MAIS 250 (DUZENTOS E CINQUENTA DIAS) - CONTRATADO: DIAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 39.480.758/0001-00 - VENCIMENTO DA VIGENCIA: 09/11/2026 - VENCIMENTO DA EXECUÇÃO: 17/08/2026.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2025 -DATA 15/12/2025, OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO AUMENTAR O VALOR CONTRATUAL, CONTRATADO: EGER SOLUÇÕES ELETRICA LTDA, CNPJ: 10.669.229/0001-77 VALOR GLOBAL R\$ 590.900,73

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023 -DATA 18/12/2025, OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE ADITIVAR O PRAZO CONTRATUAL PARA MAIS 12 MESES E O VALOR; CONTRATADO: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDAM, CNPJ: 18.009.87/0001-31; VALOR R\$ 1.875.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS); VIGENCIA 22/12/2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025 - DATA: 23/12/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM ADJ DAYARAUJO DURANTE O EVENTO DE RÉVEILLON DE 2026, NO MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ/MT. - CONTRATADO: DAYANE VICTOR ARAUJO - CNPJ: 17.834.613/0001-27 - VALOR: R\$ 10.000,00 - VIGÊNCIA: 31/01/2026 - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 042/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025 - DATA: 23/12/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE SHOW DA DUPLA JUNIOR E MORAES, COMO ATRAÇÃO INTEGRANTE DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO RÉVEILLON 2026, NO MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ MT. - CONTRATADO: MORAES ORGANIZACOES DE EVENTOS LTDA - CNPJ: 52.421.700/0001-53 - VALOR: R\$ 80.000,00 - VIGÊNCIA: 31/01/2026 - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 043/2025.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1771461

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA****2º AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2.025**

A Prefeitura Municipal De Nova Xavantina - Mt, Através Da Pregoeira Oficial, Torna Público A Suspensão, Publicado No Diário Oficial Da União Sessão 3, Pag. 296, Edição 232, Do Dia 5 De Dezembro De 2025 - Objeto:Do Registro De Preços Para Futura E Eventual Locação De Equipamentos Laboratoriais, Bem Como Para A Aquisição De Reagentes Químicos Laboratoriais, Visando Atender Às Necessidades Do Laboratório Municipal, Nova Data E Hora Serão Oportunamente Determinadas Para Os Procedimentos Necessários, Haja Vista A Necessidade De Correção Das Planilhas. Os Interessados Em Obter Mais Informações Poderão Fazê-lo Junto Ao Setor De Licitações, Através Do Telefone 66-99996-9911, No Endereço Supracitado, Pelo E-Mail: Licitacao@Novaxavantina.Mt.Gov.Br E/Ou Pelo Sítio [Https://Www.Novaxavantina.Mt.Gov.Br/Publicacoes/Licitacoes/PregaoEletronico.Novaxavantina](https://Www.Novaxavantina.Mt.Gov.Br/Publicacoes/Licitacoes/PregaoEletronico.Novaxavantina) - Mt, 31 De Dezembro De 2.025

Marina Angélica Marca  
Pregoeira

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1771465

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025**

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GELADEIRAS INDUSTRIAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/ MT.. Estimativa Valor Anual: R\$ 29.729,00 (Vinte e Nove Mil Setecentos e Vinte Nove Reais). Início da Sessão Pública: 9h do dia 19/01/2026 - Horário de Brasília-DF. Plataforma eletrônica [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), O Edital completo poderá ser obtido no site da Prefeitura através do link: [www.portoesperidiao.mt.gov.br](http://www.portoesperidiao.mt.gov.br), pela Plataforma Eletrônica [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), ou ainda, ao Departamento de Licitações no e-mail: [licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br](mailto:licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br). Porto Esperidião-MT, 30 de dezembro de 2025 - Wolf Ferreira de Campos Santos - Pregoeiro.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1771462

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE****EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 012/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 467/2025**

LEGISLAÇÃO APPLICÁVEL. Regido pela Lei Nº 14.133/21e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais legislações complementares. Critério de julgamento: MENOR PREÇO (ART, 6º, XXXVIII). ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS NO BAIRRO ELDORADO EM PRIMAVERA DO LESTE - MT, FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRIPTIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS. Data da Abertura:11/02/2026. Horário: 08:30 horas (Horário de Brasília - DF). Local da disputa: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br); End. para retirada do Edital: O Edital completo, projetos e planilhas poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por meio do endereço: <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, na opção "Cidadão ou Empresas", no link "Editais e Licitações". Informações: Comissão Permanente de Licitação - Setor de Licitações - Telefone: (66) 4500-4520. Atendimento: 07hs ás 13hs. E-mail: [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br); LINK DOS PROJETOS E PLANILHAS. <https://drive.google.com/drive/folders/1d8dMF-rsSrnMasMAofwvG9DuPrdXM-jZ?usp=sharing> Primavera do Leste - MT, 05 de janeiro de 2026.

**Regiane Cristina da Silva do Carmo**

Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - [k3publicacao@gmail.com](mailto:k3publicacao@gmail.com)

Protocolo 1771544

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****ADESÃO Nº 015/2025****EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2025 DE 23/12/2025**

**CONTRATO Nº: 142/2025. OBJETO:** Aquisição de veículos automotores para atender às necessidades operacionais e administrativas da secretaria Municipal de Saúde de Sinop, promovido pelo município de Barra do Garças/MT. **CONTRATADA:** ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no **CNPJ** Nº: 28.258.221/0001-83, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** ADESÃO Nº 015/2025, cujo valor total é de **R\$ 239.999,99 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, para o período de vigência de **1 (um) ano** contado da sua assinatura, sendo automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima (art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, previstas neste instrumento.

**SINOP/MT, 05 DE JANEIRO DE 2026.**

Protocolo 1771364

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2025  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2025 DE 23/12/2025**

**CONTRATO Nº: 138/2025.** **OBJETO:** Locação de imóvel urbano localizado na rua dos Cajeiros, nº 668, setor residencial norte, Sinop/MT, com área construída 336 m<sup>2</sup>, matrícula 36.350, livro 02, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Sinop/MT, a fim de atender às ações da Secretaria Municipal de Saúde (VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA), por um período de 12 meses. **CONTRATADA:** JOSE CARLOS DE PAULA, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2025**, cujo valor mensal é de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) e total é de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) para o período de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas nos Art. 105 à 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores. Sinop/MT, 05 de janeiro de 2026.

Protocolo 1771381

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2025 DE 22/12/2025**

**CONTRATO Nº: 140/2025.** **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de mão de obra técnica especializada, para execução de manutenção preventiva e corretiva em elevadores com capacidade de carga de até seiscentos quilos e oito passageiros, com funcionamento de duas a três paradas, para atender as necessidades das secretarias municipais de SINOP/MT. **CONTRATADA:** GGH ASCENSORES LTDA, inscrita no **CNPJ Nº: 29.081.505/0001-00**, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025**, cujo valor total é de **R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscientos reais)**, para o período de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas nos Art. 106 à 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores. SINOP/MT, 05 DE JANEIRO DE 2025.

Protocolo 1771399

**ADESÃO Nº 014/2025  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2025 DE 22/12/2025**

**CONTRATO Nº: 141/2025.** **OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 445/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 077/2025, cujo objeto consiste no Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos automotores, incluindo motocicletas, veículos de passeio (HATCH) e utilitários (SUV, PICKUP CS, PICK-UP CD 4X4, VAN para passageiros e Ambulância tipo A), destinados a atender às necessidades das secretarias e departamentos da administração pública Municipal de Nova Bandeirantes/MT. **CONTRATADA:** ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no **CNPJ Nº: 28.258.221/0001-83**, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF: ADESÃO Nº 014/2025**, cujo valor total é de **R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais)** para o período de vigência de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, sendo automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima (art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, previstas neste instrumento. Sinop/MT, 05 de janeiro de 2025.

Protocolo 1771412

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2025**

A Prefeitura Municipal de Sinop torna público que a abertura da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS, com com EXCLUSIVIDADE para ME e EPP e também com COTA RESERVADA para ME e EPP e COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA, com MODO DE DISPUTA ABERTO, prevista para acontecer às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 07/01/2026 foi prorrogada para às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 16/01/2026, em razão de alterações no Edital. **OBJETO:** Aquisição de Kit's Natalidade em atendimento às demandas de distribuição gratuita de produtos de enxoval para crianças de famílias em situação de vulnerabilidade, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sinop/MT. **ENVIO DE PROPOSTAS:** 06/01/2026, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 16/01/2026. **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 16/01/2026, às 09h00min (horário de Brasília/DF). **REALIZAÇÃO:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **INFORMAÇÕES:** (66) 3520-7301. **INTEGRA DO EDITAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br e www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/.

Sinop/MT, 05 de janeiro de 2026.

Edna Maciel Escobar  
Pregoeira

Protocolo 1771415

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

O Município de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com EXCLUSIVIDADE para ME e EP, com COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA e COTA RESERVADA para ME e EPP, com MODO DE DISPUTA ABERTO. **OBJETO:** **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ÀS AÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SINOP/MT.** **ENVIO DE PROPOSTAS:** 07/01/2026, a partir das 9h (horário de Brasília/DF) até às 9h (horário de Brasília/DF) do dia 19/01/2026. **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 19/01/2026, às 9h (horário de Brasília/DF). **REALIZAÇÃO:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **INTEGRA DO EDITAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.sinop.mt.gov.br/portal/editais/1. Sinop/MT, 05 de janeiro de 2026.

JUAREZ DOS REIS JUNIOR  
Pregoeiro

Protocolo 1771444

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVO

#### CONTRATO DE TRABALHO 01/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI MT

CONTRATADA: MARINETE BATISTA DA COSTA SANTOS

CPF: 046 902 471-29

CARGO: TELEFONISTA/RECEPCIONISTA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE JANEIRO DE 2026

PRAZO CONTRATUAL: 01 ANO

DE: 05/01/2026 a 31/12/2026.

#### CONTRATO DE TRABALHO 02/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI MT

CONTRATADA: NILZA ROZA SOUZA

CPF: 003 968 751-14

CARGO: COPEIRA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE JANEIRO DE 2026

PRAZO CONTRATUAL: 01 ANO

DE: 05/01/2026 a 31/12/2026.

#### CONTRATO DE TRABALHO 03/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI MT

CONTRATADA: LEANDRO CARVALHO DA SILVA

CPF: 059 650 191-90

CARGO: JARDINEIRO

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE JANEIRO DE 2026

PRAZO CONTRATUAL: 01 ANO

DE: 05/01/2026 a 31/12/2026.

#### TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO 04/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI MT

CONTRATADA: MARY MAGDA QUEIROZ DIAS

CPF: 008 143 452-07

CARGO: PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 22 DE DEZEMBRO DE 2025

PRAZO CONTRATUAL: 01 ANO

DE: 01/01/2026 a 31/12/2026.

#### GREGÓRIO TOLENTINO M. DE ALMEIDA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Protocolo 1771469

# TERCEIROS

**EDITAL**

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE MIRASSOL D'OESTE-MT - AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 3233 - MIRASSOL D'OESTE-MT**

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, o requerimento datado de **12/12/2025**, solicitando a intimação por Edital do Srº. **SEBASTIÃO ARAUJO DA SILVA**, de, acordo com a Lei 13.042/2014, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por alienação fiduciária, firmado em **22/02/2016**, registrado sob o nº **06**, na matrícula nº **22.427**, deste Cartório, referente ao contrato **844441142081**, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.º, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), em atraso-POSICIONADO em **22/12/2025**.

DATA	VALOR	
22/12/2025	R\$- 3.411,13	

**Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação.**

Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S.º, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Presidente Tancredo Neves, 3233, centro, em Mirassol D'este-MT, que funciona de segunda a sexta-feira das 9:00h horas às 17:00h horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contado a partir da data da terceira publicação.

Nesta oportunidade, fica V.S.º científica de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, **garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária** - nos termos da Lei 13.043/2014.

Mirassol D'este-MT, 22 de dezembro de 2025.

Edna Prado  
Oficiala Substituta

Protocolo 1769929

AGROPECUARIA TOPAZIO LTDA, CNPJ: 58.281.604/0001-33, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA-MT, Plano de Exploração Florestal, localizada na Fazenda Topázio, Rodovia MT-140 km 428 a direita 19 km s/n, Zona Rural, Rosário Oeste - MT, CEP: 78600-000. Responsável Técnico, Engenheiro Florestal, Leandro Simionato.

Protocolo 1770209

**EDITAL**

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE MIRASSOL D'OESTE - MT**

**Av. Presidente Tancredo Neves, 3233 - Mirassol D'Oeste - MT**

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo senhor **Wesley Thiago Antônio**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador do RG nº **18.761.216 SSP/MT** e CPF nº **028.987.XXX-35**, residente na **Rua Francisco Botelho Neto, nº 770, Jardim das Flores, Mirassol D'Oeste/MT**, proprietário do imóvel rural denominado "Estância Top Prêmio", matriculado sob nº **1.607**, Livro nº 02, do **Cartório de Registro de Imóveis de Mirassol D'Oeste/MT**, cód. INCRA **902.039.005.290-5**, o requerimento datado de 21/10/2025, solicitando a intimação por Edital da empresa **FUGA COUROS S/A**, inscrita no **CNPJ nº 91.302.349/0001-33**, com endereço na Rua José Fuga, nº 1155, Bairro Constante Fuga, Marau - RS, CEP 99150-000, e de seus diretores **Luiz Fuga**, portador do RG nº **2.2026.814.125 - RS** e CPF nº **003.898.XXX-00**, e **José Fuga**, portador do RG nº **202.681.383-7 - RS** e CPF nº **030.945.XXX-04**, em razão de figurarem como **condôminos no R-2 da matrícula nº 6.953**, do mesmo cartório, referente ao imóvel denominado "**Sítio São Lourenço**", para o fim de tomar conhecimento e se manifestar na sede do

cartório de Primeiro Ofício de Mirassol d'Oeste-MT, se for de seu interesse, sobre a certificação da área realizada no imóvel vizinho matrícula 1.607 do CRI de Mirassol D'Oeste - MT. *Tendo base legal assim descrito "não havendo a expressa concordância dos confrontantes, o registro de imóveis deverá cumprir o que estabelece os §2º a §6º do art. 213 da lei 6015/73", venho intimá-lo para fins de cumprimento do procedimento de prazos a serem cumpridos.* Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S.º, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, 3233, centro de Mirassol d'Oeste-MT, que funciona de segunda a sexta-feira das 9:00 horas às 17:00, onde deverá se impugnar sobre o processo de certificação de área, contado a partir da data da terceira publicação

Mirassol D'Este - MT, 21 de outubro de 2025.

Edna Prado  
Oficial Substituta

Protocolo 1770824

**METAL FERRO METALURGICA LTDA**, CNPJ: 01.164.978/0001-51, torna público que requereu junto ao DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL (DELFAM), A LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO - LAR, PARA AS ATIVIDADES DE FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE VIDRO E PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL, LOCALIZADA NA AV. DOS JAMBOS, Nº: 568 N, SETOR: 05, QUADRA: 04, LOTE: 03. EIXO COMERCIAL 01, CEP: 78.320-000, EM JUÍNA - MT.

Protocolo 1771017

**V M PIVETA COMBUSTIVEIS - Auto Posto Portal as Amazônia - CNPJ - 00.174.722/0001-62**, localizado na Av.: 23 de maio, nº726, Centro - Araputanga/MT, torna-se público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação para atividade Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes.

Protocolo 1771285

O Hotel Fazenda Santa Tereza, inscrito no CNPJ sob nº 01.491.532/0001-31, torna público que requereu junto à SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação do empreendimento Hotel Fazenda Santa Tereza, localizado no município de Poconé/MT, na Fazenda Santa Tereza, sob as coordenadas 16°45'27,90" S e 56°52'34,80" O. A atividade licenciada corresponde à operação de hotel e pousada em área de interesse ambiental

Protocolo 1771286

A empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA TERRANOVA LTDA, inscrita no CNPJ: 24.702.037/0007-15, com sede na ROD BR-163, KM 987, INDUSTRIAL II, S/N, TERRA NOVA DO NORTE - MT, denominado Outorgante, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA - MT), em conformidade com o Termo de Referência Padrão Nº 012/SURH/SEMA/MT, a OUTORGA/RENOVAÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA para Sete(7) Poços Tubulares inseridos na Portaria de Outorga nº 112 de 09 de Fevereiro de 2021, com as Coordenadas Geográficas (SIRGAS 2000) e poços denominados de: PT 01, LATITUDE: -10 35' 49,46100" /LONGITUDE: -55 06' 03,72200"; PT 02, LATITUDE: -10 35' 49,26370" / LONGITUDE: -55 06' 03,83693" ; PT 03, LATITUDE: -10 35' 49,06196" / LONGITUDE: -55 06' 03,63586"; PT 04, LATITUDE: -10 35' 49,23924" / LONGITUDE: -55 06' 03,47934"; PT 05, LATITUDE: -10 35' 48,90464" / LONGITUDE: -55 06' 03,17399"; PT 06, LATITUDE: -10 35' 49,15000" / LONGITUDE: -55 06' 02,79500" e PT 07, LATITUDE: -10 35' 49,54179" / LONGITUDE: -55 06' 03,41121" . Ambos poços estão localizados na área Industrial do laticínio com usos na demanda da Industria e Vazão Total de 260m³/dia.

Protocolo 1771288

**Ailor Carlos Anghinoni**, CPF nº 033.16\*.\*--\*\* torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA), a Classificação quanto à Segurança da Barragem, por meio de Cadastro, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, denominado como Reservatório Pulmão, localizado nas Coordenadas Geográficas 16° 53' 19.969" S e 54° 47' 59.002" O, na Fazenda São Francisco, CAR nº MT - 5103403, no município de Rondonópolis/MT. ANDRÉ LUIZ MACHADO (66 9 9991-9996)

Protocolo 1771355

**Marcio André Ferreira**, inscrito no CPF: \*\*\*.198.931-\*\*, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **SMADES** Licença Ambiental - Modalidade Licença de Localização, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de salas comerciais no endereço: Avenida Singapura (Antiga Avenida A), e Rua Timor (Antiga Rua C), Q: 23-A, Lote: 51; Bairro: Shangri-Lá, município Cuiabá-MT.

Protocolo 1771358

**Meia Lua Empreendimentos Imobiliários Ltda**, inscrita no CNPJ: 03.090.958/0001-09, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **SMADES** Licença Ambiental - Modalidade -Licença de Localização, Licença Prévia, Licença de Instalação, para atividade de obra comercial para fins de instalação de drogaria, no endereço: Avenida Professora. Edna maria de Albuquerque Affi, s/n, Área comercial 01, Condomínio Florais Esmeralda, Bairro: Coxipó da ponte município Cuiabá-MT.

Protocolo 1771360

**Protege Proteção e Transporte de Valores Ltda**, inscrito no CNPJ: 43.035.146/0003-47, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **SMADES** Modalidade Adequação Ambiental - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de transporte de valores no endereço: Avenida Ipiranga, 1001 - Bairro: Goiabeiras, Cuiabá - MT.

Protocolo 1771362

**HABIVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 12.882.258/0001-48, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Melo Ambiente - SEMA/MT, a Licença Florestal - LF para o Projeto de Exploração Florestal PEF/AD, para a propriedade rural denominada Fazenda Currall Queimado, localizada na zona rural de Poconé-MT. Luis Felipe Magalhaes de Menezes Engenheiro Florestal - CREA 1220109460 Mestre em Ciências Ambientais Contato - 65 9 9948-7670

Protocolo 1771363

**Águia Participações e Investimentos Ltda**, inscrita no CNPJ: 07.881.070/0001-45, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **SMADES** Licença Ambiental - Modalidade - Licença de Operação para atividade de obra comercial para uso de drogaria, no endereço: Avenida Fernando Correa da Costa, Nº 4.738, Quadra 07, Lotes 01 a 12 Bairro: Coxipó, município Cuiabá-MT.

Protocolo 1771366

**CGH SEIS LAGOAS LTDA**, CNPJ nº 42.165.336/0001-54, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a **OUTORGA** de direito de uso de recursos hídricos Superficial para o empreendimento CGH SEIS LAGOAS, localizado no Rio Membeca, nas seguintes coordenadas: Barramento LAT-LONG: 13°32'1.77"S e 57°47'55.47"O, com a finalidade de **aproveitamento Hidrelétrico**, apresenta potência nominal de 0,95 MW e vazão máxima turbinada de 5,87m3/s.

Protocolo 1771374

**B3S INDUSTRIA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA**, CNPJ 36.726.421/0001-41, torna público que requereu a SEMA-MT, o pedido de Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - Li e Licença de Operação - LO, para atividade de SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA no município de JUÍNA - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

**ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800**

Protocolo 1771404

**MÁRCIO SANDIM GONÇALVES**, CPF 960.\*\*\*.\*\*\* - 87, torna público que requereu junto à SEMA-MT, Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade extração de areia e cascalho na Fazenda Biriva e Chacara Serra Dourada, no município de Canarana/MT.

Protocolo 1771417

**MADRAS GESTÃO PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ 54.857.090/0001-85, torna público que requereu junto Secretaria de Estado e Meio Ambiente - SEMA-MT, as licenças Prévia, de Instalação e de Operação (LP, LI e LO) para construção de rampa náutica no Rio Araguaia. Latitude: - 15.948903°. Longitude: - 51.272455°, Rodovia MT-100, Município de Pontal do Araguaia-MT.

Protocolo 1771420

### CVL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA

CNPJ 62.630.081/0001-60

#### REGULAMENTO INTERNO ARMAZÉM GERAL

**CVL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 62.630.081/0001-60, com sede na Avenida Manoel Jose de Arruda, nº 1055, Galpão 3, Bairro Bela Marina, na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.070-720, com seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 5120296563-7, em despacho sessão de 09/09/2025, por meio de seus sócios devidamente qualificados: **DEJALMO FEDRIZZE**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Almirante Henrique Pinheiro Guedes, nº 160, Bloco 01, apto 101, Bairro Duque de Caxias, na cidade de Cuiabá-MT, CEP 78.043-306, portador da carteira de identidade civil RG nº 1.497.481 SSP/PR e inscrito no **CPF sob nº 308.\*\*\*.\*\*\*-00**, nascido aos 25/03/1958; **VALDECIR MANOEL FERREIRA**, brasileiro, casado sob regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade civil RG nº 1.411.203-5 SSP/MT, e inscrito no **CPF sob nº 879.\*\*\*.\*\*\*-30**, residente e domiciliado na Rua Coréia, nº 44, Casa 04, Cond. Residencial Porto Príncipe, Jardim Shangri-lá, no município de Cuiabá/MT, CEP 78.070-245, nascido aos 04/09/1979; **OFF PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 5120261547-4, inscrita no CNPJ nº 56.000.023/0001-50, com sede na Rodovia Palmeiro Paes de Barros, nº 2700, Sala 04, Bairro Parque Cuiabá, na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.095-295, neste ato sendo representado pelo representante legal Dejalmo Fedrizze, devidamente qualificado acima; **GFP PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 5120260508-8, inscrita no CNPJ nº 55.838.800/0001-78, com sede na Rodovia Palmeiro Paes de Barros, nº 2700, Sala 03, Bairro Parque Cuiabá, na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.095-295, estabelece o seu Regulamento Interno nos seguintes termos:

**CAPÍTULO I - RECEBIMENTO E ENTREGA DE MERCADORIAS**  
**Artigo 1º** - A CVL LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA, devidamente qualificada, receberá em depósito, para guarda e conservação, mercadorias nacionais e mercadorias estrangeiras devidamente nacionalizadas, emitindo, conforme o caso, Recibo de Depósito e, se requerido, Warrant, nos termos do Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903. Parágrafo primeiro: Após a assinatura do termo de responsabilidade da unidade armazenadora, a sociedade obterá nos órgãos específicos as necessárias autorizações para a armazenagem de cada produto. Parágrafo segundo: Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e não sejam contrários às disposições legais. **Artigo 2º** - Para atender aos interessados, o **escritório do armazém**, estará aberto de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 17:30 (dezessete e trinta) horas. **Artigo 3º** - A operação do armazém em regime de 24 (vinte e quatro) horas será facultada pela sociedade mediante solicitação expressa e justificada do depositante, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas. Parágrafo 1º - A autorização estará condicionada à disponibilidade de equipe operacional e ao tipo de mercadoria a ser movimentada. Parágrafo 2º - Eventuais acréscimos de custos decorrentes de operação fora do horário comercial serão previamente informados ao depositante e deverão ser aceitos expressamente. **Artigo 4º** - Pretendente a qualquer depósito deverá apresentar proposta assinada na sociedade, de acordo com o modelo que lhe será fornecido pela depositante, declarando o nome do depositário, residência, quantidade e natureza das mercadorias, a ordem de quem ficam depositadas, marca, peso, estado dos envoltórios, prazo do depósito e os serviços que desejar que sejam feitos pela sociedade. Parágrafo Único - Sendo aceito o pedido, o funcionário da sociedade visará à proposta, servindo a mesma para guia de entrada e conferência da mercadoria no armazém. **Artigo 5º** - Após a entrada e conferência da mercadoria, o fiel do Armazém passará recibo na mesma proposta, pela qual será emitido o recibo de depósito simples, ou conhecimento de depósito Warrant, documento este assinado pelo fiel do armazém e pelo gerente da sociedade.

**Artigo 6º** - As mercadorias serão depositadas em lotes, constantes dos recibos de depósito, ou títulos emitidos com os números ou marcas e respectivas quantidades. **Artigo 7º** - O fiel depositário do armazém tem o direito quando for o caso de exigir a abertura dos invólucros para verificar a exatidão das declarações sobre o conteúdo, essa verificação, porém, será feita na presença do interessado ou de quem legitimamente o represente, designando-se para essa providência local e hora. Parágrafo Único - Se o interessado não comparecer, o fiel depositário do Armazém fará a vistoria na presença de 2 (duas) testemunhas e a sociedade lavrará termo em livro especial. **Artigo 8º** - No caso de ser verificado falsidade nas declarações do depositante, a sociedade promoverá as diligências indispensáveis para tornar efetiva a responsabilidade dos donos da mercadoria. **Artigo 9º** - Toda e qualquer mercadoria quando depositada contra o conhecimento de depósito e warrant será sempre pesada ou medida; no caso de simples recibo de depósito, se o depositante exigir. **Artigo 10º** - À medida que for sendo retirada a mercadoria depositada com simples recibo de depósito, será no verso do mesmo dada a respectiva baixa, devolvendo em seguida o recibo ao depositante, que por sua vez o restituirá a sociedade, quando esteja devidamente liquidado. **Artigo 11º** - Só poderá ser facultada as retiradas das mercadorias depositadas, contra a entrega dos títulos ou recibos correspondentes e depois de pagas as despesas a que estiverem

sujeitas. **Artigo 12º** - Se o depositante houver transferido a outrem, por qualquer título a mercadoria em depósito, ou parte dela, poderá requisitar por escrito, a substituição do recibo, com as devidas modificações.

**CAPÍTULO II - DO PRAZO DE DEPÓSITO, PAGAMENTO DE TAXAS E RETENÇÃO DAS MERCADORIAS.** **Artigo 13** - O prazo inicial para cobrança de depósito é de até 15 (quinze) dias, contados da data de entrada da mercadoria no armazém, ainda que esta seja retirada antes do término do mês. As taxas de armazenagem serão cobradas de acordo com as tarifas vigentes da sociedade. **Artigo 14** - As tarifas de armazenagem e os valores correspondentes a serviços acessórios, seguros, conservação e demais encargos incidentes sobre as mercadorias serão devidos nos termos das condições acordadas com o depositante, conforme tabela de preços oficial da sociedade. Parágrafo Único - No caso de atraso no pagamento, incidirá sobre os valores devidos juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, equivalentes a 12% ao ano, além de correção monetária conforme índice legal aplicável. **Artigo 15** - Nos termos do art. 14 do Decreto nº 1.102/1903, assiste à sociedade o direito de reter as mercadorias depositadas até o integral pagamento de todas as quantias devidas pelo depositante, incluindo taxas de armazenagem, serviços, conservação, benefícios, fretes, seguros, comissões, juros, ou quaisquer outras despesas incorridas. **Artigo 16º** - Verificado inadimplemento, total ou parcial, a sociedade notificará o depositante para quitação no prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido esse prazo sem pagamento, nova notificação será enviada, concedendo o prazo de 8 (oito) dias para regularização. Parágrafo 1º - Persistindo o inadimplemento por mais de 90 (noventa) dias, poderá a sociedade, com fundamento no art. 17 do Decreto nº 1.102/1903, promover a **venda judicial ou extrajudicial das mercadorias** para satisfação do crédito. Parágrafo 2º - Quando a venda não for viável ou não houver interesse comercial, as mercadorias poderão ser declaradas inservíveis e destinadas adequadamente, mediante autorização judicial. Parágrafo 3º - O produto da venda será utilizado prioritariamente para cobrir os débitos com a sociedade. Eventual saldo remanescente será colocado à disposição do depositante pelo prazo legal, podendo ser depositado judicialmente, se não reclamado no prazo de 8 (oito) dias após notificação. **Artigo 17º** - O produto da venda, deduzido os créditos preferenciais se não for procurado por quem de direito dentro do prazo de oito dias, será depositado judicialmente por conta de quem pertencer. **Artigo 18º** - Caso a mercadoria não tenha sido retirada depois de vencido o prazo, por motivo de extravio dos respectivos recibos, conhecimentos de depósitos de warrant e, de não estarem ainda terminadas as formalidades legais para justificação do extravio, a sociedade poderá prorrogar o prazo do depósito a pedido do interessado desde que sejam pagas as despesas a quem a mercadoria estiver sujeita a liquidação do warrant se houver. Parágrafo Único - Se os interessados preferirem a venda imediata em leilão, ou não providenciarem depois de avisado pela sociedade, esta fará a venda informando o juízo por onde correr o processo de justificação, do produto líquido que ficará a ordem do mesmo juiz.

**CAPÍTULO III - DA RESPONSABILIDADE DA SOCIEDADE** **Artigo 19º** - A responsabilidade da CVL LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA pelo depósito limita-se à guarda, conservação e fiel entrega das mercadorias que tiver recebido, nos termos das condições pactuadas e do Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903.

Parágrafo 1º - A sociedade responderá: a) Pela guarda, conservação e pronta entrega das mercadorias, desde que não tenham sido objeto de sinistros decorrentes de caso fortuito, força maior, víscos ocultos, embalagens inadequadas, perecimento natural ou ação de terceiros, salvo comprovada culpa da sociedade; b) Pela culpa, fraude ou dolo de seus empregados, prepostos ou terceiros sob sua responsabilidade direta, incluindo furtos, desde que comprovada omissão ou falha de vigilância ou segurança. Parágrafo 2º - A sociedade não responderá por perdas, extravios, danos ou deteriorações resultantes de caso fortuito ou força maior, salvo nos casos em que restar comprovada responsabilidade por ação ou omissão culposa. Parágrafo 3º - A indenização eventualmente devida pela sociedade, nos casos previstos neste artigo, não poderá exceder ao valor da mercadoria em bom estado, no lugar e na data em que deveria ser entregue, salvo se expressamente pactuada cobertura ampliada por meio de seguro específico. Parágrafo 4º - Fica facultado ao depositante contratar, às suas expensas, seguro contra incêndio, furto, roubo, alagamento, deterioração ou quaisquer outros riscos incidentes sobre as mercadorias, devendo, quando aplicável, informar à sociedade os dados da apólice. Parágrafo 5º - A sociedade poderá exigir, a critério técnico e justificado, a contratação de seguro obrigatório, por conta do depositante, nas hipóteses de depósito de mercadorias de alto valor, perecíveis, perigosas ou sujeitas a riscos específicos. **Artigo 20** - Cessa a responsabilidade da sociedade: a) Nos casos de avaria, víscos, quebra de peso, derrame ou extravasamento; b) Alteração de qualidade provocada pela natureza da mercadoria ou do acondicionamento defeituoso; c) Pela insolvabilidade da companhia segurada das mercadorias; d) Por causas inevitáveis ou de previsão impossível; e) Em casos fortuitos e/ou de força maior; Parágrafo Único - São consideradas causas inevitáveis ou de previsão impossível: incêndio, inundação, terremoto, guerra civil ou externa, alteração da ordem pública, greves ou outras causas naturais que afetem as mercadorias ou os serviços do armazém. **Artigo 21** - A sociedade não se encarregará da venda de mercadorias por conta própria, nem fará por sua conta alheia qualquer negociação sobre títulos e recibos de depósitos que emitir. Parágrafo Único - A sociedade poderá entregar a um corretor oficial a venda de qualquer mercadoria depositada em seu armazém por ordem

expressa do depositante, quando esse não faça diretamente a terceiros. **Artigo 22** - A sociedade não estabelecerá qualquer preferência entre os depositantes a respeito de qualquer serviço e poderá fazer abatimento nos preços fixados em suas tarifas se for conveniente para a empresa. **Artigo 23** - A sociedade reserva-se o direito de recusar o depósito de mercadorias nos seguintes casos: a) Quando a mercadoria que se desejar armazenar não for tolerada por este regulamento; b) Quando as mercadorias danificarem as que já estiverem em depósito ou se forem de fácil deterioração; c) Quando não estiverem bem acondicionadas; d) Quando pela natureza da mercadoria, o armazém não esteja aparelhado para recebê-la; e) Quando não houver espaço suficiente para seu armazenamento. **CAPÍTULO IV - DOS CONHECIMENTOS DE DEPÓSITOS E WARRANTS** **Artigo 24** - A sociedade poderá emitir, a pedido do depositante, dois títulos vinculados: o **Recibo de Depósito** e o **Warrant**, conforme previsto no Decreto nº 1.102/1903. **Parágrafo único** - Esses títulos são extraídos nos moldes do Capítulo II do Decreto nº 1.102/1903. **Artigo 25** - As mercadorias sobre as quais forem emitidos conhecimentos de depósitos e warrant, serão seguradas contra riscos de incêndio, em valor razoável designado pelo depositante. **Artigo 26** - Os títulos podem ser transferidos por **endosso**, juntos ou separadamente. Parágrafo 1º - O endosso pode ser em branco, atribuindo ao portador os direitos do cessionário. Parágrafo 2º - O endosso dos títulos juntos dá ao portador o direito de dispor livremente da mercadoria. \* O endosso do **Warrant isolado** dá direito ao **penhor da mercadoria**. \* O endosso do **Recibo de Depósito isolado** permite a **disposição da mercadoria, respeitados os direitos do credor portador do Warrant**. **Artigo 27º** - O primeiro endosso do Warrant deverá informar: \* o valor do crédito garantido pelo penhor, \* a taxa de juros, \* e a data de vencimento. **Artigo 28º** - O portador de ambos os títulos pode solicitar: \* a divisão das mercadorias em lotes, com novos títulos para cada lote; \* a substituição por novos títulos em seu nome ou de terceiros. Os títulos originais serão restituídos e anulados. **Parágrafo único** - A divisão só será autorizada se não comprometer os créditos garantidos. **Artigo 29º** - O portador do Recibo de Depósito pode retirar a mercadoria **antes do vencimento do Warrant**, desde que: 1. Consigne à sociedade o valor do capital e juros até o vencimento; 2. Pague todos os encargos (impostos, taxas, armazenagem). Parágrafo Primeiro - A sociedade emitirá recibo e notificará o primeiro endossatário do Warrant. Parágrafo Segundo - A quantia consignada será entregue ao credor mediante devolução do Warrant com quitação. Parágrafo Terceiro - Se o Warrant não for apresentado até 8 dias após o vencimento, o valor será depositado judicialmente. Parágrafo Quarto - Perda, extravio ou furto do Warrant não impedem o exercício do direito de retirada pelo portador do Recibo, conforme Art. 34 deste regulamento. **Artigo 30º** - Se, no vencimento, o valor do Warrant não for pago e não houver consignação, o portador deve promover protesto do título. Parágrafo Primeiro - Após o protesto, o credor poderá vender a mercadoria em leilão ou por corretor, sem necessidade de ação judicial, desde que a venda seja anunciada com 4 dias de antecedência. Parágrafo Segundo - Igual direito de venda cabe ao endossador que pagar a dívida do warrant, sem que seja necessário constituir em mora os endossadores do conhecimento de depósito. Parágrafo Terceiro - A perda ou extravio do conhecimento de depósito, a falência, os meios previstos de suas declarações e a morte do devedor interrompem a venda anunciada. Parágrafo Quarto - O devedor poderá evitar a venda até o momento de ser a mercadoria adjudicada, pagando imediatamente a dívida do warrant, os impostos fiscais, despesas e taxas devidas à sociedade e todas as outras a que a execução deu lugar, inclusive de protestos, comissões do corretor ou leiloeiro e juros de mora. **Artigo 31** - O portador do warrant que, em tempo útil não interpuser o protesto por falta de pagamento ou que, dentro de 10 (dez) dias contados da data do instrumento de protesto, não promover a venda da mercadoria, conservará tão somente ação contra o primeiro endossador do warrant e contra os endossadores do conhecimento de depósito. **Artigo 32** - Do produto líquido da venda, far-se-á dedução dos créditos preferenciais e do respectivo saldo será paga a importância do warrant ao seu portador, acrescida dos juros de mora a razão de 12% ao ano, contrarrecibo de quitação. **Artigo 33** - Se a importância do saldo for insuficiente para cobrir a totalidade do débito, far-se-á pagamento parcial, do que se fará menção no próprio warrant, continuando este em poder do portador, para agir pelo restante, contra os endossadores, solidariamente, observadas as disposições da Lei em vigor. **Artigo 34** - Na liquidação que a sociedade tenha que fazer com os depositantes ou portadores de títulos, serão respeitados os créditos preferenciais, na seguinte ordem: a) As fazendas Federal, Estadual e Municipal; b) O corretor ou leiloeiro, pelas comissões que tiverem direito e quaisquer despesas devidamente justificadas; c) A sociedade, pelas despesas e taxas que lhe forem devidas. **Artigo 35** - Em caso de extravio de qualquer título emitido pela sociedade será observado o disposto no artigo 27 e seus parágrafos do decreto 1.102 de 21 de novembro de 1903.

## CAPÍTULO V - DO PESSOAL E SUAS OBRIGAÇÕES

**Artigo 36** - A administração da sociedade terá nos seus armazéns um fiel e ajudantes necessários.

**Artigo 37** - O fiel dos armazéns, fará inscrever o seu título de nomeação na Junta Comercial do estado o que for designado ou estabelecido no Armazém. **Artigo 38** - Aos empregados em geral será obrigatória a integral observância aos horários de serviço assim como substituição e serviços em hora fora do regimental, quando exigirem os interesses da sociedade, ou a boa ordem do seu serviço, a juízo do gerente ou de quem o represente.

**Artigo 39** - Pelas faltas cometidas, todo e qualquer empregado da sociedade ficará sujeito as penas impostas pelo gerente ou por quem o represente.

**Obrigações Sanitárias, Ambientais e Regulatórias**

**Artigo 40** - Para fins de cumprimento da legislação sanitária, ambiental, agropecuária e correlata, a CVL Logística e Transportes Ltda. compromete-se a obter, junto aos órgãos competentes, as autorizações e licenças necessárias para o exercício da atividade de armazenagem, conforme a natureza dos produtos a serem armazenados. Parágrafo 1º - Caberá ao depositante informar, previamente ao depósito, a natureza do produto, sua classificação e eventuais exigências legais, apresentando as fichas técnicas, certificados, laudos ou outros documentos pertinentes, sob pena de recusa do depósito ou responsabilidade exclusiva por eventuais danos. Parágrafo 2º - Caso a armazenagem de determinado produto dependa de autorização prévia de órgão competente, o início da operação ficará condicionado à obtenção da referida licença. **Artigo 41** - Os casos omissos ao presente regulamento, serão resolvidos de acordo com as disposições do Decreto nº. 1.102 de 21 de novembro de 1903, e pela legislação em vigor na parte que lhe for aplicável. **Artigo 42** - Qualquer dúvida que seja suscitada entre a sociedade e os depositantes, tanto no que respeita a interpretação de quaisquer deste regulamento como na aplicação das tabelas e tarifas, será dirimida pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. **Artigo 43** - Quaisquer alterações que sejam julgadas indispensáveis ao presente Regulamento, as tarifas ou tabelas a ela anexo, serão feitas e só vigorarão depois de publicadas e averbadas na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e de preenchidas as formalidades da lei. Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2025.

**Dejalmo Fedrizze**

Assinado digitalmente

**Valdecir Manoel Ferreira**

Assinado digitalmente

**OFF Participações Ltda**

representante legal Dejalmo Fedrizze

Assinado digitalmente

**GFF Participações Ltda**

representante legal Dejalmo Fedrizze

Assinado digitalmente

**CVL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA**

CNPJ 62.630.081/0001-60

**DECLARAÇÕES DA EMPRESA**

**CVL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 62.630.081/0001-60, com sede na Avenida Manoel Jose de Arruda, nº 1055, Galpão 3, Bairro Bela Marina, na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.070-720, com seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 5120296563-7, em despacho sessão de 09/09/2025, com capital social de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais) divididos em 199.000 (cento e noventa e nove mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, vem através deste fazer as declarações da empresa. 1. Natureza do estabelecimento: Armazéns gerais. 2. Responsável pelo Laudo Técnico de Vistoria de Engenharia: Gabriel Faria Fedrizze - Engenheiro Civil - CREA-SP 506.941.535-2. 3. Área total construída - 12.401,70 m<sup>2</sup>. 4. Área total construída utilizada pela empresa - 1.500,00 m<sup>2</sup>. 5. Paredes: Estrutura de concreto armado, sendo pilares, lajes e vigas. 6. Estrutura Metálica: As estruturas metálicas apresentam condições normais, foram recentemente reformadas, realizada repintura com tintas esmalte sintético a base de solvente. 7. Alvenarias de vedação: A alvenaria de vedação é construída em blocos (artefatos de cimento) não possui revestimento em argamassa e apresenta sinais de infiltração. 8. Instalações elétricas: As instalações elétricas foram substituídas por redes novas, instalado luminárias de LED, tomadas elétricas em voltagem 110volts e 220volts identificadas através de rotulagem de identificação, instalado o quadro elétrico com disjuntores, barramentos e aterramento, tendo aterramento e sistemas preventivos de para-raios. 9. Instalações Hidrossanitárias: 9.1. Sistema de água fria: realiza captação da água da concessionária, armazena, distribui e a leva até os pontos de consumo como torneiras e chuveiros. 9.2. Sistema de esgoto sanitário: Coleta a água suja das pias, ralos e vasos sanitários e a encaminha para o sistema filtro, fossa e sumidouro, conforme projeto anexo. 9.3. Sistema de águas pluviais: o sistema existente coleta e direciona a água da chuva para fora da edificação através de calhas e dutos. 9.4. Tubulações e conexões: Foram vistoriados a rede que transporta a água, como tubos, conexões, registros e válvulas. 9.5. Reservatórios: possui reservatório elevado para distribuição nas torneiras, vasos sanitários e pias. 10. No que tange a Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, contempla as seguintes instalações: a) Hidrantes; b) Extintores; c) Iluminação de Emergência; d) Sistema de Proteção a Descargas Atmosféricas; e) Sinalização; f) Controle de Materiais 11. Área de Armazenagem: uma área de 1500 m<sup>2</sup>, possui docas de carga e descarga no lado direito e frente, portas em estruturas metálicas, divisória com outro galpão (telhas trapezoidais) estrutura de cobertura com vigas tesouras em concreto armado, terças metálicas perfis "C" 12. Conclusão: A edificação em questão encontra-se em boas condições de operacionalidade, podendo receber, armazenar e expedir cargas, estando apta a realização de suas atividades de forma satisfatória.

**Natureza e discriminação das mercadorias** Serão recebidas em depósito mercadorias nacionais e estrangeiras, já nacionalizadas, tendo como objetivo o exercício da guarda e conservação de produtos agropecuários, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico, próprios ou de terceiros. **Operações e Serviços a que se propõe:** a) Armazenamento de produtos agrícolas; b) Armazenamento de mercadorias; c) Emissão de conhecimento de depósito e warrant's.

Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2025.

**Dejalmo Fedrizze**

Assinado digitalmente

**Valdecir Manoel Ferreira**

Assinado digitalmente

**OFF Participações Ltda**

representante legal Dejalmo Fedrizze

Assinado digitalmente

**GFF Participações Ltda**

representante legal Dejalmo Fedrizze

Assinado digitalmente

**CVL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA**

CNPJ 62.630.081/0001-60

**Tarifa remuneratória de serviços**

**CVL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 62.630.081/0001-60, com sede na Avenida Manoel Jose de Arruda, nº 1055, Galpão 3, Bairro Bela Marina, na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.070-720, com seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 5120296563-7, em despacho sessão de 09/09/2025, por meio de seus sócios devidamente qualificados: **DEJALMO FEDRIZZE**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Almirante Henrique Pinheiro Guedes, nº 160, Bloco 01, apto 101, Bairro Duque de Caxias, na cidade de Cuiabá-MT, CEP 78.043-306, portador da carteira de identidade civil RG nº 1.497.481 SSP/PR e inscrito no **CPF** sob nº 308.\*\*\*.\*\*\*.00, nascido aos 25/03/1958; **VALDECIR MANOEL FERREIRA**, brasileiro, casado sob regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade civil RG nº 1.411.203-5 SSP/MT, e inscrito no **CPF** sob nº 879.\*\*\*.\*\*\*.30, residente e domiciliado na Rua Coréia, nº 44, Casa 04, Cond. Residencial Porto Príncipe, Jardim Shangri-lá, no município de Cuiabá/MT, CEP 78.070-245, nascido aos 04/09/1979; **OFF PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 5120261547-4, inscrita no CNPJ nº 56.000.023/0001-50, com sede na Rodovia Palmiro Paes de Barros, nº 2700, Sala 04, Bairro Parque Cuiabá, na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.095-295, neste ato sendo representado pelo representante legal Dejalmo Fedrizze, devidamente qualificado acima; **GFF PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 5120260508-8, inscrita no CNPJ nº 55.838.800/0001-78, com sede na Rodovia Palmiro Paes de Barros, nº 2700, Sala 03, Bairro Parque Cuiabá, na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.095-295, vem através deste estabelecer a tarifa remuneratória de armazenagem a ser praticada pela empresa.

**TARIFA REMUNERATÓRIA DE SERVIÇOS CARGA GERAL**

**1. Armazenagem (período de 10 dias ou fração):** A) Primeiro período de 10 dias: Carga geral: 0,10% por período de 10 dias ou fração; Produtos tóxicos, odorantes, inflamáveis, corrosivos ou de difícil manipulação: 0,20% por período de 10 dias ou fração; B) A partir do segundo período (Dia 11 em diante): Carga geral: 0,20% por período de 10 dias ou fração; Produtos tóxicos, odorantes, inflamáveis, corrosivos: 0,40% por período de 10 dias ou fração; **2. Tarifa de Movimentação:** a) R\$ 18,00 por m3 ou fração; b) R\$ 18,00 por tonelada ou fração; Obs.: A movimentação será cobrada sobre o maior valor. **3. Balança:** a) R\$ 10,00 por documento. **4. Faturamento Mínimo:** a) R\$ 18.000,00 por processo; **3. Condições Gerais:** a) A empresa decidirá o critério de aplicação da "tarifa-base" e da tarifa de movimentação, de acordo com o tipo/embalagem da mercadoria; b) A taxa de movimentação será cobrada uma só vez, na entrada da mercadoria no primeiro prazo do lote; c) Os serviços serão faturados todo dia 30 de cada mês, para pagamento em 10 dias; d) As mercadorias depositadas são seguradas direta e exclusivamente pelo armazém geral, em seu nome; e) Para produtos perigosos a tarifa de armazenagem será cobrada em dobro. f) A tabela de tarifas acima, terá validade somente para as filiais, inscritas no Estado de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2025.

**Dejalmo Fedrizze**

Assinado digitalmente

**Valdecir Manoel Ferreira**

Assinado digitalmente

**OFF Participações Ltda**

representante legal Dejalmo Fedrizze

Assinado digitalmente

**GFF Participações Ltda**

representante legal Dejalmo Fedrizze

Assinado digitalmente

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT  
AVISO DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE SESC 25/001**

O SESC/AR/MT, torna público que está disponível o Edital de Leilão Público Online - nº 2025/001, destinado à alienação de veículos pertencentes ao seu acervo patrimonial. O certame será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **Bruno Pimentel Rosa**, matrícula nº 76/2023-MT, exclusivamente por meio do site [www.lancevip.com.br](http://www.lancevip.com.br). Data do Leilão: **20/01/2026, às 09h (horário local)**, Início dos Lances Online: **05/12/2025**. O Edital completo, contendo todas as condições de participação, visitação, lances, arrematação e pagamento, encontra-se disponível no site do leiloeiro. Informações adicionais poderão ser obtidas pelos canais oficiais: WhatsApp: (69) 99900-9299 E-mail: contato@lancevip.com.br.

Protocolo 1771450

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT  
AVISO DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE SESC 25/002**

O **SESC/AR/MT**, torna público que realizará LEILÃO PÚBLICO ONLINE, conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **ALAN CARLOS DOS SANTOS**, portador da Matrícula nº 51/2021/Jucemat, com endereço profissional, Rua Matão, n.º 287-W, Módulo 06, Juína/MT - CEP 78320-000, exclusivamente através do site [www.matogrossoleiloes.com.br](http://www.matogrossoleiloes.com.br). O presente Edital disciplina o Leilão público nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos consolidado pela Resolução do Conselho Nacional do SESC nº 1.593/2024, bem como do Decreto nº 21.981/1932, da Lei nº 13.138/2015, das Instruções Normativas do DREI e demais normas aplicáveis. **1-Data e hora dos leilões:** Início dos lances on-line dia **05/12/2025**; Data e horário para o leilão dia **19/01/2026, às 09:00 (horário local)**. **2-Local dos Leilões:** no site [www.matogrossoleiloes.com.br](http://www.matogrossoleiloes.com.br). Informações sobre o leilão podem ser obtidas com o leiloeiro público oficial, Alan Carlos dos Santos, pelo e-mail: [contato@matogrossoleiloes.com.br](mailto:contato@matogrossoleiloes.com.br) ou telefones (66) 99717-6433 / 0800-707-9339

Protocolo 1771451

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT  
AVISO DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE SESC 25/003**

O **Sesc/AR/MT**, convida a quem interessar para participar Leilão Público nº SESC 25/003 que tem por objeto a "Venda de veículos pertencentes ao Acervo Patrimonial do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT". **INÍCIO DOS LANCES ON-LINE:** dia **05/12/2025, ENCERRAMENTO DO LEILÃO:** dia **29/01/2026 - às 09:00h (horário de Brasília)**. Somente Online através do site [www.lbleiloes.com.br](http://www.lbleiloes.com.br). Visitação ser feitas a partir do dia **05/12/2025 até dia 12/12/2025, e de 12/01/2026 até dia 28/01/2026**, mediante a agendamento com o Gestor de Logística - Sr. Leandro César (65) 9.8404-5047 ou Sr. Josué Campos (65) 9.9921-7246. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Leiloeiro **Luiz Barbosa de Lima Junior**, matrícula nº 106-Jucemat, e-mail: [contato@lbleiloes.com.br](mailto:contato@lbleiloes.com.br), [luizb.lima@ymail.com](mailto:luizb.lima@ymail.com), telefone: 43 9 9984 3739.

Protocolo 1771452

**EDITAL**

O Presidente do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado de Mato Grosso, SINEPE-MT, com base territorial no Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, convoca os (as) senhores (as) proprietário (as) e/ou representante legal dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado de Mato Grosso em dia com as obrigações sindicais para participar da Assembleia Geral Ordinária da categoria a ser **REALIZADA NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 08 HORAS, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, EM SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO 30 MINUTOS APOS, NA SEDE DO SINEPE-MT - A AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, N.º 455, SALA 03, 1º ANDAR - BAIRRO ARAÉS - CUIABÁ-MT, PARA ANALISAR, DISCUTIR E DELIBERAR SOBRE A SEGUINTE PAUTA:**

- (1) - Eleição para Administração e Conselho Fiscal - 2026/2030;
- (2) - as chapas dos candidatos deverão ser registradas até o dia 16/01/2026 no horário de 14 às 17 horas na sede do SINEPE-MT na Rua Marechal Deodoro, 455, 1º andar, Bairro Araés, Cuiabá-MT, somente associados em dia, com as obrigações sindicais poderão votar e ser votado na forma prevista nos Estatutos do SINEPE-MT;
- (3) - outros assuntos de relevância e que forem previamente incluídos nesta pauta por deliberação da maioria presente.

Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2026.

Gelson Menegatti Filho  
Presidente

Protocolo 1771456

**TRAMONTINI & CIA inscrita no CNPJ: 18.028.844/0001-06**, torna público que requereu junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" (CODEMA-MT) o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de **Atividades de serviços de complementação diagnósticos ou terapêutica, laboratório de anatomia patologia; laboratório de análises clínicas, serviços de raio-x, radioterapia, serviços de quimioterapia, serviço de banco de sangue, entre outros**. Para a empresa denominada **LABOR CLINIC** localizada no município de Canarana-MT.

Protocolo 1771458

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA AVAT - Associação de Vítimas de Acidente de Trânsito, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 05.740.156/0001-22, com sede e foro na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, fundada em 2003, por seu presidente JOÃO PEREIRA DE ARRUDA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os associados para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2026, às 19 horas, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados, e às 20 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na Avenida 15 de Novembro, 444, CEP 78020-300 - Cuiabá/MT, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Regularização institucional da AVAT, diante do período de inatividade administrativa; 2. Reforma e atualização do Estatuto Social, com adequação à legislação vigente, às normas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e às exigências de conselhos e órgãos públicos; 3. Eleição e posse da nova Diretoria Executiva, do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal; 4. Deliberação sobre providências para reativação do CNPJ, regularização fiscal, cadastral e institucional da entidade; 5. Assuntos gerais de interesse da associação. A presente convocação se faz necessária para garantir a continuidade institucional, o cumprimento da finalidade social da entidade e sua plena regularização jurídica e administrativa. Publica-se, Cumpre-se, Cuiabá-MT. Aos cinco de janeiro de 2026. JOÃO PEREIRA DE ARRUDA Presidente AVAT - Associação de Vítimas de Acidente de Trânsito.**

Protocolo 1771460

**EDIO OTTONELLI - FAZENDA MEDIANEIRA** Inscrito no CPF \*\*\*.078.860-\*\*, torna público que requereu junto a junta Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT - SAMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para a atividade de "Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores", localizado na Rodovia MT 130, Km 15 à esquerda, Zona Rural no município de Primavera do Leste - MT. **Não foi determinado EIA/RIMA.**

Protocolo 1771467

**VF VALVULAS LTDA**, CNPJ: 49.242.941/0001-20, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de Licença prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para os serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizado na Rua das Margaridas, nº 115, Bairro Jardim Imperial, no município de Sinop/MT.

**LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CELLA LTDA**, CNPJ: 08.248.656/0001-30, torna público que requereu junto a SAMA de Sorriso - MT, a renovação da Licença de Operação - LO para atividades de laboratórios clínicos, processo de licenciamento nº 2017/0252, localizado na Avenida Natalino Joao Brescansin, nº 755-A, sala 01, Centro, município de Sorriso/MT, CEP: 78.890-000. Não EIA/RIMA.

**LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CELLA LTDA**, CNPJ: 08.248.656/0002-10, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - MT - SAMA, a renovação da Licença de Operação - LO para atividades de laboratórios clínicos, processo de licenciamento nº 2019/0108, localizado na Avenida Brasil, nº 1405, sala 02, Centro, município de Sorriso/MT, CEP: 78.890-000. Não EIA/RIMA.

**LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CELLA LTDA**, CNPJ: 08.248.656/0003-00, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - MT - SAMA, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para atividades de laboratórios clínicos, localizado na Rua das Papoulas, nº 610, EDIFICE DA SAUDE sala 08, Centro Norte, município de Sorriso/MT, CEP: 78.890-123. Não EIA/RIMA.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1771468

**TERESA DA SILVA LAVARDA LTDA**, CNPJ: 48.393.453/0001-51, localizada na Av Engenheiro Jose da Silva Tiago, 1810NW, Loteamento Água Clara V, Sapezal/MT, CEP 78.365-000, torna público que requereu junto à Prefeitura Municipal de Sapezal/MT, as licenças: Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para as atividades de: **Serviços de usinagem, tornearia e solda; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. 05 / 01 / 2025.

(Teresa da Silva Lavarda)

(Socio Administrador)

Protocolo 1771488

**LAURO ROBERTO RIBEIRO MATOS**, inscrito no CPF sob o nº XXX.955.401-XX, localizado na Estrada Rural, Vila Cardoso, cidade de Porto Esperidião - MT. Torna público que REQUEREU a SEMA/MT, a LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC, para a atividade: Piscicultura Convencional em tanques escavados até 1,0 ha, do imóvel rural SITIO CALIFORNIA.

Protocolo 1771499

**Zuza Serviços Automotivos Ltda**, torna público que requereu à Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Rural Sustentável Do Município De Várzea Grande - **SEMMADRS/VG** as Licenças Prévia, Instalação e Operação para Atividade Comercial De Serviços De Lanternagem ou Funilaria e Pintura De Veículos Automotores, Situada Na Rua Bom Jesus, Lote 09 - Quadra 43 Lot VI Arthur - Bairro: Gloria Cep: 78.140-580 - Várzea Grande Mato Grosso.

Protocolo 1771500

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E NOMEAÇÃO DE  
COMISSÃO ELEITORAL**

Conforme estabelece o estatuto da **ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DO ARAGUAIA XINGÚ - ASPMAX**. O presidente Hélio Borba Castro Junior, **CPF 824.\*\*\*.\*\*\* - .04**, No uso de suas atribuições vem a público nomear através deste edital, uma comissão formada por associados militares a fim de conduzir trabalhos eleitorais que deveriam ter ocorrido em 18 de novembro de 2025. Ainda neste ato Convoca Assembleia Geral Extraordinária. Por motivo de força maior, (OLIMPÍADAS PMMT 2025), os trabalhos eleitorais foram adiados para o mês de janeiro, caso haja formação de chapas para concorrer ao pleito. Os sócios selecionados para serem membros da Comissão Eleitoral são: Marcelo Reges Soares **CPF 018.\*\*\*.\*\*\*-11**, Ivan Dias Ferreira da Silva **CPF 039.\*\*\*.\*\*\*-64** e André Rodrigues Leite **CPF 002.\*\*\*.\*\*\* - 65**. Também a partir desse ato, fica aberta a oportunidade para que as chapas pretendentes a eleição possam apresentar suas propostas com a respectiva composição de membros da Mesa Diretora e Conselho Fiscal. Os documentos necessários de identificação e vinculação dos pretendentes membros, devem ser protocolados junto a comissão formada, impreterivelmente até a data de 10 de janeiro de 2026, até o horário limite das 17h. Caso na data limite, houver inscrições de chapas para concorrer, será remarcada uma data para que aconteça a votação ainda no mês citado. Isso, ocorrerá na Assembleia Extraordinária em 12 de janeiro de 2026. No entanto, não havendo inscrições. Na mesma assembleia, será decidido sobre a recondução da chapa em exercício até 18 de janeiro de 2026, para um próximo mandato de 02 (dois anos). Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - MT, Afixado no mural de sua Sede situada ao endereço: Rua São João, s/nº, Setor Buritis II, Confresa - MT, CEP 78.652-000, Estado de Mato Grosso - MT e replicado através dos meios de comunicação disponíveis. **Confresa-MT, 31 de dezembro de 2025.**

**Hélio Borba Castro Junior  
(Presidente da ASPMAX)**

Protocolo 1771503

**A VOTORANTIM CIMENTOS S/A** CNPJ nº 01.637.895/0094-31, unidade de Nobres - MT, informa que protocolou junto à **SEMA/MT** pedido de Autorização para Supressão Vegetal, bem como de Licença Prévia e Licença de Instalação, ou outro ato autorizativo ambiental aplicável, para a implantação dos projetos de reestruturação dos acessos ao galpão de calcário agrícola, estacionamento, portaria com ETE e incremento do galpão de paletizados.

Protocolo 1771506

**A empresa MINERAÇÃO TARAUACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., inscrita no CNPJ: 86.902.061/0001-60**, torna público que requereu junto a **SEMA-MT**, a Alteração da Razão Social referente ao Processo SEMA nº 48486/2025, para a empresa A2M Mineração Ltda, inscrita no CNPJ:49.875.174/0001-97, sediada na Rodovia BR-174, nº2283, CEP.:78.250-000, **PONTES E LACERDA, ESTADO DE MATO GROSSO**.

Protocolo 1771512

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO.**

O presidente da comissão eleitoral do SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO EM GERAL DE JUÍNA E REGIÃO-SECOMJUR, sito à Avenida Bertold Shaefer - N.º369N - Bairro Módulo 04 - Fone.: (66) 3566-5878 - CEP:78.320-000 - Juína/MT., pelo presente edital de convocação, faz saber que no dia 26 de janeiro de 2026, em primeira convocação, será realizada eleição neste sindicato(art.53 do estatuto social), para composição de sua diretoria efetiva, conselho fiscal e delegados representantes junto ao conselho da Federação dos Empregados no Comercio do Estado de Mato Grosso-FECMT a que se encontra vinculado e seus respectivos suplentes, com mandato de 2026 a 2031, ficando aberto o prazo de três dias úteis, para o registro de chapas, contados da circulação deste edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. As contagens dos prazos obedecerão ao art.37 do código de normas, excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento. O requerimento para registro de chapas, em duas vias, acompanhado de todos os documentos (art.5º, § único do código de normas), poderá ser assinado por qualquer dos candidatos integrantes da chapa. A secretaria da entidade, com endereço no timbre deste, funcionará nos três dias destinados ao registro de chapas, sem interrupção ou suspensão do prazo, no horário das 7h30min. às 11h30min. e das 13h30min. às 17h30min., para o registro de chapa(s), encontrando-se ali, à disposição dos interessados, pessoas habilitadas para prestar quaisquer informações pertinentes ao processo eleitoral. O prazo para impugnação

de candidaturas perante a autoridade competente é de vinte e quatro horas, a contar da circulação da(s) chapa(s) registrada(s). Caso não seja obtido o quórum necessário na primeira convocação à eleição, em segunda convocação, será realizada no dia 27 de janeiro de 2026 e/ou nos dias seguintes até que o quórum seja atingido. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, nova eleição será realizada entre as mesmas, dez dias, após a publicação do resultado. A votação, em primeira, segunda ou terceira convocação, ou, ainda em caso de empate entre as chapas mais votadas, será processada no horário das 8h às 17h30min, através de uma urna fixa, na sede da entidade no endereço do timbre em Juína e através de urnas itinerantes, as quais percorrerão os locais de trabalho onde haja associado ao sindicato, junto às empresas componentes do grupo econômico, aptos a votarem. O presente edital de convocação encontra-se afixado na sede da entidade. Os procedimentos eleitorais regulam-se pelo código de normas do sindicato. Juína/MT, 5/1/2026.

Rafael Santos Lange.  
CIRG N.º22681078 SSP/MT  
CPF N.º\*\*\*.807.611-\*\*  
Presidente da comissão eleitoral.

Protocolo 1771517

**JOSÉ PAULO KUMMER**, CPF: 179.\*\*\*.\*\*\*-53, MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT. Torna público que solicitou junto à SEMA RENOVAÇÃO E ALTERAÇÃO DA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS - ÁGUA SUBTERRÂNEA. COORDENADAS PT-01: 13°02'42,0"S / 55°59'30,6"W PT-02: 13°02'42,4"S / 55°59'30,7"W. FINALIDADE DE USO: AVICULTURA. PROCESSO N° 481171/2015.

Protocolo 1771519

**AMERICA AUTO POSTO LTDA (CNPJ: 36.933.539/0001-40)**, ENDEREÇO: AV. BRASILIA, N° 1275, BAIRRO: JARDIM DAS AMERICAS, CUIABA-MT, CEP: 78.060-601. REQUEREU A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL - SMADESS A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1771524

**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL TRIFÁSICA LP, LI E LO.**  
A **JMMT SERRALHERIA E CALHAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.461.725/0001-66, localizada na **Rua Pastor Sebastião Ferreira da Silva, nº 1221, Setor N, Bairro Jardim Horizonte, CEP 78.302-152, Tangará da Serra - MT**, torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SAMMEA)** de Tangará da Serra - MT, a solicitação da Licença Ambiental Trifásica LP, LI e LO, para a atividade de **Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de esquadrias de metal; Serviço de Usinagem, Tornearia e Solda; Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias**, localizada no município de Tangará da Serra, estado de MT. **Tangará da Serra/MT, 05 de Janeiro de 2025.**

Protocolo 1771527

A **EIP EMPRESAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.569.106/0004-21, torna público que requereu junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - SEMMAAP/MT** a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, bem como a mudança de razão social, para a atividade de **Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, (ar condicionado)**, localizada na Rua Oswaldo Cruz, nº 2319, Bairro Vila Goulart, Quadra 19, Lotes 03, 04 e 05, CEP 78.745-435, no município de Rondonópolis/MT.

Protocolo 1771549

**PERICLES BONFIM AUTO PEÇAS-MR (IPIRANGA PEÇAS NOVAS E USADAS)**, CNPJ 17.208.676/0001-78, localizado na Avenida Manoel José de Arruda (Letra B-Av. Beira Rio), 1100-Porto-CEP:78025-190, Cuiabá-MT, torna público que requereu à **Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT** por meio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-SMADES** a Licença Ambiental-Modalidade: Adequação Ambiental (LP, LI e LO), para regularização ambiental de uma empresa de comércio e varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores (Ferro Velho), nas Coordenadas Geográficas LAT.: 15°37'14.07"S / LONG.: 56°07'03.77"W.

Protocolo 1771556

**SADI RIBEIRO DE ASSUNÇÃO**, torna público que requereu junto à **SEMA/MT** a **OUTORGA DE CAPTAÇÃO PARA DE ÁGUA SUBTERRÂNEA**, de 01 poço tubular profundo denominado PT 01. Na propriedade denominada **Fazenda Assunção, Zona Rural, do município de Nova Bandeirantes / MT**. Nas coordenadas Geográficas SIRGAS 2000 do ponto de captação e respectiva vazão: **PT 01: Lat. 10° 3' 22.89" S e Long.57°53'31.18"O**, com finalidade para dessedentação animal e **VAZÃO: 67,2 m³/dia**.

Protocolo 1771557

**FAVERI CARNES ESPECIAIS LTDA**, CNPJ 24.140.619/0001-60, localizado na RUA BUENOS AIRES-QUADRA08 LOTE 31 LOT JD DAS AMERICAS-CUIABÁ-MT, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-SMADES a Licença Ambiental-Modalidade: Adequação Ambiental (LP, LI e LO), para regularização ambiental de uma empresa de comércio varejista de carnes-açougués, nas Coordenadas Geográficas LAT.: 15° 36'35"S LONG.: 56°04'23"W.

Protocolo 1771563

**INTERNATIONAL SCHOOL OF CUIABA LTDA**, CNPJ 18.588.532/0001-57, torna público que solicitou à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-SMADES, a Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de Edificação Comercial, Rua Carrara, 88, Quadra E-08, Loteamento Jardim Italia, Distrito de Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT

Protocolo 1771576

**PEROLA MINERAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 37.055.356/0001-32, torna público que requereu à SEMA/MT, LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, para extração e beneficiamento de CALCÁRIO, utilizado na fabricação de corretivo agrícola e brita, localizada na Est. Vãozinho, Est. Terra Nova, s/n, Zona Rural, Porto Estrela/MT.

**MINERADORA TAPAJOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 10.901.571/0001-50, torna público que requereu à SEMA/MT, LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, para extração e beneficiamento de CALCÁRIO, utilizado na fabricação de corretivo agrícola e brita, localizada na Estrada Vãozinho, s/n, Zona Rural, Porto Estrela/MT.

**FABILA ALLI DA SILVA 02198064111**, inscrita no C.N.P.J. 17.487.953/0001-29, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, a mudança da Razão Social da Empresa; que passa a ser **LTB PEDROSO**, inscrito no CNPJ nº 16.916.120/0001-73, conforme determina a Legislação Mineral e Ambiental, como o Proc. de Lic. nº 65495/2019.

**LTB PEDROSO**, inscrito no CNPJ nº 16.916.120/0001-73, torna público que requereu à SEMA/MT, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA nº 313504/2020 e LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 72376/2020 e a emissão da LICENÇA DE OPERAÇÃO, do proc. nº 125699/2020, para extração e comercialização de AREIA, de uso imediato na Construção Civil, localizada com sede Rod. MT-400, Estr. Velha da Guia, Distrito Sucuri, número 79, km 12, Cuiabá/MT.

**NOGUEIRA MINERACAO E TRANSPORTES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 39.286.667/0001-38, torna público que requereu à SEMA/MT, LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, para extração e comercialização de AREIA E CASCALHO, de uso imediato na construção civil, no leito do Rio Cuiabá, onde o depósito será localizado, na Estância Biguá, Zona Rural, Cuiabá/MT.

Protocolo 1771590

**ANTONIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA CLINICA MEDICA LTDA**, CNPJ 27.307.364/0001-75, torna público que requereu junto à SMMAS-BG, o cadastro do seu empreendimento com atividade médica ambulatorial com recursos para a realização de exames complementares, município de Barra do Garças-MT.

Protocolo 1771630

**TRANSPORTADORA BAUMGARTEN LTDA**, cadastrada no CNPJ N° 27.426.383/0002-00, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal e CIDESA, Licença de Operação - LO, Licença de Instalação - LI e Licença de Prévia LP, para desenvolver a atividades de Picador Móvel Florestal, na Fazenda Prata, Zona Rural, localizada no Município de Nova Ubiratã/MT.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1771635

**COMUNICADO**

**A EMPRESA VLADEMIR CANELLO LTDA**, CNPJ 58.176.262/0001-91, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA/MTSECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO LP-LICENÇA PRÉVIA, LI-LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LO-LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA REGISTRO DE LICENÇA PROCESSO ANM 48068.867283/2025-81, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ITAUBA/MT.

**COMUNICADO**

**A EMPRESA WAF ADMINISTRADORA DE EMPRESAS LTDA**, CNPJ 09.357.691-50, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA/MTSECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO OUTORGA DE UTILIZAÇÃO DE ÁGUA (CAPTAÇÃO ÁGUA TERMAL) NA LOCALIDADE DENOMINADA DE CANTA GALO (BALNEÁRIO ÁGUAS QUENTES) NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 16°11'58".845S/54°52'29"276W, DISTRITO DE SANTA ELVIRA, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA/MT.

Protocolo 1771640

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**REVISACAR AUTO CENTER LTDA**, CNPJ: 26.636.108/0001-69, torna público que requereu junto ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "MEDIO ARAGUAIA" - CODEMA**. A renovação da Licença de Operação - LO, para o empreendimento com atividade econômica principal de Serviços de Manutenção e reparação de veículos. Localizado na Avenida Sul, N° 176, Quadra 08, Lote 17, Frente, Setor H, Cep: 78.643-000, Município de Querência-MT. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86. **PLANTAR SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE - FONE: (66) 98429-4694 / 98416-7129.**

Protocolo 1771648

Informa-se que estamos solicitando junto à SEMA-MT a alteração de razão social da Licença Ambiental SEMA nº 330663/2023 para extração mineral Coordenadas geográficas em 57°38'58,54" S, 16°03'52,71 O, originalmente emitida em nome de CRISTIANE PINHEIRO DE LIMA, inscrita no CPF nº \*\*\*.313.621-\*\*, para a pessoa jurídica SOS CAÇAMBAS COMÉRCIO E VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.135.546/0001-06.

Protocolo 1771651

**AUTO POSTO SERRA ALTA LTDA**, CNPJ 33.899.740/0001-60 torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Renovação de Licença de Operação do seu empreendimento Auto Posto Serra Alta, tendo como atividade comercio varejista de combustíveis p/ veículos automotores, Município de Barra do Garças-MT

Protocolo 1771653

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO****EXTRATO****CONTRATO Nº 175/2025 - CIA 0083160-66.2025.8.11.0000**

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS  
CNPJ: 01.872.837/0001-93  
**CONTRATADA:** COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS-CFC  
CNPJ: 57.494.031/0001-63  
**OBJETO:** "Contratação, por Inexigibilidade de Licitação, da Empresa Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC, para fornecimento de Munições

fins de atender a demanda do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso (PJMT), em cumprimento ao Art. 14º, XIII, da Resolução nº 435/2021, do Conselho Nacional da Justiça".

**DA VIGÊNCIA:** "O prazo de vigência do contrato será de 01 (ano) a partir da data de sua assinatura na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021".

**DO PREÇO:** "O preço global deste Contrato é de R\$ R\$ 399.062,50 (Trezentos e noventa e nove mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos)".

Cuiabá/MT, 02 de janeiro de 2026.

**Ivone Regina Marca**

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1771284



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

### SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

**www.iomat.mt.gov.br**  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

### ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

### HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
“Nossos bosques têm mais vida”,  
“Nossa vida” no teu seio “mais amores”.

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta flâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

### HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorraram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cataratas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

### HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.  
Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração”.